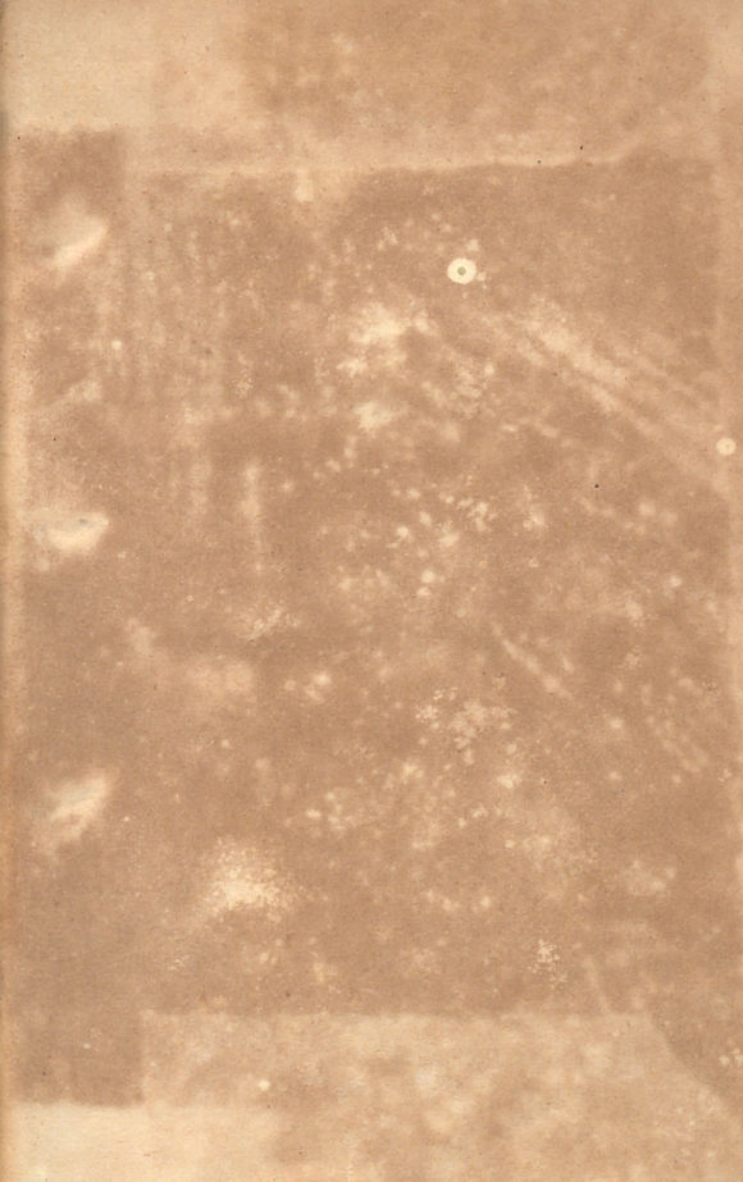


Sala 9
Est 1
Tab 7
N.º 55



1871

INV!- N

3298

ALMANAK

DA

INSTRUÇÃO PUBLICA

EM

PORTUGAL.

1857

PRIMEIRO ANNO.

POR

José Maria de Abreu,

LENTE CATHEDRATICO DA FACULDADE DE FILOSOFIA

NA UNIVERSIDADE DE COIMBRA.



COIMBRA

IMPRESA DA UNIVERSIDADE.

MINISTERIO DA EDUCACAO NACIONAL
1857.
MUSEU NACIONAL DA CIENCIA
E DA TECNICA

Nº 878

3238

INV. - M.

ALMANAK

INSTRUCÇÃO PUBLICA

EM

PORTUGAL.

1837

PRIMEIRO ANNO.

POB

José Maria de Azevedo.

LEITE CATHOLICO DA FACULDADE DE MEDICINA
DA UNIVERSIDADE DE COIMBRA.



COIMBRA

IMPRESSA DA UNIVERSIDADE

1837

UNIVERSIDADE DE COIMBRA
BIBLIOTECA DE MEDICINA

V. 3238

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO NACIONAL
MUSEU NACIONAL DA CIÊNCIA
E DA TÉCNICA

Nº 878

A publicação de um Almanak, que dê noticia do estado actual da nossa instrucção publica, e do movimento litterario e económico dos seus estabelecimentos, torna-se tanto mais necessaria, quanto menos conhecida é no paiz; e quasi de todo ignorada fóra d'elle, a organização dos nossos estudos, no meio das diversas refórmãs, por que elles têm passado, e das alterações, que os Conselhos escholares têm introduzido no ensino das differentes disciplinas, em virtude dos seus especiaes regu-mentos.

Colligir, porém, d'entre tantas leis e regula-mentos dispersos, que a falta de nexo e harmonia na disposição dos nossos estudos, e acaso tambem as difficuldades de realizar uma completa refórma na instrucção publica, têm tornado inevitaveis: colligir, dizemos, de tão avultado numero de do-mentos, as principaes disposições, por onde se

MUSEU NACIONAL DA CIENCIA
E DA LITTERATURA

858

regem os diversos estabelecimentos scientificos, — a ordem e objecto dos seus estudos, — os methodos d'ensino adoptados, — emfim o seu movimento litterario e economico; é por certo empresa de não pequena monta, para que nos escassêa cabedal e engenho, quando d'outros cuidados e obrigações litterarias nos sobejára tempo.

Contentamo-nos por isso de ter lançado os primeiros e mal seguros traços do quadro da nossa instrucção publica, na esperança de ver aprimorada por mão de mestre a obra, de que o nosso pequeno trabalho é apenas uma tentativa.



ABREVIATURAS DO DIARIO ECCLESIASTICO.

Ab.	Abade.	Irs.....	Irmãos.
Arc.....	Arcebispo.	M.	Martyr.
Ap.	Apostolo.	Mm.....	Martyres.
App.....	Apostolos.	P.....	Papa.
B.....	Bispo.	V.....	Virgem.
C.....	Cardeal.	☉	Lua cheia.
Comp.	Companheiros.	☽	Lua nova.
Dr.....	Doutor.	☾	Quarto crescente.
Egr.....	Egreja.	☾	Quarto minguante.

OBLIQUIDADE MEDIA DA ECLIPTICA.

1.º de Janeiro.....	23º 27' 27", 3.
1.º de Julho.....	23 27 27 , 0.

EPOCHAS GERAES

Correspondentes ao anno de 1857.

Anno do periodo Juliano	6570
Do meio da primeira Olympiada.....	2633
Da fundação de Roma,	2610
Da epocha de Nabonassar	2604
Do Calendario Gregoriano estabelecido em 1582	275
Da era de Cesar em Hespanha	1895
Da creação do Mundo, segundo a Vulgata.....	5861
Da fundação da Monarchia Portugueza	761
Da fundação da Universidade de Coimbra.....	566

ESTAÇÕES DO ANNO.

Primavera	21 Março.	Outono.....	23 Setem.
Estio.....	22 Junho.	Inverno	22 Dezem.

ECLIPSES.

Haverá este anno dois Eclipses do Sol ambos invisiveis em Coimbra, o primeiro a 25 de Março; o segundo a 18 de Setembro.

ANNO DE 1857.

COMPUTO ECCLESIASTICO.

Aurco Numero 15	Epacta IV
Cyclo Solar 18	Letra Dominical D.
Indição Romana 15	

FESTAS MOVEIS.

Septuagesima 8 Fev.	Espirito Sancto 31 Maio.
Cinza 25 "	Dom. da SS. Trindade . . . 7 Junh.
Paschoa 12 Abril.	Corpo de Deus 11 "
Ladainhas . . . 18, 19 e 20 Maio.	Coração de Jesus 19 "
Ascensão 21 "	1.º Dom. do Advento . . . 29 Nov.

TEMPORAS.

Primeiras 4, 6 e 7 Marco.	Terceiras . . . 16, 18 e 19 Setem.
Segundas 3, 5 e 6 Junho.	Quartas . . . 16, 18 e 19 Dezem.



ESTAÇÕES DO ANNO.

Primavera 21 Marco	Outono 23 Setembro
Estio 22 Junho	Inverno 22 Dezembro

ECLIPSES.

Haverá este anno dois Eclipses do Sol ambos invisiveis em Coimbra, o primeiro a 25 de Marco; o segundo a 18 de Setembro.



JANEIRO.

☾ a 3 ás 11 h. e 37 min. da m.

☾ a 18 ás 4 h. e 13 m. da m.

☾ a 10 ás 8 h. e 31 min. "

☾ a 25 ás 10 h. e 49 m. da tard.

- 1 Quinta ✕ Circumcisão de N. Senhor. *Grande Gala.*
- 2 Sext. S. Isidoro, B. M.
- 3 ☾ Sab. S. Antero, P. M.; S. Aprigio, B. de Beja. S. Geneveva, V.
- 4 Dom. S. Gregorio, B. S. Tito.
- 5 Seg. S. Simeão Estilita, S. Telesforo, P. M. S. Appolinaria, V.
- 6 Terc. ✕ Dia de Reis. *Acabam as ferias.*
- 7 Quart. S. Theodoro, Monge. *Começam as benções matrimoniaes. Abrem-se as aulas.*
- 8 Quint. S. Lourenço Justiniano.
- 9 Sext. S. Julião, M.
- 10 ☾ Sab. S. Paulo, 1.º Eremita. S. Gonçalo d'Amarante.
- 11 Dom. 1.º *depois dos Reis.* N. Senhora de Jesus, S. Hygino, P. M.
- 12 Seg. S. Satyro, M.
- 13 Terc. S. Hilario, B. Dr. da Egr.
- 14 Quart. S. Felix, M.
- 15 Quint. S. Amaro, Ab.
- 16 Sext. Os Ss. Martyres de Marrocos. S. Marcello, P. M. *Festa na Freguezia de Santa Cruz de Coimbra; sai de manhã a procissão d'esta Igreja*

- para a capella dos Terceiros em S. Francisco da Ponte.*
- 17 Sab. S. Antão, Ab.
- 18 ☾ Dom. 2.º O SS. Nome de Jesus. A Cadeira de S. Pedro em Roma. S. Prisca, V. M.
- 19 Seg. S. Canuto, M.
- 20 Terc. S. Sebastião, M.
- 21 Quart. S. Ignez, V. M. *(jejum no Patriarchado).*
- 22 Quint. S. Vicente, M. *(✕ no Patriarch. e no Algarve.)*
- 23 Sext. Os Desposorios de N. Senhora. S. Raymundo de Penaforte. S. Ildefonso Arc. de Toledo.
- 24 Sab. N. Senhora da Paz. S. Timotheo, B. M.
- 25 ☾ Dom. 3.º Conversão de S. Paulo, Ap.
- 26 Seg. S. Polycarpo. B. M. S. Paula, Viuva.
- 27 Terc. S. João Chrysostomo, B. e Dr. da Egr.
- 28 Quart. Trasladação de S. Thomaz d'Aquino. S. Cyrillo, B.
- 29 Quint. S. Francisco de Salles, B. S. Pedro Thomaz.
- 30 Sext. S. Martinha, V. M. S. Jacintha de Mariscotte, V.
- 31 Sab. *(Jejum, excepto nos bispados de Vizeu e Elvas.)* S. Pedro Nolasco. S. Cyro.



FEVEREIRO.

☾ a 1 ás 7 h. e 43 min. da tard. ☾ a 17 á 1 h. e 43 min. da m.

☽ a 8 ás 11 h. e 16 m. ☽ a 24 ás 11 h. e 21 m. da m.

- | | |
|---|--|
| <p>1 ☾ Dom. S. Ignacio, B. M. S. Brigida, V.</p> <p>2 Seg. ✕ Purificação de N. Senhora.
<i>Função na R. Capella da Universidade, com assistencia do Corpo Cathedratico.</i></p> <p>3 Terc. S. Braz, B. M.</p> <p>4 Quart. S. André Corsino, B. S. José de Leonissa.</p> <p>5 Quint. S. Agueda, V. M. S. Pedro Baptista e seus Comp. Mm.</p> <p>6 Sext. As Chagas de Christo. S. Dorothea, V. M.</p> <p>7 Sab. S. Romualdo, Ab. S. Richardo.</p> <p>8 ☽ Dom. <i>da Septuagesima.</i> S. João da Matta.</p> <p>9 Seg. S. Apollonia, V. M.</p> <p>10 Terc. S. Escolastica, V. S. Guilherme, duque.</p> <p>11 Quart. S. Lazaro, B.</p> <p>12 Quint. S. Eulalia, V. M.</p> <p>13 Sext. S. Gregorio II, P. S. Catharina de Ricci.</p> <p>14 Sab. S. Valentim.</p> <p>15 Dom. <i>de Sexagesima.</i> Trasladação de S. Antonio. Os Ss. Faustino e Jovita, Mm.</p> | <p>16 Seg. S. Porfirio, M.</p> <p>17 ☾ Terc. S. Faustino. <i>Faz 12 annos S. A. a Sr.ª Inf. D. Antonia. Pequena Gala.</i></p> <p>18 Quart. S. Theotonio, 1.º Prior de Santa Cruz de Coimbra. <i>Assiste a Camara Municipal á festa do Santo, como Protector da Cidade, na Egreja de Santa Cruz.</i></p> <p>19 Quint. S. Conrado.</p> <p>20 Sext. S. Eleutherio, B.</p> <p>21 Sab. S. Maximiniano. S. Angela de Mericia, V.</p> <p>22 Dom. <i>da Quinquagesima.</i> Cadeira de S. Pedro em Antioquia.</p> <p>23 Seg. (<i>Jejum.</i>) S. Pedro Damiao, Dr. da Egr. <i>Feriado.</i></p> <p>24 ☽ Terc. S. Matthias, Ap. <i>Feriado.</i></p> <p>25 Quart. <i>de Cinza (Jejum até á Paschoa, excepto nos Dom.) Feriado.</i></p> <p>26 Quint. S. Torcato, M. Arc. de Braga.</p> <p>27 Sext. S. Leandro, Arc.</p> <p>28 Sab. S. Romão, Ab. 2.ª <i>Trasladação de S. Agostinho.</i></p> |
|---|--|



MARÇO.

☾ a 3 ás 4 h. e 54 min. da m. ☽ a 18 ás 8 h. e 27 m. da tard.
 ☽ a 10 ás 3 h. e 40 m. da tard. ☾ a 25 ás 9 h. e 52 m. da tard.

- | | |
|---|---|
| <p>1 Dom. 1.^o da Quaresma. S. Adrião, M. S. Rosendo, portuguez.</p> <p>2 Seg. S. Simplicio.</p> <p>3 ☾ Terc. S. Hemiterio, M. S. Marinho, M.</p> <p>4 Quart. (Temporas) S. Casimiro.</p> <p>5 Quint. S. Theoflo, B.</p> <p>6 Sext. (Temporas) S. Ollegario, B. S. Coleta, V.</p> <p>7 Sab. (Temporas) S. Thomaz d'Aquino. Dr. da Egr. As Ss. Perpetua e Felicidade.</p> <p>8 Dom. 2.^o da Quaresma. S. João de Deus, portuguez.</p> <p>9 Seg. S. Francisca Romana, Viuva.</p> <p>10 ☽ Terc. S. Melitão e 39 Comp. Mm.</p> <p>11 Quart. S. Candido, M.</p> <p>12 Quint. S. Gregorio, P. e Dr. da Egr.</p> <p>13 Sext. A B. Sancha, Infanta de Portugal.</p> <p>14 Sab. Traslad. de S. Boaventura. S. Mathilde, Rainha.</p> <p>15 Dom. 3.^o da Quaresma. S. Zacharias, P. S. Longuinhos, M.</p> <p>16 Seg. S. Cyriaco, M. Faz 15 annos S. A. o Sr. Inf. D. João. Pequena Gala.</p> | <p>17 Terc. S. Patricio, Apostolo da Irlanda. S. Gertrudes, V.</p> <p>18 ☽ Quart. S. Gabriel, Arc. S. Narciso, Arc. de Braga.</p> <p>19 Quint. S. José, Esposo de N. Senhora.</p> <p>20 Sext. S. Martinho Dumiense, Arc. de Braga.</p> <p>21 Sab. S. Bento, Ab.</p> <p>22 Dom. 4.^o da Quaresma. S. Emygdio, B. M.</p> <p>23 Seg. S. Felix e seus Comp. Mm.</p> <p>24 Terc. Festa da Instituição do SS. Sacramento. S. Marcos, M.</p> <p>25 ☽ Quint. ✠ Anunciação de N. Senhora. Função na R. Capella da Universidade com assistencia do Corpo Cathedralico.</p> <p>26 Quint. S. Ludgero, B. S. Theodoro, B. M. S. Braulio, B.</p> <p>27 Sext. S. Roberto, B.</p> <p>28 Sab. S. Alexandre, M.</p> <p>29 Dom. da Paixão. S. Victorino e seus Comp. Mm.</p> <p>30 Seg. S. João Climaco.</p> <p>31 Terc. S. Benjamin, M. S. Balbina.</p> |
|---|---|



ABRIL.

- ☾ a 1 ás 9 h. e 57 min. da tard. ☽ a 24 ás 6 h. e 37 min. da m.
 ☽ a 9 ás 8 h. e 52 min. da m. ☾ a 30 ás 11 h. e 41 m. da t.
 ☾ a 17 ás 11 h. e 24 min. ” ☽ a 10 ás 10 h. e 40 min. da t.
- | | |
|--|---|
| <p>1 ☾ Quart. S. Macario. As Chagas de S. Catharina de Sena.
 2 Quint. S. Francisco de Paula. S. Maria Egypciaca.
 3 Sext. As sete Dores de N. Senhora.
 4 Sab. S. Isidoro, Arc. <i>Começam as ferias.</i>
 5 Dom. de Ramos. S. Vicente Ferrer.
 6 Seg. S. Marcellino, M.
 7 Terc. S. Epifanio, B. M.
 8 Quart. de Trevas. S. Amancio. <i>Neste e nos dois dias seguintes, assiste o Corpo da Universidade aos officios divinos na Real Capella da mesma Universidade.</i>
 9 ☽ Quinta feira Maior (☿ desde o meio dia até ao meio dia seguinte).
 10 Sext. de Paixão. S. Ezequiel Profeta.
 11 Sab. d'Alleluia. S. Leão I.
 12 Dom. de Paschoa. S. Victor, M. Portug.
 13 Seg. 1.^a Oit. S. Hermenegildo, M.
 14 Terc. 2.^a Oit. S. Tiburcio e Valeriano, Mm.</p> | <p>13 Quart. Ss. Basilissa e Anastacia, M.
 16 Quint. S. Engracia, V. M. Portug. S. Fructuoso, Arc. de Braga.
 17 ☾ S. Aniceto, P. M. S. Elias, Portug.
 18 Sab. S. Gualdino, C.
 19 Dom. da Paschoella. S. Hermodogenes, M.
 20 Seg. N. Senhora dos Prazeres. <i>Começam as aulas.</i>
 21 Terc. S. Anselmo, Arc.
 22 Quart. S. Senhorinha, V. Portug.
 23 Quint. S. Jorge, Defensor do Reino.
 24 ☽ Sext. S. Honorio, B.
 25 Sab. S. Marcos Evangelista. <i>Ladainhas.</i>
 26 Dom. do Bom Pastor. Fugida de N. Senhora. S. Pedro de Rates, M., 1.^o B. de Braga.
 27 Seg. S. Tertulliano, B.
 28 Terc. S. Vital, M. S. Prudencio, B.
 29 Quart. S. Pedro, M. <i>Beijão e Grande Gala pela outorga da Carta Constitucional em 1826.</i>
 30 ☾ Quint. S. Catharina de Sena, V.</p> |
|--|---|



MAIO.

☉ a 9 á 1 h. e 34 min. da m.

☾ a 16 ás 10 h. e 33 m. da t.

☉ a 23 ás 2 h. e 11 m. da tard.

☾ a 30 ás 12 h. e 36 m. "

- | | |
|---|---|
| <p>1 Sext. S. Filippe e S. Thiago, App.</p> <p>2 Sab. S. Athanasio, B. e Dr. da Egr. A Beata Mafalda Inf. Portug.</p> <p>3 Dom. 3.º depois da Paschoa. Invenção de Sancta Cruz. A Maternidade de N. Senhora.</p> <p>4 Seg. S. Monica.</p> <p>5 Terc. Conversão de S. Agostinho. S. Pio V, P.</p> <p>6 Quart. S. João Damasceno.</p> <p>7 Quint. S. Estanisláu, B. M.</p> <p>8 Sext. Apparição de S. Miguel Archanjo.</p> <p>9 ☉ Sab. S. Gregorio Nazianzeno, B.</p> <p>10 Dom. 4.º S. Antonino, Arc.</p> <p>11 Seg. S. Anastacio, M.</p> <p>12 Terc. S. Joanna, Princeza Portug.</p> <p>13 Quart. N. Senhora dos Martyres.</p> <p>14 Quint. S. Gil. S. Bonifacio, M.</p> <p>15 Sext. S. Isidoro. S. Dionysio.</p> <p>16 ☾ Sab. S. João Nepomuceno.</p> <p>17 Dom. 5.º S. Pascoal Baylão. S. Possidonio.</p> | <p>18 Seg. <i>Ladainhas</i> (<i>Nestes tres dias não se come carne</i>). S. Venancio, M. S. Erico.</p> <p>19 Terc. <i>Ladainhas</i>. S. Pedro Celestino, P. S. Ivo.</p> <p>20 Quart. <i>Ladainhas</i> (<i>Jejum</i>). S. Bernardino de Sena.</p> <p>21 Quint. ✠ Ascensão do Senhor. S. Manços, M. 1.º B. d'Evora.</p> <p>22 Sext. S. Rita de Cassia. S. Quiteria.</p> <p>23 ☉ Sab. S. Basilio, Arc. da Braga. S. Desiderio, B.</p> <p>24 Dom. 6.º S. Afra, M.</p> <p>25 Seg. S. Gregorio VII, P. S. Maria Magdalena de Pazzi, V.</p> <p>26 Terc. S. Filippe Nery. S. Eleuterio, P. M.</p> <p>27 Quart. S. João, P. M.</p> <p>28 Quint. S. Germano, B.</p> <p>29 Sext. S. Maximo, B. S. Theodosia.</p> <p>30 ☾ Sab. S. Fernando Rei de Castella. <i>Nome de S. M. El-rei o Sr. D. Fernando. Pequena Gala.</i></p> <p>31 Dom. Paschoa do Espirito Sancto.</p> |
|---|---|



JUNHO.

- ☾ a 7 ás 4 h. e 46 m. da tarde. ☽ a 21 ás 9 h. e 27 m. da tarde.
 ☾ a 15 ás 6 h. e 33 min. da m. ☾ a 29 ás 3 h. e 43 min. da m.
- | | |
|---|--|
| <p>1 Seg. 1.^a Oit. S. Firmo, M. S. Fortunato.</p> <p>2 Terc. 2.^a Oit. S. Marcellino, M.</p> <p>3 Quart. (<i>Temporas, jejum</i>) S. Paula, V, M. S. Ovidio, B. de Braga.</p> <p>4 Quint. S. Quirino, B. M. S. Francisco Caracciolo, M.</p> <p>5 Sext. (<i>Temporas, jejum.</i>) S. Marciana, M. S. Bonifacio.</p> <p>6 Sab. (<i>Temporas, jejum.</i>) S. Norberto (<i>Ordens</i>).</p> <p>7 ☽ Dom. da SS. Trindade. S. Roberto, Ab.</p> <p>8 Seg. S. Salustiano. S. Severino.</p> <p>9 Terc. Os Ss. Primo e Felicidade, Mm.</p> <p>10 Quart. S. Margarida, Rainha d'Escocia.</p> <p>11 Quint. ✕ FESTA DO CORPO DE DEUS. S. Barnabé, Ap.</p> <p>12 Sext. S. João de S. Fagundo (<i>Jejum no Patriarch.</i>).</p> <p>13 Sab. S. Antonio de Lisboa. (<i>✕ no Patriarch.</i>).</p> <p>14 Dom. 2.^o depois do <i>Espirito Sancto</i>. S. Basilio Magno.</p> <p>15 ☾ Seg. S. Victo, M.</p> <p>16 Terc. S. João Francisco Regis. S. Aureliano, B.</p> <p>17 Quart. A B. Theresa, Rainha de Leão, Portug. S. Manoel e seus Irs. Mm.</p> | <p>18 Quint. (<i>Jejum</i>) Os Ss. Marcos e Marcellino, Irs. Mm.</p> <p>19 Sext. ✕ O SS. Coração de JESUS. <i>De tarde Vesperas e Matinas solemnes na R. Capella da Universidade, com assistencia do Corpo Academico pelas Exequias d'El-rei D. João III.</i> (Dia proprio 11 de Junho, impedido).</p> <p>20 Sab. S. Silverio, P. M. <i>Assiste o Corpo da Universidade de manhã ás Exequias d'El-rei D. João III na R. Capella. Feriado.</i></p> <p>21 ☽ Dom. 3.^o N. Senhora Mãi dos Homens. S. Luiz Gonzaga.</p> <p>22 Seg. S. Paulino, B.</p> <p>23 Terc. (<i>Jejum</i>) S. João, Sacerdote. S. Edeltrudes.</p> <p>24 Quart. ✕ Nascimento de S. João Baptista.</p> <p>25 Quint. S. Guilherme, Ab. S. Tude.</p> <p>26 Sext. S. João e S. Paulo, Irs. Mm.</p> <p>27 Sab. (<i>Jejum</i>) S. Ladisláu.</p> <p>28 Dom. 4.^o A Pureza de N. Senhora. S. Leão II, P.</p> <p>29 ☾ Seg. ✕ S. Pedro e S. Paulo, App.</p> <p>30 Terc. S. Marçal, B.</p> |
|---|--|



JULHO.

☉ a 7 ás 6 h. e 8 m. da manhã. ☽ a 21 ás 5 h. e 35 min. da m.

☾ a 14 á 1 h. e 19 min. da tard. ☽ a 28 ás 8 h. e 37 m. da tard.

- | | |
|--|--|
| <p>1 Quart. S. Theodorico, Ab.
 2 Quint. Visitação de N. Senhora. S. Marcia.
 3 Sext. S. Jacintho, M. S. Heliodoro. <i>De tarde vai o Corpo da Universidade em prestilo, com as suas insignias, assistir ás Vesperas da Rainha S. Izabel, na Igreja do R. Convento de Sancta Clara.</i>
 4 Sab. S. Izabel, Rainha de Portugal. <i>Assiste o Corpo da Universidade de manhã á festa da Sancta na mesma Igreja.</i>
 <i>Faz 56 annos S. A. a Senhora Inf. D. Izabel Maria. Pequena Gala. Feriado.</i>
 5 Dom. 5.º S. Athanasio, M.
 6 Seg. S. Domingas, V. M.
 7 ☉ Terc. S. Pulcheria, V.
 8 Quart. S. Procopio, M.
 9 Quint. S. Cyrillo, B. M.
 10 Sext. S. Januario e seus Comp. Mm. S. Amelia, V. <i>Nome de S. M. I. a Sr.ª Duqueza de Bragança. Pequena Gala.</i>
 11 Sab. S. Sabino.
 12 Dom. 6.º S. João Gualberto.
 13 Seg. S. Anaetolo, P. M.
 14 ☾ Terc. S. Boaventura.
 15 Quart. S. Camillo de Lellis.
 16 Quint. Triumpho da S. Cruz.</p> | <p>N. Senhora do Carmo. S. Sizenando, M.
 17 Sext. S. Aleixo.
 18 Sab. S. Marinha, V. M.
 19 Dom. 7.º O Anjo Custodio do Reino. As Ss. Justa e Rufina, Mm. S. Vicente de Paula.
 20 Seg. S. Jeronymo Emiliano. S. Elias. S. Margarida.
 21 ☽ Terc. S. Praxedes, V. <i>Faz 14 annos S. A. a Sr.ª Inf. D. Maria Anna. Pequena Gala.</i>
 22 Quart. S. Maria Magdalena.
 23 Quint. S. Appolinario, B. M. <i>Faz 14 annos S. A. o Sr. Inf. D. Fernando. Pequena Gala.</i>
 24 Sext. (Jejum) S. Christina, V. M. S. Francisco Solano.
 25 Sab. S. Thiago, Ap. S. Christovão, M.
 26 Dom. 8.º S. Anna. S. Symfronio, Olympio e Theodulo.
 27 Seg. S. Pantaleão, M.
 28 ☾ Terc. S. Innocencio, P.
 29 Quart. S. Martha, V.
 30 Quint. S. Rufino, M. As Ss. Maxima e Donatilla, Mm.
 31 Sext. S. Ignacio de Loyola. <i>Faz 45 annos S. M. I. a Sr.ª Duq. de Bragança. Juramento da Cart. Const. Grande Gala.</i></p> |
|--|--|



AGOSTO.

☉ a 5 ás 5 h. e 52 m. da tarde.

☾ a 19 ás 3 h. e 48 m. da tarde.

☾ a 12 ás 5 h. e 4 min. ”

☾ a 27 ás 2 h. e 29 min. ”

- 1 Sab. S. Pedro *ad Vincula*.
- 2 Dom. 9.º N. Senhora dos Anjos. S. Estevão, P. M.
- 3 Seg. Invenção de S. Estevão Protomartýr.
- 4 Terç. S. Domingos.
- 5 ☾ Quart. N. Senhora das Neves.
- 6 Quint. Transfigur. de Christo
- 7 Sext. S. Caetano. S. Alberto. S. Severino.
- 8 Sab. (*Jejum*) S. Cyriaco e seus Comp. Mm.
- 9 Dom. 10.º S. Romão, M.
- 10 Seg. S. Lourenço, M. S. Filomena, V. M.
- 11 Terç. Os Ss. Tiburcio e Susanna, Mm.
- 12 ☾ Quart. S. Clara, V.
- 13 Quint. Os Ss. Hypolito e Casiano, Mm. S. Helena, M.
- 14 Sext. (*Jejum*) S. Eusebio.
- 15 Sab. ✕ Assumpção de N. Senhora.
- 16 Dom. 11.º S. Joaquim, Pae

- de N. Senhora. S. Roque. S. Jacintho.
- 17 Seg. S. Mamede, M.
- 18 Terç. S. Clara de Monte Falco.
- 19 ☾ Quart. S. Luiz, B.
- 20 Quint. S. Bernardo, Dr. da Egr.
- 21 Sext. S. Joanna Francisca, Viuv. S. Umbelina.
- 22 Sab. (*Jejum*) S. Timotheo.
- 23 Dom. 12.º O Sagrado Coração de MARIA. S. Liberato e seus Comp. Mm.
- 24 Seg. S. Bartholomeu, Ap.
- 25 Terç. S. Luiz, Rei de França.
- 26 Quart. S. Zepherino, P. M.
- 27 ☾ Quint. S. José Calazans. Ruffo, M.
- 28 Sext. S. Agostinho, B. e Dr. da Egr.
- 29 Sab. Degolação de S. João Baptista. S. Sabina, M.
- 30 Dom. 13.º S. Rosa de Lima.
- 31 Seg. S. Raymundo Nonnato.



SETEMBRO.

☾ a 4. ás 4 h. e 31 min. da m. ☽ a 18. ás 4 h. e 56 m. da m.
☾ a 10. ás 10 h. e 13 m. da t. ☾ a 26. ás 8 h. e 23 m. "

- 1 Terç. S. Egydio, Ab. S. Constançio, B.
- 2 Quart. S. Estevão, Rei de Hungria. S. Brocardo.
- 3 Quint. S. Eufemia, V. M.
- 4 ☽ Sext. S. Rosa de Viterbo, V. S. Candida.
- 5 Sab. S. Antonino, M.
- 6 Dom. 14.º S. Libania, V.
- 7 Seg. (*Jejum*) S. João, M.
- 8 Terç. Natividade de N. Senhora. S. Adrião, M.
- 9 Quart. S. Sergio, P.
- 10 ☾ Quint. S. Nicolau Tolentino.
- 11 Sext. S. Theodora. Os Ss. Proto e Jacintho, Mm.
- 12 Sab. S. Anta, V. M.
- 13 Dom. 15.º O SS. Nome de MARIA. S. Filippe, M.
- 14 Seg. Exaltação de S. Cruz.
- 15 Terç. S. Domingos em Soriano. S. Nicomedes, M.
- 16 Quart. (*Temp., jejum*) Trasladação de S. Vicente. S. Cornelio e Cypriano, Mm.
Faz 20 annos S. M. F. o Sr. D. Pedro V. Grande Gala e Beijamão. Assiste o Corpo Cathedratico com as suas insignias á Oracão latina pelo
- 17 Quint. S. Pedro de Arbues, M. S. Comba, V. M. de Coimbra.
- 18 ☽ Sext. (*Temporas, jejum*). S. José Cupertino. S. Thomaz de Villa Nova.
- 19 Sab. (*Temporas, jejum*), S. Januario. S. Constança, Mm. (*Ordens*).
- 20 Dom. 16.º Festa das Dores de N. Senhora. S. Eustachio e Comp. Mm.
- 21 Seg. S. Mattheus, Ap. e Evang. S. Ifigenia.
- 22 Terç. S. Mauricio, M.
- 23 Quart. S. Lino, P. M. S. Tecla, V. M.
- 24 Quint. N. Senhora das Mercês. S. Geraldo, B. M.
- 25 Sext. S. Firmino. S. Herculano, Mm.
- 26 ☾ Sab. Os Ss. Cypriano e Justina, Mm.
- 27 Dom. 17.º Os Ss. Cosme e Damião, Mm. S. Elesario.
- 28 Seg. S. Wenceslau.
- 29 Terç. S. Miguel Archanjo.
- 30 Quart. S. Jeronymo, Dr. da Egr.



OUTUBRO.

- ☾ a 3 ás 2 h. e 32 m. da tard. ☽ a 17 ás 9 h. e 1 m. da tard.
☾ a 10 ás 5 h. e 16 min. da m. ☾ a 26 á 1 h. e 31 min. da m.

- 1 Quint. Os Ss. Verissimo, Maximo e Julia, Irs. Mm. Portugs. *Abre-se a Universidade com a missa solemne do Espirito Sancto e Juramento dos Lentos na R. Capella, e Oração de Sapiencia.*
 - 2 Sext. Os Anjos da Guarda. *Começa a matricula geral de todas as faculdades.*
 - 3 ☾ Sab. S. Candido, M S. Maximiano.
 - 4 Dom. 18.º O SS. Rosario de N. Senhora. S. Francisco de Assis.
 - 5 Seg. S. Placido e seus Comp.
 - 6 Terc. S. Bruno.
 - 7 Quãrt. S. Marcos, P.
 - 8 Quint. S. Brigida. S. Pelagio.
 - 9 Sext. S. Dionysio, B.
 - 10 ☾ S. Francisco de Borja, Padroeiro do Reino, S. Luiz Beltr.
 - 11 Dom. 19.º Patrocínio de S. José. N. Senhora dos Remedios.
 - 12 Seg. S. Cypriano, B. M.
 - 13 Terc. S. Eduardo. S. Daniel e seus Comp. Mm.
 - 14 Quãrt. S. Calisto, P. M.
 - 15 Quint. S. Theresa de Jesus, V. *Terminam as matriculas.*
 - 16 Sext. S. Martiniano, M.
- Começam as aulas da Universidade e do Lyceu.*
- 17 ☽ Sab. S. Hedwiges.
 - 18 Dom. 20.º S. Lucas Evang.
 - 19 Seg. S. Pedro d'Alcantara. *Nome de S. M. F. o Sr. D. Pedro V. Pequena Gala.*
 - 20 Terc. S. João Cancio. S. Iria, V. M. Portug.
 - 21 Quart. S. Ursula e suas Comp.
 - 22 Quint. Dedicacão da R. Basílica de Mafra.
 - 23 Sext. S. João de Capistrano.
 - 24 Sab. S. Rafael Archanjo.
 - 25 Dom. 21.º Os Ss. Crispim e Crispiano, Irs. Mm.
 - 26 ☾ Seg. S. Evaristo, P. M.
 - 27 Terc. (Jejum) Os Martyres d'Évora. S. Elesbão.
 - 28 Quart. S. Simão e S. Judas Thaddeu, Ap.
 - 29 Quint. Trasladação de S. Iza-bel, Rainha de Portug. *Procissão de manhã do Cabido de Coimbra ao R. Convento de S. Clara. Faz S. M. El-rei o Sr. D. Fernando 41 annos. Grande Gala.*
 - 30 Sext. S. Serapião, B.
 - 31 Sab. (Jejum) S. Quintino, M. *Faz 19 annos S. A. o Sr. Inf. D. Luiz, Duque do Porto. Pequena Gala.*



NOVIEMBRO.

☾ a 2 ás 8 h. e 31 min. da m. ☽ a 16 ás 3 h. e 19 m. da tard.

☾ a 8 ás 3 h. e 36 m. da tard. ☽ a 24 ás 4 h. e 57 m. da tard.

- | | |
|---|--|
| <p>1 Dom. 22.º Festa de todos os Sanctos.</p> <p>2 ☽ Seg. Commemoração dos Fieis Defunctos. S. Victorino, M. <i>Feriado.</i></p> <p>3 Terç. S. Malaquias, B.</p> <p>4 Quart. S. Carlos Borromeu, Card.</p> <p><i>Faz 10 annos S. A. o Sr. Inf. D. Augusto. Pequena Gala.</i></p> <p>5 Quint. S. Zacharias e S. Izabel.</p> <p>6 Sext. S. Severo, B. M. S. Leonardo.</p> <p>7 Sab. S. Florencio, B.</p> <p>8 ☾ Dom. 23.º S. Severiano e seus comp. Mm.</p> <p>9 Seg. S. Theodoro, M.</p> <p>10 Terç. S. André Avelino. S. Florencia, M.</p> <p>11 Quart. S. Martinho, B.</p> <p>12 Quint. S. Martinho, P. M. S. Diogo.</p> <p>13 Sext. S. Eugenio, B.</p> <p>14 Sab. <i>Jejum (excepto nos Bisp. de Coimbra e Aveiro, e no Priorado do Crato).</i> Trasladação de S. Paulo, 1.º Ermila.</p> <p>15 Dom. 6.º <i>que ficou depois dos</i></p> | <p><i>Reis.</i> Patrocinio de N. Senhora. S. Gertrudes Magna, V. Dedic. da R. Basilica do Coração de Jesus.</p> <p>16 ☽ Seg. S. Valerio, M. S. Ignez, V. O Beato Gonçalo de Lagos.</p> <p>17 Terç. S. Gregorio Thaumaturgo, B.</p> <p>18 Quart. S. Romão, M.</p> <p>19 Quint. S. Izabel, Rainha de Hungria.</p> <p>20 Sext. S. Felix de Valois.</p> <p>21 Sab. Apresentação de N. Senhora.</p> <p>22 Dom. 24.º <i>e ultimo depois do Espirito Sancto.</i> S. Cecilia, V. M.</p> <p>23 Seg. S. Clemente, P. M. S. Felicidade, V. M.</p> <p>24 ☾ Terç. S. João da Cruz. S. Estãisláu Kostka.</p> <p>25 Quart. S. Catharina, V. M.</p> <p>26 Quint. S. Pedro Alexandrino.</p> <p>27 Sext. S. Margarida de Saboia.</p> <p>28 Sab. (<i>Jejum</i>) S. Gregorio III, P. S. Jacobo de Marca.</p> <p>29 Dom. 1.º <i>do Advento.</i> S. Saturnino, M.</p> <p>30 Seg. S. André, Ap.</p> |
|---|--|



DEZEMBRO.

- ☾ a 1 ás 10 h. e 20 min. da m. ☽ a 24 ás 6 h. da manhã.
 ☾ a 8 ás 6 h. da manhã. ☾ a 30 ás 3 h. e 55 min. da m.
 ☽ a 16 ás 10 h. e 25 m. da m.

- | | |
|---|---|
| <p>1 ☾ Terc. S. Eloy, B.
 2 Quart. S. Bibiana, V. M.
 3 Quint. S. Francisco Xavier.
 4 Sext. S. Barbara, V. M. S. Pedro Chrysologo, B.
 5 Sab. S. Giraldo, Arc. de Braga. S. Sabbas.
 6 Dom. 2.^o do Advento. S. Nicolau, B.
 7 Seg. (<i>Jejum em Braga e Elvas</i>) S. Ambrosio, B. e Dr. da Egr.
 8 ☾ Terc. ✠ Conceição de N. Senhora, Padroeira do Reino, e da Universidade.
 <i>Assiste o Corpo Cathedralico na Real Capella á festa da Padroeira. Distribuição solemne dos premios na Sala grande dos actos. Pequena Gala.</i>
 9 Quart. S. Leocadia, V. M.
 10 Quint. Trasladação da Sancta Casa do Loreto. S. Melchides, P. M.
 11 Sext. S. Damazo, P. Portug. S. Franco.
 12 Sab. S. Justino, M.
 13 Dom. 3.^o do Advento. S. Luzia, V. M.
 14 Seg. S. Agnello, Ab.
 15 Terc. S. Eusebio, B. M.</p> | <p>16 ☽ Quart. (<i>Temporas, jejum.</i>) As Virgens d'África, Mm.
 17 Quint. S. Bartholomeu de S. Geminiano. S. Lazaro, B.
 18 Sext. (<i>Temporas, jejum.</i>) N. Senhora do Ó. S. Espiridião.
 19 Sab. (<i>Temp, jejum.</i>) S. Fausta.
 20 Dom. 4.^o do Advento. S. Domingos de Silos, Ab.
 21 Seg. S. Thomé, Ap.
 22 Terc. S. Honorato, M.
 23 Quart. S. Servulo.
 <i>Faz 51 annos a Sr.^a Inf. D. Anna de Jesus Maria.</i>
 24 ☽ Quint. (<i>Jejum</i>) S. Gregorio, M. <i>Começam as serias.</i>
 25 Sext. ✠ Nascimento de N. Senhor Jesu-Christo. <i>Pequena Gala.</i>
 26 Sab. 1.^a Oit. S. Estevão Protomartyr.
 27 Dom. 2.^a Oit. S. João Ap. e Evang.
 28 Seg. 3.^a Oit. Os Ss. Innocentes, Mm.
 29 Terc. S. Thomaz, Arc. de Cantuaria, M.
 30 ☾ Quart. S. Sabino, B. M.
 31 Quint. S. Silvestre, P.
 <i>Te Deum em todas as Cathedraes e Collegiadas. Pequena Gala.</i></p> |
|---|---|

NASCIMENTO E OCCASO DO SOL,

**Segundo as Ephemerides do Observatorio
da Universidade de Coimbra.**

MEZES	DIAS	NASCIM.		OCCASO		MEZES	DIAS	NASCIM.		OCCASO	
		H.	M.	H.	M.			H.	M.	H.	M.
JANEIRO.	1	7	25	4	43	ABRIL.	1	5	45	6	23
	5	7	25	4	46		5	5	39	6	27
	9	7	24	4	50		9	5	33	6	31
	13	7	23	4	54		13	5	26	6	35
	17	7	22	4	59		17	5	20	6	39
	21	7	20	5	4		21	5	14	6	43
	25	7	17	5	9		25	5	8	6	47
	29	7	14	5	14		29	5	3	6	51
FEVEREIRO.	2	7	10	5	18	MAIO.	1	5	1	6	53
	6	7	6	5	23		5	4	56	6	57
	10	7	2	5	27		9	4	52	7	1
	14	6	57	5	32		13	4	47	7	5
	18	6	52	5	36		17	4	43	7	9
	22	6	47	5	41		21	4	40	7	12
	26	6	41	5	45		25	4	37	7	16
		6	41	5	45		29	4	5	7	20
MARÇO.	1	6	36	5	50	JUNHO.	2	4	33	7	22
	5	6	29	5	54		6	4	32	7	25
	9	6	22	5	58		10	4	32	7	27
	13	6	16	6	3		15	4	31	7	29
	17	6	10	6	7		20	4	32	7	30
	21	6	3	6	11		24	4	33	7	31
	25	5	57	6	16		27	4	34	7	32
	29	5	51	6	20		30	4	35	7	32

NASCIMENTO E OCCASO DO SOL,

Segundo as Ephemerides do Observatorio da Universidade de Coimbra.

MEZES	DIAS	NASCIM.		OCCASO		MEZES	DIAS	NASCIM.		OCCASO	
		H.	M.	H.	M.			H.	M.	H.	M.
JULHO.	1	4	36	7	31	OUTUBRO.	1	5	58	5	41
	5	4	38	7	30		5	6	2	5	35
	9	4	40	7	29		9	6	6	5	29
	13	4	43	7	27		13	6	10	5	23
	17	4	45	7	25		17	6	15	5	17
	21	4	49	7	23		21	6	19	5	11
	25	4	52	7	20		25	6	23	5	5
	29	4	56	7	16		29	6	28	5	0
AGOSTO.	2	5	0	7	12	NOVEMBRO.	2	6	33	4	55
	6	5	4	7	8		6	6	37	4	50
	10	5	8	7	3		10	6	42	4	46
	14	5	11	6	58		14	6	47	4	42
	18	5	15	6	52		18	6	51	4	39
	22	5	19	6	47		22	6	56	4	36
	26	5	23	6	40		26	7	0	4	34
	30	5	27	6	34		30	7	4	4	33
SETEMBRO.	3	5	31	6	28	DEZEMBRO.	2	7	6	4	33
	7	5	35	6	22		6	7	10	4	33
	11	5	39	6	15		10	7	14	4	32
	15	5	43	6	8		14	7	17	4	33
	19	5	46	6	2		18	7	19	4	35
	23	5	50	5	55		22	7	22	4	37
	27	5	54	5	48		26	7	23	4	39
					30	7	24	4	42		

Dias de Grande Gala e Beijamão.

- 1.º de Janeiro... Dia d'Anno Bom.
29 de Abril.... Anniversario da outorga da Carta Constitucional.
31 de Julho.... Juramento da Carta Constitucional, e nascimento de S. M. I. a Sr.^a Duqueza de Bragança.
16 de Setembro. Nascimento de S. M. F. o Sr. D. Pedro V.
29 de Outubro.. Nascimento d'El-Rei o Sr. D. Fernando.

Dias de Pequena Gala.

- 17 de Fevereiro. Nascimento de S. A. a Sr.^a Inf. D. Antonia.
16 de Março.... Nascimento de S. A. o Sr. Inf. D. João.
12 de Abril.... Dia de Paschoa.
30 de Maio.... Nome d'El-Rei o Sr. D. Fernando.
11 de Junho.... Dia de Corpo de Deus.
19 " Festividade do Coração de Jesus.
4 de Julho.... Nascimento da Sr.^a Inf. D. Izabel Maria.
10 " Nome de S. M. I. a Sr.^a Duqueza de Bragança.
21 " Nascimento de S. A. a Sr.^a Inf. D. Maria Anna.
23 " Nascimento de S. A. o Sr. Inf. D. Fernando.
19 de Outubro.. Nome d'El-Rei o Sr. D. Pedro V.
31 " Nascimento de S. A. o Sr. Inf. D. Luiz Filipe.
1.º de Dezembro. Anniversario d'acclamação d'El-Rei D. João IV.
25 " Dia de Natal.
31 " Dia de S. Silvestre.

Junho.

19 Expedição de terras, III, transferidas do dia 11 por causa do afastado do Corpo de Deus.
20 Expedição e Cangaço tumbido d'El-Rei D. João III, com assistência do Corpo Catholico em ambos os dias. Fc.

FOLHINHA ACADEMICA.

1857.

Dias. **Janeiro.**

7 Abrem-se as aulas depois das ferias do Natal.

Fevereiro.

2 Festa da Purificação de Nossa Senhora na Real Capella da Universidade, com assistencia do Corpo Cathedratico.

23 }
24 } Feriados.
25 }

Março.

25 Festa d'Annuniação de Nossa Senhora na Real Capella ; assiste o Corpo Cathedratico. Deve prégar o Lente de Prima de Theologia.

Abril.

4 Começam as ferias da Paschoa.

8 }
9 } Offícios da Semana Sancta na Real Capella, com assistencia
10 } do Corpo Cathedratico.

20 Abrem-se as aulas depois das ferias da Paschoa.

Maiio.

30 Põe-se ponto nas aulas de Theologia e Direito (*D. do 1.º de Outubro de 1856*).

Junho.

19 Exequias, de tarde, d'El-rei D. João III, transferidas do dia 11 por causa do oitavario do Corpo de Deus.

20 Exequias e Oração funebre d'El-rei D. João III, com assistencia do Corpo Cathedratico em ambos os dias. *Feriado.*

Julho.

- 3 Prestito, de tarde, da Capella da Universidade á Egreja do Real Mosteiro de Sancta Clara, para as sistirás vespervas de Sancta Izabel.
- 4 Festa da Rainha Sancta Izabel na mesma Egreja, com assistencia do Corpo Cathedratico. *Feriado.*

Setembro.

- 16 Oração Latina na Sala grande dos Actos, pelo anniversario de S. M. El-Rei o Sr. D. Pedro V. Assiste o Corpo da Universidade com as suas insignias.

Outubro.

- 1 Missa solemne do Espirito Sancto. Juramento dos Lentes, e Oração de *Sapientia* na Sala grande dos Actos, á qual assiste o Corpo Cathedratico com insignias.
- 2 }
3 } Matricula geral.
4 }
- 16 Abertura de todas as aulas.

Dezembro.

- 8 Festa da Immaculada Conceição, Padroeira da Universidade; á qual se segue a solemne distribuição dos Premios, na Sala grande dos Actos. Assiste o Corpo Cathedratico, e com as insignias, á distribuição dos premios.
- 24 Principiam as ferias do Natal.



UNIVERSIDADE DE COIMBRA.

1856—1857.

HORAS DAS AULAS.

FACULDADE DE THEOLOGIA.

- 1.º ANNO. = 1.ª Cadeira 8—9; 2.ª Cadeira 9—10.
2.º ANNO. = 3.ª Cadeira 8—9; Direito Natural, *na Faculdade de Direito.*
3.º ANNO. = 4.ª Cadeira 12½—1½; 5.ª Cadeira 8—9.
4.º ANNO. = 6.ª Cadeira 11—12; Instituições de Direito Ecclesiastico *na Faculdade de Direito.*
5.º ANNO. = 7.ª Cadeira 12½—1½; Direito Ecclesiastico Particular, *na Faculdade de Direito.*

FACULDADE DE DIREITO.

- 1.º ANNO. = 1.ª Cadeira 9½—11; 2.ª Cadeira 11—12½; 3.ª Cadeira, *variavel.*
2.º ANNO. = 4.ª Cadeira 11—12½; 5.ª Cadeira, *variavel*; 6.ª Cadeira 9½—11.
3.º ANNO. = 7.ª Cadeira, 9½—11; 8.ª Cadeira 11—12½; 9.ª Cadeira 8—9½.
4.º ANNO. = 10.ª Cadeira, *variavel*; 11.ª Cadeira 9½—11; 12.ª Cadeira 12—1½.
5.º ANNO. = 13.ª Cadeira 10½—11½; 14.ª Cadeira 9½—10½; 15.ª Cadeira 11½—12½.

As aulas dos 4 primeiros annos da Faculdade são alternadas, havendo sempre duas por dia, de hora e meia cada uma. (*P. de 26 de Outubro de 1853.*)

FACULDADE DE MEDICINA.

- 1.º ANNO. = 1.ª Cadeira 11—12½.
2.º ANNO. = 2.ª Cadeira 9½—11; 3.ª Cadeira 8—9½.
3.º ANNO. = 3.ª Cadeira 11—12½; 5.ª Cadeira 12½—2; 8.ª Cadeira 9½—11.
4.º ANNO. = 6.ª Cadeira 11—12½; 7.ª Cadeira 8—9½; 9.ª Cadeira 1—2 t.
5.º ANNO. = 8.ª Cadeira 9½—11; 9.ª Cadeira 1—2½ t. 10.ª Cadeira 11—12½.

FACULDADE DE MATHEMATICA.

- 1.º ANNO. = 1.ª Cadeira 11—12½; 1.ª Cadeira de Filosofia.
2.º ANNO. = 2.ª Cadeira 9½—11; 2.ª Cadeira de Filosofia.
3.º ANNO. = 3.ª Cadeira 10—12; 4.ª Cadeira 10—12; 6.ª Cadeira de Filosofia.
4.º ANNO. = 5.ª Cadeira 9—11; 6.ª Cadeira 9—11.
5.º ANNO. = 7.ª Cadeira 2—3.

As aulas do 3.º e 4.º anno, são em dias alternados, durando cada uma duas horas. (*P. de 20 de Outubro de 1852.*)

FACULDADE DE FILOSOFIA.

- 1.º ANNO. = 1.ª Cadeira 12½—2; 1.ª Cadeira de Mathematica.
2.º ANNO. = 2.ª Cadeira 11—12½; 2.ª Cadeira de Mathematica.
3.º ANNO. = 3.ª Cadeira 9½—11; 4.ª Cadeira 11—12½.
4.º ANNO. = 5.ª Cadeira 8—9½; 6.ª Cadeira 12½—2.
5.º ANNO. = 7.ª Cadeira 8—9½.

CURSO ADMINISTRATIVO.

- 1.º ANNO. = 1.ª Cadeira de Filosofia; 2.ª e 6.ª Cadeira de Direito.
2.º ANNO. = 6.ª Cadeira de Filosofia; 4.ª e 8.ª Cadeira de Direito.
3.º ANNO. = 7.ª Cadeira de Filosofia; 14.ª e 9.ª Cadeira de Direito.

Compendios adoptados nas aulas da Universidade de Coimbra.

FACULDADE DE THEOLOGIA.

1.º ANNO.

Preços. Total.

	<i>Dannenmayr</i> —Institutiones Hist. Eccles. <i>Coimbr.</i> 1854, 2 vol.....	1\$040	
	Resumo da Hist. da Egr. do Ant. Test. <i>Coimbr.</i> 1856.....	240	
+	<i>Prúnyi</i> —Systema Theol. Dogmat. <i>Coimbr.</i> 1848, 4 vol.....	1\$800	
	Biblia Sacra. <i>Coimbr.</i> 1855, 2 vol.....	2\$400	
			5\$480

2.º ANNO.

+	<i>Ferrer</i> —Elementos de Direito Natural. <i>Coimbra</i> , 1850.....	960	
+	— — — — — Direito das Gentes. <i>Coimbra</i> , 1850...	480	
			1\$440

3.º ANNO.

+	<i>Luby</i> —Theologia Moralis. <i>Coimbr.</i> 1848, 3 vol.....	1\$350	
			1\$350

4.º ANNO.

+	<i>Gmeineri</i> —Inst. Jur. Eccl. <i>Coimbr.</i> 1850, 1.º vol.....	480	
+	<i>Cavallarii</i> —Inst. Jur. Canonic. <i>Coimbr.</i> 1846, 2 vol.....	1\$300	
			1\$780

5.º ANNO.

	Conspectus Hermeneuticae Sacrae. <i>Coimbr.</i> 1827.....	440	
	<i>Leusden et Griesbach</i> —Novum Testamentum. <i>Lugd. Batav.</i> 1809.....	1\$600	
			2\$040

FACULDADE DE DIREITO.

1.º ANNO. Preços. Total.

<i>C. A. Den Tex</i> — Encyclopaediae Jurisprudentialiae, <i>Coimbr.</i> 1855.....	1\$200
<i>Mellii</i> — Hist. Juris Civilis Lus.; et Elenchus. <i>Coimbr.</i> 2 vol.....	1\$060
<i>Rocha</i> — Ensaio sobre a Historia do governo e da legislação de Portugal. <i>Coimbra</i> , 1851...	800
<i>Ferrer</i> — Elementos de Direito Natural. <i>Coimbra</i> , 1850.....	960
——— Direito das Gentes. <i>Coimbra</i> , 1850...	480
<i>Waldeck</i> — Inst. Juris Civilis Heinecc. <i>Coimb.</i> 1856.....	850
<i>Voet</i> — Compendium Juris juxta seriem Pandectarum, etc. <i>Coimb.</i> 1854.....	1\$440
<i>Justiniani Imp.</i> — Inst. ex recens. Just. Henning. Boëhmer., etc., cum Theophili paraphrasi, etc. <i>Olisip.</i> 1772, 2 vol.....	1\$300
	<hr/> 8\$090

2.º ANNO.

<i>Macarel</i> — Éléments de Droit Politique, <i>Coimbr.</i> 1849.....	570
<i>Mellii</i> — Inst. Lib. I. de Jure Publ. <i>Coimbr.</i> ...	550
Carta Constitucional da Monarchia Portugueza. <i>Coimbra</i> , 1852.....	160
<i>Forjaz</i> — Elementos d'Economia Politica e de Estadistica. <i>Coimbra</i> , 1852.....	720
	<hr/> 2\$000

3.º ANNO.

<i>Mellii</i> — Inst. Lib. II. de Jur. Person.; Lib. III. de Jur. Rerum; Lib. IV. de Oblig. et Actionibus. <i>Coimbr.</i> 3 vol.....	1\$590
Ordenações do Reino. <i>Coimbra</i> , 1851, 3 vol...	3\$060
Novissima Refórma Judiciaria, com o Repertorio. <i>Coimbra</i> , 1850.....	1\$080
<i>Gmeineri</i> — Inst. Juris Ecclesiast. <i>Coimbr.</i> 1850, 1 vol...	480
<i>Cavallarii</i> — Inst. Juris Canonic. <i>Coimbr.</i> 1846, 2 vol.....	1\$300

Segue..... 7\$510

	Preços.	Total.
<i>Transporte</i>	7\$510	
Codigo Administrativo Portuguez. <i>Coimbra</i> , 1855.....	260	
Biblia Sacra — <i>Conimbr.</i> 1855, 2 vol.....	2\$400	
	<hr/>	10\$170
4.º ANNO.		
Codigo Commercial Portuguez.....	600	
	<hr/>	\$600
5.º ANNO.		
<i>Mellii</i> — Lib. sing. de Jur. Crimin. <i>Coimbr.</i> ...	550	
Codigo Penal. <i>Coimbra</i> , 1854.....	280	
<i>Nazareth</i> — Elem. do Processo Criminal. <i>Coim-</i> <i>bra</i> , 1853.....	1\$000	
— Elem. do Processo Civil. <i>Coimbra</i> , 1853.....	1\$300	
<i>Carneiro</i> — Primeiras linhas de Hermenentica Juridica e Diplomatica. <i>Coimbra</i> , 1855.....	480	
	<hr/>	3\$610

FACULDADE DE MEDICINA.

1.º ANNO.		
<i>Jamain</i> — Nouveau Traité élémentaire d'Anato- mie descriptive. <i>Paris</i> , 1853, 1 vol. 18.....	2\$400	
	<hr/>	2\$400
2.º ANNO.		
<i>J. J. de Mello</i> — Primeiras Linhas de Physio- logia. <i>Coimbra</i> , 1846, 2 vol.....	1\$600	
<i>Bégin</i> — Nouveaux Éléms. de Chirurg. et de Mé- decine Opératoire. <i>Coimbr.</i> 1837.....	1\$200	
<i>J. P. F. Galvão</i> — Curso Elemental de Hygie- ne, <i>Porto</i> , 1845.....	1\$000	
	<hr/>	3\$800
3.º ANNO.		
<i>Bouchardat</i> — Manuel de Matière Médical. <i>Pa-</i> <i>ris</i> , 1856.....	2\$760	
<i>Albano</i> — Codigo Pharmaceutico, etc. <i>Porto</i> , 1841, 1 vol.....	1\$200	
<i>Chomel</i> — Éléments de Pathologie général. <i>Pa-</i> <i>ris</i> , 1856.....	1\$800	
	<hr/>	5\$760

4.º ANNO.		Preços.	Total.
<i>Huffeland</i> — Manuel de Médecine Pratique. <i>Paris</i> , 1848.....		1\$600	
<i>Hippocratis</i> — Aphorismi. <i>Coimbr.</i> 1842.....		530	
<i>Chailly</i> — Traité pratique de l'Art des Accouchemens. <i>Paris</i> , 1853, 1 vol.....		2\$000	
		————	4\$130

5.º ANNO.			
<i>Briand</i> — Manuel complet de Médecine légale. <i>Paris</i> , 1852.....		2\$160	
Novissima Refórma Judiciaria, com o Repertorio. <i>Coimbra</i> , 1850.....		1\$080	
Codigo Administrativo Portuguez. <i>Coimbra</i> , 1855.....		260	
<i>D. Pedro Filipe Monlau</i> — Hygiene Publica. <i>Barcelona</i> , 1856, 2 vol.....		3\$600	
		————	7\$100

FACULDADE DE MATHEMATICA.

1.º ANNO.			
<i>Francoeur</i> — Curso completo de Mathematicas Puras. <i>Coimbra</i> , 1853—1856, 4 vol.....		7\$200	
		————	7\$200

2.º E 3.º ANNO.			
<i>Castro</i> — Elementos de Mechanica Racional. <i>Coimbra</i> , 1853, 2 vol.....		1\$920	
<i>Lefebure de Fourcy</i> — Traité de Géometrie Descriptive. <i>Paris</i> , 1847, 2 vol.....		2\$200	
<i>Sousa Pinto</i> — Complementos da Geometria Descriptiva de Lefebure de Fourcy. <i>Coimbra</i> , 1853.		1\$200	
		————	5\$320

4.º ANNO.			
<i>La Caille</i> — Leçons élémentaires d'Optique. <i>Coimbr.</i> 1808.....		1\$500	
		————	1\$500

5.º ANNO.			
<i>Francoeur</i> — Traité de Géodésie. <i>Paris</i> , 1855.		2\$200	
<i>Laplace</i> — Traité de Mechanique Celeste Libr. II. <i>Coimb.</i> 1837.....		850	
		————	

Segue..... 3\$050

	Preços.	Total.
<i>Transporte</i>	3\$050	
<i>Navier</i> — Resumé des leçons sur l'application de la Mécanique. <i>Paris</i> , 2 vol.....	2\$200	
<i>Pontécoulant</i> — Système du monde. <i>Paris</i> , 1856, 2 vol.....	3\$480	
	<hr/>	8\$730

FACULDADE DE FILOSOFIA,

1.º ANNO.

<i>Simões de Carvalho</i> — Lições de Philosophia Chimica. <i>Coimbra</i> , 1851.....	720	
<i>Deguin</i> — Cours élémentaire de Physique, <i>Pa-</i> <i>ris</i> , 2 vol. 1854.....	1\$920	
<i>Regnault</i> — Premiers Éléments de Chimie. <i>Paris</i> , 1855.....	1\$080	
	<hr/>	3\$720

2.º ANNO.

<i>Goulão</i> — Principios geraes de Mechanica. <i>Coim-</i> <i>bra</i> , 1852.....	1\$200	
	<hr/>	1\$200

3.º ANNO.

<i>Gerhardt et Chancel</i> — Analyse Chimique, <i>Pa-</i> <i>ris</i> , 1855.....	920	
<i>Pelouze et Fremy</i> — Abrégé de Chimie, 3 vol. <i>Paris</i> , 1854.....	900	
<i>Milne Edward</i> — Cours élémentaire de Zoologie. <i>Paris</i> , 1855, 1 vol.....	1\$200	
	<hr/>	3\$020

4.º ANNO.

<i>Ad. Jussieu</i> — Cours élémentaire de Botanique. <i>Paris</i> , 1855.....	1\$200	
<i>Linnaei</i> — Systema Vegetabilium. <i>Conimbr.</i> 1838.....	1\$360	
<i>Vidal</i> — Index Plantarum in Horto Academico Conimbricensi cultarum, etc. <i>Conimbr.</i> 1852.	480	
<i>Beudant</i> — Cours élémentaire de Minéralogie et Géologie, <i>Paris</i> , 1854.....	1\$200	
<i>A. Burat</i> — Géologie appliquée. <i>Paris</i> , 1855..	3\$580	
	<hr/>	7\$820

	5.º ANNO.	Preços. Total.
<i>Girardin et Debreuil</i> — Cours élémentaire d'Agriculture. <i>Paris</i> , 1850, 2 vol.		3\$000
<i>Macedo Pinto</i> — Compendio de Veterinaria. <i>Coimbra</i> , 1854, 2 vol.		2\$000
		<hr/> 5\$000

CURSO ADMINISTRATIVO.

1.º ANNO.

1.ª Cadeira.	}	<i>Simões de Carvalho</i> — Lições de Philosophia Chimica. <i>Coimbra</i> , 1851.	720
		<i>Deguin</i> — Cours élémentaire de Physique. <i>Paris</i> , 1854.	1\$920
		<i>Regnault</i> — Premiers éléments de Chimie. <i>Paris</i> , 1855.	1\$080
			<hr/> 3\$720
2.ª Cadeira.	}	<i>Ferrer</i> — Elementos de Direito Natural. <i>Coimbra</i> , 1850.	960
		<i>Ferrer</i> — Direito das Gentes. <i>Coimbra</i> , 1850.	480
			<hr/> 1\$440
3.ª Cadeira.	}	<i>Forjaz</i> — Elem. d'Econ. Polit. e de Estadist. <i>Coimbra</i> , 1852.	720
			<hr/> 720

2.º ANNO.

4.ª Cadeira.	}	<i>Beudant</i> — Cours élem. de Mineralogie et Géologie. <i>Paris</i> , 1854.	1\$200
		<i>Burat</i> — Géologie appliq. <i>Paris</i> , 1855.	3\$580
			<hr/> 4\$780
5.ª Cadeira.	}	<i>Macarel</i> — Éléments de Droit polit. <i>Coimbra</i> , 1849.	570
		Carta Constitucional da Monarchia Portugueza. <i>Coimbra</i> , 1850.	160
			<hr/> 730

Preços. Total.

	<i>Mellii</i> —Instit. Lib. II. de Jur.		
6. ^a Cadeira.	}	Person., Lib. III. de Jur. Rer.,	
		Lib. IV. de Oblig. et Action.	
		<i>Conimbr.</i> 3 vol.	1\$590
			<hr/> 1\$590
		3. ^o ANNO.	
7. ^a Cadeira.	}	<i>Girardin et Dubreuil</i> —Cours	
		élem. d'Agriculture. <i>Paris</i> ,	
		1850, 2 vol.	3\$000
		<i>Macedo</i> —Compendio de Veterinaria. <i>Coimbra</i> , 1854, 2	
		vol.	2\$000
			<hr/> 5\$000
8. ^a Cadeira.	}	<i>Mellii</i> —Liber singular. de Jur.	
		Criminali. <i>Conimbr.</i>	550
		Codigo Penal. <i>Coimbra</i> , 1854. .	280
			<hr/> 830
9. ^a Cadeira.	}	Codigo Administrativo Portu-	
		guez. <i>Coimbra</i> , 1855.	260
			<hr/> 260



Preparatorios para a Matricula nas Faculdades Academicas.

FACULDADE DE THEOLOGIA.

- 1.º ANNO. — Instrucção primaria, Latim, Francez, Logica, Rhetorica, Historia, Geometria, Introducção á Historia Natural. Edade 16 annos.
- 5.º ANNO. — Grego e Hebraico.

FACULDADE DE DIREITO.

- 1.º ANNO. — Os mesmos preparatorios e edade, que para o primeiro anno de Theologia.
- 6.º ANNO. — Grego, e Allemão antes do Exame Privado.

FACULDADE DE MEDICINA.

- 1.º ANNO. — Os mesmos preparatorios, que para o primeiro anno de Theologia, menos Rhetorica e Historia; e mais os actos da 1.ª, 2.ª, 3.ª, 4.ª e 5.ª cadeira de Filosofia, e da 1.ª e 2.ª de Mathematica.
- 5.º ANNO. — Grego, antes do acto de Formatura.

FACULDADE DE MATHEMATICA.

- 1.º ANNO. — Para os *Ordinarios* e *Obrigados*, Instrucção primaria, Latim, Logica, Francez, Geometria e Introducção á Historia Natural; para os *Voluntarios*, só Geometria e Introducção á Historia Natural. Edade 15 annos.
- 2.º ANNO. — Acto do 1.º anno de Filosofia para os *Ordinarios* e *Obrigados*.
- 3.º ANNO. — Acto do 2.º anno de Filosofia para os *Ordinarios* e *Obrigados*.
- 4.º ANNO. — Acto da 6.ª cadeira de Filosofia para os *Ordinarios* e *Obrigados*.
- 6.º ANNO. — Grego.

FACULDADE DE FILOSOFIA.

- 1.º ANNO. — Para os *Ordinarios* e *Obrigados*, os mesmos preparatorios, como para o 1.º anno de Mathematica; para *Voluntarios*, os mesmos que para os *Voluntarios* de Mathematica, e mais exame de Francez.
- 2.º ANNO. — Para os *Ordinarios* e *Obrigados*, acto; e para os *Voluntarios* habilitação do 1.º anno de Mathematica.
- 3.º ANNO. — Para os *Ordinarios* e *Obrigados*, acto; e para os *Voluntarios* habilitação do 2.º anno de Mathematica.
- 5.º ANNO. — Grego, antes do acto de Formatura.

CURSO ADMINISTRATIVO.

- 1.º ANNO. — Os mesmos, como para a matricula de *Ordinario* no 1.º anno de Filosofia.

Obras classicas d'onde são extrahidos os pontos para as traducções de Grego em proza e verso, e para as analyses logica e rhetorica nos Exames de Habilitação para a Universidade.

PARA AS TRADUCCÕES DE GREGO.

- Luciano, Dialogos — Χάρων ἢ Ἐπισκοπῶντες. Pag. 139—172 da Selecta de Lisboa de 1806.
- Homero, Odysséa — Rapsodia 1.ª v. 1—212.

PARA ANALYSE LOGICA.

- Cicero — *De Officiis*, L. 1.º cap. 7.º até 12.º inclusive.

PARA ANALYSE RHETORICA.

- Cicero — Toda a Oração *pro Ligario*.

Estatística dos Exames preparatorios para a admissão nos cursos da Universidade, feitos perante o Jury Academico no anno lectivo de 1855—1856 (Outubro de 1855 e Julho de 1856).

DISCIPLINAS	APPROVADOS		REPROVADOS	TOTAL
	Nem. Discr.	Simpli-citer		
Latinidade	140	62	121	323
Grego	22	11	1	34
Hebraico	9	4	2	15
Allemaõ	2	"	"	2
Francez	198	"	62	260
Inglez	6	"	"	6
Filosofia Racional e Moral....	114	52	37	203
Oratoria, Poetica e Litteratura	110	19	13	142
Historia, Chronologia, Geogr..	96	26	16	138
Arithmetica, Algebra, Geom.etc.	102	57	62	221
Introducção á Historia Natural.	39	17	12	68
Totaes.....	838	248	326	1412

*Exames feitos perante o Jury Academico
no mez de Outubro de 1856.*

DISCIPLINAS	APPROVADOS		REPRO- VADOS	TOTAES
	Nemine Discrep.	Simpli- citer		
Latinidade.....	52	33	55	140
Grego.....	4	2	4	10
Hebraico.....	2	2	2	6
Allemao.....	”	”	”	”
Francez.....	45	”	40	85
Inglez.....	8	”	”	8
Filosofia Racional e Mo- ral, etc.....	39	11	16	66
Oratoria, Poetica e Litte- ratura.....	45	6	3	54
Historia e Chronologia....	47	12	5	64
Arihmetica, Algebra e } Geometria.....	32	24	21	77
Introduccão á Historia } Natural.....	28	21	26	75
Totales.....	302	111	172	585

*Mappa do movimento dos estudantes matriculados na Universidade de Coimbra,
no anno lectivo de 1855-1856.*

FACULDADES	ANNOS						TOTAES	PERDE- RAM O ANNO	FIZERAM ACTO			DEIXA- RAM DE FAZER ACTO
	1.º	2.º	3.º	4.º	5.º	6.º			Appr. N. Disc.	Appr. Simpl.	Repro- vados	
Theologia.....	23	34	15	18	7	4	101	10	75	4	1	9
Direito.....	103	104	101	104	59	2	473	20	297	43	6	107
Medicina.....	12	6	14	16	9	2	59	1	46	5	1	5
Mathematica.....	88	37	8	5	3	2	143	40	45	2	"	55
Filosofia.....	88	35	24	46	17	2	212	37	58	5	1	111
Curso Administrativo	8	11	"	"	"	"	19	6	7	"	"	6
Totaes.....	322	227	162	189	95	12	1007	114	528	59	9	293

*Mapa dos estudantes matriculados na Universidade
de Coimbra, no anno lectivo de 1856-1857.*

FACULDADES	ANNOS						TOTAES
	1.º	2.º	3.º	4.º	5.º	6.º	
Theologia.....	12	21	24	12	10	1	80
Direito.....	54	88	91	100	93	”	426
Medicina.....	17	11	6	15	15	1	65
Mathematica.....	14	33	7	5	2	1	62
Filosofia.....	19	23	14	30	13	”	99
Curso Administrativo...	11	5	6	”	”	”	22
Totaes.....	127	181	148	162	133	3	754

Informações, que obtiveram os Doutores e Bachareis formados nas cinco Faculdades da Universidade de Coimbra, no anno lectivo de 1855-1856.

Faculdades	Informações Distinctas	De bom por unanimidade	De bom por maioria	De sufficiente por maioria	De reprobção em procedimento	Totales
Theologia	4	1	4	"	"	9
Direito	1	14	28	9	1	53
Medicina.....	"	3	2	"	"	5
Mathematica.....	2	"	"	"	"	2
Filosofia	"	"	5	5	3 *	10
Totales.....	7	18	39	14	4	79

* Não se contem estes 3 no total, por serem os mesmos já contados nas qualificações litterarias.

*Premios conferidos aos alumnos da Universidade
em 1855-1856.*

Faculdades	Partidos	Premios	Accessit	Totales
Theologia	”	4	6	10
Direito	”	4	11	15
Medicina	7	5	5	17
Mathematica.....	8	2	12	22
Filosofia	1	2	1	4
Curso Administrativo..	”	”	3	3
Totales.....	16	17	38	71

*Conta do rendimento das Matriculas e Propinas
Academicas no anno lectivo de 1855-1856.*

1388 Matriculas.....	17:119\$620
52 Cartas de Formatura.....	1:031\$940
Total.....	18:151\$560

Conta da despeza do pessoal, material e scientifico dos Estabelecimentos da Universidade de Coimbra, no anno economico de 1855—1856.

ESTABELECEMENTOS	PESSOAL	EXPEDIENTE	TOTAL DA DESPEZA
Secretaria e Geraes.	2:336\$386	1:151\$265	3:987\$651
Real Capella.....	345\$295	1:019\$595	1:364\$890
Bibliotheca.....	806\$900	307\$065	1:113\$965
Observatorio As- } tronomico.... }	1:351\$015	25\$650	1:376\$665
Hospitaes.....	661\$265	5:500\$000	6:161\$265
Casa das Obras....	8\$450	875\$780	884\$230
Faculdade de } Theologia.... }	5:718\$025	"	5:718\$025
Faculdade de Di- } reito..... }	11:675\$385	"	11:675\$385
Faculdade de Me- } dicina..... }	9:102\$410	112\$140	9:214\$550
Faculdade de Ma- } thematica.... }	6:302\$045	135\$320	6:437\$365
Faculdade de Fi- } losofia..... }	7:504\$015	2:573\$185	10:077\$200
	46:563\$191	11:700\$000	58:011\$191

IMPrensa DA UNIVERSIDADE.

Receita de 1855-1856 comparada com a de 1854-1855.

Rendimentos	Annos economicos	1855-1856		1854-1855
		Importancia	Total	Total
Venda de livros na loja.....	1855-1856		367\$815	296\$990
Venda de livros nos armazens.....	1855-1856		2:597\$994	2:794\$851
Venda de livros pelos Commissarios ...	1854-1855	56\$093	} 187\$158	104\$478
	1855-1856	131\$065		
Impressões d'obras de particulares.	1851-1852	10\$730	} 1:722\$505	2:112\$520
	1852-1853	575		
	1853-1854	112\$950		
	1854-1855	244\$425		
	1855-1856	1:353\$825		
<i>Segue.....</i>			4:875\$472	5:308\$839

(Continuação)

Rendimentos	Annos economicos	1855-1856		1854-1855
		Importancia	Total	Total
<i>Transporte</i>	4:875\$472	5:308\$839
Papel vendido para impressões	1851-1852	46\$140	} 809\$500	} 434\$710
	1854-1855	114\$055		
	1855-1856	649\$305		
Papel vendido a pezo.....	1855-1856		256\$960	736\$232*
Venda de livros para a Matricula da Universidade	1855-1856		3:818\$690	3:747\$450
Venda de Livros para o Lyceu.....	1855-1856		367\$610	333\$580
Rendimentos de prédios.....	1855-1856		71\$010	13\$070
			10:199\$242	10:573\$831

* Esta verba comprehende, além de 16\$000 de papel vendido a pezo, mais 720\$232 da venda, por troca, de typo velho.

IMPrensa DA UNIVERSIDADE.

Conta da despesa da Imprensa no anno economico de 1855-1856.

Ordenados.....	790\$780
Ferías de obras da casa.....	1:109\$730
Ferías de obras de fora.....	1:552\$660
Salarios.....	546\$000
Expediente, despezas eventuaes e gratificações....	381\$550
Compra de maquinas, typos e concertos.....	668\$610
Obras nos edificios.....	1:224\$830
Compra de papel para impressões.....	1:783\$545
Compra de compendios e livros.....	3:373\$287
Broxuras e encadernações.....	172\$230
Pagamento de foros.....	260
Total.....	11:805\$382

UNIVERSIDADE DE COIMBRA.

Despeza de Matriculas e Cartas em cada Faculdade.

	Propina Academica	Imposto de notas, addicio- naes e sello	Emulu- mentos e impressão	Total
Matricula d'abertura na Faculdade de Direito	12\$000	1\$290	120	13\$290
Matricula d'encerramen- to no fim do anno...	12\$000	1\$290	120	13\$290
Matricula nas outras Faculdades.....	9\$600	984	120	10\$584
Carta de Bacharel em todas as Faculdades .	— \$ —	10\$500	1\$100	11\$600
Carta de Formatura na Faculdade de Direito	19\$200	1\$968	1\$100	22\$268
Carta de Formatura nas outras Faculdades...	14\$400	1\$476	1\$100	16\$976
Carta de Doutor em to- das as Faculdades...	— \$ —	10\$500	1\$900	12\$400

*Tabella das propinas nos actos de Conclusões Mag-
nas, Exames Privados e Doutoramentos, com as
ultimas alterações, na conformidade da Portaria
do Prelado de 18 de Junho de 1856.*

Empregados	Theses	Exame Privado	Doutoramento
Reitor, ou Vice-Reitor.....	3\$200	3\$200	3\$200
Secretario Mestre de Ceremonias..	1\$200	3\$500	3\$400
Lente Presidente.....	3\$200	3\$200	3\$200
Lentes e Doutores arguentes ...	800	2\$000 ¹	"
Lentes e Doutores assistentes....	400	1\$600	1\$600
Professores do Lyceu	"	"	800
Quatro Officiaes da Secretaria...	1\$600	1\$600	3\$200
Dous dictos da Bibliotheca.....	800	800	1\$600
Secretario do Conselho Superior..	"	"	1\$600
Cinco Officiaes da Secretaria do } Conselho Superior	"	"	4\$000
Guarda Mór dos Geraes.....	600	} 1\$600	} 2\$240
O mesmo pela cadeira.....	120		
O mesmo pelos louros.....	400		
O mesmo pelo toque do sino.....	"	"	800
Thesoureiro da Universidade ...	"	"	1\$600
Capellão Thesoureiro	1\$600	6\$780	"
Bedel da Faculdade	800	1\$200	3\$000
Cinco Bedeis.....	2\$400	3\$000	5\$000
Porteiro da Secretaria da Uni- } versidade.....	480	640	780
Dous dictos da Bibliotheca e Ob- } servatorio.....	480	480	1\$200 ³

¹ Neste acto só argumentam Lentes.

² Os Doutores não assistem a este acto.

³ Além dos porteiros da Bibliotheca e Observatorio entram o da Imprensa e do Conselho Superior nas propinas do Doutoramento.

Empregados	Theses	Exame Privado	Doutoramento
Administrador da Imprensa.....	”	”	800
Escripturario.....	”	”	800
Cartorario dos Hospitales.....	”	”	800
Administrador da Botica.....	”	”	800
Cirurgião dos Hospitales.....	”	”	800
Machinista do Observatorio.....	”	”	480
Praticantê do mesmo.....	”	”	480
Guarda de Anatomia.....	”	”	300
Quatro dictos dos Estabelecimen- tos de Filosofia.....	”	”	1\$200
Ajudante preparador d’Anatomia.	”	”	300
Dous Fieis da Imprensa.....	”	”	600
Continuo que entrega os pontos. .	”	480	340 ¹
Oito ditos de Geraes, etc.....	1\$920	1\$920	2\$400
Confraria de N. Senhora da Luz..	”	”	2\$000
Fabrica da Capella.....	”	”	2\$000
Armação da Sala.....	”	”	900
Arca da Universidade.....	”	”	6\$000
Missa e Capellães.....	”	”	840
Arca da Faculdade.....	”	2\$200	6\$000
Moço da borla.....	”	”	2\$400
Organista.....	”	”	200
Moço do orgão.....	”	”	100
Mestre das Obras.....	”	”	100
Moço da Bibliotheca.....	”	”	100
Archeiros.....	1\$000	1\$000	2\$000
Musica.....	7\$200	7\$200	7\$200

1 O Continuo da Secretaria.



FAMILIA REAL PORTUGUEZA.

S. M. F. El-Rei o Senhor D. PEDRO V nasceu a 16 de Setembro de 1837. Foi jurado Principe Real pelas Côrtes em 26 de Janeiro de 1838 ; succedeu na Corôa, pelo fallecimento de Sua Augusta Mãe a Senhora D. Maria II, em 15 de Novembro de 1853, governando o Reino durante a Sua menoridade como Regente Seu Augusto Pai El-Rei o Senhor D. Fernando. Em 16 de Setembro de 1855 foi acclamado Rei, e prestou juramento perante as Côrtes geraes como reinante.

S. M. F. El-Rei o Senhor D. FERNANDO II, Duque de Saxe-Coburgo-Gotha, n. a 29 de Outubro de 1816, casou por procuração com S. M. F. a Senhora D. Maria II no 1.º de Janeiro, e em pessoa a 9 de Abril de 1836. Governou o Reino como Regente em nome de Seu Augusto Filho desde 15 de Novembro de 1853 até 15 de Setembro de 1855.

Irmãos d'El-Rei o Senhor D. Pedro v.

S. A. o Senhor Infante D. Luiz Filippe, 1.º Duque do Porto, Condestavel do Reino, n. a 31 de Outubro de 1838.

S. A. o Senhor Infante D. João, 4.º Duque de Béja, n. a 16 de Março de 1842.

S. A. a Senhora Infanta D. Maria Anna, Duqueza de Saxe-Coburgo-Gotha, n. a 21 de Julho de 1843.

S. A. a Senhora Infanta D. ANTONIA, Duqueza de Saxe-Coburgo-Gotha, n. a 17 de Fevereiro de 1845.

S. A. o Senhor Infante D. FERNANDO, n. a 23 de Julho de 1846.

S. A. o Senhor Infante D. AUGUSTO, n. a 4 de Novembro de 1847.

Tios d'El-Rei o Senhor D. Pedro V.

A Senhora D. MARIA THEREZA, n. a 29 de Abril de 1793, casou em 13 de Maio de 1810 com seu primo, o Infante de Hespanha D. Pedro Carlos de Bragança e Bourbon, que morreu em 26 de Maio de 1813; passou a segundas nupcias em 2 de Fevereiro de 1838 com seu tio e cunhado D. Carlos Maria, Infante d'Hespanha, que morreu a 10 de Março de 1855.

S. A. a Senhora Infanta D. ISABEL MARIA, n. a 4 de Julho de 1801; governou este Reino, como Regente, em nome de seu Augusto Irmão o Senhor D. Pedro IV, desde 6 de Março de 1826 até 22 de Fevereiro de 1828.

O Senhor D. MIGUEL Maria do Patrocinio n. a 26 de Outubro de 1802. Foi nomeado Regente do Reino por seu Irmão o Senhor D. Pedro IV, em 3 de Julho de 1827; prestou n'esta qualidade juramento perante as Côrtes em 26 de Fevereiro de 1828. Foi declarado elle e sua successão inhabeis para succeder no throno pela Lei de 18 de Dezembro de 1834, e por Decreto de 17 de Março do mesmo anno tinha sido privado das honras de Infante: casou em 23 de Setembro de 1851 com a Senhora D. Adelaide Sophia Princeza de Loewenstein-Wertheim de Rosenberg, que n. a 3 de Abril de 1831.

A Senhora Infanta D. ANNA DE JESUS MARIA, n. a 23 de Dezembro de 1806.

S. M. I. a Senhora D. AMELIA, Imperatriz viuva do Brasil, Duqueza de Bragança, casou em 2 de Agosto de 1829 com S. M. I. o Senhor D. Pedro de Alcantara, Avô de S. M. El-Rei o Senhor D. Pedro V; enviuvou em 24 de Setembro de 1834.

CONSELHO SUPERIOR DE INSTRUÇÃO PUBLICA.

PRESIDENTE.

O Ministro do Reino.

VICE-PRESIDENTE.

O Conselheiro Vice-Reitor da Universidade.

VOGAES ORDINARIOS.

Conselheiro Basilio Alberto de Souza Pinto, Lente Cathedra-
tico da Faculdade de Direito.

Conselheiro Jeronymo José de Mello, Com. de Ch. Lente Ca-
thedra-tico da Faculdade de Medicina.

Barão de Sant'Iago de Lordello, Com. de Ch. Lente Cathedra-
tico da Faculdade de Direito.

Dr. Francisco de Castro Freire, Com. de Ch. Lente Cathedra-
tico da Faculdade de Mathematica.

Conselheiro Manoel Martins Bandeira, Com. da Conc. Lente
de Prima Jub. da Faculdade de Filosofia.

Antonio Cardoso Borges de Figueiredo, Cav. da Conc. Decano
do Lyceu de Coimbra.

Luiz Ignacio Ferreira, Cav. da Conc. Bacharel Formado em Di-
reito, Professor Jub. de Latim.

Dr. Roque Joaquim Fernandes Thomaz, Lente Cathedra-tico da
Faculdade de Filosofia.

VOGAES EXTRAORDINARIOS.

Os Lentes Substitutos extraordinarios das Faculdades Academi-
cas.

SECRETARIO GERAL.

José Antonio de Amorim, Com. de Ch. Cav. da Conc. Bacharel
Formado em Medicina, *rua das Fangas n.º 28.*

OFFICIAL MAIOR.

Januario da Silva Freire, *rua da Pedreira.*

OFFICIAES ORDINARIOS.

Alexandre Pereira da Cunha Leão Pignatelli, *rua das Sollas.*
Antonio Maria de Amorim, Bacharel Formado em Direito, *rua das
Fangas.*

Alexandre de Azevedo Araujo e Gama, *rua das Colxas.*
Sebastião Monteiro Lopes Quaresma e Vasconcellos, Bacharel
Formado em Direito, *rua do Correio.*

PORTEIRO.

Manoel Castanheira das Neves, *Couraga de Lisboa.*

CONTINUO.

José Rodrigues Sequeira, *rua do Sargento mór.*

As Conferencias ordinarias do Conselho Superior, têm lugar nas
terças e sextas feiras de cada semana, ao meio dia, ou nos dias
immediatos, quando aquelles são impedidos.

As duas conferencias ordinarias do Conselho Geral, são annual-
mente em Outubro e Abril.

Commissarios dos Estudos em cada Districto Administrativo.

- Aveiro** — João de Moura Coutinho, Dr. em Direito.
Angra — Antonio Moniz Barreto Côrte-Real, Bach. em Dir.
Béja — José Pedro de Carvalho e Sousa, Cav. da Conc.
Braga — Antonio Maria Pinheiro.
Bragança — Miguel Carlos Novaes e Sá, Bach. em Dir.
Coimbra — Francisco Antonio Diniz, Dr. em Direito.
Castello-Branco — Francisco Antonio Rodrigues de Gusmão, Bach. em Med.
Evora — João d'Aguiar, Thesoureiro Mór da Sé d'Evora, Dr. em Theol.
Faro — Manoel Rodrigues de Sousa Piedade, Cav. da Conc. Bach. em Med.
Funchal — Marcelliano Ribeiro de Mendonça, Cav. da Conc.
Guarda — Carlos Correa Leitão.
Horta — João de Bettencourt Vasconcellos Correa e Avila.
Leiria — Antonio Tavares Godinho Pimentel, Cav. de Ch.
Lisboa — *Conselheiro* D. José Maria de Almeida Araujo Correa de Lacerda, Deão da Patriarchal, Com. da Conc.
Ponta-Delegada — Antonio Augusto da Motta Frazão.
Porto — Antonio José Dias Guimarães, Cav. da Conc. Bach. em Dir.
Santarém — Joaquim Moreira Pinto, Conego da Patriarchal, Com. de Ch. Bach. em Theol. Reitor do Seminario.
Vianna — Albano José da Cruz e Sousa, Bach. em Med.
Villa-Real — Guilhermino Julio Teixeira de Moura, Bach. em Dir.
Viscu — José de Oliveira Berardo.

UNIVERSIDADE DE COIMBRA.

PESSOAL EFFECTIVO.

REITOR.

Vago.

VICE-REITOR.

Conselheiro José Ernesto de Carvalho e Rego, Com. da Conc.,
Lente Cathedratico da Faculdade de Theologia, rua d'Allegria.

CONSELHO DOS DECANOS.

PRESIDENTE.

Conselheiro Vice-Reitor.

VOGAES.

Conselheiro Luiz Manoel Soares, Decano da Faculdade de Theologia, Com. de Ch. e Conc. Conego Magist. na Sé de Coimbra.

Conselheiro Manoel de Serpa Machado, Decano da Faculdade de Direito, Par do Reino, Com. da Conc.

Dr. Antonio Joaquim Barjona, Decano da Faculdade de Medicina.

Conselheiro Thomaz d'Aquino de Carvalho, Decano da Faculdade de Mathematica, Par do Reino, Com. de Ch. e Conc.

Dr. Fortunato Raphael Pereira de Sena, Decano da Faculdade de Filosofia, Cav. de Ch.

**SECRETARIO E MESTRE DE CERIMONIAS
DA UNIVERSIDADE.**

Conselheiro Vicente José de Vasconcellos e Silva, Com. de Ch.
Cav. da Conc., *rua dos Militares* n.º 29.

FACULDADE DE THEOLOGIA.

DECANO E DIRECTOR.

1.ª Cadeira — *Conselheiro* Luiz Manoel Soares, Lente de Pri-
ma, *rua de S. Christovão* n.º 39.

FISCAL.

Dr. Joaquim Cardoso de Araujo.

SECRETARIO.

Dr. João Chrysostomo de Amorim Pessoa.

LENTES CATHEDRATICOS.

- 5.ª Cadeira — *Conselheiro* José Ernesto de Carvalho e Rego,
Vice-Reitor.
- 6.ª " Dr. Antonio Bellarmino Correia da Fonseca, Co-
nego da Sé do Algarve, *rua dos Militares* n.º
38.
- 7.ª " Dr. Francisco Antonio Rodrigues de Azevedo,
rua da Esperança n.º 1.
- 3.ª " Dr. José Gomes Achilles, *rua do Salvador* n.º 8.
- 2.ª " Dr. D. Victorino da Conceição Teixeira Neves
Rebello, *rua da Mathematica* n.º 3.
- 4.ª " Dr. Antonio José de Freitas Honorato, Conego
Honor. da Sé de Coimbra, *rua da Trindade*
n.º 14.

LENTES SUBSTITUTOS ORDINARIOS.

1.ª Cadeira — Dr. Joaquim Cardoso de Araujo, *rua de João Ca-
breira* n.º 3.

- 4.^a e 5.^a Cadeira — Dr. José da Encarnação Coelho, *rua dos Militares* n.º 30.
6.^a e 7.^a " Dr. Constancio Floriano de Faria, *rua do Correio* n.º 6.
2.^a e 3.^a " Dr. João Chrysostomo de Amorim Pessoa, *Arcediago Honor. da Sé de Coimbra, rua da Ilha* n.º 7.

SUBSTITUTOS EXTRAORDINARIOS.

Ha dois vagos.

BEDEL.

Manoel Theophilo Barreto, *Terreiro da Herva* n.º 8.

FACULDADE DE DIREITO.

DECANO E DIRECTOR.

15.^a Cadeira — *Conselheiro* Manoel de Serpa Machado, Lente de Prima Jubilado, continuando em exercicio, *rua do Norte* n.º 26.

FISCAL.

Dr. Bernardo de Serpa Pimentel.

SECRETARIO.

Dr. Adriano de Abreu Cardoso Machado.

LENTES CATHEDRATICOS.

- 13.^a Cadeira — *Conselheiro* Basilio Alberto de Sousa Pinto, *Collegio de S. Pedro*.
12.^a " *Conselheiro* José Machado de Abreu, Barão de S. Thiago de Lordello, Com. de Ch., *rua Larga* n.º 2.
2.^a " Dr. Vicente Ferrer Netto Paiva, Com. da Conc. *rua da Mathematica* n.º 1.
5.^a " Dr. Frederico de Azevedo Faro e Noronha, F. da C.-R. *Couraga de Lisboa* n.º 1.

- 3.^a Cadeira — *Conselheiro* Antonio Nunes de Carvalho, Com. de Ch. Cav. da Conc. *rua do Borrvalho* n.º 3.
- 7.^a ” Dr. Francisco Ferreira de Carvalho, Cav. de Ch. *rua do Loureiro* n.º 1.
- 6.^a ” *Conselheiro* Adrião Pereira Forjaz de Sampaio, *Collegio dos Grillos*.
- 14.^a ” Dr. Francisco José Duarte Nazareth, *rua da Mathematica* n.º 31.
- 8.^a ” Dr. Antonio da Cunha Pereira Bandeira de Neiva, *rua das Fangas* n.º 20.
- 10.^a ” Dr. José Manoel Ruas, *rua da Calçada* n.º 35.
- 4.^a ” Dr. Vicente José de Seica Almeida e Silva, *bécco do Cabido* n.º 4.
- 9.^a ” Dr. Justino Antonio de Freitas, *rua da Trinda-*
de n.º 36.
- 11.^a ” *Conselheiro* João de Sande Magalhães Mexia Salema, Com. de Ch. *rua de S. Christovão* n.º 26.
- 1.^a ” Dr. Joaquim José Paes da Silva, *travessa da rua do Norte* n.º 13.

LENTE CATHEDRATICO JUBILADO.

Dr. Joaquim dos Reis, Cav. da Conc.

LENTES SUBSTITUTOS ORDINARIOS.

- 9.^a e 10.^a Cadeira — Dr. Bernardo de Serpa Pimentel, *rua do Norte* n.º 26.
- 8.^a e 12.^a ” Dr. Diogo Pereira Forjaz de Sampaio, *Couraça de Lisboa* n.º 7.
- 14.^a e 15.^a ” Dr. Bernardino Joaquim da Silva Carneiro, Com. de Ch., *rua da Esperança*, n.º 20.
- 2.^a e 4.^a ” *Conselheiro* Antonio Correia Caldeira, Com. da Conc. Secretario do Conselho d'Estado, *Lisboa*.
- 1.^a e 11.^a ” *Conselheiro* Antonio Luiz de Sousa Henriques Secco, Com. da Conc. *rua da Sophia* n.º 26.
- 6.^a e 13.^a ” Dr. Joaquim Maria Rodrigues de Brito, *rua das Fangas* n.º 28.

3.^a e 5.^a Cadeira — Dr. Adriano de Abreu Cardoso Machado,
rua Larga n.º 2.

Ha uma substituição ordinaria vaga.

SUBSTITUTOS EXTRAORDINARIOS.

Estão vagos os 4 logares.

BEDEL.

Vago.

FACULDADE DE MEDICINA.

DECANO E DIRECTOR.

6.^a Cadeira — Dr. Antonio Joaquim Barjona, *rua da Pedreira*
n.º 7.

FISCAL.

Dr. Antonio Egypcio Quaresma de Carvalho e Vasconcellos.

SECRETARIO.

Dr. Calisto Ignacio de Almeida Ferraz.

LENTES CATHEDRATICOS.

1.^a Cadeira — Dr. Sebastião de Almeida e Silva, *rua da Ilha*
n.º 6.

2.^a " *Conselheiro* Jeronymo José de Mello, Com. de
Ch. rua do Norte n.º 10.

4.^a " Dr. Florencio Peres Furtado Galvão, *Rocio de*
S. Clara.

3.^a " Dr. Francisco Fernandes Costa, *rua de João Ca-*
breira.

5.^a " Dr. Cesario Augusto de Azevedo Pereira, Com.
de Ch. aos Oleiros n.º 12.

7.^a " Dr. João Maria Baptista Callisto, *rua do Borra-*
lho n.º 15.

8.^a " Dr. Manoel Paes de Figueiredo e Sousa, *atrás*
do cano da Feira n.º 3.

- 9.^a Cadeira — Dr. José Gomes Ribeiro, *rua da Pedreira* n.º 13.
10.^a " Dr. José Ferreira de Macedo Pinto, *rua do Cabido* n.º 1.

LENTE DE PRIMA JUBILADOS.

Conselheiro João Lopes de Moraes, *Mortagoa*.

Conselheiro João Alberto Pereira de Azevedo, *rua do Norte* n.º 4.

LENTE SUBSTITUTOS ORDINARIOS.

- 6.^a e 7.^a Cadeira — Dr. Antonio Egypcio Quaresma de Carvalho e Vasconcellos, F. da C. R. *Edificio da Trindade*.
1.^a, 3.^a e 10.^a " Dr. Antonio Augusto da Costa Simões, *Courega dos Apostolos* n.º 3.
2.^a, 4.^a e 5.^a " Dr. Antonio Gonçalves da Silva e Cunha, *rua de Sob-ripas* n.º 10.
8.^a " Dr. Antonio Joaquim Ribeiro Gomes de Abreu (*ausente*).
9.^a " Dr. Callisto Ignacio de Almeida Ferraz, *rua da Sophia* n.º 28.

SUBSTITUTOS EXTRAORDINARIOS.

Ha dois vagos.

BEDEL.

Antonio de Almeida e Silva, *rua do Corpo de Deus* n.º 5.

FACULDADE DE MATHEMATICA.

DECANO E DIRECTOR.

7.^a Cadeira — *Conselheiro* Thomaz d'Aquino de Carvalho, Lente de Prima Jubilado, continuando em exercicio, *rua da Sophia* n.º 27.

FISCAL.

Vago.

SECRETARIO.

Dr. Francisco Pereira Torres Coelho.

LENTEs CATHEDRATICOS.

- 4.^a Cadeira — Dr. Francisco de Castro Freire, Com. de Ch.
Mont'arroyo n.º 3.
5.^a " Dr. Rodrigo Ribeiro de Sousa Pinto, Com. de
Ch., *bairro de S. Bento* n.º 18.
3.^a " Dr. Abilio Affonso da Silva Monteiro, *rua das*
Fangãs n.º 23.
6.^a " Dr. Joaquim Gonçalves Mamede, Cav. de Ch. e
Conc., *bairro de S. Bento* n.º 1.
2.^a " Dr. Raymundo Venancio Rodrigues, *rua dos*
Anjos n.º 1.
1.^a " Dr. Rufino Guerra Ozorio, Cav. da Conc., *rua*
das Covas.

LENTEs SUBSTITUTOS ORDINARIOS.

- 5.^a e 7.^a Cadeira — Dr. Jacome Luiz Sarmiento, Cav. de S. João
de Jerusalem, *rua de Sob-ripas* n.º 12.
4.^a e 6.^a " Dr. Florencio Mago Barreto Feio, Com. de
Ch., *bairro de S. Bento*.
1.^a e 2.^a " Dr. José Teixeira de Queiroz, F. da C. R.
bairro de S. Bento.
8.^a " Dr. Luiz Albano de Andrade Moraes, *Cou-*
raça de Lisboa n.º 40.

Dr. Joaquim Lebré de Vasconcellos, Jubilado (*ausente*).

SUBSTITUTOS EXTRAORDINARIOS.

Dr. Francisco Pereira Torres Coelho, *Praça* n.º 3.

Dr. Antonio José Teixeira, *rua das Sollas* n.º 1.

PROFESSOR DE DESENHO.

Vago.

SUBSTITUTO.

Antonio Victor Figueiredo de Bastos.

BEDEL.

Vago.

FACULDADE DE FILOSOFIA.

DECANO E DIRECTOR.

- 4.^a Cadeira — Dr. Fortunato Raphael Pereira de Sena, Lente de Prima Jubilado, continuando em exercicio, *rua da Calçada n.º 42.*

FISCAL.

Dr. Miguel Leite Ferreira Leão.

SECRETARIO.

Dr. Matthias de Carvalho e Vasconcellos.

LENTES CATHEDRATICOS.

- 6.^a Cadeira — Dr. Roque Joaquim Fernandes Thomaz, *Couraça de Lisboa n.º 2.*
2.^a " Dr. Antonio Sanches Goulão, Com. de Ch. *bairro de Sant' Anna.*
7.^a " Dr. Manoel Marques de Figueiredo, Cav. da Conc. *rua dos Coutinhos n.º 1.*
3.^a " Dr. Antonino José Rodrigues Vidal, *rua da Trindade n.º 42.*
5.^a " Dr. Henrique do Couto de Almeida, Com. de Ch. Cav. da Conc. *rua da Pedreira n.º 14.*
1.^a " Dr. José Maria de Abreu, Cav. da Conc. *rua dos Militares n.º 28.*

LENTES CATHEDRATICOS JUBILADOS.

- Conselheiro* Manoel Martins Bandeira, Com. da Conc. *becco do Cabido n.º 8.*
Dr. Luiz Ferreira Pimentel, Com. de Ch. *Couraça de Lisboa n.º 4.*

LENTES SUBSTITUTOS ORDINARIOS.

- 6.^a e 7.^a Cadeira — Dr. Manoel dos Santos Pereira Jardim, *rua Larga* n.º 21.
1.^a e 3.^a " Dr. Miguel Leite Ferreira Leão, *rua de S. Christovão* n.º 2.
4.^a e 5.^a " Dr. Joaquim Augusto Simões de Carvalho, *rua do Coruche* n.º 1.
2.^a " Dr. Matthias de Carvalho e Vasconcellos, *rua dos Coutinhos* n.º 6.

SUBSTITUTOS EXTRAORDINARIOS.

Ha dois vagos.

BEDEL.

José Alves de Carvalho, *rua dos Gatos* n.º 2.



SECRETARIA DA UNIVERSIDADE.

SECRETARIO.

Conselheiro Vicente José de Vasconcellos e Silva.

OFFICIAL MAIOR.

José Adriano de Figueiredo, *Cellas.*

OFFICIAL MAIOR GRADUADO.

Nicolau Pereira Coutinho de Figueiredo, *rua da Trindade n.º 1.*

OFFICIAES.

Eugenio Antonio Galeão, Cav. de Ch. *rua Direita n.º 61.*

Joaquim José da Encarnação e Silva, *rua de S. João n.º 5.*

PORTEIRO.

José Alves Pereira, *Collegio de S. Pedro.*

CONTINUO.

João José de Oliveira, *rua da Mathematica.*

GERAES.

GUARDA MOR E PORTEIRO.

Basilio José Ferreira, *Edificio da Universidade.*

CONTINUOS.

Fortunato Pereira de Miranda, *rua do Coruche.*

José Maria Galeão, *rua Direita* n.º 61.

Ha um vago.

THESOUREIRO DOS FUNDOS UNIVERSITARIOS.

Antonio Maria de Sousa Bastos, *Largo do Pocinho* n.º 3.

REAL CAPELLA DA UNIVERSIDADE.

THESOUREIRO CAPELLÃO MOR.

Joaquim Alves Pereira, Arcediago Honor. da Sé de Coimbra,

Bacharel Formado em Theologia, *Collegio de S. Pedro.*

CAPELLÃES.

Chantre — Antonio Lopes Norte, *rua das Cosinhas* n.º 10.

Bernardo Antonio Pereira, *rua da Sophia.*

José Simões Gomes, *rua do Guedes* n.º 3.

Ildefonso José Cardoso d'Almeida Santos, *rua da Trindade* n.º 20.

Joaquim Maria Leite, *Collegio de S. Bento.*

José Dias Correia de Carvalho, *rua de S. Pedro* n.º 7.

Sebastião Luiz Martins, *rua do Loureiro* n.º 21.

Joaquim Antonio dos Reis, *rua do Loureiro* n.º 17.

Manoel Antonio Lopes Roseira, *Palacios confusos* n.º 19.

ADDIDOS.

José Dias d'Araujo, *rua de S. Pedro* n.º 7.

José Antonio de Sant'Anna Correia, *rua dos Militares* n.º 25.

ORGANISTA.

Francisco Lopes Lima da Silva de Macedo.

BIBLIOTHECA DA UNIVERSIDADE.

BIBLIOTHECARIO.

Conselheiro Manoel de Serpa Machado, Lente de Prima e Decano da Faculdade de Direito.

PRIMEIRO SUB-BIBLIOTHECARIO.

Antonio da Rocha d'Antas e Mendonça, Cav. de Ch. e Conc.,
rua do Loureiro n.º 9.

SEGUNDO SUB-BIBLIOTHECARIO.

Antonio Mendes Diniz, *quinta do Sardão.*

PORTEIRO.

Francisco Manoel da Veiga, *Couraça dos Apostolos n.º 34.*

CONTINUO.

João Pereira de Miranda, *rua das Fangas n.º 4.*

IMPRESA DA UNIVERSIDADE.

DIRECTOR.

O Lente Bibliothecario.

ADMINISTRADOR.

Olympio Nicolau Ruy Fernandes, Cav. de Ch., *rua do Norte.*

REVISOR.

Manoel Eduardo da Motta Veiga, Doutor em Theologia, *rua dos Anjos n.º 5.*

AJUDANTE REVISOR.

Augusto Cesar Barjona de Freitas, Doutor em Direito, *rua do Norte.*

AJUDANTE LEITOR.

Antonio Joaquim de Sá e Mendonça, Bacharel Formado em Theologia, *rua da Calçada.*

ESCRITURARIO.

José Maria Mendes Fragoso, *rua da Trindade.*

FIEL DA IMPRENSA.

Joaquim Maria Soares de Paula, *rua de S. Christovão n.º 14.*

FIEL DA LOJA DOS LIVROS.

Antonio Maria de Seabra e Albuquerque, *rua de S. Christovão n.º 14.*

ALÇADOR.

José da Silva Bandeira, *becco dos Militares.*

PORTEIRO.

José Pereira, *no edificio da Imprensa.*

MUSEU DE HISTORIA NATURAL.

DIRECTOR.

Dr. Fortunato Raphael Pereira de Sena.

GUARDA E PREPARADOR.

Manoel Joaquim d'Almeida, *rua das Figueirinhas.*

GABINETE DE PHYSICA.

DIRECTOR.

Dr. Antonio Sanches Goulão.

GUARDA.

Francisco Ignacio de Almeida, *rua das Figueirinhas.*

LABORATORIO CHIMICO.

DIRECTOR.

Dr. Antonino José Rodrigues Vidal.

GUARDA E OPERADOR CHIMICO.

José Pereira da Cunha, *largo do Museu n.º 12.*

JARDIM BOTANICO.

DIRECTOR.

Dr. Henrique do Couto de Almeida.

JARDINEIRO.

Joaquim Antonio Leite, *bairro de S. José.*

OBSERVATORIO ASTRONOMICO.

DIRECTOR.

Vago (serve o 1.º Astronomo).

ASTRONOMOS.

- 1.º *Conselheiro Thomaz d'Aquino de Carvalho.*
- 2.º *Dr. Rodrigo Ribeiro de Sousa Pinto.*
- 3.º *Dr. Jacome Luiz Sarmiento.*

AJUDANTES.

- 1.º *José Pereira da Costa Cardoso, Bacharel Formado em Mathematica e Filosofia, rua dos Loios n.º 4.*

2.º Thomaz Antonio de Oliveira Lobo, Bacharel Formado em
Mathematica e Filosofia, *rua dos Loios* n.º 4.

Ha dois vagos.

GUARDA E MACHINISTA.

José Joaquim de Miranda, *rua do Salvador* n.º 13.

PRATICANTE.

Francisco Antonio de Miranda, *rua do Salvador*.

PORTEIRO.

Manoel Pedro Botto Machado.

HOSPITAES.

DIRECTORES.

Dr. Manoel Paes de Figueiredo e Sousa.

Dr. José Gomes Ribeiro.

CIRURGIÃO.

Antonio José Taborda, Bacharel em Medicina, *no edificio do Hospital*.

CAPELLÃO.

Sebastião Joaquim de Oliveira e Silva, *no edificio do Hospital*.

ESCRITURARIO.

Herculano Aprigio Alves d'Araujo Santa-Barbara, Bacharel Formado em Direito, *largo das Ameias*.

DISPENSATORIO PHARMACEUTICO.

DIRECTOR.

Dr. Florencio Peres Furtado Galvão.

BOTICARIO.

Candido Joaquim Xavier Cordeiro, *no Dispensatorio Pharmaceutico*.

ESCOLA MEDICO-CIRURGICA DE LISBOA.

PESSOAL EFFECTIVO.

DIRECTOR.

José Lourenço da Luz, Com. de Ch. Lente Jub. em exercicio.

LENTE CATHEDRATICOS.

- 1.^a Cadeira — Dr. Thomaz de Carvalho.
- 2.^a " Joaquim Estevão Rodrigues de Oliveira.
- 3.^a " Dr. Bernardino Antonio Gomes, Medico da Real Camara, Com. de Ch., de Francisco I, e de S. Mauricio, Cav. da T. E., Off. da Leg. d'Honra.
- 4.^a " José Antonio Arantes Pedroso.
- 5.^a " Antonio Bento Ribeiro Vianna.
- 6.^a " José Eduardo de Magalhães Coutinho.
- 7.^a " Francisco Antonio Barral, Com. da Conc. e da Roza.
- 8.^a " Joaquim Pedro Abranches Bizarro, Com. de Ch.
- 9.^a " José Lourenço da Luz (*Director*).

LENTE SUBSTITUTOS DE MEDICINA.

- 1.^o José Pereira Mendes.
- 2.^o Vago.

LENTE SUBSTITUTOS DE CIRURGIA.

- 1.^o João Mendes Arnaut.
- 2.^o Vago.

DEMONSTRADORES.

Medicina — Caetano Maria Ferreira da Silva Beirão.

Cirurgia — Vago.

Pharmacia — José Tedeschy, Cav. da Conc.

ESCOLA MEDICO-CIRURGICA DO PORTO.

PESSOAL EFFECTIVO.

DIRECTOR.

Conselheiro Francisco d'Assiz Sousa Vaz, Com. de Ch., Cav. de S. Mauricio de Sardenha, Lente jubilado.

LENTES CATHEDRATICOS.

- 1.^a Cadeira — Luiz Pereira da Fonseca.
- 2.^a " Luiz Antonio Pereira da Silva, Cav. da Conc.
- 3.^a " José Pereira Reis, Cav. da Conc.
- 4.^a " Antonio Ferreira Braga, Cav. da Conc.
- 5.^a " Caetano Pinto d'Azevedo.
- 6.^a " José Gregorio Lopes da Camara Sinval.
- 7.^a " Francisco Vellozo da Cruz, Cav. de Ch. e Conc.
- 8.^a " Januario Peres Furtado Galvão, Cav. da Conc.
- 9.^a " Antonio Bernardino d'Almeida.

LENTES SUBSTITUTOS.

Medicina — Antonio Ferreira de Macedo Pinto, Cav. de Ch. e Conc.

Ha um vago.

Cirurgia — Manoel Maria da Costa Leite, *Secretario*.

Ha um vago.

DEMONSTRADORES.

Medicina — José d'Andrade Gramacho.

Cirurgia — José Alves Moreira de Barros.

Pharmacia — Vago.

ESCOLA MEDICO-CIRURGICA DO FUNCHAL.

PESSOAL EFFECTIVO.

LENTES.

- 1.^a Cadeira — Antonio da Luz Pitta, Com. de Ch.
2.^a " Juvenal Honorio d'Ornellas.

AJUDANTES.

- 1.^a " Vago.
2.^a " Vago.

ACADEMIA POLYTECHNICA DO PORTO.

PESSOAL EFFECTIVO.

DIRECTOR.

Conselheiro João Baptista Ribeiro, Com. de Ch. Cav. da Conc.
Lente Jubilado, em exercicio.

LENTES CATHEDRATICOS.

- 1.^a Cadeira — Antonio Luiz Soares, Off. da T. E.
2.^a " João Ricardo da Costa.

- 3.^a Cadeira — José Victorino Damasio, Off. da T. E., Bacharel Formado em Mathematica (*em Comissão em Lisboa*).
- 4.^a " " Conselheiro João Baptista Ribeiro (*Director*).
- 5.^a " " Joaquim Torquato Alvares Ribeiro, Com. de Ch.
- 6.^a " " Arnaldo Anselmo Ferreira Braga, Bacharel Formado em Filosofia e Medicina.
- 7.^a " " José de Parada e Silva Leitão, Cav. da T. E., Bacharel Formado em Mathematica.
- 8.^a " " Joaquim de Santa Clara Sousa Pinto.
- 9.^a " " Antonio da Costa Paiva, Barão de Paiva do Castello (*em Comissão na Madeira*).
- 10.^a " " Manoel Joaquim Pereira da Silva, Cav. da Conc.

LENTE SUBSTITUTOS.

Luiz Baptista Pinto d'Andrade.
Francisco de Salles Gomes Cardoso, Dr. em Filosofia.
Pedro d'Amorim Vianna, Bacharel Formado em Mathematica.
Gustavo Adolfo Gonçalves e Sousa.
Domingos Martins da Costa, Bacharel Formado em Medicina, e Bacharel em Filosofia.

MESTRE DE MANOBRAS.

José Antonio da Natividade.

SECRETARIO.

José de Sousa Ribeiro Pinto, Bacharel Formado em Dir.

BIBLIOTHECARIO.

Antonio José Patricio.

GUARDA MÓR

Ignacio Antonio de Almeida.

ESCOLA POLYTECHNICA DE LISBOA.

PESSOAL EFFECTIVO.

DIRECTOR.

Visconde d'Athoquia, Par do Reino, Min. d'Estado Honorario,
etc.

LENTES EM EXERCICIO.

- 1.^a Cadeira — José Maria da Ponte e Horta, Com. de Ch.
- 2.^a " Antonio de Serpa Pimentel, Bacharel Formado em Mathematica.
- 3.^a " Francisco da Ponte e Horta.
- 4.^a " *Conselheiro* Filippe Folque, Dr. em Mathematica.
- 5.^a " Guilherme José Antonio Dias Pegado, Dr. em Mathematica.
- 6.^a " Julio Maximo d'Oliveira Pimentel, Cav. da T. E. e S. Bento d'Aviz, Bacharel Formado em Mathematica.
- 7.^a " Francisco Antonio Pereira da Costa, Bacharel Formado em Medicina.
- 8.^a " José Vicente Barboza du Bocage, Bacharel Formado em Medicina.
- 9.^a " *Conselheiro* José Maria Grande, Dr. em Medicina, Bacharel Formado em Filosofia, Par do Reino.
- 10.^a " José Estevão Coelho de Magalhães, Bacharel Formado em Direito, Off. da T. E.
- 11.^a " Isidoro Emilio Baptista, Bacharel Formado em Medicina e Filosofia.

LENTES SUBSTITUTOS.

- 1.^a Cadeira — Luiz Profirio da Motta Pegado.
- 2.^a " Augusto José da Cunha.
- 3.^a " Mariano Ghira.
- 4.^a " Vago.
- 5.^a " Joaquim Antonio da Silva.
- 6.^a " José Alexandre Rodrigues.
- 7.^a " José Maria Latino Coelho.
- 8.^a " Antonio Damazo Guerreiro, Dr. em Medicina.
- 9.^a " Luiz d'Almeida e Albuquerque, Bacharel Formado em Direito, Com. de Ch., Cav. da Conc.

PROFESSOR DE DESENHO.

Vago.

AJUDANTE.

Pedro José Pezarat.

BIBLIOTHECARIO.

Luiz d'Almeida e Albuquerque.

SECRETARIO.

Fernando de Magalhães Villas-Boas, Bacharel Formado em Math.

ESCOLA DO EXERCITO:

PESSOAL EFFECTIVO.

DIRECTOR.

Visconde de Sá da Bandeira, Par do Reino, Marechal de Campo, actual Ministro da Marinha e Ultramar.

LENTES EM EXERCICIO.

- 1.^a Cadeira — José Martinho Thomaz Duarte.
- 2.^a " Vago.
- " " Vago.

- 4.^a Cadeira — Luiz Antonio Bello dos Reis.
5.^a " José Maria Feijó.
6.^a " João de Villa Nova Vasconcellos Correa de Barros.

LENTES SUBSTITUTOS.

1.^a Classe.

- 1.^a " Caetano Manuel Roque Alvares, Bacharel em Math.
2.^a " Antonio da Rosa Gama Lobo.
3.^a " Vago.

2.^a Classe.

- 4.^a " João Evangelista d'Abreu, Bacharel em Math.
5.^a " Vago.

3.^a Classe.

DESENHO.

- Manoel Luiz Esteves.
José Maria Cabral Calheiros.

COMMISSIONADOS COMO SUBSTITUTOS.

- Joaquim Thomaz Lobo d'Avila.
José Augusto Cesar das Neves Cabral.

BIBLIOTHECARIO.

- Manoel Luiz Esteves.

SECRETARIO.

- José Lucas Cordeiro.

ESCOLA NAVAL.

PESSOAL EFFECTIVO.

SUB-INSPECTOR.

Conselheiro José Cordeiro Feio, Com. de Aviz e Conc., Brigadeiro Grad. d'Eng.

DIRECTOR.

Conselheiro Joaquim Pedro Celestino Soares, Capitão de Mar e Guerra.

LENTEs EM EXERCICIO.

- 1.^a Cadeira — João Braz de Oliveira.
- 2.^a " Antonio Diniz do Couto Valente.
- 3.^a " Daniel Augusto da Silva, Bacharel Formado em Mathematica.
- 4.^a " Vaga (*Rege esta Cadeira o Lente da 5.^a*)
- 5.^a " Joaquim José Gonçalves de Mattos Corrêa.

LENTEs SUBSTITUTOS.

- 1.^a e 2.^a Cadeira — Francisco da Ponte e Horta.
- 3.^a " Francisco da Fonseca Benevides.

BIBLIOTHECARIO.

Vago.

SECRETARIO.

Eduardo Sabino Duval.

OBSERVATORIO.

DIRECTOR.

Conselheiro Philippe Folque.

AJUDANTES.

Raymundo José da Silveira.

Matheus Valente do Couto Diniz, Com. de Ch.

Antonio Diniz do Couto Valente (*supranumerario*).

INSTITUTO AGRICOLA DE LISBOA.

PESSOAL EFFECTIVO.

DIRECTOR GERAL.

Conselheiro José Maria Grande, Par do Reino, Com. da Conc.
Lente da Eschola Polytechnica.

LENTES.

- 1.^a Cadeira — Caetano Maria Ferreira da Silva Beirão.
- 2.^a " Joaquim Estevão Rodrigues de Oliveira.
- 3.^a " João d'Andrade Corvo, Com. de Ch.
- 4.^a " Antonio Joaquim de Figueiredo e Silva.
- 5.^a " José Vicente Barbosa du Bocage.
- 6.^a " Izidoro José Machado.
- 7.^a " José Maria Teixeira.
- 8.^a " João Ignacio Ferreira Lapa.
- 9.^a " Silvestre Bernardino Lima.

SUBSTITUTOS.

Lucas José de Sá e Vasconcellos.

Joaquim Eleuterio Gaspar Gomes, *Secretario*.

José Joaquim Ferreira.

Ha dois logares de Substituto vagos.

PROFESSOR DE DESENHO.

Antonio da Costa Viegas.

INSTITUTO INDUSTRIAL DE LISBOA.

PESSOAL EFFECTIVO.

DIRECTOR.

José Victorino Damasio, Lente da Academia Polytechnica do Porto.

LENTES.

- 1.^a Cadeira — Jacintho Heliodoro da Veiga.
- 2.^a " Luiz Augusto Parada da Silva Leitão.
- 3.^a " Dr. Joaquim Julio Pereira de Carvalho.
- 4.^a " Francisco da Fonseca Benevides.
- 5.^a " (*Rege esta Cadeira o Lente da 1.^a*)
- 6.^a " José Victorino Damasio, *Director*.
- 7.^a " Julio Maximo d'Oliveira Pimentel, Lente da Escola Polytechnica.
- 8.^a " Antonio d'Oliveira Marreca.
- 9.^a " Vaga.

SECRETARIO BIBLIOTHECARIO.

Ricardo Guimarães, Bacharel Formado em Direito.

ESCOLA INDUSTRIAL DO PORTO.

PESSOAL EFFECTIVO.

DIRECTOR.

José de Parada e Silva Leitão, Lente da Academia Polytechnica do Porto.

LENTES.

- 1.^a Cadeira — João Vieira Pinto, Bacharel Formado em Med. e Math.
2.^a " Antonio José de Sousa e Azevedo.
3.^a e 5.^a " Gustavo Adolfo Gonçalves de Sousa.
4.^a " José de Parada e Silva Leitão, *Director*.
7.^a " Sebastião Betamio d'Almeida.



INSTRUÇÃO PÚBLICA

EM PORTUGAL.

A direcção e inspecção geral de todo o ensino e educação pública, á excepção das escholâs militares, industriaes e agricolas, está a cargo do Conselho Superior de instrucção pública, creado por decreto de 20 de Septembro de 1844.

Este Conselho tem por presidente o Ministro dos Negocios do Reino; como, porém, a séde d'este tribunal é em Coimbra, faz as suas vezes, como vice-presidente, o Reitor da Universidade. Compõe-se o Conselho de oito vogaes ordinarios, que são nomeados pelo Governo d'entre os lentes effectivos ou jubilados da Universidade e mais Escholâs litterarias e scientificas, e das maiores illustrações do paiz; e de vogaes extraordinarios, que são os substitutos extraordinarios da Universidade.

O Conselho divide-se em trez secções: de Instrucção Primaria — Secundaria — e Superior.

As attribuições do Conselho Superior foram reguladas pelo Decreto de 10 de Novembro de 1845.

O Conselho Superior celebra annualmente duas conferencias uma em Outubro, outra em Abril, com assistencia de todos os vogaes ordinarios e extraordinarios, para a leitura de relatorios e memorias sobre o estado moral e litterario da instrucção, e meios de prover ao seu progresso e aperfeiçoamento. E reune-se extraordinariamente para o mesmo fim, sempre que assim o requerem dois terços dos seus vogaes. Estas conferencias são publicas.

Os vogaes ordinarios com o vice-presidente têm semanalmente duas conferencias para o expediente dos negocios litterarios.

As secções têm tambem duas conferencias semanaes, além das extraordinarias. O director, secretario e relator de cada uma d'ellas são eleitos todos os trienios dentre os vogaes ordinarios: o vice-presidente é director nato da secção da Instrucção Superior.

Compete ao Conselho Superior apresentar ao Governo annualmente um relatorio circumstanciado do estado da instrucção pública em cada um dos seus ramos; das propostas e providencias legislativas, que se requererem para o seu melhoramento e boa organização: ordenar os programmas para o provimento das cadeiras do magisterio fóra da Universidade e das escholas superiores, cujos concursos estão estabelecidos por lei: prover por trez annos as cadeiras de Instrucção Primaria do 1.º gráo, e propôr ao governo a nomeação vitalicia dos professores das diversas classes; vigiar pela execução das leis e regulamentos litterarios; promover a publicação de obras, e jornaes scientificos, e conhecer

de todas as questões e conflictos, que occorrerem na administração economica, litteraria e scientifica dos differentes estabelecimentos de instrucção e educação pública, dependentes do Ministerio do Reino. O Vice-Presidente do Conselho tem de

gratificação 300\$000
Cada um dos vogaes ordinarios 200\$000

A Secretaria do Conselho compõe-se de:

Secretario com o ordenado de 400\$000
Official maior 240\$000
4 officiaes ordinarios a 200\$000 réis 800\$000
Porteiro 150\$000
Continuo 200\$000

Diplomas que são expedidos pela Secretaria do Conselho Superior.

Instrucção Primaria.

Emolumentos 1\$800
Sello 1\$680

3\$480

INSTRUÇÃO SUPERIOR.

UNIVERSIDADE DE COIMBRA.

A Universidade de Coimbra comprehende actualmente cinco Faculdades: Theologia com sete Cadeiras, Direito com quinze; Medicina dez, Mathematica e Filosofia, cada uma com sete; e um Curso Administrativo, estabelecido pela Lei de 13 de Agosto de 1853, e Decreto de 6 de Junho de 1854, para servir de habilitação para os logares de Administração, e composto de seis Cadeiras de Direito e trez de Filosofia.

Os Cursos das Faculdades são de cinco annos, e os que aspiram ao grau de doutor frequentam um anno mais. O Curso Administrativo é de trez annos. Nas Faculdades de Theologia e Direito os Cursos começam a 16 de Outubro, e terminam em Maio, sendo os mezes de Junho e Julho destinados para os actos; nas Faculdades de Sciencias Naturaes os Cursos começam na mesma época, mas só terminam em Junho.

Nos mezes de Agosto e Setembro cessam todos os exercicios academicos.

Nas Faculdades de Direito e Mathematica as aulas de cada anno são em dias alternados; nas outras Faculdades são diarias excepto nos Domingos e quintas feiras, não havendo dias sanctos na semana.

Cada Faculdade confere trez graus — o de *Bacharel*, aos

alumnos que são approvados nas disciplinas do quarto anno; o de *Licenciado*, aos Bachareis formados, que, frequentando mais um anno (o 6.º), defendem *Conclusões Magnas*, e são approvados no *Exame privado*; e o de *Doutor* aos Licenciados a quem as Faculdades julgam dignos d'esta honra. Os candidatos ao grau de Licenciado são obrigados a imprimir uma *Dissertação Inaugural* antes do acto das conclusões magnas, e cujo texto lhe é assignado pela respectiva Faculdade.

Os logares para o Magisterio Academico são providos por concurso público, feito perante as respectivas Faculdades. ¹

A estes concursos só pódem ser admittidos os doutores na Faculdade, em que se verificar a vacatura.

As provas do concurso são oraes, e por escripto, e consistem em trez lições públicas, e uma dissertação. A primeira lição começa pela leitura d'esta dissertação, finda a qual, o candidato é obrigado a fazer, em acto continuo, a exposição oral do texto d'ella por espaço d'uma hora. As outras duas lições oraes são tambem d'uma hora cada uma, e versam sobre pontos designados pelos coselhos academicos nas materias mais transcendentes de todas as Cadeiras da respectiva Faculdade, e tirados á sorte vinte e quatro horas antes.

As dissertações são entregues ao reitor no mesmo acto depois da sua leitura. A admissão dos candidatos tem logar por meio de duas voações: a primeira sobre merito absoluto, e a segunda sobre merito relativo. Na primeira trez votos contra, quando o jury do concurso não consta de mais de doze vogaes, e quatro, excedendo esse numero, excluem o candidato do concurso, em que tiver entrado: na segunda são preferidos os candidatos que obtêm maioria de votos.

Os substitutos extraordinarios sómente pódem ser promovidos a lentes substitutos ordinarios, depois de dois annos de serviço, e precedendo proposta da respectiva Faculdade; este prazo, porém, póde dispensar-se, no caso de urgente necessidade de prover os logares vagos. ²

A Universidade na parte litteraria e scientifica rege-se pelos seus Estatutos de 1772, em tudo que se não acha revogado pela legislação posterior, e particularmente pelos Decretos com força

¹ C. de Lei de 19 de Agosto de 1853 — D. de 27 de Setembro de 1854.

² CC. de Lei de 19 de Agosto de 1853 e de 12 de Junho de 1855.

de lei de 5 de Dezembro de 1836, e 20 de Setembro de 1844, que ampliaram o plano de estudos com novas Cadeiras e disciplinas, conservando, porém, a primitiva organização das Faculdades, a fórma dos actos, e exames, como fôra decretado 'naquelles Estatutos. As Faculdades de *Canônes e Leis*, foram refundidas na nova Faculdade de Direito ¹; e ultimamente creou-se o Curso Administrativo ².

O governo litterario, scientifico e economico da Universidade compete ao Reitor com os Conselhos das Faculdades, o Conselho dos Decanos, e o Claustro Pleno, que é a Assembleia geral dos lentes de todas as Faculdades.

O Reitor é nomeado pelo Governo por tempo de trez annos. O Vice-reitor é sempre um lente de qualquer das Faculdades academicas, nomeado pelo Governo, ou pelos Reitores; ou eleito pelo Claustro em casos urgentes.

*Cadeiras e disciplinas de cada Faculdade,
e do Curso Administrativo.*

FACULDADE DE THEOLOGIA.

- | | | |
|-----------------------|---|--|
| 1. ^o Anno. | { | 1. ^a Cadeira — Historia Ecclesiastica. |
| | { | 2. ^a " Theologia Dogmatico-Polemica para as lições dos logares Theologicos. |
| 2. ^o " " | { | 3. ^a " Theologia Dogmatico-Polemica para as lições de Theologia Symbolica. |
| | | Direito Natural, <i>na Faculdade de Direito.</i> |
| 3. ^o " " | { | 4. ^a " Theologia Dogmatico-Polemica para as lições de Theologia Mystica. |
| | { | 5. ^a " Theologia Moral. |
| | { | 6. ^a " Theologia Liturgica. |
| 4. ^o " " | | Instituições de Direito Ecclesiastico Público e Particular, <i>no 3.^o anno da Faculdade de Direito.</i> |

¹ D. de 5 de Dezembro de 1836 art. 78.

² C. de Lei de 13 de Agosto de 1853 — D. de 6 de Junho de 1854.

- 5.º Anno — 7.ª Cadeira. } Escriptura do Testamento velho e do Testamento novo para as lições de de Exegetica.
6.º ” Repetição da 7.ª Cadeira. } Direito Ecclesiastico Portuguez, no 4.º anno da Faculdade de Direito.

FACULDADE DE DIREITO.

- 1.º Anno. } 1.ª Cadeira — Encyclopedia Juridica.
2.ª ” — Direito Natural e das Gentes.
3.ª ” — Direito Romano.
4.ª ” — Direito Público Universal — Direito Público Portuguez — Principios de Politica — Direito dos Tractados de Portugal com os outros Paizes — Sciencia de Legislação.
2.º ” } 5.ª ” — Continuação do Direito Romano.
6.ª ” — Economia Politica e Estatica.
7.ª ” — Instituições de Direito Ecclesiastico Público e Particular.
3.º ” } 8.ª ” — Direito Civil Portuguez e Medicina Legal.
9.ª ” — Direito Administrativo Portuguez — e Principios de Administração.
10.ª ” — Continuação do Direito Civil Portuguez — e de Medicina Legal.
4.º ” } 11.ª ” — Direito Ecclesiastico Particular — e Direito Ecclesiastico Portuguez.
12.ª ” — Direito Commercial e Maritimo.
13.ª ” — Direito Criminal Portuguez e comparado.
14.ª ” — Jurisprudencia Formularia e Eumatica — Práctica do Processo Civil, Criminal, Commercial e Militar.
5.º ” } 15.ª ” — Hermeneutica Juridica — Analyse de Textos de Direito Romano, Patrio e Canonico — e Diplomatica.
6.º ” Repetição das Cadeiras do 5.º anno.

FACULDADE DE MEDICINA.

- | | | | | |
|-----------|---|----------------------------------|---|---|
| 1.º Anno. | — | 1.ª Cadeira | — | Anatomia Humana e Comparada. |
| | | 2.ª | ” | Physiologia e Hygiene. |
| 2.º ” | } | 3.ª | ” | Physica Medica — Apparelhos e Operações Cirurgicas. |
| | | 4.ª | ” | Historia Natural Medica — Chimi- ca Medica — e Pharmacia. |
| 3.º ” | } | 5.ª | ” | Pathologia Geral — Therapeutica Geral — Pathologia e Therapeu- ca Cirurgica. |
| | | 6.ª | ” | Clinica das Mulheres, <i>no 5.º anno.</i> |
| | } | 7.ª | ” | Pathologia Medica — Nosologia — Therapeutica — e Doutrina Hy- pocratica. |
| 4.º ” | | 8.ª | ” | Partos e Molestias de Puerperas e Recem-nascidos. |
| | } | 9.ª | ” | Clinica dos Homens, <i>no 5.º anno.</i> |
| | | 10.ª | ” | Clinica das Mulheres. |
| | } | 11.ª | ” | Clinica dos Homens. |
| 5.º ” | | 12.ª | ” | Medicina Legal — Hygiene Pública — Policia Medica — e Historia Geral da Medicina. |
| 6.º ” | — | Repetição da 2.ª e 6.ª Cadeiras. | | |

FACULDADE DE MATHEMATICA.

- | | | | | |
|----------|---|--------------|---|---|
| 1.º Anno | — | 1.ª Cadeira. | } | Arithmetica — Geometria Syntheti- ca — Algebra até ás Equações do 2.º grau inclusivè — Trigonome- tria Plana. |
| | | 2.ª | | Physica e Chimica Inorganica, <i>no 1.º anno Filosofico.</i> |
| 2.º ” | — | 2.ª | } | Continuação de Algebra — Algebra Superior — Series e Principios ele- mentares de Calculo Differential e Integral. |
| | | 3.ª | | Physica, <i>no 2.º anno Filosofico</i> |

	3. ^a Cadeira	—	Calculo Differential e Integral — Differenças Finitas — Geometria Descritiva.
3. ^o Anno.	4. ^a "	"	Geometria Analytica a trez dimen- sões, Superficies e Curvas no Es- paço — Mechanica Racional.
			Mineralogia, Geologia e Artes de Minas, <i>no 4.^o anno Filosofico.</i>
4. ^o "	5. ^a "	"	Optica — Astronomia practica.
	6. ^a "	"	Mechanica Applicada — Geodesia.
5. ^o "	7. ^a "	"	Mechanica celeste.
6. ^o "			Repetição da 3. ^a e 7. ^a Cadeiras.

FACULDADE DE FILOSOFIA.

1. ^o Anno — 1. ^a Cadeira.		Propriedades geraes da Materia e dos corpos nos seus diversos esta- dos — Calorico — e Electricidade — Chimica Inorganica.
		Arithmetica — Geometria, etc. <i>no</i> <i>1.^o anno Mathematico.</i>
		Physica — Leis geraes da Mechani- ca, e suas applicações ao equili- brio e movimentos dos corpos soli- dos, liquidos, gazosos e imponde- raveis.
2. ^o " — 2. ^a "		Continuação de Algebra — Princi- pios Elementares de Calculo Dif- ferencial e Integral, <i>no 2.^o anno</i> <i>Mathematico.</i>
3. ^o "	3. ^a "	Chimica Organica — Analyse Chimi- ca — Filosofia Chimica.
	4. ^a "	Anatomia e Physiologia comparadas — Zoologia.
4. ^o "	5. ^a "	Anatomia e Physiologia Vegetaes — Botanica.
	6. ^a "	Mineralogia — Geologia — e Arte de Minas.
5. ^o "	7. ^a "	Agricultura — Economia Rural — Veterinaria — e Technologia.
6. ^o "		Repetição da 2. ^a e 3. ^a Cadeiras.

CURSO ADMINISTRATIVO.

- | | | |
|-----------|---|---|
| 1.º Anno. | } | 1. ^a Cadeira — Principios de Physica e Chimica, <i>na Faculdade de Filosofia.</i> |
| | | 2. ^a " " Direito Natural e das Gentes, <i>na Faculdade de Direito.</i> |
| | | 3. ^a " " Estadistica, Economia Politica, e Legislação sobre Fazenda, <i>na mesma Faculdade.</i> |
| 2.º " " | } | 4. ^a " " Mineralogia — Geologia — Arte de Minas, e sua Legislação, <i>na Faculdade de Filosofia.</i> |
| | | 5. ^a " " Direito Público Universal — Direito Público Portuguez — Principios de Politica — Direito dos Tractados de Portugal com os outros Paizes — Sciencia da Legislação, <i>na Faculdade de Direito.</i> |
| | | 6. ^a " " Direito Civil Portuguez, <i>na 8.^a Cadeira da Faculdade de Direito.</i> |
| | | 7. ^a " " Agricultura — Economia e Legislação Rural — Technologia, <i>na Faculdade de Filosofia.</i> |
| | | 8. ^a " " Direito Criminal Portuguez e comparado, <i>na Faculdade de Direito.</i> |
| 3.º " " | } | 9. ^a " " Direito Administrativo e Principios de Administração, <i>na mesma Faculdade.</i> |

É permittida a frequencia das Cadeiras d'este Curso separada, ou simultaneamente, não se alterando a ordem da sua precedencia.

O Curso Administrativo é de dois annos para os alumnos, que tiverem frequentado já as Cadeiras da Faculdade de Filosofia, ou as de Direito, que fazem parte do mesmo Curso: os primeiros pôdem frequentar, no 1.º anno a 2.^a, 3.^a e 6.^a Cadeiras; e no 2.º anno a 5.^a, 8.^a e 9.^a; os segundos pôdem frequentar no 1.º Anno a 1.^a e no 2.º a 4.^a e 7.^a Cadeiras.

A Faculdade de Mathematica está annexa uma Cadeira de Desenho, para o ensino dos principios elementares de Desenho linear, de figuras, paizagem, de plantas, animaes, architectura, machinas e apparatus. Todos os alumnos das Sciencias Naturaes são obrigados a frequentar esta Cadeira divididos em turmas, segundo as materias dos respectivos programmas. ¹

Ordenados dos Lentes.

Decanos	900\$000
Cathedraes	800\$000
Substitutos Ordinarios	500\$000
Substitutos Extraordinarios	300\$000

**ESCOLAS MEDICO-CIRURGICAS
DE LISBOA E PORTO.**

Estas Escolas, creadas pelo Alvará de 25 de Junho de 1825, foram reformadas pelos decretos de 29 de Dezembro de 1836 e 20 de Setembro de 1844, que augmentaram o quadro dos seus estudos, e dos respectivos preparatorios.

Os cursos em ambas as Escolas são de cinco annos, e comprehendem nove cadeiras distribuidas do modo seguinte:

Disciplinas.

1.º Anno.	1.ª Cadeira —	Anatomia.
2.º " }	2.ª " "	Physiologia e Hygiene.
		Repetição da 1.ª Cadeira.
3.º " }	3.ª " "	Historia Natural dos Medicamentos, Materia Medica e Pharmacia.
	4.ª " "	Pathologia e Therapeutica externas,
	9.ª " "	Clinica Cirurgica no 4.º anno.
4.º " }	5.ª " "	Apparellhos e Operações Cirurgicas, e Cirurgia Forense.
	7.ª " "	Historia Medica, Pathologia geral, Pathologia e Therapeutica inter- na.
	6.ª " "	Partos, etc., no 5.º anno.
	9.ª " "	Clinica Cirurgica.

¹ D. de 20 de Setembro de 1844 art. 111.

5.º Anno.	{	6.ª Cadeira — Partos, molestias das mulheres de parto, e dos recém-nascidos.
		Clinica Cirurgica (9.ª cadeira.)
		8.ª » » Clinica Medica, Hygiene publica, e Medicina Legal.

Para a admissão ao 1.º anno d'estas Escolas são habilitação necessaria os Exames de Grammatica Portugueza e Latina, de Lingua Franceza e Ingleza, Filosofia Racional e Moral, Historia, Chronologia e Geographia, Arithmetica, Algebra elementar e Geometria, Principios de Physica e Chimica e Introducção á Historia Natural dos trez Reinos; e frequencia e exame das cadeiras de Arithmetica, Principios d'Algebra, Geometria e Trigonometria, e de Physica e Chimica na Universidade de Coimbra, ou na Escola e Academia Polytechnica. Para a matricula no 2.º anno a frequencia e exame de Anatomia e Physiologia comparadas, Zoologia, e para a do 3.º de Botanica nos mesmos Estabelecimentos. ¹

Os alumnos podem transitar de uma para outra Escola em qualquer anno do seu curso, levando-se-lhe em conta os anteriores.

Os exames annuaes são feitos em turmas de 4 estudantes, em cada uma das cadeiras do curso, argumentando nelles trez lentes, excepto no 5.º anno, em que argumentam quatro, e cada estudante faz separadamente o seu *acto grande*, que consiste numa Dissertação em Cirurgia, e em seis proposições Medicas e Cirurgicas, que os candidatos junctam á Dissertação, com approvação do respectivo presidente, ou do conselho Escolar, quando aquelle se recusa a approvar a Dissertação, e as proposições, e sobre as quaes versa o exame. ²

Em cada uma das cadeiras ha um premio de livros da profissão, para ser conferido ao alumno, que mais se distinguir.

Estes premios são conferidos na sessão annual da abertura das Escolas, que tem logar no dia 5 de Outubro. As aulas terminam a 20 de Junho, e o mez de Julho é destinado para os exames.

Os logares do Magisterio são providos por concurso no primeiro despacho, e por antiguidade nas subseqüentes promoções, como na Universidade.

¹ DD. de 29 de Dezembro de 1836 art. 121 — de 23 de Abril de 1840 art. 64 — L. de 20 de Setembro de 1844, art. 147.

² DD. de 29 de Dezembro de 1836, e 23 de Abril de 1840.

Escolas de Pharmacia.

Junto de cada uma das Escolas Medico-Cirurgicas, assim como na Eaculdade de Medicina da Universidade de Coimbra ha uma Escola para o ensino theorico e práctico da Pharmacia, comprehendendo as cadeiras seguintes.

Curso preparatorio, na Faculdade de Filosofia, ou na Escola, ou na Academia Polytechnica.

- 1.^a Cadeira — Chimica inorganica e organica.
- 2.^a " Botânica.

Curso biennial de Pharmacia na Faculdade de Medicina, ou nas Escolas Medico-Cirurgicas.

- 3.^a Cadeira — Historia Natural dos medicamentos. Materia Medica e Pharmacia.

Práctica das Operações Pharmaceuticas no respectivo Dispensatorio.

Para a matricula no curso de Pharmacia além do exame das materias designadas no curso preparatorio, são habilitação necessaria os exames de Grammatica Portugueza e Latina, de Lingua Franceza ou Ingleza, Filosofia Racional e Moral, Arithmetica e Geometria, Principios de Physica e Chimica e Introducção á Historia Natural dos trez Reinos. ¹

Os exames de Pharmacia são feitos, no fim do curso biennial perante um Jury composto do Lente de Materia Medica, do seu Substituto, e do Boticario do Dispensatorio.

Os aspirantes a Pharmaceuticos, que tiverem completado 25 annos de idade e oito de *boa practica* legalmente provada, e se habilitarem em os exames de Instrucção Primaria, Inglez ou

¹ D. de 29 de Dezembro de 1836 — C. de Lei de 12 de Agosto de 1854.

Francez, Arithmetica e Geometria, principios de Physica e Chimica,¹ podem ser admittidos a exame de Pharmacia perante o mesmo Jury.

Curso de Parteiras.

Em cada uma das Escolas Medico-Cirurgicas ha um curso biennial gratuito, theorico e práctico, para instrucção das Parteiras, que para este fim são obrigadas á frequencia da 6.^a cadeira (*Partos*) dois dias por semana durante o anno lectivo, e aos exercicios prácticos nas enfermarias das parturientes.

As aspirantes não podem matricular-se sem apresentar certidão de saber ler e escrever, passada por Professor publico.

Concluido o curso biennial são as aspirantes examinadas perante um Jury de Professores.

¹ C. de Lei de 12 de Agosto de 1854.

Matriculas, Propinas e Emolumentos, que se pagam nas Escolas Medico-Cirurgicas de Lisboa e Porto.¹

	Propinas	Emolumentos
Matricula no principio do anno lectivo	9\$600	960
Dicta no fim do anno	9\$600	"
Dicta dos Estudantes de Pharmacia, no principio do 1. ^o anno do curso.	4\$800	960
Dicta no fim do curso biennial	4\$800	"
Titulo passado aos Alumnos no fim do 4. ^o anno.	14\$400	500
Carta de Cirurgia no fim do 5. ^o anno.	14\$400	500
Dicta de Pharmaceutico	7\$200	500
Certidão de cada exame ou acto.	"	240

¹ Alv. de 25 de Junho de 1825 — Plano d'exames de 23 de Maio de 1800 — D. de 29 de Dezembro de 1836, art. 121 — Reg. de 23 de Abril de 1840, art. 18 — D. de 20 de Setembro de 1844, art. 153.

Pharmacia e Toxicologia.
 Este curso é privativo dos alumnos Pharmaceuticos, e é regido pelo Professor do Dispensatorio Pharmaceutico. A. de 29 de Set. de 1844, art. 153.

Compendios adoptados nas aulas da Escola Medico-Cirurgica de Lisboa.

Cadeiras.	Compendios.
1. ^a Cadeira — Anatomia.	<i>Soares Franco</i> — Compendio de Anatomia.
2. ^a " Physiologia e Hygiene.	<i>J. P. F. Galvão</i> — Curso Elementar d'Hygiene, <i>Porto</i> 1845. <i>J. J. de Mello</i> — Primeiras Linhas de Physiologia, <i>Coimbra</i> 1846.
3. ^a " Materia Medica e Pharmacia.	<i>B. A. Gomes</i> — Elementos de Pharmacologia. <i>Soubeiran</i> — Elementos de Pharmacia, traducção por <i>Bizarro</i> .
4. ^a " Pathologia externa.	<i>Chomel</i> — Pathologia Geral, traducção por <i>Lima Leitão</i> . <i>Vidal de Cassis</i> — Pathologia externa.
5. ^a " Operações e Cirurgia Forense.	<i>Sedillot</i> — Medicina Operatória. — — Medicina Legal, traducção por <i>Lima Leitão</i> .
6. ^a " Partos, etc.	<i>Rocha Mazareno</i> — Arte de Partos.
7. ^a " Pathologia interna.	<i>Grisolle</i> — <i>Traité élémentaire et pratique de Pathologie interne. Paris</i> 1855.
8. ^a " Clinica Medica — Hygiene Publica e Medicina Legal.	<i>Sedillot</i> — Medicina Legal, traducção por <i>Lima Leitão</i> . Programma de Hygiene Pública.
9. ^a " Clinica Cirurgica.	<i>Soubeiran</i> — Elementos de Pharmacia, traducção por <i>Bizarro</i> . <i>Candido Albino</i> — Toxicologia.
Pharmacia e Toxicologia. *	

* Este Curso é privativo dos alumnos Pharmaceuticos, e é regido pelo Professor do Dispensatorio Pharmaceutico. *D. de 20 de Set. de 1844, art. 154.*

Compendios adoptados nas aulas da Escola Medico-Cirurgica do Porto.

Cadeiras.*

Compendios.

- 1.^a Cadeira — *Spaers Franco* — Anatomia.
- 2.^a " { *J. J. de Mello* — Primeiras linhas de Physiologia.
- 3.^a " { *J. P. F. Galvão* — Curso elementar de Hygiene.
- 4.^a " { *B. A. Gomes* — Elementos de Pharmacologia.
- 5.^a " { *Albano* — Codigo Pharmaceutico.
- 6.^a " { *A. F. Braga* — Instituições de Pathologia geral Medico-Cirurgica.
- 7.^a " { *Roche et Sanson* — Nouveaux Éléments de Pathologie Medico-Cirurgicale.
- 8.^a " { *Begin* — Nouveaux Éléments de Chirurg. et Médecine Opératoire.
- 9.^a " { *Blandin* — Anatomie Topographique.
- 10.^a " { *Lectens* — Manuel des Bandages.
- 11.^a " { *Ferreira Borges* — Instituições de Medicina Forense.
- 12.^a " { *A. Dugès* — Manuel d'Obstetrique.
- 13.^a " { *Sedillot* — Manual de Medicina legal, traducção por *Lima Leitão*.
- 14.^a " { *Mazareño* — Recopilação da arte de Partos.
- 15.^a " { Lições appostiladas.
- 16.^a " { *M. A. Chapelle* — Traité de Hygiene publique, Paris 1850.
- 17.^a " { *Sedillot* — Manual de Medicina legal, etc.

* As mesmas da Escola Medico-Cirurgica de Lisboa.

O orçamento effectivo é de 11:773,330, porque além do quadro legal se comprehendem actualmente o vencimento de dois Leites Ju-
biladas a 700,000 — 1:400,000, e o terço do ordenado de um Leite
Jubilado em exercicio. 233,330.
O orçamento effectivo é de 10:140,000 por se comprehender
actualmente nelle o ordenado de um Leite Jubilado na importan-
cia de 700,000.
Cada uma destas Escolas dispoe nas despesas do seu expedito-
to 1:500,000

*Despeza com o quadro legal do Pessoal da Escola
Medico-Cirurgica de Lisboa.*

Director.....	800\$000	
Nove Lentes Cathedaticos a 700\$000	6:300\$000	
Dois Substitutos de Medicina a 400\$000	800\$000	
Dois Substitutos de Cirurgia a 400\$000	800\$000	
Demonstrador de Medicina.....	} a 300\$000	900\$000
Demonstrador de Cirurgia.....		
Professor do Dispensat. Pharmaceut.)		
Contínuo.....	240\$000	
Porteiro.....	200\$000	
Guarda.....	100\$000	
Total.....	10:140\$000¹	

ESCOLA MEDICO-CIRURGICA DO PORTO.

O quadro legal do pessoal, e os respectivos ordenados não difere no da Escola de Lisboa, senão quanto ao Director, cuja gratificação é de 100\$000 réis sómente; importa portanto a despeza do pessoal da Escola do Porto em 9:440\$000 réis. ²

¹ O orçamento effectivo é de 11 773\$330, porque além do quadro legal se comprehende actualmente o vencimento de dois Lentes Jubilados a 700\$000 — 1:400\$000, e o terço do ordenado de um Lente Jubilado em exercicio, 233\$330.

² O orçamento effectivo é de 10:140\$000 por se comprehender actualmente 'nelle o ordenado de um Lente Jubilado na importancia de 700\$000.

Cada uma d'estas Escolas dispende nas despezas do seu expediente 1:500\$000.

ESCOLA MEDICO-CIRURGICA DO FUNCHAL.

Foi esta Escola creada pelo Decreto de 29 de Dezembro de 1836 para o ensino da Medicina e Cirurgia *ministrante*, da Pharmacia, e da Arte de Partos.

O curso d'esta Escola comprehende as seguintes Cadeiras:

- 1.^a Cadeira — Anatomia, Physiologia, Operações Cirurgicas e Arte Obstetricia — Clinica Cirurgica.
- 2.^a " Pathologia, Materia Medica, Therapeutica — Clinica Medica.

A Pharmacia é ensinada pelo Boticario da Botica do Hospital.

O curso de Parteiras é lido pelo Professor da 1.^a Cadeira.

Pessoal da Escola.

Empregados	Vencimentos	
Professor da 1. ^a Cadeira (<i>Cirurgião</i>) ...	263\$640	
Ajudante	240\$000	
Professor da 2. ^a Cadeira (<i>Medico</i>).	263\$640	} 927\$280
Boticario, pelo ensino da Pharmacia, gratificação	60\$000	
Guarda	100\$000	
Despezas do Expediente.....		100\$000
Total.....		<u>1:027\$280</u>

Resumo geral da despesa da Instrução Medica e Cirurgica no Reino e Ilhas adjacentes.

Estabelecimentos	Pessoal	Expediente	Total
Faculdade de Medicina em Coimbra.....	15:296\$665	7:000\$000 ¹	22:296\$665
Escola Medico-Cirurgica de Lisboa.....	11:773\$330	1:500\$600 ²	13:273\$330
Escola Medico-Cirurgica do Porto.....	10:140\$000	1:500\$000 ³	11:640\$000
Escola Medico-Cirurgica do Funchal.....	927\$280	100\$000 ⁴	1:027\$280
Totales.....	38:137\$275	10:100\$000	48:237\$275

¹ Esta verba é destinada para sustentação dos Hospitaes, que estão a cargo da Faculdade.

² O Hospital Real de S. José, onde a Escola tem as suas enfermarias para o ensino, sustenta-se com rendas proprias, e esta verba é applicada para compra de machinas, modelos, instrumentos, e expediente das aulas.

³ O mesmo quanto ao Hospital de Sancto Antonio no Porto.

⁴ O mesmo quanto ao Hospital da Misericordia do Funchal.

*Mappa do movimento dos alumnos matriculados nas
diversas Cadeiras da Escola Medico-Cirurgica de
Lisboa no anno lectivo de 1855-1856.*

Annos	Cadeiras	Matriculados	Provaram o anno	Perderam o anno	Fizeram Exame	Approvedos			Reprovados	Premiados
						com louvor	plena-mente	pela maior parte		
1. ^o	1. ^a	4	4	”	4	”	3	1	”	”
2. ^o	1. ^a	8	7	1	7	5	1	1	”	”
	2. ^a		7	”	7	1	5	1	”	1
	3. ^a		13	”	13	1	4	8	”	”
3. ^o	4. ^a	14	12	”	12	2	7	2	1	”
	9. ^a		11	”	”	”	”	”	”	”
	5. ^a		5	”	5	1	4	”	”	1
4. ^o	6. ^a	5	3	”	3	”	3	”	”	”
	7. ^a		2	”	2	”	2	”	”	”
	9. ^a		5	”	”	”	”	”	”	”
5. ^o	6. ^a	1	1	”	1	”	1	”	”	”
	8. ^a		1	”	1	1	”	”	”	”
Actos grandes		}			4	2	1	1	”	”
Totaes...			32	71	1	59	13	31	14	1
1. ^o	Phar- macia	3	3	”	2	”	”	”	”	”
2. ^o		2	2	”	2	”	”	2	”	”
Aspirantes Pharma- ceuticos		”	”	”	17	”	13	3	1	”
Totaes...		5	5	”	21	”	13	5	1	”
1. ^o	Par- teiras	3	2	1	”	”	”	”	”	”
2. ^o		6	6	”	6	1	4	1	”	”
Totaes...		9	8	1	6	1	4	1	”	”

*Estudantes matriculados na Escola Medico-Cirurgica
de Lisboa no anno lectivo de 1856-1857.*

Annos	Matriculados	Cadeiras	Matriculados
1. ^o	2	1. ^a	7
2. ^o	5	2. ^a	5
3. ^o	8	3. ^a	7
4. ^o	15	4. ^a	8
5. ^o	7	5. ^a	14
		6. ^a	19
		7. ^a	3
		8. ^a	7
		9. ^a	28
Total.....	37	Total.....	98*
<hr/>			
Pharmacia			
1. ^o	”	”	”
2. ^o	3	”	”
Total.....	3		”
<hr/>			
Parteiras			
1. ^o	4	”	”
2. ^o	2	”	”
Total.....	6		”

* Os alumnos do 2.^o anno repetem a 1.^a cadeira; a 9.^a é frequentada pelos alumnos do 3.^o e 4.^o anno; e a 6.^a pelos do 4.^o e 5.^o; e por isso o numero dos Estudantes contados pelas cadeiras é muito superior ao numero individual dos matriculados em cada anno.

Mapa do movimento dos estudantes matriculados na Escola Medico-Cirurgica do Porto, no anno lectivo de 1855-1856.

Annos	Cadeiras	Matriculados	Perderam o anno	Aprovados		Reprovados	Esperados	Total	Numero dos matriculados con- tados individu- almente	Premiados
				plena- mente	pela maior parte					
1. ^o	1. ^a	5	1	4	”	”	”	5	5	”
2. ^o	1. ^a	15	”	10	5	”	”	15	15	”
	2. ^a	14	”	10	2	2	”	14		1
3. ^o	3. ^a	8	”	”	4	5*	”	9	8	”
	4. ^a	8	1	5	2	”	”	8		”
4. ^o	5. ^a	11	”	5	3	2	1	11	11	1
	7. ^a	10	”	7	3	”	”	10		
5. ^o	6. ^a	7	”	3*	1	”	4	8	7	”
	8. ^a	6	”	3*	4	”	”	7		
	9. ^a	7	”	4*	3	”	1	8	”	”
1. ^o	Curso de Pharmacia	3	”	”	”	”	”	3	3	”
1. ^o	Curso de Parteiras	2	”	”	”	”	”	2	2	”
Totaes.....		96	2	51	27	9	6	100	51	2

* Neste numero entra um alumno do anno antecedente.

Alumnos matriculados na Escola Medico-Cirurgica do Porto no anno lectivo de 1856-1857.

1. ^o Anno.....	12	} 42
2. ^o "	6	
3. ^o "	16	
4. ^o "	3	
5. ^o "	5	
Curso de Pharmacia	"	
Curso de Parteiras 1. ^o ...	2	

ACADEMIA POLYTECHNICA DO PORTO.¹

Esta Academia, creada pelo Decreto de 13 de Janeiro de 1837, tem por fim especial o ensino das sciencias industriaes, e é destinada para habilitar Engenheiros civis de minas, de pontes e calçadas — Engenheiros Constructores — Officiaes de Marinha — Pilotos — Commerciantes — Agricultores — e, em geral, Artistas.

Os Cursos de Engenheiros e Officiaes de Marinha duram cinco annos; os de Agricultores e Artistas, trez.

Cadeiras e disciplinas.

- 1.^a Cadeira — Arithmetica — Geometria elementar — Trigonometria Plana — Algebra até ás Equações do 2.^o grau.
- 2.^a " Continuação d'Algebra — sua applicação á Geometria — Calculo differencial e integral — Principios de Mechanica.
- 3.^a " Geometria descriptiva, e suas applicações.
- 4.^a " Desenho.

¹ Esta Academia substituiu a antiga Academia de Marinha e Commercio do Porto, creada pelo Alv. de 9 de Fevereiro de 1803, e reformada pelo de 16 de Agosto de 1825.

- 5.^a Cadeira — Trigonometria espherica — Principios d'Astronomia — de Geodesia — Navegação theorica e practica.
- 6.^a " Historia Natural dos trez Reinos da Natureza applicada ás Artes e Officios.
- 7.^a " Physica e Mechanica Industriaes.
- 8.^a " Chimica — Artes Chimicas — e Lavra de Minas.
- 9.^a " Botanica — Agricultura — Economia Rural e Veterinaria.
- 10.^a " Commercio e Economia Industrial.

Para a admissão 'nesta Escola devem os alumnos ter 14 annos de idade, e habilitar-se com os exames de Instrucção primaria — Arithmetica e Geometria — Principios de Physica e Chimica e Introducção á Historia Natural dos trez Reinos ¹; para a matricula no 2.^o anno, o de lingua Franceza; no 4.^o anno dos Cursos de Engenheiros, Geographos, e Officiaes de Marinha, e no 3.^o do Curso de Pilotos, o de Geographia; e para completar os Cursos de Commercio e de Officiaes de Marinha, o de lingua Ingleza ².

Os Cursos preparatorios para a admissão na Escola do Exercicio pódem ser estudados 'nesta Academia, assim como os alumnos, que completam 'nella o Curso de Officiaes de Marinha, pódem ser nomeados Guardas Marinhas ³.

Os alumnos pagam de propina de Matricula em cada Curso 9\$600 réis na abertura, e igual quantia no fim do anno, e pela respectiva carta 14\$400 réis; os alumnos porém do Curso de Pilotos pagam sómente 1\$200 réis de propina da matricula no principio de cada anno, e igual quantia no fim d'elle.

O Decreto de 13 de Janeiro de 1837 e ultimamente o de 20 de Setembro de 1844 mandaram estabelecer 'nesta Academia Gabinetes de Historia Natural industrial, e de Machinas, um Laboratorio chimico e Officina metalurgica, e um Jardim botânico.

Para o serviço do magisterio ha na Academia Polytechica dez lentes proprietarios, seis substitutos e um mestre de Manobra Naval, com os ordenados indicados na tabella juncta.

¹ C. de Lei de 12 de Agosto de 1854.

² Programmas da Academia Polytechica, de 1838.

³ D. de 20 de Setembro de 1844, art. 140 e 141.

*Tabella dos vencimentos dos Lentes e Empregados,
Premios a Estudantes, e despezas do expediente,
da Academia Polytechnica do Porto.*

Director, gratificação.....	100\$000
Secretario	250\$000
Bibliothecario.....	250\$000
Guarda Mor	240\$000
Dez Lentes Cathedaticos a 700\$000.....	7:000\$000
Seis Substitutos a 400\$000.....	2:400\$000
Mestre de Manobra.....	300\$000
Guardas do Laboratorio e do Jardim a 200\$000..	400\$000
Trez Guardas a 146\$000.....	438\$000
Premios a Estudantes.....	480\$000
Expediente	400\$000
	12:258\$000*

* No orçamento actual d'esta Academia figuram, além d'estas verbas, o ordenado de dois lentes jubilados, na importancia de 400\$000 réis, e o augmento do terço a outro lente em exercicio 233\$330, ao todo 633\$330.

Compendios adoptados para o texto das lições nas aulas d'Academia Polytechnica do Porto.

1. ^a e 2. ^a Cadeira.	}	<i>Francoeur</i> — Curso Completo de Mathematicas Puras.
3. ^a ”		}
4. ^a ”	}	
		}
	}	
		}
	}	
5. ^a ”		}
	}	
6. ^a ”		}
7. ^a ”	}	
8. ^a ”		}
	}	
		}
9. ^a ”	}	
		}
10. ^a ”	}	

Mappa do movimento dos Estudantes matriculados nas diversas Cadeiras da Academia Polytechnica do Porto no anno lectivo de 1855-1856.

Cadeiras	Matriculados	Perderam o anno	Aprovados		Reprovados	Num. dos matr. individualmente
			Nemin. Discrep.	Simpli-citer		
1. ^a Arithm. e Geometria	60	28	16	13	3	158
2. ^a Algebra e Calculo..	4	2	2	"	"	
3. ^a Geom. discriptiva..	6	1	4	1	"	
4. ^a Desenho	25	"	25	"	"	
5. ^a Astronomia	1	"	1	"	"	
6. ^a Zoologia, etc.....	17	4	12	"	1	
7. ^a Physica	35	15	12	8	"	
8. ^a Chimica, etc.....	55	19	24	11	1	
9. ^a Botanica, etc.....	27	4	21	2	"	
10. ^a Commercio	18	9	7	2	"	
Totales.....	248	82	124	37	5	158

No actual anno lectivo de 1856 para 1857 matricularam-se na mesma Academia 135 alumnos.

INSTRUÇÃO MILITAR.

Os estabelecimentos destinados á instrucção militar são: — o Real Collegio Militar — a Escola Polytechnica — a do Exercito — e a Naval.

REAL COLLEGIO MILITAR EM MAFRA. ¹

Este estabelecimento é um Lyceu militar, que tem por objecto a educação e instrucção dos respectivos alumnos, habilitando-os para concluir na Escola do Exercito o curso das armas de infantaria e cavallaria.

O pessoal do collegio compõe-se de Estado Maior — Lentes e Professores — Alumnos, e Estado Menor.

Os alumnos não são admittidos antes dos nove nem depois de completos os onze annos de idade, e sem saber ler e escrever, e as quatro primeiras operações de arithmetica sobre numeros inteiros: pódem, porém, ser admittidos até aos doze annos incompletos, sabendo grammatica latina e a analyse corrente de algum auctor de estilo facil, e as primeiras operações de arithmetica sobre numeros fraccionarios e decimaes.

¹ O Collegio Militar da Luz, instituido pelo Aviso Regio de 18 de Maio de 1814 foi posteriormente reformado pelo Alv. de 18 de Maio de 1816, e DD. de 13 de Outubro de 1835, 12 de Setembro de 1837, e 21 de Dezembro de 1849, e ultimamente pelo de 11 de Dezembro de 1851, C. de Lei de 20 de Julho, e D. de 11 de Setembro de 1854.

Nenhum alumno pôde permanecer no collegio além dos dezoito annos de idade, salvo completando-os durante o ultimo anno do curso geral do dicto collegio.

Ha duas classes de alumnos — pensionistas do Estado e porcionistas. Os primeiros são em numero de 140¹; os segundos são admittidos segundo a capacidade do edificio do collegio. Os logares de pensionistas do Estado são conferidos pelo Governo aos filhos legitimos, ou legitimados de officiaes e cirurgiões do Exercito e da Armada, que tiverem servido com distincção. Os alumnos d'esta classe são sustentados pelo Governo, a razão de 370 réis diarios por cada um. Os porcionistas pagam ao collegio, em quartéis adiantados, pensões eguaes ás que o Estado dá por cada pensionista. Esta pensão, porém, é menor para os porcionistas filhos de officiaes, ou cirurgiões militares².

O curso de estudos do collegio é de seis annos, e comprehende — a grammatica portugueza e latina — latinidade — francez e inglez — eloquencia e litteratura — filosofia racional e moral — arithmetica — algebra e geometria — noções de chorographia e chronologia mathematica — introducção ás sciencias naturaes.

O ensino da doutrina christã e historia sagrada, as prácticas religiosas, e educação moral pertencem ao capellão do collegio.

A dança, esgrima, natação, gymnastica e equitação, são ensinadas nos dias feriados por quatro professores.

A instrucção tactica e disciplinar está a cargo de um official instructor.

Os alumnos habilitados com o curso geral do collegio, assentando praça dentro de 60 dias em infantaria ou cavallaria são declarados aspirantes a officiaes com a graduacção de primeiros sargentos, e 'nesta qualidade frequentam a 1.^a e 6.^a cadeira da Escola do Exercito, e, sendo approvados, tem a graduacção de alferes, e melhoria de soldo; entram nas promoções para alferes effectivos por um terço das vacaturas, que o Governo preenche nas respectivas armas.

Os alumnos approvados nas disciplinas do 5.^o anno são admittidos como ordinarios a exame da 1.^a cadeira de Escola Polytechnica: os approvados no 6.^o anno do collegio são do mesmo

¹ C. de Lei de 20 de Julho de 1854.

² Sendo filhos de General pagam 7\$200 mensaes; de Official superior 600\$000; de Capitão ou Subalerno 5\$000 (D. de 11 de Dezembro de 1851, art. 15.

modo admittidos aos exames da 5.^a e 6.^a cadeira d'aquella Escola, a cujos alumnos ficam equiparados para proseguirem as diferentes cursos, como os filhos da mesma Escola.

Ha no collegio militar duas classes de professores — lentes, que estão equiparados aos das Escolas superiores militares — e professores, que têm cathogoria e vantagens eguaes aos dos Lyceus.

A inspecção do collegio militar pertence ao Ministro da Guerra. A sua administração litteraria e scientifica é exercida pelo Director com o Conselho escolar. Ha tambem um *Conselho de aperfeiçoamento* presidido pelo Director, e composto de um Lente e um Professor do Collegio, eleitos pelo Conselho escolar, e de trez membros nomeados pelo Governo. A administração economica está a cargo de um Conselho administrativo, composto do Director, do Sub-Director, que é o thesoureiro, de dois officiaes do estado maior, de um Fiscal, que é alternadamente o Lente de Mathematica, e o de Sciencias naturaes, e de um Secretario sem voto.

*Curso de estudos do Real Collegio Militar*¹.

1.^o ANNO.

- 1.^a Aula. } Grammatica Portugueza e Latina — Principios de
traducção latina — Analyse grammatical.
2.^a " — Grammatica franceza, e traducção franceza.
3.^a " — Caligraphia — Desenho linear (*em dias alternados*).

2.^o ANNO.

- 1.^a " } Traducção de Cornelio e de Phedro — Exercício de
composição latina — Traducção de classicos latinos.
2.^a " — Grammatica e lingua franceza.
3.^a " — Continuação do Desenho linear.

3.^o ANNO.

- 1.^a " — Grammatica ingleza.
2.^a " } Geographia physica e historia — Chronologia — His-
toria antiga e moderna, principalmente a portu-
gueza.
3.^a " — Desenho de figura e de paizagem.

¹ D. de 11 de Setembro de 1854.

4.º ANNO.

- 2.^a Aula. — Filosofia Racional e Moral.
1.^a " — Lingua ingleza.
3.^a " — Continuação do Desenho de figura e paizagem.
4.^a " } Arithmetica até ao fim das proporções, e suas applicações.

5.º ANNO.

- 1.^a " } Arithmetica e Algebra até ás equações do segundo grau — Geometria — Noções de Geometria descriptiva — Trigonometria rectilinea.
2.^a " — Eloquencia e Litteratura.
3.^a " — Desenho de architectura e perspectiva.

6.º ANNO.

- 4.^a Aula. { Noções de Cosmographia e Chronologia Mathematica — Introducção ás Sciencias Naturaes — Physica e Chimica elementar.
2.^a e 3.^a " } Noções de Direito das gentes e da guerra, mais interessantes ao Exercito — Direito e administração militar.
(Alternadas) { Desenho topographico — Uso dos instrumentos — Practica de topographia e seu desenho.
1.^a Aula. { Trabalhos de Campo — Exercicios orthographicos e de redacção.

CORPO INSTRUCTIVO.

LENTES.

Um de Mathematica..... }
Um de Introducção ás Sciencias Naturaes, etc..... } a 450\$000¹... 900\$000

¹ Vencem soldo como os da Escola Polytechnica.

PROFESSORES.

De Portuguez e Latim.....	}	a 420\$000... 2:520\$000
De Francez.....		
De Inglez.....		
De Eloquencia, Litteratura, Geographia, Chronologia e Historia.....		
De Filosofia Racional — Direito, e administração militar.....		
De Desenho linear, de figura e paisagem.....	}	a 288\$000... 576\$000
De Desenho, de architectura, de perspectiva, e topographia militar ¹		
De Caligraphia e Arithmetica practica.....		

SUBSTITUTOS AJUDANTES.

De Latim — Eloquencia — Geographia, etc.....	}	a 288\$000... 864\$000
De Filosofia Racional — Direito e administração militar.....		
De Francez e Inglez.....		

MESTRES

De equitação.....	o soldo da patente.	
De esgrima.....	}	sem ordenado fixo.
De dança.....		
De gymnastica e natação.....		

Importa a despeza total do Collegio militar, entrando 18:907\$000 réis das prestações de 140 pensionistas collegiaes, a 370 réis por dia cada um, em 22:579\$000 réis.

¹ Vence soldo como os Lentes sendo militar.

ESCOLA POLYTECHNICA DE LISBOA.

A Escola Polytechnica foi creada pelo Decreto de 11 de Janeiro de 1837 para habilitar alumnos com os conhecimentos necessarios para seguirem os differentes cursos das Escolas de applicação do Exercito e da Marinha; e para propagar a instrucção geral superior, e adquirir a subsidiaria para outras profissões scientificas.

Esta Escola comprehende as Cadeiras seguintes :

Cadeiras e disciplinas.

- | | | |
|--------------------------|---|---|
| 1. ^a Cadeira. | { | Arithmetica, Algebra elementar, Geometria synthetica elementar, plana, solida e descriptiva; Introducção á Geometria algebraica, e Trigonometria rectilinea e espherica. |
| 2. ^a ” | { | Algebra transcendente; Geometria analytica plana e a trez dimensões; Calculo differencial e integral, e principio dos Calculos das differenças, variações e probabilidades. |
| 3. ^a ” | { | Mechanica e suas applicações ás machinas, e com especialidade ás de vapor. |
| 4. ^a ” | — | Astronomia e Geodesia. |
| 5. ^a ” | — | Physica Experimental, e Mathematica. |
| 6. ^a ” | { | Chimica geral, e noções das suas principaes applicações ás Artes. |
| 7. ^a ” | — | Mineralogia e Geologia ¹ . |
| 8. ^a ” | { | Anatomia e Physiologia comparadas, e Zoologia. |
| 9. ^a ” | — | Botanica e principios de Agricultura. |
| 10. ^a ” | { | Economia Politica, e Principios de Direito Administrativo e Commercial. |
| 11. ^a ” | — | Montanistica, Docimasia e Metalurgia. ² |

¹ A Metalurgia, que fazia parte d'esta cadeira, passou para a de Montanistica e Docimasia.

² Esta cadeira foi creada por D. de 31 de Dezembro de 1852. Os alumnos, que se destinam ao exercicio da arte de Minas, frequentam esta cadeira, como curso da Escola Polytechnica, que habilita

Desenho linear e principios geraes de desenho de figura, de plantas, e de animaes, e da representação de instrumentos, machinas eapparelhos.

A Escola Polytechnica comprehende quatro cursos preparatorios, e um Curso geral.

1.º

Officiaes do Estado Maior, e de Engenharia militar, e Engenheiros civis.

Officiaes de Artilheria.

Officiaes de Marinha.

Engenheiros constructores de Marinha.

Curso geral.

1.º CURSO.

1.º Anno — 1.ª Cadeira

2.º " — 2.ª " e primeira parte da 5.ª e 6.ª

3.º " — 3.ª " segunda parte da 5.ª e 6.ª, e a 9.ª

4.º " — 4.ª " 7.ª, 10.ª e 11.ª

2.º CURSO.

1.º Anno — 1.ª Cadeira

2.º " — 2.ª " e primeira parte da 5.ª e 6.ª

3.º " — 3.ª " segunda parte da 5.ª, 6.ª e 11.ª

3.º CURSO.

1.º Anno — 1.ª Cadeira

2.º " — 2.ª " e primeira parte da 5.ª e 6.ª

4.º CURSO.

1.º Anno } As mesmas Cadeiras dos annos correspondentes do

2.º " } 1.º Curso.

3.º " — 3.ª e 9.ª Cadeiras.

para a arma d'Engenharia. D'entre os alumnos d'este curso o Governo designa os mais habilitados para irem estudar em paizes estrangeiros a arte de Minas; devendo haver sempre trez occupados nesse estudo.

Na escola practica de Mineiros, que se mandou estabelecer na mina de S. Pedro da Cova, serão os alumnos d'aquelle curso obrigados a seguir os trabalhos practicos.

		5.º Curso.
1.º Anno	— 1.ª Cadeira,	
2.º "	— 2.ª "	primeira parte da 5.ª, 6.ª e 10.ª
3.º "	— 3.ª "	Segunda parte da 5.ª, 6.ª e 9.ª
4.º "	— 4.ª "	7.ª, 8.ª e 11.ª

Os officiaes de Infantaria e Cavallaria frequentam a 1.ª Cadeira, e a primeira parte de Phisica e Chimica (5.ª e 6.ª) conjunctamente com os respectivos estudos da Escola do Exercito. Os Pilotos são obrigados á frequência da 1.ª Cadeira.

O curso de Desenho é de quatro annos, e todos os alumnos são obrigados a frequentar a parte correspondente á classe, a que se dedicam, durante o tempo do respectivo *Curso preparatorio*.

Ha duas classes de alumnos — *Ordinarios* e *Voluntarios*. Uns e outros não pódem ser admittidos á primeira matricula antes da idade de 14 annos completos, e sem ter sido approvados nos exames de Instrucção primaria — Arithmetica, Algebra elementar, e Geometria, Trigonometria plana, e Geographia Mathematica — e Introducção á Historia Natural dos trez reinos¹.

Os *ordinarios*, além d'estes preparatorios, são obrigados ao exame de Lingua franceza, Desenho linear, e Logica.

Todos estes exames são feitos perante um jury de lentes, eleito pelo respectivo conselho escolar.

Os militares só pódem matricular-se na classe de ordinarios.²

Nos differentes cursos ha exames todos os trimestres, e exames annuaes sobre as disciplinas, que fazem objecto do ensino; os primeiros são oraes, e os segundos por escripto, e consistem em cincoenta perguntas, cada uma das quaes tem um determinado valor entre 10 e 50. A approvação depende da resposta satisfactoria a um numero de perguntas tal, que o seu valor seja, pelo menos, metade da somma total dos numeros, que representam as perguntas.

Os alumnos, que completam o 5.º curso pódem fazer *Exame geral*, que consiste numa lição pública por trez horas sobre seis pontos tirados á sorte 48 horas antes. Para serem, porém, admittidos a este exame, devem os alumnos habilitar-se com o de Latin, e de principios de Grammatica Grega.

Em cada uma das aulas da Escola ha dois premios pecunia-

¹ C. de Lei de 12 de Agosto de 1854, art. 6.

² D. de 10 de Dezembro de 1854, art. 1.

rios — o primeiro de 60\$000, e o segundo de 30\$000, e premios honorificos para os alumnos, que nos exames annuaes tiverem satisfeito ás questões de modo, que o valor total das respostas seja igual, ou maior, que trez quartos da somma total dos valores assignados ás perguntas.

O pessoal do magisterio compõe-se de onze lentes proprietarios, nove substitutos, um professor de Desenho e um ajudante. O lente proprietario da 10.^a Cadeira tem de ordenado 600\$000, todos os mais proprietarios 700\$000 : os Substitutos 400\$000 : o professor de Desenho 500\$000, e o seu ajudante 300\$000.

Os lentes militares vencem, em lugar do ordenado, os soldos e gratificações das respectivas patentes. O lente da 9.^a Cadeira é Director do Jardim Botânico d'Ajuda com a gratificação de 200\$000¹.

Os logares do Magisterio são providos por concurso público oral e por escripto perante o conselho escolar. O primeiro provimento é temporario, por dois annos ; e a propriedade depende de nova consulta do mesmo conselho, passado aquelle praso.

A administração scientifica da Escola pertence ao Conselho escolar, composto de todos os lentes proprietarios e substitutos, e presidido pelo Director, que deve ser um Official General ou Superior de qualquer das armas scientificas do Exercito, nomeado pelo Governo.

A sua administração economica está a cargo d'uma *Juncta administrativa*, composta de dois lentes annualmente eleitos pelo Conselho escolar, e do Director.

A inspecção scientifica da Escola é exercida por um *Inspector* annualmente nomeado pelo Governo, e que não póde ser tirado da classe dos lentes, e por um *Conselho de aperfeiçoamento*, presidido pelo Director, e composto de dois lentes da mesma Escola, um da Escola do Exercito, outro da Naval, todos eleitos pelos respectivos Conselhos, e de dois membros nomeados pelo Governo d'entre pessoas versadas nas sciencias, que se professam n'aquelle estabelecimento. As funcções do Conselho de aperfeiçoamento são annuaes.

¹ C. de Lei de 13 de Agosto de 1853, art. 2.

ESCOLA POLYTECHNICA DE LISBOA.

Despeza do pessoal, material e scientifico, e sua receita.

Pessoal		Expediente		Rendimentos	
				Matriculas	Bens que administra
Director, gratificação	545\$700	Despezas.	516\$000		
Lentes, soldos e gratificações ..	17:133\$333	Bibliotheca.	350\$000		
Secretario, gratificação	120\$000	Aulas e Estabelecimento	4:000\$000		
Empregados subalternos	2:216\$000	Administração	599\$409		
Premios.	990\$000	Encargos pios.	666\$600		
Total.	21:005\$033	Obras	8:000\$000		
		Total.	14:132\$009	2:580\$500	7:961\$500
		35:137\$042		10:542\$000	

*Compendios adoptados para o ensino das disciplinas,
que se professam na Escola Polytechnica
de Lisboa.*

Cadeiras

Compendios

<p>1.^a e 2.^a</p> <p>3.^a</p> <p>4.^a</p> <p>5.^a</p> <p>6.^a</p> <p>7.^a</p> <p>8.^a</p> <p>9.^a</p> <p>10.^a</p> <p>11.^a</p> <p>Curso de Metalurgia</p> <p>Curso de Introdacção</p>	<p><i>Cordeiro Feio</i> — Arithmetica — Trigonometria rectil. e espher.</p> <p><i>Campos</i> — Algebra Elementar.</p> <p><i>Vilella</i> — Geometria.</p> <p><i>Castello Branco</i> — Algebra Superior — Geometria analytica.</p> <p><i>Boucharlat</i> — Calculo differencial e integral.</p> <p><i>Delannay</i> — Traité de Mécanique.</p> <p><i>Dr. Folque</i> — Lições de Astronomia e Geodesia.</p> <p><i>Dr. Pegado,</i> <i>Silva</i> } Lições de Physica.</p> <p><i>Pouillet</i> — Éléments de Physique experimental.</p> <p><i>Pimentel</i> — Chimica geral e applicada.</p> <p><i>Lyell</i> — Géologie.</p> <p><i>Milne Edwards</i> — Éléments de Zoologie.</p> <p><i>Richard</i> — Botanique.</p> <p><i>J. M. Grande</i> — Elementos de Agricultura.</p> <p><i>J. Estevão</i> <i>Albuquerque</i> } Lições de Economia Politica.</p> <p><i>Baptista</i> — Lições de Montanistica e Docimasia.</p> <p><i>Burat</i> — Géologie appliquée.</p> <p><i>Regnault</i> — Métalurgie.</p> <p><i>Pereira da Costa</i> — Lições de Historia Natural dos trez Reinos.</p>
---	--

Mappa do movimento dos alumnos matriculados nas diversas Cadeiras da Escola Polytechnica de Lisboa no anno lectivo de 1855-1856.

Cadeiras	Matriculados	Aprovados	Reprovados	Alumnos			Numero dos matriculados individualmente	
				militares	da armada	paesanos		
1. ^a	159	51	55	100	64	180	341	
2. ^a	30	11	4					
3. ^a	26	9	8					
4. ^a	18	9	4					
5. ^a	1. ^a Parte	88	6					6
	2. ^a " "	49	18					8
6. ^a	1. ^a " "	71	8					5
	2. ^a " "	58	14					8
7. ^a	17	11	"					
8. ^a	12	11	1					
10. ^a	18	10	2					
11. ^a	16	10	"					
Curso de Introducção á Historia Natural. . . .	184	70	46					
Curso de Metalurgia.	2	2	"					
Curso de Desenho								
1. ^o Anno	85	59	2					
2. ^o " "	57	35	5					
3. ^o " "	28	18	1					
4. ^o " "	15	10	1					
Totales.	970	376	164					

Mappa dos alumnos matriculados até 12 de Dezembro de 1856 na Escola Polytechnica no anno lectivo de 1856-1857.

Cadeiras	Matriculados	Alumnos			Numero dos matriculados individualmente
		militares	da armada	paesanos	
1. ^a	21	61	27	108	196
2. ^a	52				
3. ^a	15				
4. ^a	9				
5. ^a } 1. ^a Parte	85				
} 2. ^a " "	*				
6. ^a } 1. ^a " "	*				
} 2. ^a " "	41				
7. ^a	9				
8. ^a	11				
9. ^a	23				
10. ^a	37				
11. ^a	7				
Curso de Metalurgia	**				
Curso de Desenho :					
1. ^o Anno	24				
2. ^o " "	41				
3. ^o " "	17				
4. ^o " "	14				
Total.....	406				

* A matricula para estas cadeiras abre-se em Fevereiro.

** A matricula para este curso abre-se em Maio.

ESCOLA DO EXERCITO.

A antiga Academia de Fortificação, Artilheria e Desenho¹ foi reformada em 1837 com o título de — Escola do Exercito'. Este estabelecimento é uma escola de applicação militar para os officiaes das differentes armas do exercito; e comprehende actualmente as seguintes

*Cadeiras e disciplinas*³.

1.^a Cadeira — Arte militar e Fortificação passageira, comprehendendo:

Pequena guerra — Castrametação — Noções geraes sobre estradas ordinarias, caminhos de ferro, rios e canaes, como meios de communicação militar — Principios geraes sobre pontos militares — Praças de guerra, seu ataque e defesa — Direito das Nações em tempo de guerra — Strategia e grande Tactica.

2.^a " Fortificação permanente, comprehendendo — Ataque e defesa das Praças de guerra, e dos Estados — Theoria e pratica das minas militares — Materiaes empregados nas construcções de guerra.

3.^a " Artilheria.

4.^a " Estabilidade de construcções, e Mechanica applicada ás machinas e obras hydraulicas.

¹ Esta Academia foi creada por Carta de 2 de Janeiro de 1790, em que teve os seus Estatutos. Os soldos dos Lentes e mais empregados foram regulados por D. de 23 de Abril do mesmo anno. Anteriormente se haviam mandado estabelecer Academias militares em Lisboa, Viana, Elvas e Almeida — D. de 24 de Dez. de 1732.

² D. de 12 do Janeiro de 1837.

³ A cadeira de Grammatica e Lingua Ingleza, que era a 7.^a do primitivo plano, foi supprimida por D. de 5 de Dez. de 1842, mandando-se estudar aquella disciplina nos Lyceus.

- 5.^a Cadeira — Architectura civil e suas applicações — Principios geraes sobre traçado, abertura e construcção das diversas vias de communicação.
- 6.^a " " Topographia — Desenho topographico, militar e de paizagem — Pratica de levantar plantas de terrenos.

O plano geral dos estudos d'esta Escola abrange quatro Cursos especiaes — *Estado Maior* — *Engenharia Militar e Artilheria* — *Cavallaria e Infanteria* — *Engenheiros civis*.

O primeiro e o ultimo d'estes Cursos dura dois annos; o segundo trez; e o terceiro um.

Curso do Estado Maior.

- 1.^o Anno — 1.^a e 6.^a Cadeiras, e primeira parte da 5.^a Cadeira.
- 2.^o " — 2.^a e 6.^a Cadeiras.

Curso de Engenharia Militar e de Artilheria.

- 1.^o Anno — 1.^a e 6.^a Cadeiras, e primeira parte da 4.^a Cadeira.
- 2.^o " — 2.^a e 6.^a Cadeiras, e segunda parte da 4.^a Cadeira.
- 3.^o " — 3.^a, 6.^a e 5.^a Cadeiras.

Curso de Cavallaria e Infanteria.

- 1.^o Anno — 1.^a e 6.^a Cadeiras.

Curso de Engenheiros Civis.

Este Curso é bienal, e comprehende a 4.^a e 5.^a Cadeiras — Principios geraes sobre pontes militares na 1.^a Cadeira — Conhecimento dos materiaes empregados nas construcções, e diferentes modos de os combinar, na 2.^a Cadeira. — Desenho, na 6.^a Cadeira.

Esta Escola na sua administração economica e scientifica nos methodos de ensino, exames, premios e habilitações litterarias, propinas de matricula e concursos, rege-se pelas disposições analogas do decreto de 11 de Janeiro de 1837, que organisou a Escola Polytechnica.

Nenhum alumno pôde matricular-se no 1.^o anno da Escola

do Exército na classe de *ordinario* sem ter sido approvado nas disciplinas do *Curso preparatorio* da Escola Polytechnica, do Corpo, ou Arma a que se destina. Para a Estado Maior, Engenharia e Artilheria, requer-se além d'aquella habilitação Exame de Latim, Historia portugueza e Geographia, e para o Curso de Cavallaria e Infanteria os mesmos exames, excepto o de Latim.

Para a matricula de *voluntario*, basta ter sido approvado nas disciplinas do 1.º anno da Escola Polytechnica.

Os alumnos da Faculdade de Mathematica da Universidade de Coimbra são admittidos nesta classe, mas não podem passar para *ordinarios* sem apresentarem documento passado pela Escola Polytechnica, em que se declare as aulas, que frequentaram na Universidade, e as complementares do respectivo Curso, que seguiram na mesma Escola.¹

Os alumnos tanto paisanos, como militares, que se destinam ao Estado Maior, Engenharia e Artilheria, passam préviamente por uma inspecção sanitaria.

Aos alumnos do Curso de Cavallaria, ou Infanteria, não se passa carta sem terem sido approvados na primeira parte das disciplinas da 5.ª e 6.ª Cadeiras da Escola Polytechnica, (1.ª Parte de *Physica e Chimica*); nem aos do Estado Maior, e Engenharia, sem exame e approvação de *Lingua Ingleza*.

O Governo, segundo as necessidades do serviço, designa annualmente um certo numero de alumnos, que tendo completado com aproveitamento o respectivo curso de estudos preparatorios para Engenharia, Estado Maior, ou Artilheria, na Escola Polytechnica; e sendo classificados pelo conselho escolar numericamente pelo seu merecimento scientifico, deverão seguir na Escola do Exército o curso para cada uma das armas especiaes. A estes alumnos depois de matriculados como *ordinarios* no 1.º anno d'esta Escola para seguir o curso d'Estado Maior, ou Engenharia é conferido o posto de *Alferes alumnos*, com o soldo mensal de 12\$000, sendo, depois de concluido o respectivo curso, promovidos a effectivos. As mesmas vantagens gozam os que se matriculam como *ordinarios* no 2.º anno do curso d'Artilheria.²

¹ Edital da Direcção da Escola de 29 de Agosto de 1856.

² D. de 12 de Janeiro de 1837, art. 36 e segg. — D. de 10 de Dezembro de 1851.

O Director da Escola é nomeado pelo Governo nos mesmos termos que o da Polytechnica.¹

O Conselho escolar compõe-se de seis lentes proprietarios, que têm de ordenado 500\$000, e seis substitutos, que têm 300\$000. Todos os lentes, além dos seus ordenados, vencem os soldos das respectivas patentes.

O Conselho de aperfeiçoamento é composto do Director, como presidente, de dois lentes da Escola, e um da Polytechnica, eleitos pelos respectivos conselhos, e de trez officiaes nomeados pelo Governo d'entre o quadro effectivo, pertencentes um ao Corpo do Estado Maior, outro á Arma de Engenharia, e outro á de Artilheria.

Emolumentos e propinas pelas cartas dos diversos cursos da Escola do Exercito.

Cartas	Pro- pinas	Emolu- mentos	Total
Geral do curso para Engenharia, } ou Artilheria. }	5\$000	1\$000	6\$000
Geral do curso d'Estado Maior. . . .	4\$000	\$750	4\$750
Geral do curso de Cavallaria ou } Infanteria }	1\$000	\$500	1\$500

¹ D. de 12 de Dezembro de 1851.

² As propinas de Matricula são as mesmas que na Escola Polytechnica.

*Despesa effectiva com o pessoal e material da Escola do Exercito,
e seus rendimentos.*

Pessoal		Material	Ren- dimento
Director, gratificação	840\$000	Para forragense ensino de } Equitação. }	578\$160
Lentes	9:262\$000		
Empregados	1:453\$000	Campo de instrucção, com- pra de livros, expediente } das aulas e officinas . . . }	1:449\$650
7 a 60\$000	720\$000		
Premios			
Total	12:275\$000	Total	2:027\$810
		14:302\$810	

Mappa dos alumnos, que se matricularam em cada uma das cadeiras da Escola do Exercito no anno lectivo de 1855-1856, e dos que ficaram approvados; e dos matriculados em 1856-1857.

Matriculados	Material				Cadeiras		Personal		Total
	1. ^a	2. ^a	3. ^a	4. ^a 1. ^a P.	5. ^a 1. ^a P.	Desenho	1. ^a P. de Topograph.	2. ^a P. de Topograph.	
Matriculados	29	14	12	19	32	50	31	19	200
Approvados	17	12	11	15	22	39	23	13	152
Anno lectivo de 1856-1857.									
Matriculados	32	7	12	16	28	45	28	12	180

ESCOLA NAVAL.

A Escola Naval, creada em 1845¹ para completar o curso preparatorio de Marinha, estabelecido na Escola Polytechnica, substituiu a antiga Academia dos Guardas Marinhas.² O seu curso é de dois annos, e comprehende as seguintes

Cadeiras e Disciplinas.

- 1.^a Cadeira — Elementos de Mechanica — Astronomia Espherica e Nautica.
- 2.^a — O Principio da Optica — Construcção e uso dos instrumentos de reflexão — Practica das Observações Astronomicas, e dos calculos mais uteis na Navegação — Factura de uma Derróta completa.
- 3.^a — Artilleria theorica e practica — Principios de Fortificação Provisional — Geographia e Hydrographia.
- 4.^a — Elementos de Architectura naval — seu correspondente desenho, e o das principaes machinas empregadas nos navios e nos portos.
- 5.^a — Apparelho e Manobra — Principios de Tactica Naval.

Além d'estas disciplinas são os alumnos exercitados na Esgrima, Evoluções militares e Natação.

Os alumnos da Escola são Aspirantes a Guardas Marinhas. Estes dividem-se em 1.^a, 2.^a e 3.^a classe. Podem ser admittidos até 30 da 1.^a classe, e 40 da 2.^a O numero dos Aspirantes de 3.^a classe é annualmente fixado pelo Governo. Estas tres classes de Aspirantes fazem parte da Companhia dos Guardas Marinhas, que têm um regulamento militar especial.

¹ C. de Lei de 23 de Abril, e D. de 19 de Maio de 1845.

² Creada por C. de Lei do 1.^o de Abril de 1799 — A Academia Real de Marinha, estabelecida por C. de Lei de 3 de Agosto de 1779, foi supprimida pelo D. de 11 de Janeiro de 1837, art. 72.

A admissão dos Aspirantes de 3.^a classe não pode ter logar antes dos 11, nem depois dos 14 annos de idade, e sem que os alumnos se habilitem com os exames de Instrucção Primaria — Arithmetica, Algebra elementar, Geometria synthetica elementar, Principios de Trigonometria, Geographia Mathematica — e Introducção á Historia Natural.¹

Passam á 2.^a classe, com o vencimento de 6\$000 réis mensaes, os Aspirantes de 1.^a classe, approvados como *ordinarios* no 1.^o e 2.^o anno do *curso preparatorio*, para officiaes de Marinha, da Escola Polytechnica.

Os alumnos premiados no 1.^o e 2.^o anno de Mathematica da Universidade de Coimbra, da Escola Polytechnica, ou d'Academia Polytechnica do Porto, não excedendo a idade de 19 annos, podam ser immediatamente admittidos á 2.^a classe. Os Aspirantes d'esta classe, approvados na 1.^a e 2.^a cadeiras da Escola Naval passam a aspirantes de 1.^a classe, não excedendo a idade de 21 annos. Os alumnos d'esta classe, que tendo feito viagem de um anno, pelo menos, completarem o curso da Escola Naval, e se habilitarem com exame de Inglez, não excedendo a idade de 23 annos, são promovidos a Guarda Marinhas, com o vencimento de 12\$000 réis mensaes.

Os alumnos, que se não habilitam dentro da idade marcada para cada classe, são demittidos.

Os Aspirantes da 3.^a Classe são obrigados a embarcar a bordo dos navios de guerra até á idade de 14 annos, em que se matriculam no Curso preparatorio da Escola Polytechnica; e, enquanto estão a bordo, dão lição de apparelho, principios de Mathematica, e noções de navegação.

Ha na Escola Naval uma classe de alumnos Pilotos, que, tendo sido approvados na 1.^a Cadeira da Escola Polytechnica, e em Noções de Desenho, são admittidos a matricular-se na 1.^a e 2.^a Cadeiras d'aquella Escola, e com a approvação n'estas disciplinas, excepto a *Mechanica*, se lhes passa a competente carta.

Os logares do magisterio n'esta Escola são providos por concurso, e os lentes gozam, quanto ás jubilações e aposentações, e vencimentos, as mesmas vantagens, que os da Escola do Exercito.

¹ C. de Lei de 12 de Agosto de 1854, art. 6.

² Estes prazos foram ampliados pela C. de Lei de 12 de Agosto de 1854, art. 10, a mais um anno do que dispunha o D. de 19 de Maio de 1845.

O Observatorio da extincta Academia Real de Marinha está hoje incorporado na Escola Naval, e tem um Director e dois Ajudantes para o serviço d'elle.

A superior inspecção da Escola pertence ao Ministro dos Negocios da Marinha. A sua administração economica, scientifica e policial está a cargo do Conselho escolar, composto de todos os Lentes proprietarios e substitutos, do Director do Observatorio, e do Director da Escola, que é o presidente.

Despeza do pessoal e scientifico da Escola Naval.

Director, gratificação	500\$000
Lente da 1. ^a Cadeira.	700\$000
Dois Lentes da 2. ^a e 3. ^a Cadeiras a 400\$000.	800\$000
Dictos da 4. ^a e 5. ^a a 300\$000	600\$000
Lente substituto da 1. ^a e 2. ^a	240\$000
Dicto da 3. ^a	400\$000
Bibliothecario.	60\$000
Secretario, soldo.	240\$000
Empregados menores.	764\$000
Observatorio.	1:161\$200
	<hr/>
	5:465\$200
Empregados fóra do quadro	880\$000
	<hr/>
Total	<u>6:345\$200</u>

Mappa do movimento dos Alumnos Aspirantes a Guardas Marinhas no anno lectivo de 1855-1856.

CURSO PREPARATORIO PARA OFFICIAES DE MARINHA
(NA ESCOLA POLYTECHNICA).

Cadeiras.	Matriculados	Approvados	Reprovados	Perderam o anno ou não fizeram exame	Alumnos individualmente	
1. ^a	41	12	5	24	}	
2. ^a	6	2	1	3		
5. ^a	17	4	4	9		
6. ^a	14	4	1	9		
Desenho :						61
1. ^o Anno	14	10	1	3		
2. ^o "	21	12	3	6		
Introdução á Historia Natural . .	47	12	10	25		
Totales . .	160	56	25	79		

ESCOLA NAVAL.

Annos	Cadeiras	Alumnos matriculados		Habilitados		
		Internos	Externos	1. ^a Classe	2. ^a Classe	3. ^a Classe
1. ^o	3. ^a	10	1		} 13	5
	4. ^a	8	1			
2. ^o	1. ^a	14	2	} 5		
	2. ^a	14	1			
	5. ^a	14	"			
Totaes.		60	5	5	13	5

Por Portaria de 13 de Setembro de 1848 foi ordenado o Curso da Escola Naval do modo seguinte :

1. ^o Anno	}	3. ^a Cadeira	— Elementos de Mechanica — Artilheria theorica e practica — Principios de Fortificação provisional.
		4. ^a "	As respectivas disciplinas.
2. ^o "	}	1. ^a "	As respectivas disciplinas menos os — Elementos de Mechanica.
		2. ^a "	As respectivas disciplinas mais — Geographia e Hydrographia.
		5. ^a "	As respectivas disciplinas.

*Mappa dos Alumnos aspirantes a Guardas Marinhas,
matriculados no anno lectivo de 1856-1857.*

CURSO PREPARATORIO PARA OFFICIAES DE MARINHA
(NA ESCOLA POLYTECHNICA).

Cadeiras	Aspirantes Matriculados		Total	
	3. ^a Classe	2. ^a Classe		
1. ^a	2	"	2	
2. ^a	14	"	14	
5. ^a	16	1	17	
6. ^a	"	"	"	
Desenho	1. ^o Anno	14	14	
	2. ^o " "	13	13	
Totaes.		59	1	60

ESCOLA NAVAL.

Cadeiras	Aspirantes Matriculados			Total
	3. ^a Classe	2. ^a Classe	1. ^a Classe	
1. ^a	2	2	6	10
2. ^a	2	2	5	9
3. ^a	1	2	7	10
4. ^a	1	2	"	3
5. ^a	2	2	"	4
Totaes. . . .	8	10	18	36

*Emolumentos, que os alumnos pagam
na Escola Naval.*

Aspirantes de 3. ^a Classe — admissão e assentamento de praça	2\$000
Dictos de 2. ^a Classe, não tendo passado pela 3. ^a	2\$000
Dictos de 3. ^a Classe pelo titulo da nomeação para a 2. ^a	3\$000
Dictos de 2. ^a Classe pelo titulo da nomeação para a 1. ^a	4\$000
Carta final do Curso	4\$800

Os emolumentos de matriculas nas trez primeiras Cadeiras são os mesmos que na Escola dô Exercito. A quarta parte dos emolumentos da Escola é para o secretario, e as trez restantes para as despesas do expediente, compra de instrumentos, etc.

RESUMO DA DESPEZA COM A INSTRUÇÃO MILITAR.

Real Collegio Militar	22:579\$000
Escola Polytechnica	35:137\$042
Escola do Exercito	14:302\$810
Escola Naval	6:045\$000
	<hr/>
	78:063\$852
	<hr/> <hr/>

ENSINO AGRICOLA.

O ensino agricola, estabelecido pelo Decreto de 16 de Dezembro de 1852, comprehende as *Quintas d'ensino*, destinadas para instrucção do primeiro grau — as *Escolas regionaes*, para o segundo grau — o *Instituto agricola*, para o 3.º grau.

Quintas d'ensino.

As Quintas d'ensino têm por fim formar *abegões, maioraes e quinteiros* instruidos; e deve haver uma pelo menos, em cada uma das seis provincias, em que antigamente se dividia o reino. Estas quintas são instituidas em estabelecimentos de cultura pertencentes a particulares, com quem o Governo convenciona a admissão de um certo numero de *aprendizes*¹, mediante uma retribuição proporcionada a este encargo.

Os *aprendizes* não são admittidos antes da idade de dezeseis annos. O seu tirocinio é de trez annos; e durante elle devem empregar-se em *trabalhos e operações de grangeio*, e adquirir *noções elementares das artes agricolas e de veterinaria*.

O Governo, d'accôrdo com os donos das quintas, nomêa para cada uma um *chefe de trabalhos*, a quem compete a direcção immediata das operações agricolas, a explicação dos processos e práticas agrarias, e o ensino elementar das artes agricolas, segundo os programmas ordenados pelo Instituto agricola. O Governo confere premios aos aprendizes, que se distinguem por sua applicação e aproveitamento.

Os proprietarios ou gerentes das quintas d'ensino são obrigados a ter um systema regular de escripturação, e a apresentar

¹ Nos contractos celebrados pelo Governo com os proprietarios das quintas da *Portella* no districto de Santarém, e do *Casal da Barreira*, estipulou-se que o numero de *aprendizes* seria de 6 no primeiro anno do contracto, e de 9 pelo menos nos dois ultimos. (Termo do contracto de 4 de Janeiro de 1854.)

anualmente ao Governo um relatorio sobre o resultado dos sistemas de cultura adoptados; o aproveitamento dos alumnos, e as providencias, que o bem do ensino reclamar.

Actualmente ha quatro quintas d'ensino:

A da *Portella*, e a do *Casal da Barreira*, e quinta do *Burraz*, na Extremadura—A das *Lavandeiras*, na provincia de Entre Douro e Minho — A dos *Tavoras*, em Mogadouro, na provincia de Traz-os-Montes.

ESCOLAS REGIONAES.

As Escolas regionaes são destinadas para o ensino agricola do segundo grau, e para o ensino elemental da Veterinaria; e comprehendem as Cadeiras e disciplinas seguintes:

- 1.^a Cadeira — Elementos das sciencias historico-naturaes, e particularmente da botanica, physica, chimica e geologia agricolas.
- 2.^a ” Agricultura geral, e culturas especiaes.
- 3.^a ” Zootechnia.
- 4.^a ” Economia agricola — administração e contabilidade rural — artes agricolas — legislação e economia rural.
- 5.^a ” Elementos de anatomia, e physiologia veterinaria. Siderotechnia, exterior de animaes domesticos, e pequena cirurgia.
- 6.^a ” Elementos de pathologia — clinica e formulario veterinario¹.

Junto de cada uma d'estas escolas deve haver uma quinta exemplar com as necessarias officinas para os processos ruraes, e exercicios praticos, que são dirigidos por um *chefe de trabalhos*, sob a inspecção do conselho escolar.

Ha 'nestas escolas trez cursos: — 1.^o de *abegões* — 2.^o de *mestres veterinarios*² — 3.^o de *lavradores*. O 1.^o e 2.^o são bie-

¹ As duas ultimas cadeiras, 5.^a e 6.^a, foram creadas pelo D. de 5 de Dezembro de 1855.

² O ensino da Veterinaria divide-se em dois graus: superior e elemental. Este constitue o curso bial de mestres veterinarios nas Escolas regionaes. D. citado art. 4.^o § 2.^o

naes, e o 3.^o dura trez annos. Os alumnos são pensionistas internos e externos. Um determinado numero de alumnos das Cazas Pias e d'outros estabelecimentos de caridade, devem receber 'nestas escolas a instrucção agricola do segundo grau, sendo para esse fim prestacionados pelos respectivos estabelecimentos.

Das trez escolas regionaes, creadas pelo Decreto de 16 de Dezembro de 1852, e Lei de 23 de Fevereiro de 1855 em Lisboa, Coimbra e Evora, apenas a primeira, que faz parte do Instituto Agricola, se acha definitivamente organisada na quinta da Bemposta.

INSTITUTO AGRICOLA DE LISBOA.

O ensino do terceiro grau é professado 'neste Instituto, que seve ao mesmo tempo de Escola regional.

Posteriormente á sua creação incorporou-se 'nelle a antiga *Escola Veterinaria*¹, creada pela Lei de 28 de Abril de 1845, organisando-se o quadro das cadeiras e disciplinas do Instituto agricola do modo seguinte:

Cadeiras e Disciplinas.

- 1.^a Cadeira — Noções elementares de botanica, mineralogia, e geologia agricolas — Agricultura geral, e cultura de cereaes.
- 2.^a " " Culturas especiaes. (Estas doutrinas serão distribuidas em duas partes, e professadas alternativamente em dois annos.)
- 3.^a " " Economia e legislação agricola — administração e contabilidade rural.
- 4.^a " " Noções de mathematica applicada á agricultura — Engenharia rural — Artes agricolas vegetaes.
- 5.^a " " Noções de Zoologia — Zootechnia, e artes agricolas animaes.
- 6.^a " " Anatomia veterinaria — Operações cirurgicas — exterior dos animaes domesticos — Clinica cirurgica.
- 7.^a " " Pathologia geral e especial — Direito veterinario — Clinica medica veterinaria.

¹ C. de Lei de 17 de Julho, e D. citado, de 3 de Dezembro de 1855.

8.^a Cadeira — Noções de physica e chimica e meteorologia applicadas á agricultura e veterinaria — Physiologia veterinaria.

9.^a " Hygiene — Pharmacia — Materia medica — Siderotechnia veterinaria.

Ha no Instituto os seguintes Cursos: *agronomos* — *veterinarios-lavradores*¹ — *lavradores* — *mestres veterinarios* — e *abegões*: os dois primeiros são de quatro annos, o terceiro de trez, e o quarto e quinto de dois.

Agronomos.

1.^o ANNO.

1.^a Cadeira — Todas as disciplinas.

4.^a " Sómente as noções de Mathematica applicada.

8.^a " Sómente as noções de Physica, Chimica, e Meteorologia agricolas.

Desenho — Exercicios practicos ruraes.

2.^o ANNO.

2.^a Cadeira — Uma parte.

4.^a " Engenharia rural, e Artes agricolas vegetaes.

Desenho — Exercicios practicos ruraes.

3.^o ANNO.

2.^a Cadeira — Uma parte.

6.^a " Sómente o exterior dos animaes domesticos.

7.^a " Sómente o Direito veterinario.

9.^a " Sómente a Hygiene.

Desenho — Exercicios practicos ruraes.

4.^o ANNO.

3.^a Cadeira } Todas as disciplinas.

5.^a " }
Desenho — Exercicios practicos ruraes.

¹ Este curso constitue o ensino superior da medicina veterinaria — D. de 5 de Dezembro de 1855, art. 4.^o § 1.^o

Veterinarios-Lavradores.

1.º ANNO.

- 4.^a Cadeira — Sómente as noções de Mathematica applicada.
6.^a ” Sómente Anatomia e exterior dos animaes domesticos.
8.^a ” Todas as disciplinas.
9.^a ” Sómente a Syderotechnia.
Desenho — Exercicios practicos syderotechnicos.

2.º ANNO.

- 1.^a Cadeira — Todas as disciplinas.
3.^a ” Sómente a Administração e Contabilidade rural.
7.^a ” Sómente a Pathologia geral.
9.^a ” Sómente Pharmacia e Materia Medica.
Desenho — Exercicios clinicos, e syderotechnicos.

3.º ANNO.

- 2.^a Cadeira — Uma parte.
4.^a ” Sómente Artes agricolas vegetaes.
6.^a ” Sómente Cirurgia.
7.^a ” Sómente Pathologia especial.
Exercicios clinicos, syderotechnicos, e ruraes.

4.º ANNO.

- 2.^a Cadeira — Uma parte.
3.^a ” Sómente Economia agricola.
5.^a ” Todas as disciplinas.
7.^a ” Sómente o Direito Veterinario.
9.^a ” Sómente Hygiene.
Exercicios clinicos, syderotechnicos, e ruraes.

Lavradores.

1.º ANNO.

- 1.^a Cadeira — Todas as disciplinas.
4.^a ” Sómente as noções de Mathematica applicada.
8.^a ” Sómente noções de Physica, Chimica, e Meteorologia agricolas.
Desenho — Exercicios practicos ruraes.

2.º ANNO.

- 2.^a Cadeira — Uma parte.
4.^a ” Sómente Engenharia, e Artes agricolas vegetaes.
Desenho — Exercicios practicos ruraes.

3.º ANNO.

- 2.^a Cadeira — Uma parte.
3.^a ” Sómente Administração e Contabilidade rural.
5.^a ” Sómente noções de Zoologia, e Zootechnia.
Exercicios practicos ruraes.

Mestres Veterinarios.

1.º ANNO.

- 6.^a Cadeira — Todas as disciplinas.
8.^a ” Sómente Physiologia.
9.^a ” Sómente Syderotechnia.
Exercicios clinicos, e syderotechnicos.

2.º ANNO.

- 7.^a Cadeira — Sómente a Pathologia geral e a especial.
9.^a ” Sómente Hygiene, Pharmacia e Materia Medica-
veterinaria.
Exercicios clinicos, e syderotechnicos.

Nos primeiros quatro cursos ha trez classes de alumnos— *ordinarios*, *voluntarios* e *livres* ¹ No curso de *abegões* ha só *ordinarios* e *voluntarios*. Para a matricula em todos os cursos, nas classes de *voluntarios* e *livres* sómente se requer certidão de idade de 16 annos, e de não padecerem molestia contagiosa, e nos *ordinarios*, além d'estas, approvação nas disciplinas da instrucção primaria do 2.º grau, e lingua franceza; para o curso de *agronomos* exige-se tambem approvação em *noções elementares de logica*, e de mathematica ². No curso de *abegões* sómente approvação nas disciplinas da instrucção primaria do 1.º grau.

¹ Regul. do Instituto de 15 de Junho de 1853. Os alumnos *livres*, passados os primeiros 4 annos depois da creação do Instituto, não podem continuar a ser admittidos sem nova resolução. *Regul. cit. art. 71.*

² Edital de 6 de Setembro de 1856. — O art. 42 do D. de 16 de

Estes exames podem ser feitos no Instituto, ou em qualquer outro Estabelecimento público.

Ha tambem no Instituto um curso de Desenho linear topografico, de machinas, e architectura rural. As disciplinas subsidarias, que pelo decreto de 16 de Dezembro de 1852 se liam na Academia Real das Sciencias, e na Eschola Polytechnica são actualmente professadas na 1.^a, 4.^a, 5.^a e 8.^a cadeira do mesmo Instituto.

As matriculas abrem-se a 15 de Setembro e terminam no fim do mez, podendo admittir-se até 15 de Outubro os alumnos, que por justificado motivo se não possam matricular 'naquelle prazo.

Os *voluntarios* são obrigados, como os *ordinarios*, á frequencia das aulas, lições, exames parciaes e exercicios practicos, mas não podem obter premios, nem tirar diploma no fim dos respectivos cursos, sem transitar para ordinarios, fazendo previamente os exames preparatorios. Os alumnos *livres* são unicamente sujeitos á frequencia das aulas, sem obrigação de lição, nem d'outro algum exercicio, mas podem transitar para ordinarios.

Em cada uma das aulas do Instituto ha durante o anno lectivo dois exames parciaes, além dos exames finaes: estes são oraes, e aquelles por escripto. Os *agronomos* fazem tambem um *acto grande* no fim do seu curso.

A administração e regimen economico e scientifico do Instituto compete a um Conselho geral, presidido pelo Director, e composto de todos os lentes proprietarios e substitutos; e a uma Junta administrativa de seis vogaes annualmente eleitos pelo Conselho geral d'entre os seus Membros, e que se divide em duas secções—uma agricola e outra veterinaria. O Director geral é tambem presidente d'esta Junta ¹.

Ao Conselho geral do Instituto compete a inspecção de todos os Estabelecimentos d'ensino agricola e veterinario, subordinados ao Ministerio das Obras Públicas, Commercio e Industria ².

Dezembro de 1852 exige approvação do 1.^o anno mathematico; e, na falta d'esta habilitação são os alumnos obrigados a fazer no Instituto exame de arithmetica, algebra elementar, geometria, e trigonometria plana — *Regul. cit. art. 14 § 2.*

¹ D. de 5 de Dezembro de 1853 art. 8.^o § un.

² D. cit. art. 32. O D. de 16 de Dezembro de 1852 estabeleceu um Conselho de *aperfeiçoamento* eleito de trez em trez annos, tendo

O Governo é obrigado a subsidiar com a prestação mensal de 6\$000 réis dez alumnos internos para frequentarem no Instituto o curso superior ou elementar de medicina veterinaria: estes alumnos são obrigados a servir nos corpos de cavallaria e artilleria do exercito, e estão sujeitos a um regimen e disciplina militar ¹.

Os Professores empregados no ensino agricola são equiparados em direitos e vantagens aos dos graus correspondentes da Instrucção pública.

Despeza do pessoal e scientifico do Ensino Agricola.

ENSINO DO PRIMEIRO GRAU.

Seis Proprietarios de Quintas d'ensino } a 400\$000 .. 4:800\$000
 Seis Chefes de trabalhos..... }

ENSINO DO SEGUNDO GRAU.

Em cada uma das Escolas Regionaes de Coimbra e Evora.

Seis lentes proprietarios a 500\$000	3:000\$000
Trez substitutos a 350\$000	1:050\$000
Director Chefe de trabalhos.....	400\$000
Sub-Director	300\$000
Mestre veterinario.....	} a 100\$000.. 400\$000
Abegão.....	
Horticultor	
Constructor rural	
Vinte aprendizes a 9\$600	192\$000
	<hr/>
Gado e serviço rural	5:342\$000
	4:000\$000
	<hr/>
	9:342\$000

a seu cargo examinar o estado do Instituto, e fazer annualmente ao Governo um relatório sobre os seus melhoramentos; este Conselho compunha-se do Director, e dois Lentes do Instituto, um da Escola Polytechnica, um d'Academia Real das Sciencias, um da Escola Veterinaria, todos eleitos pelos respectivos corpos; e de dois lavradores mais illustrados, nomeados pelo Governo.

¹ C. de Lei de 28 de Abril de 1845, art. 12 § un. — D. cit. de 5 de Dezembro de 1855.

000227:02 . . . ENSINO DO TERCEIRO GRAU.

Instituto Agricola e Escola Regional de Lisboa.

Director geral, gratificação	400\$000	
Nove Lentes proprietarios a 700\$000	6:300\$000	
Cinco substitutos a 400\$000	2:000\$000	
Repetidor e Professor de Desenho	300\$000	
Director Chefe dos trabalhos	700\$000	
Sub-director	400\$000	
Abegão	} a 144\$000	
Horticultor		432\$000
Constructor rural		
Vinte apprendizes a 9\$600	192\$000	

Curso Veterinario.

Dez alumnos pensionados a 6\$000 mensaes . . .	720\$000
Intendente, gratificação	100\$000
Pharmaceutico	264\$000
Mestre de ferrar e forjar	144\$000
	<hr/>
	11:952\$000
Gratificações e despesas do expediente.	293\$000
Gado e serviço rural	4:000\$000
	<hr/>
Total	<u>16:245\$000</u>

Resumo da despesa legal com o ensino agricola.

Graus	}	1.º — Quintas d'ensino	4:800\$000	}	39:729\$000
		2.º — Escolas regionaes de	18:684\$000		
		Coimbra e Evora			
		3.º — Instituto agricola e	16:245\$000		
Escola regional de Lisboa					
		Segue	<hr/>		39:729\$000

Transporte 39:729\$000

Despeza effectiva com o ensino agricola.

Quatro Quintas a 800\$000	3:200\$000	} 25:637\$000
Escola regional d'Evora ¹	7:992\$000	
Instituto agricola e Escola regional de Lisboa ²	14:445\$000	
	Total	<u>65:366\$000</u>

¹ Têm-se applicado para as despezas do Instituto as verbas assignadas para esta Escola.

² Alguns lentes vencem sómente a gratificação correspondente a metade dos respectivos ordenados, por exercerem cummulativeamente o magisterio noutras escolas. D. de 16 de Dezembro de 1852 art. 38.

Mapa do movimento dos alumnos matriculados no Instituto Agricola e Escola Regional de Lisboa, no anno lectivo de 1855-1856.

101

Cursos	Matriculados	Perderam o anno	Aprovados	Premiados		Alumnos internos prestacionados		Alumnos externos	
				Premios	Access.	Pelo Governo	Pela Casa Pia de Lisboa	Prestacionad. pelas J. Geraes	Não prestacionados
Agronomos	5	”	5	4	2	12	17	9	13
Lavradores	28	11	17						
Veterinarios	12	6	6						
Abegões	6	4	2						
Totales	51	21	30	4	2	12	17	9	13

Alunos matriculados no Instituto Agrícola e Escola Regional de Lisboa,
no anno lectivo de 1856-1857.

Cursos	Matriculados		Prestacionados internos		Particulares	Externos	
	Pelo Governo	Pela Casa Pia de Lisboa	Pelo Governo	Pela Casa Pia de Lisboa		Prestacionados pelas J. Geraes	Não prestacionados
Agronomos	4	16	10	20	3	8	21
Veterinarios-lavradores	28	6					
Lavradores	6	6					
Mestres-veterinarios	6	2*					
Abegões	2*						
Aula de Desenho							
Totales	62	10	20	3	8	21	

* Estes dois alumnos frequentam somente esta aula no Instituto.

*Compendios adoptados nas Cadeiras do Instituto
Agricola de Lisboa.*

Cadeiras.

Compendios.

- | | | |
|-------------------|---|--|
| 1. ^a — | } Principios de Botânica e Agricultura geral.
Geologia e Mineralogia agricolas. | } <i>J. M. Grande</i> — Manual do Cultivador.
<i>Caitlat</i> — Application de la Géologie et Mineralogie à la agriculture. |
| 2. ^a — | | |
| 3. ^a — | } Economia agricola.
Legislação, administração e contabilidade agricolas.
Noções de Mathematica applicada á agricultura. | } <i>A. J. F. de Figueiredo.</i> — Lições d'Economia agricola.
Lições do respectivo lente. |
| 4. ^a — | | |
| 5. ^a — | } Artes agricolas vegetaes.
Noções de Zoologia.
Zootecnia.
Artes agricolas animaes. | } Lições do respectivo lente.
<i>J. F. M. Pinto.</i> — Compendio de Zootecnia domestica.
Lições do respectivo lente. |
| 6. ^a — | | |
| 7. ^a — | } Anatomia veterinaria.
Cirurgia veterinaria.
Exterior dos animaes domesticos.
Pathologia geral veterinaria.
Pathologia especial veterinaria.
Direito veterinario. | } <i>Defasand</i> — Pathologie générale et comparée des animaux domestiques.
Lições manuscriptas do respectivo lente.
<i>Idem.</i> |

<i>Compendios.</i>		<i>Compendios.</i>		
8. ^a —	}	Noções de physica applicada á agricultura, medicina veterinaria.	}	<i>Ganot</i> — <i>Traité élémentaire de Physique.</i>
		Noções de chimica.		<i>Langlebert</i> — <i>Chimie élémentaire.</i>
		Noções de meteorologia.		Postillas manuscriptas do respectivo lente.
9. ^a —	}	Physiologia veterinaria.	}	<i>Collin</i> — <i>Physiologie vétérinaire.</i>
		Pharmacia e materia medica veterinaria.		<i>Tabourin</i> — <i>Traité élémentaire de Matière medicale.</i>
		Syderotechnia veterinaria.		<i>Rey</i> — <i>Traité de Marechalierie.</i>
		Higiene veterinaria.		Lições do respectivo lente.

ACADEMIA DAS BELLAS ARTES DE LISBOA.

A criação d'esta Escola data de 1836 ¹. O seu fim é o estudo do Desenho — Pintura — Architectura — Esculptura — e Gravura. O complexo d'estes estudos consiste na instrução theorica elementar; no conhecimento da Natureza e do antigo; na practica das Bellas Artes, e nas suas applicações industriaes.

O Curso da Academia de Bellas Artes comprehende actualmente as cadeiras seguintes:

- 1.^a Cadeira de Desenho de Historia.
- 2.^a " Pintura d'Historia.
- 3.^a " Pintura de Paisagem e de productos naturaes,
- 4.^a " Architectura civil.
- 5.^a " Esculptura.
- 6.^a " Gravura d'Historia.

Para estas cadeiras ha seis professores proprietarios; egual nu-

¹ D. de 25 de Outubro de 1836.

² As cadeiras de Gravura de Paisagem e Gravura de Cunhos e medalhas, que faziam parte do primitivo plano, foram supprimidas pelo D. de 28 de Novembro de 1842.

mero de substitutos, providos em concurso público, aberto por espaço de seis mezes.

A Academia é presidida pelo Ministro do Reino, como inspector geral, e compõe-se, além d'este, de um vice-inspector, de um director geral, que é nomeado pelo Governo d'entre os lentes; dos professores proprietários e substitutos das differentes cadeiras; e de academicos honorários, e de mérito.

Os membros da Academia reúnem-se em conferencias ordinarias, ou geraes, para tractar dos diversos negocios relativos ao governo e direcção d'ella, e para a admissão dos socios honorarios, e dos de mérito; e em sessão pública para a solemne distribuição dos premios, de trez em trez annos.

Os *Academicos Honorarios* são regularmente em numero de seis, e eleitos em conferencia geral d'entre as pessoas mais insignes por sua litteratura e amor ás Bellas Artes. Para *Academicos de Merito* são tambem eleitos pela conferencia geral os Artistas nacionaes, ou estrangeiros, de relevante mérito, que offercerem á Academia alguma obra de sua composição em qualquer ramo das Bellas Artes.

Os alumnos dividem-se em duas classes — *ordinarios*, que devem frequentar as aulas quotidianamente — e *voluntarios*, que não são obrigados a frequencia diaria. Para a matricula de uns e outros exige-se a idade de dez annos completos, pelo menos; Instrucção primaria, e attestado de bons costumes, passado pelo parochy, ou por alguma auctoridade da respectiva freguezia. O estudo e exame de Desenho é habilitação necessaria para a matricula nas outras aulas.

O curso regular de qualquer das aulas d'esta Academia é de 5 annos. Os officiaes e aprendizes das artes fabris são admittidos á frequencia das diversas aulas com a unica condição de não perturbarem de modo algum a disciplina e regularidade dos estudos.

As aulas duram diariamente 6 horas no verão, e 5 no inverno, excepto a de Architectura, que dura quatro horas de tarde durante o anno lectivo, menos nos mezes de Novembro a Janeiro, em que é de duas horas.

Á conferencia compete designar os dias e horas em que algumas aulas devem estar abertas á noite para facilitar a sua frequencia.

Os Estatutos da Academia de Bellas Artes estabelecem seis *partidos* de 30\$000 rs. cada um para se conferirem annualmente aos

alumnos, que mais se distinguirem na aula de Desenho; e seis premios, que consistem em medalhas de ouro e prata, e que são adjudicados em curso público, que se abre de trez em trez annos.

Quadro do pessoal effectivo do Academia das Bellas Artes de Lisboa.

Inspector	—	§
Vice Inspector	—	§
Lente Director, gratificação	200	5000
Secretario, gratificação	80	5000
Bibliothecario, gratificação	40	5000
Seis Professores a 500\$000	3:000	5000
Seis Substitutos a 400\$500	2:400	5000
Amanuense	230	5000
Continuo	150	5000
Empregados subalternos	1:330	5000
	<hr/>	
	7:430\$000 ¹	

Partidos aos alumnos	120\$000	}	920\$000
Despezas do expediente	800\$000		
	<hr/>		920\$000
	<hr/>		8:350\$000

Pensionistas do Estado para estudos de Bellas Artes em Paizes estrangeiros 1:000\$000

¹ A despesa actual com esta Academia é de 13:663\$065, porque ao quadro effectivo se deve junctar os vencimentos de 20 Artistas aggregados, mas fora do quadro, na importancia de 5:146\$000, e 166\$665 do augmento do terço do ordenado de um Professor jubitado, mas continuando em exercicio.

ACADEMIA PORTUENSE DAS BELLAS ARTES.

Esta Academia foi tambem creada em 1836, debaixo do mesmo plano da Academia das Bellas Artes de Lisboa¹; o quadro, porém, dos seus estudos comprehendia sómente as 5 cadeiras seguintes:

Desenho Historico — Pintura Historica — Esculptura — Architectura Civil e Naval — e Gravura Historica.

O pessoal da Académia Portuense compõe-se dos seguintes

Empregados.

Inspector, que é o Ministro do Reino..	—\$—	
Sub-Inspector.....	—\$—	
Lente Director geral, gratificação	100\$000	
Secretario.....	400\$000	
Fiel Amanuense	250\$000	
Quatro Professores ² a 500\$000.....	2:000\$000	
Quatro Substitutos ¹ a 400\$000.....	1:600\$000	
Dois Guardas a 200\$000	400\$000	
Porteiro	150\$000	
	<hr/>	4:900\$000
Dois partidos aos alumnos..	60\$000	} 560\$000
Despezas do expediente....	500\$000	
	<hr/>	560\$000
		<hr/>
		<u>5:460\$000</u>

A classe dos Artistas *aggregados* com vencimento, de que na Academia das Bellas Artes de Lisboa havia 46 logares, importando em 13:348\$000, e na Portuense 4, vencendo 1:350\$000 foi supprimida pelos Decretos de 28 de Novembro e 1.º de Dezembro de 1842.

¹ D. de 22 de Novembro de 1836.

² D. do 1.º de Dezembro de 1842.

**Mappa dos Alumnos que frequentaram as aulas
da Academia das Bellas Artes de Lisboa
no anno lectivo de 1855-1856.**

Nas aulas de dia	163
Dictas de noite	211
Total	374

**Mappa dos Alumnos que frequentaram as aulas
da Academia Portuense das Bellas Artes no
mesmo anno lectivo.**

Alumnos nas diversas aulas	73
Total das duas Academias	447

A classe dos Artistas applicados com vencimento de que na Academia das Bellas Artes de Lisboa havia 46 lugares, importando em 13:348\$000 e na Portuense 4, vencendo 1:350\$000 foi supprimida pelos Decretos de 28 de Novembro e 1.º de Dezembro de 1842.

Ha tres classes de alumnos : ordinarios, que seguen o curso segundo a ordem das matriculas de cada curso ; voluntarios, que podem entrar em qualquer curso ; e Ombres de honra, que podem ser conferidos aos Officiaes e Militares, os Voluntarios são admitidos a exames, de que se lhe

ENSINO INDUSTRIAL.

INSTITUTO INDUSTRIAL DE LISBOA.

O Instituto Industrial de Lisboa, creado pelo Decreto de 30 de Dezembro de 1852, comprehende o ensino industrial — *elementar* — *secundario* — e *complementar* em 9 cadeiras.

Ensino elementar.

- 1.^a Cadeira — Arithmetica elementar — primeiras noções d'Algebra — Geometria elementar.
- 2.^a " " Desenho linear e de ornatos industriaes.

Ensino secundario.

- 3.^a Cadeira — Elementos de Geometria descriptiva, applicada ás Artes.
- 4.^a " " Noções elementares de Chimica e Physica.
- 5.^a " " Desenho de modelos e machinas. *Primeira Parte.*

Ensino complementar.

- 6.^a Cadeira — Mechanica industrial.
- 7.^a " " Chimica applicada ás Artes.
- 8.^a " " Economia e legislação industrial.
- 5.^a " " Desenho de modelos e machinas. *Segunda Parte.*

O Instituto comprehende tambem as seguintes

Officinas.

- 1.^a — Forjar.
- 2.^a — Fundir e moldar.
- 3.^a — Serralheria e ajustamento.
- 4.^a — Tornear e modelar.
- 5.^a — Manipulações chemicas.

O ensino industrial é distribuido em 12 cursos accomodados ás diferentes profissões.

Ha tres classes de alumnos: *ordinarios*, que seguem o ensino segundo a ordem das materias de cada curso: *voluntarios*, que podem cursar indistinctamente as diversas cadeiras; e *Ouvintes registados*. Os premios só podem ser conferidos aos Ordinarios; os Voluntarios são admittidos a exame, de que se lhe passa carta.

Os alumnos para serem admittidos a frequentar os cursos do ensino industrial, devem ter 12 annos completos de idade, saber ler e escrever; e não padecer molestia contagiosa.

O ensino industrial, á excepção do trabalho das officinas, é professado á noite.

O Instituto possui um Museu e uma Bibliotheca industrial.

A administração do Instituto, e a direcção do ensino compete ao Lente Director com o Conselho Escolar. Este divide-se em — *Conselho da Escola* = *Conselho technologico* = e *Conselho Fiscal*. O Conselho da Escola é composto de todos os professores. O technologico é composto dos professores da 3.^a, 4.^a, 6.^a, 7.^a, e 8.^a cadeiras. O Conselho Fiscal é composto de Director, Secretario, e dos professores da 1.^a e 8.^a cadeira.

As attribuições e encargos dos diversos funcionários do Instituto, e dos respectivos Conselhos, acham-se estabelecidas pelo Regulamento provisório do 1.^o de Dezembro de 1853, approvado por decreto da mesma data.

Os professores do ensino industrial estão equiparados aos dos tres correspondentes graus da instrução pública.

A direcção geral do ensino industrial, a adopção dos compendios, concursos e policia das Escolas está a cargo de um *Conselho director*, composto do seguinte modo:

PRESIDENTE.

O Ministro das Obras Públicas, Commercio e Industria.

VICE-PRESIDENTE.

O Director geral da Direcção do Commercio e Industria.

SECRETARIO.

O Chefe da Repartição das Manufaturas.

O Director do Instituto Industrial.

Os Professores do ensino complementar (6.^a, 7.^a. e 8.^a Cadeira).

Dois Vogaes da Secção das Manufaturas do Conselho geral do Commercio.

Distribuição das Cadeiras pelos Cursos do Instituto.

Cursos	Cadeiras	Officinas
De Operario habilitado....	1. ^a e 2. ^a	
De official me- chanico.....	1. ^a , 2. ^a e 5. ^a	
De official chi- mico.....	1. ^a , 2. ^a e 4. ^a	5. ^a
De official for- jador.....	1. ^a , 2. ^a e 4. ^a	1. ^a
De official fun- didor.....	1. ^a , 2. ^a e 4. ^a	2. ^a
De official ser- ralheiro ajust- tador.....	1. ^a , 2. ^a e 5. ^a	3. ^a
De official tor- neiro modela- dor.....	1. ^a , 2. ^a e 5. ^a	4. ^a
De mestre me- chanico.....	1. ^a , 3. ^a , 2. ^a e 5. ^a	1. ^a 2. ^a e 3. ^a
De mestre chi- mico.....	1. ^a , 2. ^a , 4. ^a e 7. ^a	5. ^a
De director me- chanico.....	1. ^a , 3. ^a , 2. ^a , 4. ^a , 5. ^a , 6. ^a e 8. ^a	1. ^a , 2. ^a , 3. ^a e 4. ^a
De director chi- mico.....	1. ^a , 2. ^a , 4. ^a , 5. ^a , 7. ^a e 8. ^a	5. ^a
Curso geral....	Todas as Cadeiras.	Todas as Officin.

Compendios adoptados nas aulas do Instituto Industrial de Lisboa.

<i>Cadeiras</i>	<i>Compendios</i>
1. ^a Cadeira	— Não ha compendio designado.
2. ^a " "	<i>Noções de Desenho Geometrico</i> , para uso dos alumnos da 2. ^a cadeira.
3. ^a e 5. ^a " "	<i>Armenegaud, et Amouroux, Nouveau Cours de Dessin Industriel appliqué à la Mécanique e l'Architecture.</i>
4. ^a " "	<i>Lições de Physica e suas principaes applicações.</i>
6. ^a " "	} Não ha compendios designados.
7. ^a " "	
8. ^a " "	

O Director do Instituto Industrial
 O Professor
 D. João de Deus

Mappa dos alumnos matriculados nas aulas do Instituto Industrial de Lisboa, nos annos lectivos de 1855-1856 e 1856-1857.

Cadeiras	Annos lectivos	
	1855-1856	1856-1857
	Totaes	
1. ^a — Arithmetica, algebra e geometria.....	417	246
2. ^a — Desenho { Linear.....	445	253
{ De ornato.....	72	32
3. ^a e 5. ^a — Geometria descriptiva e desenho de Machinas. }	68	44
4. ^a — Elementos de physica e chimica..... }	59	39
6. ^a — Mechanica industrial.....	9	20
7. ^a — Chimica applicada.....	6	12
8. ^a — Economia industrial.....	3	13
Totaes.....	1079	659
Alumnos contados individualmente..	600	367

ESCOLA INDUSTRIAL DO PORTO.

Esta Escola comprehende a **instrucção completa dos dois primeiros gráus do ensino industrial**, e a 7.^a cadeira, **chimica applicada ás Artes, do ensino complementar**, e rege-se pelos mesmos Regulamentos do Instituto Industrial de Lisboa, quanto ao ensino theorico e prático, e á sua administração, em tudo que lhe é applicável.

Em ambos os Estabelecimentos a 3.^a e 5.^a cadeiras são regidas por um unico Professor; ² e a approvaçáo no gráu do ensino respectivo é habilitaçáo necessaria para a admissáo dos operarios nas fabricas do Estado ³.

Compendios.

Nesta Escola não ha ainda compendios adoptados para uso dos alumnos.

¹ D. de 30 de Dezembro de 1852 art. 17 — Regulamento provisório do 1.º de Dezembro de 1853, artt. 48 e 49.

² D. de 25 de Novembro de 1853.

³ D. de 30 de Dezembro de 1852, art. 48.

367	600	Alumnos contados individualmente.
670	1070	Totales.....
13	3	8. ^a — Economia industrial.....
12	6	7. ^a — Chimica applicada.....
20	9	6. ^a — Mechanica industrial.....

Mappa dos alumnos matriculados e registrados nas aulas da Escola Industrial do Porto no anno lectivo de 1855-1856.

Total	Classes	Classes		Total
		Matri- culados	Regis- trados	
193	1. ^a — Elementos d'Arithmetica, Algebra e Geometria.	159	161	320
333	2. ^a — Desenho d'Ornatos Indus- triaes.....	185	239	424
10	3. ^a e 5. ^a — Geometria (descriptiva, e Desenho de machinas.....)	134	95	229
16	4. ^a — Elementos de Physica e Chimica.....	6	11	17
3	7. ^a — Chimica Industrial.....	3	4	7
314	Numero dos alumnos		Matriculados	301
33			Registrados.....	263
151	Total		Total.....	564

Industrial nas duas Escolas

13:00+200

Tempo affitivo.....

13:25+200

Esta differença para menos provem de que, na conformidade da Lei de 45 do D. de 30 de Dez. de 1855, as Leções que são feitas no estabelecimento do Estado, recebem pelo ensino Industrial de uma gratificação correspondente a metade do vencimento das respectivas aulas nas duas Escolas industriaes.

Mapa dos alumnos matriculados e registrados nas aulas da Escola Industrial do Porto no anno lectivo de 1856-1857.

Cadeiras	Classes		Total
	Matriculados	Registrados	
1. ^a — Elementos d'Arithmetica, Algebra e Geometria...	182	11	193
2. ^a — Desenho d'Ornatos Industriaes.....	296	27	323
3. ^a e 5. ^a — Geometria (descriptiva, e Desenho de machinas...)	209	1	210
4. ^a — Elementos de Physica e Chimica.....	12	4	16
7. ^a — Chimica Industrial.....	8	0	8
Numero dos alumnos { Matriculados			418
..... { Registrados.....			33
Total.....			451

Quadro do pessoal do Instituto, e da Escola Industrial, com os respectivos vencimentos, e despesas do seu expediente.

Pessoal	Instituto Industrial	Escola Industrial
Lente Director, gratificação	200\$000	200\$000
Lentes da 1. ^a , 2. ^a e 4. ^a cadeiras a } 400\$000	1:200\$000	1:200\$000
Lente da 3. ^a e 5. ^a unidas para o ensino	700\$000	700\$000
Lente da 7. ^a	700\$000	700\$000
Lentes da 6. ^a e 8. ^a cadeiras a 700\$000	1:400\$000	"
Secretario Bibliothecario	400\$000	"
Conservador	300\$000	"
Porteiro	200\$000	"
Guarda	120\$000	"
Mestres das officinas 1. ^a , 2. ^a , 3. ^a e } 4. ^a a 100\$000	400\$000	"
Mestre da 5. ^a	300\$000	"
Gratificação aos proprietarios, onde se } estabelecerem as officinas a 150\$000 }	"	750\$000
Total	5:920\$000	3:550\$000
Despesas do expediente, compra de } livros, demonstrações, etc.	1:567\$200	1:567\$200
Compra de utensilios e differentes ob- } jectos.	1:500\$000	1:500\$000
	8:987\$200	6:617\$200
Total da despesa legal com o ensino } Industrial nas duas Escolas	15:604\$400	
Despesa effectiva	13:954\$400*	

* Esta differença para menos provém, de que, na conformidade do art. 45 do D. de 30 de Dez. de 1852, os Lentes que têm outro vencimento do Estado, recebem pelo ensino Industrial só uma gratificação correspondente a metade do vencimento das respectivas cadeiras nas duas Escolas industriaes.

INSTRUÇÃO SECUNDARIA.

Escola Industrial	Instituto Industrial	Escola
-------------------	----------------------	--------

Em cada uma das capitães dos dezeseite districtos administrativos do reino ha um Lyceu, e quatro nos respectivos districtos das ilhas adjacentes. O decreto de 20 de septembro de 1844 mandava tambem crear Lyceus nas capitães das dioceses; mas esta providencia não se levou ainda á execução.

O curso dos Lyceus comprehende as cadeiras e disciplinas seguintes:

- 1.^a Grammatica Portugueza e Latina.
- 2.^a Latinidade.
- 3.^a Arithmetica, Algebra Elementar, Geometria Synthetica Elementar, Principios de Trigonometria Plana, e Geographia Mathematica.
- 4.^a Philosophia Racional e Moral, e Principios de Direito Natural.
- 5.^a Oratoria, Poetica e Litteratura Classica, especialmente a Portugueza.
- 6.^a Historia, Chronologia e Geographia.
- 7.^a Lingua Grega.
- 8.^a Lingua Ingleza e Franceza.
- 9.^a Lingua Allemã.
- 10.^a Principios de Physica e Chimica, e Introducção á Historia Natural dos trez Reinos.

Sómente os Lyceus de Lisboa, Coimbra e Porto comprehendem o ensino de todas estas disciplinas. Nos dois primeiros, e no de Santarém, ha tambem

a cadeira de lingua Hebraica. Para o ensino da lingua Arabe ha uma cadeira no de Lisboa e duas de Muzica nos de Coimbra e Santarém; 'neste sómente faltam as cadeiras das linguas Arabe e Allemã, mas tem a de Desenho; e no de Braga falta, além d'estas trez, a de lingua Hebraica; o d'Evora tem as mesmas cadeiras, que o de Braga, excepto a de Introducção á Historia Natural.

O curso dos Lyceus de Leiria, Béja, Guarda e Bragança comprehende unicamente as disciplinas da 1.^a e 2.^a cadeira reunidas 'numa só, e da 3.^a e 4.^a, 5.^a e 6.^a cadeiras, regidas por dois professores, em cursos biennaes: os Lyceus d'Aveiro, Faro, Viana, Viseu e Angra têm, além d'estas, a cadeira das linguas Ingleza e Franceza, e no ultimo d'estes tambem a de Introducção á Historia Natural: os de Castello-Branco, Portalegre e Villa Real não differem do de Leiria, senão pelas cadeiras de Agricultura e Economia Rural, que 'nelles se deviam estabelecer, mas que ainda não foram providas. Aos Lyceus de Faro, Braga e Evora competia a cadeira de Economia Industrial e Escripturação, que tambem não foi ainda preenchida em nenhum d'elles.

O Lyceu do Funchal tem as primeiras seis cadeiras do plano da Instrucção Secundaria, e a de Inglez e Francez; a 1.^a e 2.^a é lida por um só professor: em Ponta Delgada ha de mais a cadeira de Introducção á Historia Natural, mas a 3.^a e 4.^a e a 5.^a e 6.^a cadeiras são regidas em curso biennial por dois professores, como nos Lyceus menores do reino. Anexo ao Lyceu de Lisboa ha uma Escola de Commercio, que forma a secção commercial, e com-

prehende um curso biennial com as cadeiras seguintes:

- 1.^a Arithmetica Commercial, comprehendendo moedas, pesos e medidas — Elementos d'Algebra e Geometria.
- 2.^a Geographia especialmente a Commercial — Chronologia e Historia.
- 3.^a Escripção — Cambios — Letras — Seguros — Practica.
- 4.^a Economia Politica — Direito Administrativo e Commercial, na *Eschola Polytechnica*.

O Lyceu de Lisboa está dividido em quatro secções — central — oriental — occidental — e a Escola de Commercio.

Além das 132 cadeiras de Instrucção Secundaria estabelecidas nos Lyceus; existem 115 cadeiras de Latim; 1 de Logica e Rhetorica nas povoações mais distantes das capitaes dos districtos administrativos, e 2 de Theologia no Seminario do Porto, as quaes custam ao thesouro publico 24:120\$000 réis.

A frequencia dos Lyceus não é obrigatoria, e os alumnos, que pretendem fazer os competentes exames para obter o respectivo diploma, podem ser admittidos a esses exames, pagando as respectivas propinas; o diploma, porém, do curso dos Lyceus é habilitação necessaria para todos os logares do Estado, salvas maiores habilitações litterarias.

Os alumnos dos Lyceus são *ordinarios* e *voluntarios*, estes só pagam as propinas de matricula, para ser admittidos a exame; os *ordinarios* pagam pela matricula no principio do anno lectivo 960, e outro tanto no fim d'elle; para os que só frequen-

tam aulas de linguas, a propina é metade d'aquella quantia. As propinas são dobradas para os voluntarios, quando transitam para ordinarios.

O exame de Instrucção Primaria é habilitação necessaria para a matricula nos Lyceus.

Os exames preparatorios para a primeira matricula nos cursos da Universidade e das Escholas Polytechnica de Lisboa e Porto são feitos em cada um d'aquelles Estabelecimentos perante jurys especiaes, por elles eleitos, e compostos de lentes d'esses mesmos Estabelecimentos e de professores de Instrucção Secundaria ¹. Nenhum alumno, porém, deve ser admittido a este exame de habilitação, sem ter feito exame das respectivas disciplinas nos Lyceus ².

Os Lyceus são presididos pelo Commissario dos estudos, que é ao mesmo tempo reitor, ou, na sua falta, pelo professor, que tiver sido nomeado reitor pelo Governo. O Lyceu de Coimbra é presidido pelo reitor da Universidade: os secretarios são nomeados pelo Governo d'entre os professores do respectivo Lyceu.

É livre o estabelecimento de collegios e escolas para o ensino de quaesquer objectos de instrucção litteraria, precedendo a competente declaração, perante o administrador do concelho, e o commissario dos Estudos, do objecto e local da respectiva escola ou collegio, acompanhada de documentos abonatorios da boa morigeração, e habilitações litterarias dos professores encarregados do ensino nesses Estabelecimentos, que ficam sujeitos ás visitas e

¹ C. de L. de 12 de agosto de 1854 art. 7.

² D. de 20 de septembro de 1844 art. 130 § un.

exame das auctoridades inspectoras das escolas públicas, podendo ser suspensos temporariamente, ou inteiramente inhibidos das suas funcções os directores e professores de taes Estabelecimentos, que faltarem ás condições requeridas de moralidade e sciencia.

Os professores proprietarios dos Lyceus em Lisboa, Porto e Coimbra tem de ordenado 400\$000 rs. e os seus substitutos 200\$000 rs.; em todos os mais Lyceus o ordenado dos proprietarios é de 350\$000 rs. e o dos substitutos de 175\$000 rs. O professor, que serve de reitor, quando não ha commissario de Estudos, tem de gratificação 50\$000 rs., e outro tanto o que serve de secretario, além dos emolumentos de matriculas, e certidões, que lhe competem.

Existem actualmente 250 cadeiras de Instrucção Secundaria, das quaes estão providas 211, e 39 a concurso. As cadeiras particulares são 124.

No anno lectivo findo de 1855 para 1856 frequentaram as aulas públicas 4:576 alumnos, e 2:099 as particulares, além de 47 alumnos do sexo feminino.

A inspecção das escolas de Instrucção Primaria e Secundaria em cada districto administrativo está a cargo do respectivo commissario dos Estudos, com a gratificação annual de 200\$000 rs. em Lisboa, e 120\$000 rs. em todos os mais districtos.

Aos commissarios dos Estudos incumbe — inspecionar todas as escolas de educação e Instrucção

¹ DD. de 20 de Setembro 1844, art. 83 e segg. — e de 20 Dezembro de 1850, art. 42 e segg.

Primaria e Secundaria dos seus districtos; prover aos abusos disciplinares, e relatar circumstanciadamente ao Conselho Superior de Instrucção Pública o estado das mesmas escholas, propondo as providencias economicas e litterarias, que excederem as suas attribuições.

Nos logares mais distantes das capitães dos districtos, os commissarios podem ser coadjuvados na inspecção das escholas por sub-delegados nomeados pelo Governo, e que vencem uma gratificação para as despesas da visita das escholas.

O Governo, e, sob sua auctoridade, o Conselho Superior, podem nomear visitadores extraordinarios para supprirem a falta dos commissarios, ou fazer visitas de inspecção em casos urgentes e imprevistos.

Na Bibliotheca Nacional de Lisboa foi creada uma cadeira de Numismatica, que é regida por um empregado da mesma Bibliotheca com a gratificação annual de 200\$000.

Os exames de latim, geographia, chronologia e historia são habilitação necessária para a matricula nesta aula, cuja frequencia é indispensavel para o provimento nos logares litterarios da Bibliotheca, e dá preferencia para o provimento das cadeiras de historia nos Lyceus.

A Instrucção Secundaria, paga pelo Estado, importa:

No reino em 77:711\$385

Nas ilhas adjacentes em 10:240\$000

87:951\$385

1 C. de Lei de 19 de Julho de 1855.

Programmas approvados pelo Conselho Superior de Instrução Pública para os Exames dos Professores de Instrução Secundaria.

Exames de Grammatica Portugueza e Latina, e de Latinidade.

Historia critica da lingua latina e portugueza, principalmente no que respeita aos seus principaes periodos, e mais distinctos Escriptores em prosa e verso.

Methodo practico de ensinar—os principios da Grammatica em geral—os rudimentos da Grammatica latina, e da portugueza— a construcção dos constructores, notando as suas principaes differenças.

Traducção yocal—de Cesar, e Tito Livio—Virgilio, e Horacio.

Regencia e Analyse grammatical latina e portugueza—Regras, e Praxe da hermeneutica grammatical—Regras da Prosodia latina—Noções das principaes especies de versos latinos.

Erudição archeologica, especialmente na da magistratura romana nas differentes fórmãs de governo, na monarchia, na républica e no imperio—

Mythologia dos Gregos e Romanos, e os principaes sacerdotes destes.— Traducção por escripto

—de latim para portuguez das cartas selectas de Cicero: de portuguez para latim dos Logares selectos dos nossos classicos.

Exames de Grammatica e Lingua Grega.

Historia critica da Lingua grega em geral — dos dialectos em particular — dos auctores classicos principaes, em cada um d'elles.

Methodo practico de ensinar os principios de Grammatica em geral — os rudimentos da Grammatica grega — a construcção dos auctores.

Traducção vocal de Herodoto e Thucydides — Homero, e Pindaro — Regencia, e Analyse Gramatical — Regras, e praxe da hermeneutica grammatical — Regras da Prosodia grega.

Noções das principaes especies de versos gregos, e liberdades, em que se differencam dos Latinos —

Erudição mythologica — Traducção por escripto de grego para portuguez e de latim para grego.

Exames de Grammatica e Lingua Allemã.

Historia critica da Lingua allemã em geral, e dos seus principaes dialectos em particular.

Methodo practico de ensinar a Grammatica das Linguas em geral — a da Lingua allemã em particular; a lêr, escrever, e fallar, a Lingua allemã; e a construcção dos auctores.

Traducção vocal de prosa e verso — Regencia, e Analyse grammatical — Regras, e Praxe da hermeneutica Gramatical e da Prosodia allemã — Noções das principaes especies de versos usados na poesia allemã.

Traducção por escripto de allemão para portuguez —
de portuguez para allemão.

Exâmes de Grammatica e Língua Hebraica.

Historia critica da lingua Hebraica — Methodo pratico de ensinar os principios da Grammatica geral — os principios da lingua Hebraica — a construcção dos auctores.

Traducção vocal da Lei — Regencia e Analyse grammatical — Regras, e praxe da hermeneutica grammatical — Traducção vocal dos psalmos — Noções ácerca da poesia hebraica, e estylo dos Livros Sapienciaes e Propheticos — Traducção, por escripto, de hebreu para latim, ou portuguez, das Parabolas de Salomão.

Exâmes de Grammatica e Língua Arabica.

Historia critica da lingua Arabica — Methodo pratico d'ensinar os principios de Grammatica geral — os da lingua Arabica — a construcção dos auctores.

Traducção vocal — dos Adagios arabicos — das Fabelas de Locman — Regencia e Analyse grammatical — Traducção vocal do manuscrito arabico sem vogaes, conhecido com o nome de Kartás — Traducção por escripto da Taboa de Cebes em Arabe e da Historia sarracena.

Exames de Grammatica e Lingua Ingleza.

Historia critica da Lingua ingleza em geral — dos seus principaes dialectos em particular.

Methodo practico de ensinar a Grammatica das Linguas em geral — a da lingua Ingleza em particular; lér, escrever, e fallar a lingua Ingleza; e a construcção dos auctores.

Traducção vocal de prosa — de Regencia, e Analyse grammatical — Regras, e Praxe da hermeneutica grammatical — Traducção vocal de verso — Regras da Prosodia ingleza — Noções das principaes especies de versos usados na poesia ingleza — Traducção por escripto — de inglez para portuguez — de portuguez para inglez.

Exames de Grammatica e Lingua Franceza.

Historia critica da lingua Franceza em geral — dos seus principaes dialectos em particular.

Methodo practico de ensinar a Grammatica das Linguas em geral — a da lingua Franceza em particular — lér, escrever, e fallar, a lingua Franceza; e a construcção dos auctores.

Traducção vocal de prosa — Regencia, e Analyse grammatical — Regras, e praxe da hermeneutica Grammatical — Traducção vocal de verso — Regras da Prosodia franceza — Noções das principaes especies de versos usados na poesia franceza — Traducção por escripto de francez para portuguez e de portuguez para francez.

*Exames de Philosophia Racional e Moral
e Principios de Direito Natural.*

Historia da Philosophia em geral — da Philosophia Racional — Philosophia Moral — Direito Natural. Methodo practico de ensinar a Psychologia — Ideologia — Grammatica Geral — Logica — Moral — e os Principios de Direito Natural. Perguntas sobre as materias principaes — da Psychologia — Ideologia — Grammatica Geral — Logica — Moral — e dos Principios de Direito Natural. Analyse de um logar nas Obras Philosophicas de Cicero — e em um classico portuguez — exposição em portuguez do ponto tirado por sorte no compendio de Philosophia Racional: — e no de Philosophia Moral e Principios de Direito Natural. Prelecção relativa á materia das pontos.

*Exames de Oratoria, Poetica e Literatura Classica,
especialmente a Portugueza.*

Historia critica da Eloquencia — Poesia — Historiographia. Methodo practico d'ensinar a Historia da Literatura classica — Rhetorica — Poetica — Exercicios de composição e de declamação. Principaes regras da Rhetorica sobre a Eloquencia em geral — Oratoria em especial: — da Poetica sobre a Poesia em geral e especial — Versificação portugueza.

Analyse rhetorica d'um logar de uma Oração de Cicero — um discurso prosaico dos Classicos portuguezes — Analyse poetica de um logar de Virgilio — um de Camões.

Explicação por escripto de um logar do compendio de Rhetorica — um do de Poetica.

Prelecção sobre alguma das materias de Rhetorica ou Poetica.

Exames de Historia, Chronologia e Geographia, especialmente a Commercial.

Historia da origem e progressos da Geographia — e Chronologia — Historiographia.

Geographia — physica — politica — commercial.

Chronologia — civil — historica.

Historia — antiga — moderna — portugueza.

Methodo practico de ensinar Geographia Chronologia — Historia.

Desenvolvimento por escripto em Geographia, ou Chronologia — Historia.

Prelecção em Geographia — Chronologia — ou Historia.

Exames d'Arithmetica, Algebra Elementar, Geometria Synthetica Elementar, Principios de Trigonometria Plana, e Geographia Mathematica.

Arithmetica — Historia da origem e progresso da Arithmetica ; — Differentes systemas de numera-

ção, e preferencia da decimal; — As quatro operações, e suas provas, sobre os numeros inteiros, quebrados, decimaes, e complexos — Conversão das fracções, umas nas outras — Potencias dos numeros e extracções das raizes quadrada e cubica — Razões e proporções, em especial regra de trez directa, inversa, e composta — Regra de juros — Regra de companhia — Progresões por differença — e por quociente — Logarithmos: sua theoria — differentes systemas — systema tabular, formação das taboas e seu uso.

Primeiras noções d'Algebra, comprehendendo: Historia da origem e progresso da Algebra — As quatro operações sobre quantidades algebricas inteiras e fraccionarias — Formação das potencias, e extracção das raizes dos monomios; as quatro operações sobre os radicaes e expoentes — Equações; resolução das equações do 1.º grau a muitas incognitas. Equações do 2.º grau a uma incognita — Proporções e progressões algebricas. Theoria algebrica dos Logarithmos — Juros compostos — Annuidades — Descontos — Regra de falsa posição — Regra de liga — Regras de cambios.

Historia da origem e progresso da Geometria — Geometria synthetica das linhas, superficies e dos solidos — Methodo práctico de medir linhas, superficies, e solidos — Geometria analytica a duas dimensões — trigonometria plana, formação das taboas dos senos, cosenos, etc. — Applicação ao nivelamento, agrimensura, e topographia.

Historia da origem e progresso da Geographia mathematica — Systema planetario e das estrellas:

corpos que constituem estes dois systemas — Figura da terra e suas dimensões — Circulos maiores e menores, longitude e latitude — Meio de achar a posição relativa de dois logares: problemas correspondentes — Posição da terra e seus movimentos — Estações, zonas e climas. — Phases lunares — Cartas geographicas — Projecções orographica, e stereographica.

Resposta por escripto a problemas de uso social, resolvidos pelas doutrinas expostas, de arithmetica, algebra, geometria, principios de trigonometria, e de geographia.

que em numero de tres constituido, com o reitor do Lyceu, e jury dos exames; e lançados em urna

Exames de Principios de Physica e Chimica e Introducção á Historia Natural dos tres Reinos.

Os concurrentes entregarão, dentro do prazo de 60 dias, nas secretarias dos Lyceus de Lisboa, Coimbra, ou Porto, os seus requerimentos instruidos com os competentes documentos. Os que junctarem diploma de grau de doutor, ou bacharel formado em Philosophia, de habilitação pelas Escolas Polytechnicas, e do curso completo dos Lyceus, preferem em egualdade de circumstancias.

Findo o prazo do concurso o conselho do Lyceu

¹ Os Exames de Mathematica são feitos pelo *Curso de Mathematicas de Francoeur*, dando-se o tempo necessario aos examinandos para o poder consultar e responder ás perguntas, que se lhes fizerem.

assignará a cada um dos concurrentes o dia para tirar por sorte um ponto de Historia natural dos trez reinos, que será objecto de uma dissertação escripta, a qual entregarão no termo prefixo de quarenta e oito horas ao reitor do Lyceu, sendo para todos os oppositores o mesmo ponto; e os dias para duas lições oraes, que por espaço de uma hora deverá fazer cada oppositor, havendo pelo menos dois dias de intervallo entre uma e outra lição; e não orando mais de dois no mesmo dia.

Os pontos, tanto para dissertação, como para as lições oraes, serão preparados por homens competentes de eschola supperior em sciencias philosophicas, que em numero de trez constituirão, com o reitor do Lyceu, o jury dos exames; e lançados em urna no mesmo acto de tirar ponto o primeiro oppositor.

Os pontos para dissertação serão doze, pelo menos, e de preferencia sobre a historia de animaes e vegetaes, com uso na economia domestica, rural e industrial; meios de distinguir e apreciar as raças; animaes damninhos á agricultura; plantas alimenticias e textis, e outras de conhecido proveito nas artes; structura da terra; épocas geologicas; terrenos e climas accomodados aos generos diversos de cultura; poços artesianos; animaes e vegetaes fosseis, suas applicações e utilidade practica.

Em Physica serão de preferencia escolhidos objectos com mais applicação ás artes, e á economia social; taes como barometros, bombas, siphões, prensa hydraulica, vapôr applicado ás machinas, electricidade applicada aos importantes usos hoje conhecidos, daguerreotypo, stereoscopo, etc. Em Chimica esco-

lherão pontos igualmente de maior utilidade practica, taes como carbonio nos seus diversos estados e usos; metaes nas applicações mais usuaes á industria; fermentações, etc. O numero dos pontos não será menos de doze em cada uma das sciencias.

Para os que orarem no mesmo dia será o ponto o mesmo, tirado á sorte, vinte e quatro horas antes da lição, pelo mais graduado, ou em egualdade de circumstancias, pelo mais velho, que precederá tambem na hora da lição.

O reitor do Lyceu, presidente do jury, logo que receber as dissertações, as fará correr em pasta fechada pelos vogaes. Terminados os actos oraes, o jury designará seguidamente um ou mais dias para exame practico sobre experiencias com machinas e instrumentos physicos, e operações chemicas, que distribuirá pelos oppositores, regulando prudentemente o tempo necessario para julgar da habilidade practica de cada um d'elles.

Nenhum dos vogaes nomeados pela sua eschola para estes exames se poderá escusar, a não ser por molestia justificada.

Documentos exigidos para a admissão dos oppositores ás cadeiras de Instrucção secundaria e primaria.

- 1.º Certidão em que se mostre ser cidadão portuguez, ou naturalizado.
- 2.º Certidão de idade de 21 annos completos.
- 3.º Alvará de folha corrida.
- 4.ª Attestados de bom comportamento moral, civil e religioso

passados pelo Parocho, Camara Municipal, e Administrador do Concelho, ou Concelhos, onde cada oppositor tiver residido os ultimos trez annos.

5.º Attestação de facultativo de não padecer molestia contagiosa, ou defeito, que inhabilite para o ensino público.

Todos estes documentos devem ser sellados e reconhecidos.

Mappa do rendimento das matriculas e cartas nos diversos cursos de Instrucção Superior e Secundaria no continente do Reino e Ilhas adjacentes.

INSTRUCÇÃO SUPERIOR.

Universidade de Coimbra.....	18:151	§560	
Escola Medico-Cirurgica de Lisboa	1:555	§275	
Dicta do Porto.....	1:310	§680	
Academia Polytechnica do Porto..	296	§460	
Escola Polytechnica de Lisboa....	2:580	§500	
Escola do Exercito.....	1:379	§890	
			<hr/> 25:274 §365

LYCEUS.

Aveiro.....	195	§552	
Béja.....	73	§920	
Braga.....	410	§756	
Bragança.....	217	§714	
Castello-Branco.....	91	§680	
Coimbra.....	322	§440	
Evora.....	56	§640	
Faro.....	140	§112	
Guarda.....	191	§598	
Leiria.....	26	§208	
Lisboa.....	469	§728	
Portalegre.....	16	§128	
Porto.....	515	§520	
Santarém.....	51	§912	
Viana.....	76	§320	
Villa-Real.....	51	§840	
Vizeu.....	262	§584	
Angra.....	108	§057	
Funchal.....	81	§556	
Horta.....	54	§029	
Ponta-Delgada.....	87	§104	
			<hr/> 3:501 §398

28:775 §763

INSTRUÇÃO SECUNDARIA.

	Cadeiras	Sexo masculino	Sexo feminino	Total	Alumnos		Total
					Sexo masculino	Sexo feminino	
1854-1855	Nos Lyceus	130	”	248	2831	”	4473
	Fóra dos Lyceus	118	”		1642	”	
	Particulares	117	7	124	2950	248	3198
	Total	365	7	372	7423	248	7671
1855-1856	Nos Lyceus	132	”	250	2980	”	4576
	Fóra dos Lyceus	118	”		1596	”	
	Particulares	68	”	68	2099	47	2146
	Total	318	”	318	6675	47	6722

INSTRUÇÃO PRIMARIA.

A Instrução Primaria acha-se dividida em dois grãos, segundo o decreto de 20 de setembro de 1844, comprehendendo o primeiro:

Ler, escrever e contar — Principios geraes de Moral — Doutrina Christã e Civilidade — Exercicios grammaticaes — Principios de Chorographia e Historia Portugueza;

O segundo, além dos objectos do primeiro grão:

Grammatica Portugueza — Desenho linear — Geographia e Historia geral — Arithmetica e Geometria com applicação á Industria — Escripturação.

Pelo mesmo decreto se ordenou a criação de escholas normaes para habilitação dos professores d'Instrução Primaria. O curso d'aquellas escholas deve comprehender:

Caligraphia — Desenho linear — Grammatica geral e Portugueza — Noticia dos Methodos d'ensino, e legislação respectiva á Instrução Primaria — Geographia — Chronologia e Historia — Doutrina Christã e Historia Sagrada — Theologia Natural e Philosophia Moral — Arithmetica e Geometria com applicação á industria — Escripturação.

Este curso é ordenado de modo, que em um ou

dois annos se habilitem os professores para o primeiro grau; e em dois ou tres para o segundo. O governo pôde acrescentar novos objectos d'ensino nas escolas normaes, quando convier para o seu aperfeiçoamento.

Por decreto de 24 de dezembro de 1845 se estabeleceu o Regulamento da escola normal primaria do districto de Lisboa, mandada collocar no extincto convento de S. Jeronymo, em Belem; até hoje, porém, ainda aquella eschola se não montou, apesar de estar consignada no orçamento do Estado a verba de 3:600\$000 para o pessoal d'ella.

O numero dos pensionistas, que podem ser subsidiados pelo governo com seis mil réis mensaes, é, em cada escola normal, de vinte.

As cadeiras publicas de Instrucção Primaria actualmente existentes são 1,382. D'estas 1:242 estão providas, e acham-se vagas e a concurso 140. As escolas particulares são 381.

No anno lectivo de 1855 para 1856 frequentaram as aulas publicas:

Alumnos do sexo masculino — 52:426 e do feminino — 3:025; ao todo — 55:451; a este numero deve accrescentar-se o de 270 alumnos do sexo masculino; e 111 do feminino, que no mesmo anno frequentaram as aulas particulares, o que tudo sobe a 55:832 alumnos, segundo os mappas recebidos na secretaria do Conselho Superior de Instrucção Pública.

O methodo de ensino seguido ainda na quasi totalidade das escolas é o *simultaneo-mutuo*, posto que o decreto de 15 de novembro de 1836 mandou

adoptar o ensino *mutuo*; permittindo a continuação d'aquelle sómente onde, por falta de sufficiente numero de discipulos, e outras circumstancias, se não podesse estabelecer desde logo o ensino mutuo, de que apenas existem actualmte em todo o reino e ilhas 17 cadeiras, cada uma das quaes tem um professor e um ajudante.

O decreto de 20 de setembro de 1844 tornou o methodo d'ensino nas escolas dependente dos regulamentos do Governo, que mandou fundar em todas as capitães dos districtos administrativos escolas pelo methodo portuguez de *leitura repentina*, para servirem como escolas normaes d'este methodo¹, cuja direcção e inspecção geral, creada por Lei de 18 de Agosto de 1853, foi encarregada ao auctor do referido methodo Antonio Feliciano de Castilho, com o titulo de commissario geral de Instrucção Primaria, e ordenado de 700\$000 réis.

Posteriormente o Conselho Superior mandou tambem ensaiar estemethodo 'nalgumas escholas publicas.

A administração litteraria, moral e disciplinar das escolas de Instrucção Primaria foi regulada por decreto de 20 de dezembro de 1850.

As cadeiras actualmte providas são do primeiro grau, cujos professores tem de ordenado em Lisboa, Porto e Funchal 150\$000 réis, e 100\$000 réis nas outras terras do reino²; os do segundo grau

¹ P. de 23 de Setembro de 1853.

² Os professores actuaes, e todos, os que têm provimento temporario, continuam a vencer em Lisboa 140\$000, e 90\$000 réis nas outras terras — D. de 20 de Setembro de 1844, art. 24.

180\$000 réis 'naquellas trez cidades, e 160\$000 réis nas outras terras. Os professores de ambos os sexos recebem annualmente 20\$000 pagos pelos cofres das respectivas municipalidades. E os que tiverem mais de 60 discipulos em Lisboa, Porto, Coimbra, Braga e Evora; 40 nas outras cidades e villas do reino, e 30 nas aldêas e povoações ruraes, receberão pela mesma fórma uma gratificação annual de 10\$000 réis.

As cadeiras de ambos os graus são providas por concurso, e exames publicos, oraes e por escripto, feitos nos Lyceus sobre todos os objectos, que nas escholas normaes constituem o curso de habilitação para os respectivos graus¹.

Para ser admittido ao concurso é necessario ter 21 annos completos de idade,² bom comportamento moral civil e religioso, e não padecer molestia contagiosa. Em egualdade de circumstancias são preferidos os oppositores, que tiverem diplomas de Instrucção superior, ou secundaria, ou das escholas normaes.

O ensino nas escholas primarias é obrigatorio desde os 7 até aos 15 annos para todos os individuos do sexo masculino, residentes nas povoações, que forem séde da respectiva eschola, ou dentro de um quarto de legua em circumferencia, salvos os casos declarados na lei³.

As penas impostas aos paes, tutores, e quaes-

¹ Regulamento de 30 de Dezembro de 1850.

² DD. de 15 de Novembro de 1836 art. 10 — e 20 de Setembro de 1844 art. 18. § 2.

³ D. de 20 de Setembro de 1834 art. 32 e segg.

quer outros individuos, que deixarem de mandar ás escolas os filhos, ou pupillos, são — a reprehensão — a multa de 500 até 1\$000 réis — a suspensão dos direitos politicos por cinco annos.

As escolas para o sexo feminino comprehendem: Lêr, escrever e contar — Principios geraes de moral — Doutrina Christã — Civilidade — Exercicios grammaticaes — os labores mais usuaes próprios do sexo.

O Governo pôde augmentar os objectos do ensino segundo a opporrtunidade das circumstancias, e organizar escholas normaes para mestras nos conventos de Religiosas.

As mestras têm de ordenado 100\$000 réis em Lisboa, Porto e Funchal, e 90\$000 réis em todas as outras terras do reino, e não podem ser nomeadas antes de completarem trinta annos de idade.

A despesa total da Instrucção Primaria paga pelo Thesouro público é no reino de rs. 116:726\$180 e nos quatro districtos das Ilhas ad-

jacentes	7:786\$660
o que dá a somma total, não contando	_____
a despesa da Inspeção Superior .	124:512\$840

Programmas approvados pelo Conselho Superior de Instrucção Pública.

Exames d' Instrucção Primaria, que devem servir de habilitação para a Instrucção Secundária. —

Principios geraes de Moral — Doutrina Christã e Civilidade — Principios geraes de Chorographia e Historia Portugueza.

Leitura d'um logar d'alguns dos nossos classicos, aonde fôr aberto por um dos examinadores — Analyse grammatical d'um ou dous periodos do mesmo logar.

Cada um dos examinandos deverá levar e appresentar ao presidente um exemplo da sua escripta, para ser avaliada na parte calligraphica. Além d'isto será dictado aos dictos examinandos um trecho da escolha do presidente para elles escreverem de letra corrida, a fim de se observar, como practicaram a orthographia.

Prática das quatro operações por inteiros e quebrados: provas reaes e dos nove: regra de trez, e sua applicação á regra de juro e companhia: resolução d'um problema tirado á sorte, que dependa d'alguma d'estas regras.

Exames para Professores de Instrucção Primaria.

Primeiro Grau d'Instrucção Primaria.

1. Historia sagrada — Doutrina Christã — Civilidade.
2. Grammatica geral e portugueza: Principios geraes — Regencia e analyse grammatical.
3. Leitura de prosa — de verso — de letra de mão — de letras antigas.
4. Calligraphia. Fôrma de letra — Conhecimento das suas differentes especies.
5. Orthographia práctica — Regras geraes d'ella.
6. Arithmetica. Prática das operações de inteiros,

quebrados e decimaes — Razões, proporções e regra de trez — Systema legal de pesos, medidas e moedas.

7. Methodo práctico de ensinar a lêr — escrever — e contar.
8. Resposta por escripto a um quesito, que tenha relação com alguma das materias do exame.
9. Resolução por escripto de duas questões arithmeticas.

Exames para Mestras de Meninas.

Ler — Escrever — Sommar — Diminuir — Multiplicar — Repartir — Doutrina Christã. — Fiar á roca — á roda — Fazer meia — Cozer — Bordar de branco — de Côr — Cortar para uso domestico — para vestido de ambos os sexos.



INSTRUÇÃO PRIMARIA.

Cadeiras	Sexo masculino	Sexo feminino	Total	Alumnos		Total
				Sexo masculino	Sexo feminino	
1854-1855	Publicas	69	1222	52986	2906	55892
	Particulares	487	486	17311	9145	26456
	Total	556	1708	70297	12051	82348
1855-1856	Publicas	87	1295	52426	3025	55451
	Particulares ¹	381	381	270	111	381
	Total	87	1676	52696	3136	55832

¹ Até Dezembro ultimo o Conselho Superior não havia recebido os mappas da frequencia dos alumnos em algumas escolas públicas, e em quasi todas as particulares, relativo ao anno escolar de 1855 a 1856, e por isso se observa tão grande differença entre o numero e frequencia das escolas particulares 'neste anno, comparativamente com o antecedente.

Despesa do Estado com a Instrucção Primaria e Secundaria, em cada Districto Administrativo do Reino e Ilhas adjacentes, comparada com a respectiva população.

DISTRICTOS	INSTRUCCÃO PRIMARIA	INSTRUCCÃO SECUNDARIA	TOTAL	POPULAÇÃO
Lisboa	18:958\$800	16:106\$655	35:065\$000	423:705
Leiria	4:080\$000	2:477\$200	6:556\$200	140:114
Santarem	5:511\$665	5:545\$000	11:056\$665	161:342
Beja	5:086\$665	2:170\$000	7:256\$665	123:107
Evora	3:466\$665	4:629\$800	8:096\$465	88:617
Portalegre	4:305\$465	2:333\$200	6:638\$965	86:175
Faro	3:196\$665	2:832\$000	6:028\$665	143:851
Aveiro	6:840\$000	3:786\$655	10:626\$665	247:103
Castello-Branco	4:726\$665	3:126\$665	7:853\$330	139:042
Coimbra	6:866\$665	7:364\$000	14:230\$665	261:856
Guarda	8:640\$000	2:850\$000	11:490\$000	206:736
Segue	71:679\$255	53:221\$175	124:899\$285	2:021\$648

(Continuação)

DISTRICTOS	INSTRUCCÃO PRIMARIA	INSTRUCCÃO SECUNDARIA	TOTAL	POPULAÇÃO
<i>Transporte</i>			124.899\$285	2.021:648
Vizeu	12:196\$665	3:520\$000	15:716\$665	302:070
Braga	7:519\$665	4:691\$000	12:210\$665	297:969
Porto	8:115\$000	7:406\$000	15:621\$000	369:583
Vianna	4:395\$465	2:980\$000	7:375\$465	184:359
Villa Real	6:483\$465	3:193\$200	9:676\$665	184:779
Bragança	5:386\$665	2:700\$000	8:086\$665	126:616
Angra	1:696\$330	2:320\$000	4:015\$330	69:459
Funchal	1:802\$000	2:690\$000	4:492\$000	108:438
Horta	1:746\$665	2:400\$000	4:146\$665	66:055
Ponta Delgada	2:542\$665	2:830\$000	5:372\$665	88:130
	124:512\$840	87:951\$385	212:464\$225	3.829:108

Mappa geral da despesa da Instrução Pública no reino e ilhas adjacentes, segundo o Orçamento do Estado.

Conselho Superior de Instrução Pública 4:520\$000

Instrução Superior.

Universidade de Coimbra¹ 99:493\$115

Escola Medico-Cirurgica de Lisboa 13:279\$330

Dicta do Porto 11:640\$000

Dicta do Funchal 1:027\$280

Academia Polytechnica do Porto 12:891\$330

Escola Polytechnica de Lisboa 35:137\$042

Escola do Exercito 14:302\$810

Collegio Militar 22:579\$000

Escola Naval 6:045\$000

Academia das Bellas Artes de Lisboa 14:163\$065

Dicta Portuense 6:310\$000

Ensino Agricola 21:960\$000

Instituto Industrial de Lisboa 8:387\$200

Escola Industrial do Porto 6:567\$200

Instrução Secundaria.

Lyceus, e cadeiras de Latim, Logica e Rhetorica
fóra dos mesmos Lyceus 87:951\$385

Instrução Primaria.

Escolas públicas 124:512\$840

Despezas eventuaes 3:000\$000

493:766\$597

¹ Comprehende-se 'nesta verba a despesa dos Hospitaes de Coimbra na importancia de rs. 7:000\$000, e a da Imprensa da Universidade.

Estabelecimentos litterarios subsidiados pelo Governo.

Academia R. das Sciencias de Lisboa.....	5:800\$000
Conservatorio R. da Arte Dramatica	5:409\$000
Museu de Lisboa	1:869\$000
Bibliotheca Nacional de Lisboa.....	8:804\$400
Dicta d'Evora.....	300\$000
Dicta de Villa-Real.....	82\$000
Imprensa Nacional.....	48:465\$374

..... 70:729\$774

.....	1:027\$280
.....	12:591\$230
.....	25:137\$042
.....	14:302\$210
.....	22:572\$000
.....	6:043\$000
.....	14:103\$065
.....	6:210\$000
.....	21:800\$000
.....	8:387\$200
.....	6:287\$200



..... 37:051\$382

Instrução Primaria.

.....	124:512\$240
.....	3:000\$000

..... 403:700\$297

Comprehende-se nesta verba a despesa dos Hospitios de Coimbra na importancia de 7.000\$000 e a da Imprensa da Universidade.

LYCEU DE COIMBRA.

REITOR.

O Conselheiro Vice-Reitor da Universidade.

DECANO.

Antonio Cardoso Borges de Figueiredo, Cav. da Conc. Professor Jubilado, continuando em exercicio, *Couraçã de Lisboa* n.º 37.

SECRETARIO.

Francisco Antonio Marques, Bacharel Formado em Direito, *Largo da Sé Velha* n.º 2.

PROFESSORES.

Grammatica Portugueza e Latina.

Dr. Nuno José da Cruz, Cav. de Ch. e Conc., *rua das Azeitadeiras.*

Latinidade.

Manoel Simões Dias Cardoso, Arceidiago Honor. da Sé de Coimbra, *Collegio da Trindade.*

Lingua Grega.

Antonio Ignacio Coelho de Moraes, Cav. da Conc. Bacharel Formado em Canones, *Couraçã de Lisboa* n.º 34.

Lingua Hebraica.

Joaquim Alves de Sousa, Bacharel Formado em Theologia, *beco do Cabido.*

Lingua Allemã.

Augusto Henriques Dardalhon, *Marco da Feira.*

Lingua Franceza e Ingleza.

Dr. Francisco Antonio Diniz, *rua do Coruxe.*

Filosophia Rac. e Mor. e Principios de Direito Natural.

Dr. Luiz Adelino da Rocha d'Antas, Com. de Ch. Cav. da Conc. *Travessa da Mathematica n.º 9.*

Oratoria, Poetica, Litteratura Classica, especialmente a Portugueza.

Antonio Cardozo Borges de Figueiredo, *Decano.*

Historia, Chronologia e Geographia.

Dr. João Antonio de Sousa Doria, Cav. de Ch. *Mont'arroio.*

Arithmetica, Algebra Elementar, Geometria Syntetica Elementar, Principios de Trigonometria Plana, e Geographia Mathematica.

Dr. José Joaquim Manso Preto, *Arcos de S. Bento.*

Principios de Physica e Chimica, e Introducção á Historia Natural dos trez Reinos.

Jacinto Antonio de Sousa, Bacharel Formado em Direito e Filosofia, e Bacharel em Mathematica, *rua da Esperança.*

Musica.

Antonio Florencio Sarmento, Cav. de Ch., *largo de S. Christovão n.º 22.*

PROFESSORES SUBSTITUTOS.

Grammatica, e Latinidade.

Gaspar Antonio Ribeiro de Frias, *Seminario Episcopal.*

Filosofia Racional, e Geometria.

Carlos Maria Gomes Machado, *rua da Trindade n.º 2.*

Oratoria, e Historia.

Francisco Antonio Marques, *Secretario.*

BEDEL.

José Vaz da Cunha, *largo do Castello n.º 18.*

GUARDA.

Joaquim Lopes Pinto.

Compendios adoptados no Lyceu Nacional de Coimbra.

Grammatica Portugueza e Latina.

	1. ^a CLASSE.	Preços.	Total.
<i>Moura</i> — Compendio de Grammatica Portugueza e Latina. <i>Coimbra</i> , 1853.....		640	
— — Selecta e veteribus Scriptoribus loca, etc. <i>Conimbr.</i> 1847, 1 vol.....		780	
			1\$420

2.^a CLASSE.

<i>Moura</i> — Selecta e veteribus Scriptoribus loca, etc. <i>Conimbr.</i> 1848, 2. ^o vol.....		640	
			640

Latinidade.

<i>Moura</i> — <i>Titi Livii</i> Historiarum Lib. I, et Petr. Burmanni Antiq. Romanar. brevis descriptio, <i>Conimbr.</i> 1850.....		720	
— — ——— Comment. perpet. <i>Conimbr.</i> 1831.....		640	
— — — Selecta e veteribus Scriptoribus Poëmata. <i>Conimbr.</i> 1833.....		620	
			1\$980

Lingua Grega.

<i>Moraes</i> — Compendio de Grammatica Grega, <i>Coimbra</i> , 1834.....		840	
<i>Oliverii</i> — Selecta opt. Graecae Linguae Script. <i>Olis.</i> 1806, 4 vol.....		1\$540	
Selecta ex Graecae Linguae Poëtis. <i>Conimbr.</i> 1830, 2 vol.....		2\$200	
			4\$580

Lingua Hebraica.

Preços. Total.

Paz — Compendio dos Principios da Grammatica Hebraica. *Coimbra*, 1826. 530
530

Lingua Franceza.

D. Diogo — Arte Franceza. *Conimbr.* 1826 .. 650
Roquette — Selecta Franceza. *Paris*, 1858. . . . 1\$200
1\$850

Lingua Ingleza.

O' Sullivan — Leçons de Littérature anglaise ancienne et moderne. *Paris*, 1845, 2 vol. 2\$160
Sadler — Grammaire de la langue Anglaise. *Paris*, 1855 540
2\$700

Lingua Allemã.

Mozin, Grammaire Allemande et Française. *Stuttgard*, 1836. 960
 — Anecdotes Françaises et Allemandes. *Stuttgard*, 1827.
 — Dictionnaire Portatif Allemand-Français, et Franç.-Allem. *Stuttgard*, 1847. 1\$200
2\$160

Arithmetica, Geometria, e Geographia Mathematica.

Francoeur — Elementos de Geometria. *Coimbra*, 1 vol. 1856. 480
Rufino — Compendio de Arithmetica. *Coimbra*, 1854, 1 vol. 600
Jacome — Primeiras Noções de Algebra. *Coimbra*, 1 vol. 1854. 600
Manso Preto — Elementos de Trigonometria Rectilinea. *Coimbra*, 1 vol. 1856. 480
2\$160

Introdução á Historia Natural dos trez Reinos.

	Preços.	Total.
<i>Mathias de Carvalho</i> — Principios de Physica e Chimica. <i>Coimbra</i> , 1855, 1 vol.	720	
<i>Ganot</i> — <i>Traité de Physique</i> , 6. ^{me} edit, 1856.	1\$440	
<i>Langlebert</i> — <i>Chimie</i>	720	
	—————	2\$880
<i>Filosophia Racional e Moral, e Principios de Direito Natural.</i>		
<i>Doria</i> — <i>Elementos de Philosophia Racional</i> . <i>Coimbra</i> . 1853.	600	
<i>Carneiro</i> — <i>Elementos de Moral e Principios de Direito Natural</i> . <i>Coimbra</i> , 1853.	360	
<i>Ciceronis</i> — <i>Opera Philosophica</i> . <i>Conimbricæ</i> . 1850.	700	
	—————	1\$660
<i>Oratoria, Poetica e Litteratura Classica.</i>		
<i>Cardoso</i> — <i>Bosquejo Historico de Litter. Class</i> . <i>Coimbra</i> . 1852.	600	
————— — <i>Elementariae Rhetoricae Institut</i> . <i>Conimbr</i> . 1852.	500	
————— — <i>Logares Selectos dos Classicos Portuguezes</i> . <i>Coimbra</i> , 1851.	600	
<i>Carneiro</i> — <i>Poetica para uso das Escolas</i> . <i>Coimbra</i> . 1855.	500	
<i>Selecta e Latinis Scriptoribus loca, etc</i> . <i>Conimbr</i> . 1828.	650	
	—————	2\$850
<i>Geographia, Chronologia e Historia.</i>		
<i>Carneiro</i> — <i>Elementos de Geographia e Chronologia</i> . <i>Coimbra</i> . 1851.	500	
<i>Doria</i> — <i>Compendio de Historia, Parte I e II</i> . <i>Coimbra</i> . 1852.	1\$180	
	—————	1\$680
<i>Musica.</i>		
<i>Sarmento</i> — <i>Principios Elementares de Musica</i> . <i>Coimbra</i> . 1849.	400	
	—————	400

SEMINARIO EPISCOPAL DE COIMBRA.

ANNO LECTIVO DE 1856—1857.

Curso de estudos preparatorios.

Cadeiras e Disciplinas	Professores	Alunos matriculados	
		Inter-nos	Exter-nos
1. ^a —Instrucção Pri-maria.....	Gaspar Alves de Frias Ri-beiro	33	4
2. ^a —Lingua Latina ...	O mesmo.....		
3. ^a —Latinidade.....	Manoel Simões Dias Car-doso.....	26	8
4. ^a —Lingua Franceza	Dr. Francisco Antonio Diniz	41	10
5. ^a —Lingua Ingleza...	O mesmo.....		
6. ^a —Arithmet. e Geo-metria, etc....	Dr. José Joaquim Manso Preto.	31	7
7. ^a —Introduc. á His-toria Natural..	Jacinto Antonio de Sou-sa	17	3
8. ^a —Geographia e His-toria.....	Dr. João Antonio de Sou-sa Doria.....	32	4
9. ^a —Rhetorica e Poe-tica, etc.....	Antonio Cardoso Borges de Figueiredo	25	4
10. ^a —Filosofia Racio-nal e Moral ...	Dr. Luiz Adelino da Ro-cha d'Antas.....	23	4
11. ^a —Musica.....	Antonio Florencio Sar-mento	26	"
12. ^a —Cantochão	Antonio Lopes Saraiva .	40	21
Totaaes.....		294	65
Total dos internos e externos		359	

Curso de Estudos Theologicos.

Cadeiras	Professores	Alunos matriculados	
		Inter-nos	Exter-nos
1.º ANNO.			
1.ª — Historia Ecclesiastica	Dr. João Chrysostomo de Amorim Pessoa	13	13
2.º ANNO.			
2.ª — Theologia Dogmatica	Dr. Antonio Bernardino de Menezes	7	4
3.ª — Instituições Canonicas	João Alvares de Moura, Bacharel Formado em Canones		
3.º ANNO.			
4.ª — Theologia Lithurgica	Joaquim Alves Pereira, Bacharel Formado em Theologia	22	4
5.ª — Theologia Moral	Dr. José Maria de Lima e Lemos		
Totaes		42	21
Total geral		63	

Os alumnos que frequentam todas as aulas do Seminario, contados pelo numero das matriculas, são 422

Contados individualmente são :

Internos 141
 Externos 46

Total dos internos e externos 187

REAL COLLEGIO URSULINO DAS CHAGAS EM COIMBRA.

Programma do ensino.

I.

ENSINO RELIGIOSO, MORAL E CIVIL.

Doutrina christã: cathecismo: preparação para a primeira communhão: prática dos exercicios religiosos e christãos, etc.

Explicação succinta do Evangelho: applicação moral de todas as suas maximas aos usos da vida, etc.

Principios e regras de civilidade, etc.

II.

ENSINO LITTERARIO.

Ler, escrever, e contar: Grammatica Portugueza.

Grammatica Franceza, Italiana, e Ingleza.

Desenho linear com applicação aos labores e bordadura.

Geographia: Chorographia Portugueza.

Historia: Sagrada do antigo e novo Testamento.

Profana, especialmente a Portugueza.

Mythologia (elementos escolhidos).

III.

ENSINO ARTISTICO.

SECÇÃO I.

PONTO DE MALHA. Fazer meia: renda: crochet: espi-
gar: fazer luvas, e variedade d'obras de lã, etc.

COSTURA. Cozer: talhar: marcar, etc.

BORDADURA. Bordar de branco: a *cordonet*: a cabelo, etc.: de matiz: a seda: a froco: a escomilha: a ouro e prata: missanga: a pó de lã: *petit point*: em vidro, de varios modos; em madeira, etc.

SECÇÃO II.

MUSICA. Cantar e tocar piano.

FLORISTICA. Fazer flores.

CONDIÇÕES DA ADMISSÃO.

Podem ser admitidas 'neste Real Collegio meninas, desde os 7 até aos 18 annos não completos: e só podem conservar-se 'nelle, como Educandas, até aos 25 de sua idade.

Para entrarem é necessario apresentar licença, por escripto, do Ex.^{mo} Prelado da Diocese, com certidão de idade, e attestado de não padecerem molestia contagiosa: devendo tambem preceder á entrada a factura de uma escriptura pública, á custa dos paes ou protectores das Educandas, em que elles se obriguem, com fiador conhecido e abonado, ao prompto pagamento das pensões, e mais despesas, na conformidade d'este Programma.

O Collegio, além da educação, instrucção, e ensino, que é todo gratuito, excepto o do Desenho, dá ás suas Educandas, almoço, jantar, merenda e cea, e criada para o serviço interno; e tracta-as com todo o esmero e carinho na saude e nas doenças, tendo para estas Medico e Cirurgião de partido.

DESPEAS CERTAS.

Paga cada Educanda na sua entrada, para pizo, 19\$200 réis; e para roupa do refeitório, 2\$000 réis.

Para seus alimentos paga 7\$000 réis mensaes, entregues no Collegio adiantados, a trimestres ou semestres, metal sonante, moeda portugueza.

Julgam-se vencidos, o pizo e a propina do refeitório, com a entrada; os trimestres ou semestres, logo que principiados: pelo que, saindo qualquer Educanda antes de concluidos, não tem direito a desconto ou reembolso.

Na saída final deixará para a enfermaria um colchão, ou 3\$000 réis por elle, á escolha da Superiora.

DESPEAS EVENTUAES.

São despesas eventuaes, que as Educandas devem tambem pagar: — os remedios e junctas de Medicos, quando precisarem: — os livros, mais preparos e instrumentos necessarios para o ensino: — o concerto e renovação do calçado e roupa — e a lavagem d'esta: — a sua correspondencia; e a que as Mestras, por seu respeito, tiverem com suas familias.

ENXOVAL.

As Educandas trajam á sua custa, como qualquer menina em casa de sua familia, com a decencia devida; mas sem luxo. Usam porém de um uniforme de durante roxo com manta de tafetá e véo preto, para assistirem no côro ás festividades religiosas; e receberem na grade as suas visitas, etc.

Além d'este vestido, devem trazer uma cama completa, com barra de ferro, e panno patente para os seus cortinados; lavatorio com saboeira, pentes, escovinhas, etc., uma cadeira grande, e duas pequenas para o trabalho, talher, e guarda roupa, ou dous bahus para ella: e o mais enxoval, que quizerem; mas que seja sufficiente para o aceio e decencia.

Na saída levarão os seus trastes no estado, em que se acharem.

DISPOSIÇÕES REGULAMENTARES.

A educação, religiosa, moral e civil, bem como a direcção especial, e toda a economia particular de cada Educanda, comprehendendo a fiscalisação do uso do dinheiro dado ás meninas, ainda mesmo para divertimentos, objectos de recreio, etc., estão a cargo das Religiosas, *Mestras Directoras*, a quem as Educandas, logo que admittidas e matriculadas no Collegio, são entregues e confiadas pela Madre Superiora, distribuidas em diversas *classes* ou *familias*, presidida cada uma d'estas pela sua respectiva *Mestra Directora*.

Estas Religiosas olham também com especial cuidado, cada uma na sua *familia*, pela educação fisica, pela saude das Meninas, etc.

A instrucção litteraria e artistica corre sob a immediata inspecção de uma Religiosa, a *Prefeita das Classes*: e é dada em diversas aulas ou classes, a que correspondem os diversos estudos ou ramos do ensi-

no, sendo cada uma d'ellas regida pela sua respectiva *Mestra Professora*, e em conformidade com os Estatutos e Regulamentos do Collegio.

As Educandas frequentam as classes, que lhes são designadas pela Madre Prefeita, ouvidas as respectivas Professoras, e em attenção á capacidade e adiantamento de cada uma, seguindo depois no curso dos estudos a ordem prescripta nos regulamentos respectivos e programma geral do ensino, precedendo os competentes exames e approvações.

O anno classico principia no 1.º de Outubro, e termina em Agosto com os exames, que cada Educanda deve fazer nos estudos, em que estiver habilitada.

A exames públicos sómente serão admittidas as que forem julgadas dignas d'esta distincção.

Para promover o adiantamento não só estão adoptados os methodos tidos por mais convenientes; mas tambem se empregam os meios adequados para despertar entre todas uma nobre emulação e amor ao trabalho com louvores, distincções, premios, etc.

Os paes ou protectores das Educandas, de fóra de Coimbra, terão regular conhecimento do estado de aproveitamento das que lhes pertencem. Além d'esta regular informação, serão escrupulosamente avisados os paes das Educandas, quando alguma d'ellas se ache doente com molestia de alguma gravidade.

As Educandas só podem receber visitas de seus paes, proctetores ou tutores, tios ou irmãos; e de

outras pessoas, que venham na companhia d'estas; excepto no caso de licença de seus paes, protectores, ou tutores, *directamente* declarada ou enviada á Madre Superiora, ou á respectiva *Mestra Directora*.

Estas visitas só podem ter lugar nos dias sanctificados, ou feriados no Collegio; e nunca em dias lectivos, ainda mesmo nas horas vagas das aulas; excepto unicamente as de pessoas, que venham de fóra da Cidade, e de fóra dos suburbios; ás quaes porém não pôde o Collegio fazer hospedagem.

Não são permittidas as saídas temporarias das Educandas, ainda mesmo a pretexto de ferias; excepto em caso de molestia com declaração por escripto do Facultativo. As que para uso de banhos ou remedios, satisfeita a condição posta, saírem em Agosto, ou antes d'elle, convém, que se recolham por todo o mez d'Outubro, para não soffrerem atrazo nos estudos, que se leccionam nas classes, desde o primeiro dia de sua abertura; e cujo ensino não pôde tornar a principiar-se por cada uma, que se recolhe fóra de tempo.

As Educandas estão sujeitas não só a estas disposições mais geraes, mas tambem aos demais regulamentos e bons usos do Collegio; quer sejam de disciplina geral, na parte respectiva; quer especiaes, relativos á educação e instrucção.

CONSELHO SUPERIOR DE INSTRUÇÃO PUBLICA.

Livros elementares auctorisados interinamente, para uso das Escolas publicas e particulares.

INSTRUÇÃO PRIMARIA.

Escolas do primeiro gráo.

- Cathecismo de Doutrina christã e civilidade, para instrução, e para exercicio de leitura.
- Cathecismo de Doutrina christã, adoptado pelo Arcebispo de Braga.
- Resumo do mesmo Cathecismo.
- Thesouro da mocidade portugueza, por S. J. Roquete.
- História de Simão de Nantua.
- Compendio de Historia do antigo e novo Testamento, traduzido por Antonio Soares.
- Lições de boa moral, de virtude e urbanidade, traduzidas em portuguez por Francisco Freire de Carvalho.
- Elementos da civilidade e da decencia, por Mr. Prévoste, traduzidos na lingua portugueza.
- A Biblia da infancia, traduzida pelo Padre Antonio de Castro.
- Meditações religiosas, por J. J. Rodrigues de Bastos.
- Arte de aprender a lêr lettra manuscripta, por Duarte Ventura.
- Regras methodicas para aprender a escrever, seguidas de um Tractado de Arithmetica, por Ventura da Silva.
- Methodo facilissimo para aprender tanto a letra redonda, como a manuscripta, por E. A. Monteverde.
- Thesouro juvenil, por Midosi.
- Expositor portuguez, pelo mesmo.
- Compendio de Historia portugueza, pelo mesmo.
- Elementos de Geographia, pelo Dr. B. J. da Silva Carneiro.
- O Amigo dos meninos, traduzido por uma senhora.
- Itinerario da India, por Fr. Gaspar de S. Bernardino.
- Livraria classica portugueza, tomos 11.º até 18.

- Selecta classica portugueza, I Parte por A. C. Borges de Figueiredo.
- Tractado de Agrimensura, por Estevão Cabral.
- Manual Encyclopedico, por E. A. Monteverde.
- Tabellas geraes para o juro e desconto de qualquer quantia, por J. J. da Costa e Silva.
- O bom menino, traduzido do italiano, por Luiz Francisco Rizzo.
- Tabellas de Geographia, pelo Dr. Adrião Pereira Forjaz.
- Nova Taboada e Arithmetica da infancia, pelo mesmo.
- Cathecismo de Doutrina christã da diocese de Coimbra, pelo mesmo.
- Synopse, ou indice chronologico e alphabetico da legislação relativa á instrucção primaria, por Antonio Feliciano de Castilho.
- Noções rudimentaes, pelo mesmo.
- Methodo de leitura repentina, pelo mesmo.
- Novo Abecedario e Taboada exacta e curiosa, por J. S. Bandeira.
- Nova Taboada exacta e curiosa, 2.^a edição, pelo mesmo.
- Compendio de Arithmetica para uso das escolas de instrucção primaria, por Joaquim Maria Baptista.
- Tractado dos principios de Arithmetica, segundo o methodo de Pestalozzi, para uso dos professores e alumnos das escolas de instrucção primaria, por J. R. Paz.
- Novo Methodo para aprender a lêr, pelo mesmo.
- Compendio de moral, por M. A. F. Tavares.
- Codigo da Civilidade, de J. A. Dias.
- Rudimentos da leitura portugueza, por M. J. Pires.
- Noções primordiaes de Moral, por J. J. da S. P. Caldas.
- O Amigo dos Meninos, traduzido pelo Dr. M. A. C. da Rocha.
- Cathecismo de Moral, por M. A. T. Tavares.
- Compendio de Chorographia, por J. L. Carreira de Mello.
- Compendio de Civilidade religiosa e moral, e de Doutrina christã dogmatica e moral, pelo mesmo.
- Summula de preceitos hygienicos, por F. A. Rodrigues de Gusmão.
- O Bóm Menino, por Estevão Xavier da Cunha.
- Grammatica portugueza, por F. Andrade Junior.
- Novo Compendio da Historia de Portugal, por Moreira de Sá.
- O Camões e Cosmos, por J. S. Ribeiro.
- Compendio de Mechanica, e Compendio de physica e chimica (premiados em concurso) e tambem para uso dos lyceus (em Conselho de 10 de Outubro de 1854), por J. J. Ferreira Lapa.

Pequena chrestomatia portugueza, por A. M. Pereira.
Compendio de Grammatica portugueza, exposta em verso, por M. J. Pires.

ESCHOLAS NORMAES.

Principios de Grammatica portugueza, por Andrade Junior.
Methodo facil e racional para ensinar a lêr os meninos, por Julio Caldas Aulête.

Primeiro livro da infancia, por F. J. Caldas Aulête.

Grammatica portugueza, por Carlos Augusto Vieira.

Systema Metrico Decimal, por M. L. Catharino.

Selectasinha Classica, pelo Commissario dos estudos do districto de Angra do Heroismo, A. M. B. Côrte-Real.

As Minhas Prisões, Memorias de Silvio Pellico, 2.^a edição, vertidas do Italiano por Francisco Antonio de Mello.

Florilegio Classico, por Pedro Diniz, 5 volumes, Lisboa, Typ. de J. J. A. Silva, 1854.

Resumo de Doutrina Christã, pelo P. Joaquim Rodrigues Loureiro.

O Amigo dos Meninos, 2.^a parte, por A. Forjaz.

INSTRUÇÃO SECUNDARIA.

Compendio de Arithmetica, pelo Dr. Rufino Guerra Osorio.

Primeiras Noções de Algebra pelo Dr. Jacome Luiz Sarmento.

Historia de Portugal, até El-Rei D. Duarte, por J. Felix Pereira.

Lições de Algebra elementar, por João Ferreira de Campos.

Tractado de versificação, por Antonio Feliciano de Castilho.

Grammatica da lingua ingleza, por D. José Urculu.

Bosquejo historico da litteratura classica, por A. C. B. de Figueiredo.

Instituições de rhetorica, pelo mesmo.

Logares selectos dos classicos portuguezes, pelo mesmo.

Historia antiga e moderna, pelo Dr. J. A. de S. Doria.

Elementos de Moral, e Principios de Direito natural, pelo Dr. B. J. da S. Carneiro.

Curso grammatical das linguas latina e portugueza, composto pelo professor João Teixeira de Vasconcellos.

Curso de Filosofia elementar — Logica — Methaphysica — Etica — Historia de la Philosophia, por D. Jaime Balmes, presbytero.

Nova Grammatica portugueza e ingleza, e ingleza e portugueza,
por L. F. Midosi.

Compendio de Geographia e Chronologia, 1.^a parte, por J. L.
Carreira de Mello.

Selecta Franceza de Roquette.

INSTRUÇÃO SUPERIOR.

Lições de Filosofia Chimica, pelo Dr. Simões de Carvalho.

Taboas de Lua reduzidas de mr. Burckhardt ao meridiano do Ob-
servatorio da Universidade de Coimbra, para facilitar o traba-
lho das Ephemerides astronomicas, pelo Dr. Barreto-Feio.

Compendio de Veterinaria ou Medicina de animaes domesticos,
pelo Dr. J. F. de Macedo Pinto.

Index Plantarum, pelo Dr. A. J. R. Vidal.

Compendio de Veterinaria ou Medicina de animaes domesticos,
2.^a edição, pelo Dr. J. F. de Macedo Pinto.

INSTRUÇÃO SECUNDARIA.

Compendio de Arithmetica, pelo Dr. Rufino Guerra Osorio.

Principios da Algebra pelo Dr. Jacome Luiz Sacramento.

Historia de Portugal, etc. etc. etc. por J. Felix Pe-

reira.

Lições de Algebra elemental, por João Teixeira de Campos.

Tactico da artilheria, por Antonio Feliciano de Castilho.

Grammatica da lingua franceza, por D. José Theodoro.

Bosquejo historico da litteratura classica, por A. G. B. de F.

Castilho.

Lições de retorica, pelo mesmo.

Lições de retorica dos classicos portuguezes, pelo mesmo.

Historia antiga e moderna, pelo Dr. J. A. de S. Dória.

Elementos de Moral e Principios de Direito natural, pelo Dr. B.

LEGISLAÇÃO ACADEMICA

1855 — 1856.

Abertura da Universidade em Janeiro de 1856, com designação do tempo, que devem durar as aulas e exercios academicos — *D. de 21 de Dezembro de 1855.* — em Novembro de 1856 — *D. do 1.º de Dezembro de 1856.*

Abridor d'Estampas, supprimido. *C. de L. de 19 de Julho de 1856.* — de *Typos*, supprimido. *Idem.*

Actos nas Faculdades de Sciencias Naturaes, como e quando se hão de expedir; devendo cada lente assistir diariamente pelo menos a dois exames ou actos. *P. de 18 de Abril 1856.*

Administração. V. Hospitaes. — Cofre Academico.

Ajudantes de Clinica, supprimidos. *C. de L. de 11 de Junho de 1855.*

Analyses Medico-legaes. V. Peritos.

Aulas. V. Faltas.

Cofre Academico. Todos os rendimentos dos diversos estabelecimentos da Universidade, exceptuando os hospitaes, cuja administração está provisoriamente a cargo do Governo civil, devem arrecadar-se 'naquelle cofre, seja qual for a sua procedencia, e pelo mesmo cofre serão satisfeitas com ordem do Prelado todas as despesas legalmente documentadas. *P. de 8 de Outubro de 1856.*

Collegio de S. Pedro: incorporado nos paços da Universidade para accommodação da comitiva Real.

D. de 30 de Maio de 1855. — A conservação e guarda do edificio pertence ao Reitor. *Idem*.

Conclusões Magnas: podem os argumentos 'neste acto ser repartidos por dois dias consecutivos, em logar de um, havendo quatro argumentos em cada um, só de manhã, e sem prejuizo do mais serviço academico. *D. de 25 de Julho de 1855*.

Concursos: foram annullados os da Faculdade de Direito por terem faltado a diversas lições dos candidatos trez membros do Jury, que, não obstante, tomaram parte nas votações sobre merito absoluto e relativo dos mesmos candidatos. —

P. de 10 de Dezembro de 1856.

— *de Theologia*: foram mandados admittir a elle os doutores excluidos no antecedente por maioria de votos, em virtude dos artt. 11 § unic. e 14 § 2 do Regul. de 27 de Setembro de 1854. *P. de 26 de Novembro de 1856*.

Demonstradores em Medicina e Filosofia, supprimidos. *C. de L. de 11 de Junho de 1855*.

Director do Jardim Botânico: foi-lhe restabelecida a gratificação annual de 100\$000, na conformidade do Aviso R. de 13 de Nov. 1801. *C. de L. de 15 de Julho de 1856*.

Dissertações mensaes. V. Regul. das Faltas pag. 217.

Doutores podem servir, na falta dos Lentes, de Presidentes e Examinadores nas Mesas do Jury Academico para os exames d'habilitação, prestando juramento perante o Conselho dos Decanos. *P. de 29 de Maio de 1856*.

Exames de Practica na Faculdade de Philosophia, devem provisoriamente ser feitos na conformidade dos Estatutos L. e P. III, T. 5, cap. 1.º, ficando revogado o Regul. de 24 de Abril de 1850. *P. de 26 de Novembro de 1855.*

— *de Pharmacia. V. Pharmaceuticos.*

Examinadores. V. Doutores.

Economia Politica. V. Militares.

Faltas ás aulas e sabatinas e de dissertações, como se contam. D. de 30 de Setembro de 1856 — quarenta com causa, e treze sem ella fazem perder o anno. *Idem.*

— *dos Lentes*, foi mandado vigorar os artt. 137 e 182 do D. de 20 de Setembro de 1844. *D. de 23 de Outubro de 1857.*

Gratificação. V. Director do Jardim Botânico.

Gratificações não podem abonar-se pelas folhas do expediente. *C. de L. de 19 de Junho de 1856.*

Hospitaes: providencias para regularisar a sua contabilidade. *PP. de 29 de Janeiro e 10 de Março de 1856.* A verba annual do orçamento do hospital e Dispensatorio pharmaceutico foi elevada a sete contos de réis. *C. de L. de 15 de Julho de 1856.*

— *Dividas passivas do hospital da Universidade* mandadas abonar até á quantia de 2:400\$000 réis. *Idem.* — *Auctorisação para a reforma dos Hospitaes da Universidade, e incorporação 'nelles dos bens e rendimentos de quaesquer outros hospitaes, Albergarias e Misericordias na distancia de 4 legoas. C. de L. de 17 de Julho de 1856.*

Imprensa da Universidade providencias propostas pela respectiva commissão de reforma no acto de

concluir os seus trabalhos, approvadas por *P. do 1.º de Fevereiro de 1856.*

Informações mandadas dar a dois Estudantes pelos Lentes, que lhes assistiram á formatura, por se haverem dado de suspeitos os Lentes Proprietarios e Substitutos Ordinarios. *P. de 25 de Junho de 1855.*

Juramento. Nenhum funcionario pôde ser admittido á posse e exercicio de qualquer cargo publico sem prestar o juramento seguinte: « Juro guardar e fazer guardar a Carta Constitucional da Monarchia; ser fiel ao Rei reinante, e bem desempenhar as funcções do meu cargo. » *D. de 5 de Março, e P. de 9 de Abril de 1856.*

Jury Academico: V. Doutores.

Lentes Substitutos extraordinarios podem ser promovidos a *ordinarios* antes de completarem dois annos do seu primeiro despacho, quando for absolutamente indispensavel para o serviço, e precedendo consulta das respectivas Faculdades. *C. de L. de 12 de Junho de 1855.*

— *de Medicina*, que exercem a clinica civil não são dispensados das *analyses medico-legaes*, de que judicialmente forem encarregados. *PP. 29 de Setembro de 1855 e 26 de Setembro de 1856.*

Livraria do Collegio de S. Pedro: foi annexada e incorporada nos Paços das Escolas para uso da Familia Real e, na sua ausencia, dos Reitores, a quem exclusivamente pertence a guarda e a administração da mesma Livraria. *D. de 30 de Maio de 1855.*

— *das Faculdades:* Deve haver em cada uma

d'ellas um Lente encarregado do arranjo e guarda da respectiva Livraria, que terá dois catalogos assignados pelo mesmo Lente, e um dos quaes será remettido para a Bibliotheca da Universidade para servir de recibo da entrega dos livros. *P. de 2 de Junho de 1855.*

— *da Universidade.* Nenhum livro pôde sair da Livraria sem Portaria do Prelado. *Idem.* — Os catalogos do Deposito geral, assim como os da Livraria serão impressos, promovendo-se á vista d'elles a troca dos livros, de que houver exemplares repetidos, por outros, que faltarem na Universidade. *Idem.*

Matriculas por procuração, foram permittidas n'abertura da Universidade em 1856. *D. do 1. de Dezembro de 1856.*

Meirinho dos Geraes foi suprimido, devendo fazer as suas vezes o Guarda-Mór. *C. de L. de 19 de Julho de 1856.*

Militares (alumnos) podem frequentar como voluntarios a aula de Economia Politica. *P. de 9 de Novembro de 1855.*

Official da Secretaria da Universidade: foi creado um terceiro Official com o ordenado de 150\$000 réis. *C. de L. de 19 de Julho de 1856.*

Peritos. V. *Lentes de Medicina.*

Pharmaceuticos. Os termos de *reprovação* nos Exames feitos perante uma Eschola serão de officio remettidos ás outras Escolas, e ahi registados; e sem certidão do livro do registo d'estes termos não poderão os alumnos de uma Eschola matricular-se nas outras. *P. de 7 de Novembro de 1855.* — Estas

disposições são applicaveis aos alumnos Pharmaceuticos, habilitados em Pharmacias particulares, ou escholas estrangeiras. *Idem.* — Não se devem registrar as notas de matricula dos Pharmaceuticos quando 'nellas houver algum vicio. *PP. de 8 de Outubro de 1855 e 8 de Fevereiro de 1856.*

Regulamento dos Hospitaes da Universidade para a sua administração interna e externa, encarregado á Faculdade de Medicina. PP. de 6 de Maio e 29 de Novembro de 1856.

Relojoeiro: foi suprimido. C. de L. de 19 de Julho de 1856.

Rendimento dos Estabelecimentos da Universidade. V. Cofre Academico.

Sabatinas. V. Regulamento das Faltas, pag. 217.

Secretaria da Universidade: foi auctorizada a collocação d'ella e das suas respectivas officinas no andar inferior do Paço Reitoral. P. de 29 de Janeiro de 1855.

Secretario do Lyceu de Coimbra: exerce as attribuições, e competem-lhe os emolumentos determinados no art. 79 do D. de 20 de Setembro de 1844. P. de 11 de Janeiro de 1856.

Substituições ordinarias e extraordinarias de Medicina e Filosofia. O seu numero é, como nas outras Faculdades, regulado na conformidade do art. 98 do D. de 5 de Dezembro de 1856. C. de L. de 11 de Junho de 1855.

Substitutos. V. Lentes.

Theses. V. Conclusões Magnas.

Regulamento que deve observar-se na fiscalisação e julgamento das faltas dos estudantes da Universidade.

Ministerio dos Negocios do Reino — Attendendo ao que Me foi representado pelo claustro pleno da Universidade de Coimbra, em virtude do artigo 9 da Carta de lei de 12 de agosto de 1854, propondo o regulamento, que deve observar-se na fiscalisação e julgamento das faltas dos estudantes da mesma Universidade; e conformando-Me com o parecer do conselho superior de instrucção pública, e com o da secção administrativa do conselho de Estado: Hei por bem approvar o referido regulamento nos termos seguintes:

Art. 1. A qualquer estudante, matriculado em alguma das faculdades da Universidade, contar-se-ha uma falta por cada dia que deixar de assistir nas horas determinadas ás lições ou prelecções, de todos ou de cada um de seus mestres.

Art. 2. A falta a qualquer sabbatina, ou repetição, conta-se pela primeira vez triplicada, equivalendo a trez faltas diarias.

§. 1.º A falta a qualquer sabbatina, ou repetição, pela segunda vez, e por qualquer outra das seguintes, equival a cinco faltas diarias.

§. 2.º Estas disposições são applicaveis a todos os estudantes, que não comparecerem na aula em dia de sabbatina ou repetição, quer sejam sorteados, ou chamados ao exercicio litterario, quer não.

§. 3.º A falta a qualquer sabbatina, ou repetição, contar-se-ha simples, equivalendo a uma só falta diaria, quando for legitimamente justificada, ou quando o estudante houver faltado tambem ás trez prelecções immediatamente anteriores.

Art. 3.º Ao estudante, que deixar de entregar, no prazo marcado, a dissertação, que tiver sido prescripta, contar-se-hão : pela primeira vez trez faltas, pela segunda, e por cada uma das seguintes vezes, cinco faltas.

§. unico. Estas faltas, sendo justificadas, equivalem a faltas diarias, e contam-se como taes.

Art. 4.º As faltas de frequencia nas aulas poderão justificar-se :

1.º com attestação de molestia, que obsteá frequencia ;

2.º com documento, que prove ou abone a occorrença de incendio, desastre, morte de pessoa conjuncta, ou qualquer outra circumstancia imprevisa e attendivel ;

3.º com licença do prelado.

Art. 5.º Á justificação das faltas de dissertação são applicaveis as disposições dos §§. 1.º e 2.º do artigo antecedente.

Art. 6.º As faltas podem ser justificadas, ou perante os respectivos professores, ou perante o conselho mensal da faculdade.

Art. 7.º A justificação de faltas com licença do reitor, ou com attestação de molestia em Coimbra, effectuar-se-ha perante os respectivos professores.

§. 1.º O estudante, que houver faltado com licença do reitor, para justificar as faltas é obrigado

a appresentar a licença aos respectivos professores no *primeiro dia*, em que voltar á aula logo depois de finda a licença.

§. 2.º O estudante, que houver faltado por molestia padecida em Coimbra, para justificar as faltas é obrigado a appresentar aos respectivos mestres, no *primeiro dia* em que voltar á aula depois da molestia, attestação jurada de facultativo legitimamente habilitado, reconhecida por tabellião, e assignada tambem pelo appresentante, com designação do seu numero de matricula.

§. 3.º A justificação de faltas, que não for effectuada nos precisos termos e dia, prescriptos nos paragraphos antecedentes, só pôde ser admittida pelo conselho da respectiva faculdade.

Art. 8. Compete exclusivamente ao conselho da respectiva faculdade admittir e julgar a justificação;

- 1.º das faltas de dissertação;
- 2.º das faltas por molestia padecida fóra de Coimbra;
- 3.º das faltas por desastre, ou caso imprevisto;
- 4.º das faltas referidas no §. 3.º do artigo antecedente;
- 5.º das faltas deliberadas em commum, e consideradas no artigo 18 d'este Regulamento.

§. 1.º O estudante, que pretender justificar alguma das faltas especificadas neste artigo, dirigirá o seu requerimento documentado ao conselho da respectiva faculdade no mez immediato áquelle, em que faltou.

§. 2.º No caso de impedimento legitimo e pro-

vado, poderá requerer a dicta justificação no mez seguinte.

Art. 9. As faltas por molestia padecida fóra de Coimbra só podem ser justificadas com licença anterior do prelado para sair de Coimbra, e com *attestação* regular do facultativo, *reconhecida* por tabellião da localidade, e o signal d'este egualmente reconhecido por outro de Coimbra, *sellada* com o sêllo official da administração do concelho, onde foi passada, e *rubricada* pelo respectivo administrador.

Art. 10. O estudante, que, por motivo de molestia, carecer de sair de Coimbra, pedirá previamente licença ao reitor em requerimento documentado, com *attestação* do facultativo assistente.

§. 1.º Antes de concedida a licença pedida será verificada *ex-officio*, pelo director e ajudante de clinica do hospital da Universidade, a molestia allegada, se ao reitor assim parecer necessario.

§. 2.º A verificação referida, quando haja de ter logar, será effectuada por ordem ou despacho do reitor.

Art. 11. No conselho mensal de cada faculdade os professores darão impreterivelmente conta de todas as faltas dos seus discipulos no mez antecedente.

§. *unico*. Estas faltas serão lançadas no livro competente com a declaração de terem sido, ou não, havidas por justificadas, na conformidade dos artigos 7 ou 8 d'este Decreto.

Art. 12. No conselho immediato poderão ainda admittir-se reclamações dos interessados para justificação de faltas julgadas no conselho anterior.

§. 1.º As dictas reclamações poderão tambem ser appresentadas pelos respectivos professores.

§. 2.º Do julgamento definitivo das faltas no segundo conselho não ha mais recurso algum.

Art. 13. No conselho immediatamente anterior aos actos e exames, se fará, em vista do livro mencionado, o apuramento final das faltas, e dos estudantes, que se acham habilitados para serem admitidos ao respectivo acto ou exame.

Art. 14. Cada falta não justificada equivale a trez justificadas, salvas as disposições dos artigos 2 e 3 d'este regulamento.

Art. 15. Perde o anno todo o estudante, que tiver:

1.º quarenta faltas justificadas;

2.º treze faltas não justificadas;

3.º um numero de faltas *mixtas* equivalente ao de quarenta justificadas, ou ao de treze não justificadas; como por exemplo, 20 faltas diarias justificadas, mais duas faltas de sabbatina não justificadas, e mais 4 faltas diarias não justificadas; ou 21 faltas diarias justificadas, mais uma falta de sabbatina e outra de dissertação não justificadas.

§. 1.º Todas as faltas produzem o mesmo effeito, quer sejam consecutivas, quer interpolladas.

§. 2.º Na faculdade de philosophia as faltas contar-se-hão por dias, quando o estudante houver de fazer um só exame ou acto; e contar-se-hão por aulas, quando houver de fazer exames ou actos distinctos relativos a cada uma d'ellas.

Art. 16. Verificado em conselho da faculdade, que algum estudante tem dado tantas faltas quantas bastem para perder o anno, lançar-se-ha no livro

competente a declaração e julgamento do facto; e publicar-se-ha logo por edital o mesmo julgamento.

Art. 17. O estudante que, no conselho immediatamente anterior aos actos, se achar com cinco faltas, ou mais, não justificadas, perderá o seu logar na matricula, e será por cada falta excedente ás quatro primeiras, preterido na pauta dos examinandos pelo numero dos seus condiscipulos, que necessario for para cinco dias de actos ou exames.

§. 1.º Esgotado o numero dos não preteridos para a formação da pauta dos examinandos, os preteridos por menos faltas precederão na mesma pauta aos preteridos, que tiverem mais faltas.

§. 2.º Os estudantes, que houverem sido approvados em exame de preferencia, e que estiverem no caso de ser preteridos por faltas, sel-o-hão do logar da preferencia, e não do logar da matricula.

Art. 18. Os estudantes de qualquer anno ou curso, que *fizerem parede*, isto é, que, em totalidade ou maioria, faltarem deliberadamente a uma ou a todas as aulas no mesmo dia, havendo-se para esse fim concertado, perderão o anno.

§. 1.º Presume-se, que houve parede, logo que pelas notas e apontamentos do bedel se verificar, que faltaram á mesma aula, no mesmo dia, dois terços dos matriculados respectivos.

§. 2.º Ficam exemptos da dicta pena os que, havendo faltado casualmente sem tomarem parte na parede, justificarem a falta.

§. 3.º A falta dada eventualmente em dia de parede só póde justificar-se perante o conselho da faculdade.

Art. 19. Perdem o anno, se não justificarem a falta:

1.º Os estudantes, que não comparecerem a tirar ponto no logar, dia, e hora prescriptos;

2.º Os que tendo tirado ponto não comparecerem no logar, dia e hora designados para o respectivo acto ou exame.

Art. 20. A justificação das faltas, mencionadas no artigo antecedente, será effectuada por meio de requerimento documentado perante o reitor, que julgará o impedimento e a falta.

Art. 21. Não são admittidos a justificar as faltas, mencionadas no artigo 19, os estudantes que as commetterem estando fóra de Coimbra, sem licença do reitor.

Art. 22. O estudante que houver dado, e justificado as faltas referidas no artigo 19, será opportunamente admittido a fazer o respectivo acto, ou exame, no dia que o reitor de novo lhe assignar.

§. 1.º Nestes actos ou exames extraordinarios serão examinadores os mesmos lentes ou professores que o teriam sido nos actos ou exames ordinarios, se o estudante os houvera feito no logar e dia competentes.

§. 2.º Fica salvo, para modificação do paragraho antecedente, o caso de impedimento legitimo de algum, ou alguns dos mesmos lentes.

Art. 23. As disposições dos §§. 1 e 2 do artigo antecedente são applicaveis a todos os actos ou exames de qualquer estudante, que obtiver licença do reitor para os fazer fóra do logar competente.

Art. 24. Os estudantes, que, nos termos dos

artigos antecedentes, forem admittidos a fazer actos extraordinarios, e bem assim os fizerem fóra do seu proprio lugar, por effeito de preterição, contarão a sua antiguidade do dia, em que fizerem os mesmos actos ou exames.

Art. 25. Os estudantes repetentes em todas as faculdades, que até ao dia 20 de março não apresentarem ao reitor as suas theses, perderão a sua antiguidade em proveito d'aquelles, que as tiverem apresentado até esse dia.

Art. 26. Nenhum estudante poderá ser admittido a justificar faltas senão pelo modo, e nos termos prescriptos por este regulamento.

Art. 27. Os nomes de todos os estudantes, que, por qualquer motivo, perderem o anno, serão logo publicados por edital, com declaração dos motivos, — e seguidamente remettidos á secretaria de Estado dos negocios do reino para se fazer egual publicação no *Diario do Governo*.

O ministro e secretario de Estado dos negocios do reino assim o tenha intendido e faça executar. Paço das Necessidades, em trinta de Outubro de mil oitocentos cincoenta e seis. — REI. — *Julio Gomes da Silva Sanches*.

ADDITAMENTO.

UNIVERSIDADE DE COIMBRA.

Obras classicas d'onde são extrahidos os pontos para as traducções de Grego em prosa e verso, e para as analyses logica e rhetorica nos exames de habilitação para a Universidade no corrente anno de 1857.

Grego.

- Prosa — Dialogos de Luciano,
— Χάρων, ἡ Επισκοποῦντες, —
— ἄλιευσις, ἡ Ἀναβιούντες; —
Verso — Homero.
— Odyssêa — Rapsodia 1.^a

Analyse Logica:

- Cicero de *Officiis* — L. 1.^o §§ 39-58 inclusivè.

Analyse Rhetorica:

- Cicero — *pro Marcello* — a Oração toda.

ESCOLA DO EXERCITO ¹.

A Portaria de 6 de Outubro de 1849 creou provisoriamente nesta Escola uma cadeira *auxiliar* da 5.^a, e dividiu as disciplinas da 4.^a e 5.^a cadeiras, e da *auxiliar*, do modo seguinte :

4.^a Cadeira.

- 1.^a Parte — Estabilidade de construcção e Mechanica applicada ás machinas.
2.^a ” Mechanica applicada ás obras hydraulicas.

5.^a Cadeira.

- 1.^a ” Architectura civil — Pontes.
2.^a ” Melhoramento de rios e canaes — trabalhos maritimos.

Cadeira auxiliar.

- 1.^a ” Estradas.
2.^a ” Caminhos de ferro.

Segundo este plano a 1.^a Parte da cadeira *auxiliar* entra no quadro das disciplinas do 1.^o anno do *Curso do Estado Maior*².

Curso d'Engenharia Militar e Artilheria.

1.^o ANNO.

Primeira parte da 5.^a cadeira, e da *auxiliar*, em logar da 1.^a Parte da 4.^a cadeira.

2.^o ANNO.

Segunda parte das 4.^a e 5.^a cadeiras, e da *auxiliar*, em logar da segunda parte da 4.^a cadeira.

3.^o ANNO.

Primeira parte da 4.^a cadeira, em logar da 5.^a cadeira³.

¹ V. pag. 121.

² Não ha outra alteração no programma d'este curso V. pag. 122.

³ O mesmo.

NOTÍCIAS LITTERARIAS.

Época da fundação das principaes Universidades da Europa.

<i>Universidades</i>	<i>Annos</i>	<i>Universidades</i>	<i>Annos</i>
París	1200	Upsal	1476
Oxford	1206	Compenhague	1476
Valencia	1209	Tubingue	1477
Napoles	1224	Parma	1482
Padua	1228	Sevilha	1504
Cambridg.	1229	Koenigsberg	1544
Salamanca	1239	Evora	1558
Roma	1245	Jiéna	1558
Coimbra	1289	Edimburgo	1582
Montpellier	1284	Dublin	1591
Piza	1333	Groningue	1614
Praga	1348	Halle	1694
Florença	1349	Geotingue	1735
Pavia	1360	Stuttgartard	1775
Vienna	1365	Vilna, e Moscou	1803
Genova	1368	Berlim	1810
Colonia	1385	Liege, e Gand	1816
Heidelberg	1386	Bonn	1818
Palermo	1394	S. Petersburgo	1819
Turim	1405	Munich	1826
Leipsick	1409	Londres	1828
Lóvaina	1426	Bruxellas	1834

UNIVERSIDADE

*Estadística dos alumnos matriculados na Universi
incorporados 'nella, no*

		Ensino Secundario					
		Latin nos Es- tabecimentos publicos	Latin nos Es- tabecimentos particulares	Total	Filosofia elementar	Voluntarios	Total
Collegios incorporados		660	”	660	254	”	914
Institutos de provincia		350	262	612	388	8	1008
Universidade central	{ Dicto do Noviciado	135	”	135	462	”	597
	{ Dicto de S. Isidro	185	200	385	283	”	668
	{ Faculdades	”	”	”	”	”	”
	{ Escola do Tabellionado	”	”	”	”	”	”
Totaes		1330	462	1792	1387	8	3187

DE MADRID.

*dade central de Madrid e nos Estabelecimentos
anno lectivo de 1856-1857.*

Filosofia	Faculdades				Tabellionado	Total das Faculdades	Total do ensino secundario	Total geral
	Farmacia	Medicina	Jurisprudencia	Theologia				
"	"	"	"	"	"	"	914	914
"	"	"	"	"	"	"	1008	1008
"	"	"	"	"	"	"	597	597
"	"	"	"	"	"	"	668	668
748	355	484	1147	158	"	2892	"	2892
"	"	"	"	"	298	"	"	298
748	355	484	1147	158	298	2892	3187	6377

INDICE ALPHABETICO.

	Pag.
Academia das Bellas Artes de Lisboa	148
— Portuense das Bellas Artes	151
— Polytechnica do Porto	70, 102
— Real das Sciencias	192
Bibliothecas públicas	192
Callendario	7
Collegio Militar de Mafra	107
— Ursulino de Coimbra	201
Commissarios dos Estudos	52
Conselho Superior de Instrucção Pública	50, 79
Conservatorio Dramatico	192
Curso Administrativo	31, 88
— de Parteiras	92
Dias de grande gala e beijamão	21
Ecclipses	5
Ensiño Agricola	134
Dicto Industrial	153
Epocas geraes	5
Escola do Exercito	73, 121, 226
— Industrial do Porto	78, 158
— Medico-Cirurgica de Lisboa	68, 89
— do Porto	69, 96
— do Funchal	70, 97
— Naval	75, 127
— de Pharmacia	91
— Polytechnica de Lisboa	72, 112
— Regionaes Agricolas	135
Estações do anno	5

	Pag.
Familia Real Portugueza.....	48
Festas Moveis.....	6
Folhinha Academica.....	22
Imprensa Nacional.....	192
— da Universidade	42, 64
Instituto Agricola.....	76, 136
— Industrial	77, 153
Instrucção Militar	107
Instrucção Primaria.....	181
— Pública em Portugal	79
— Secundaria	162
— Superior	82
Legislação Academica.....	211
Livros approvados pelo Conselho Superior.....	207
Lyceus	162
Lyceu de Coimbra.....	193
Nascimento e occaso do sol.....	19
Noticias litterarias... ..	227
Programmas dos Exames de Instrucção Primaria.....	185
— de Instrucção Secundaria.....	168
Seminario Episcopal de Coimbra.....	199
Universidades, época da sua fundação.....	227
Universidade de Coimbra	24, 53, 82, 225



BIBLIOTECA
UNIVERSITARIA DE COIMBRA
1852

48	Familia Real Portuguesa
6	Feitas Moedas
82	Folhinha Academica
192	Fórmula Nacional
64	— da Universidade
138	Instituto Agrícola
133	— Industrial
107	Instrução Militar
181	Instrução Primaria
79	— Publica em Portugal
102	— Secundaria
82	— Superior
211	Instituto Academica
207	Leivos approvados pelo Conselho Superior
162	Licença
103	Licen de Coimbra
10	Nascimento e occaso do sol
237	Noticias litterarias
185	Programas dos exames de Instrução Primaria
100	— de Instrução Secundaria
100	Seminario Episcopal de Coimbra
227	Universidades, epocha da sua fundação
226	Universidade de Coimbra

ALMANAK

DA

INSTRUÇÃO PUBLICA

EM

PORTUGAL.

1858

SEGUNDO ANNO.

POR

José Maria de Abreu

LENTE CATHEDRATICO DA FACULDADE DE PHILOSOFIA

NA UNIVERSIDADE DE COIMBRA,

DEPUTADO DA NAÇÃO PORTUGUEZA, ETC.



COIMBRA

IMPRESA DA UNIVERSIDADE.

1858.

A. R.

ALMANAK

DE

INSTRUCÇÃO PUBLICA

EM

PORTUGAL

1853

SEGUNDO ANNO

POR

José Maria de Azevedo

ESTE ALMANAQUE DE INSTRUÇÃO PUBLICA
NA UNIVERSIDADE DE COIMBRA,
DEPARTAMENTO DE MATHEMATICA, ETC.



COIMBRA

IMPRESSA DA UNIVERSIDADE

1853

A benevolencia, com que o público illustrado acolheu o nosso primeiro ALMANAK DA INSTRUCCÃO PUBLICA, e o extremado favor, que lhe prodigalisou não só toda a imprensa periodica do paiz, mas até alguns dos principaes jornaes litterarios estrangeiros, venceram em nós os ponderosos motivos, que se oppunham á continuacão de um trabalho, que, sem auxilio e intervençao official, só podia dar-nos perda de tempo e cabedal.

Por sobejamente compensados, porém, nos damos de tão laboriosa tarefa, se com esta publicacão prestámos algum serviço á malfadada causa da nossa instrucção publica; e se lográmos fazer conhecido fóra do paiz o estado e organizacão dos nossos estudos, até agora tão mal avaliados, por pouco sabidos, senão quasi de todo ignorados.

A difficuldade de colligir os diversos dados estadisticos, a legislacão e regulamentos especiaes, e o movimento litterario e economico dos diferentes

Estabelecimentos scientificos, é um dos maiores embaraços, que se offerece para a publicação regular do Almanak da I. P.; e certo os não teriamos alcançado tão completos, se não fôra a boa vontade, e decidido empenho de coadjuvar-nos 'neste nosso pequeno trabalho, que encontrámos na Secretaria do Conselho Superior de Instrucção Publica e nos outros dignos Chefes, Secretarios, e membros d'aquelles Estabelecimentos, a que particularmente nos dirigimos, e a quem por isso tributamos aqui o nosso mais profundo reconhecimento.

Destinado a completar o muito, que faltava no primeiro Almanak da I. P., e a corrigir as inevitaveis omissões, que 'nelle se encontravam, o novo Almanak, parece-nos, que formará com o do anno antecedente um livro, se não indispensavel, pelo menos commodo para todos os que se interessam, no que mais de perto toca á educação e

ensino nacional; e particularmente áquelles a quem estão confiados os importantes deveres do magisterio em todos os seus graus.

Nos annos seguintes o Almanak da I. P. poderá tornar-se obra mais acabada, se, como esperamos, e muito desejamos, os dignos Chefes de todos os Estabelecimentos litterarios e scientificos, e em geral todas as pessoas entendidas, ou interessadas na materia, se dignarem communicar-nos, no fim de cada anno lectivo, as respectivas estadisticas; as providencias e regulamentos escolares; as noticias biographicas dos Professores fallecidos, e quaesquer outros esclarecimentos ou correcções, que a leitura do Almanak lhes suscitar.

Só assim esta publicação poderá corresponder cabalmente ás verdadeiras necessidades e importancia d'este ramo da administração publica no nosso paiz.



ABREVIATURAS DO DIARIO ECCLESIASTICO.

A.....	Abbate.	Evang.....	Evangelista.
Arc.....	Arcebispo.	Irs.....	Irmãos.
Ap.	Apostolo.	M.....	Martyr.
App.....	Apostolos.	Mm.....	Martyres.
B.....	Bispo.	P.....	Papa.
C.....	Cardeal.	V.....	Virgem.
Comp.	Companheiros.	☉	Lua cheia.
Dr.....	Doutor.	☽	Lua nova.
Egr.....	Egreja.	☾	Quarto crescente.
Cap.....	Capella.	☾	Quarto minguante.

OUTRAS ABREVIATURAS DO ALMANAK.

Cav.....	Cavalleiro.
Ch.....	Christo (<i>ordem de</i>).
Com.....	Commendador.
Conca.....	Conceição (<i>ordem de N. S. de Villa-Viçosa</i>).
Off.	Official.
T. E.....	Torre e Espada (<i>ordem da</i>).



ANNO DE 1858.

EPOCHAS PRINCIPAES

Correspondentes ao anno de 1858.

Anno do periodo Juliano.....	6571
Do meio da primeira Olympiada.....	2632
Da fundação de Roma.....	2611
Da epocha de Nabonassar.....	2605
Do Calendario Gregoriano estabelecido em 1582.....	276
Da era de Cesar em Hespanha.....	1896
Da creação do Mundo, segundo a Vulgata.....	5862
Da fundação da Monarchia Portugueza.....	762
Da fundação da Universidade de Coimbra.....	567
Da Carta Constitucional.....	32
Do reinado de S. M. El-Rei o Sr. D. Pedro V.....	5

OBLIQUIDADE MEDIA DA ECLIPTICA.

1.º de Janeiro.....	23º 27' 26'', 8.
1.º de Julho.....	23 27 26 , 5.

ECLIPSES.

27 de Fevereiro.

Eclipse da Lua visivel em Coimbra.

Principio 8 h. 36', 4 da tarde.

Fim 10 h. 43', 6

Grandeza 4ª 0' austr.

15 de Março.

Eclipse do Sol visível em Coimbra.

Principio 10 h. 38', 8 da manhã.

Fim 1 h. 28', 2 da tarde.

Grandeza 10^d 51'

Parte do eclipse cãe fóra da terra para o Norte.

21 de Agosto.

Eclipse da Lua invisível em Coimbra.

7 de Setembro.

Eclipse do Sol invisível em Coimbra.

ESTAÇÕES DO ANNO.

Primavera	20 Março.		Outono	23 Setem.
Estio	21 Junho.		Inverno	22 Dezem.

COMPUTO ECCLESIASTICO.

Aureo Numero	16		Epacta	15
Cyclo Solar	19		Letra Dominical	C.
Indicção Romana	1			

FESTAS MOVEIS.

Septuagesima	31 Jan.		Espirito Sancto	23 Maio.
Cinza	17 Fev.		Dom. da SS. Trindade	30 "
Paschoa	4 Abril.		Corpo de Deus	3 Junh.
Ladainhas	10, 11 e 12 Maio.		Coração de Jesus	11 "
Ascensão	13 "		Dom. 1.º do Advento	28 Nov.

TEMPORAS.

Primeiras	24, 26 e 27 Fev.		Terceiras	15, 17 e 18 Setem.
Segundas	26, 28 e 29 Maio.		Quartas	15, 17 e 18 Dezem.



JANEIRO.

- ☾ a 7 ás 0 h. e 10 min. da m ☾ a 22 ás 4 h. e 20 min. da t.
☽ a 15 ás 4 h. e 55 min. " ☽ a 29 ás 8 h. e 34 min. da m.

- 1 Sext. ✕ Circumcisão de N. Senhor. *Grande Gala.*
- 2 Sab. S. Isidoro, B. M.
- 3 Dom. S. Antero, P. M.; S. Aprigio, B. de Beja. S. Geneveva, V.
- 4 Seg. S. Gregorio, B.; S. Tito.
- 5 Terç. S. Simeão Estilita. S. Telesforo, P. M.; S. Appolinaria, V.
- 6 Quart. ✕ Dia de Reis. *Acaham as ferias.*
- 7 ☾ Quint. S. Theodoro, Monge. *Começam as bênçãos matrimoniaes. Abrem-se as aulas.*
- 8 Sext. S. Lourenço Justiniano.
- 9 Sab. S. Julião, M.
- 10 Dom. 1.º *depois dos Reis.* N. Senhora de Jesus. S. Paulo, 1.º Eremita. S. Gonçalo de Amarante.
- 11 Seg. S. Hygino, P. M.
- 12 Terç. S. Satyro, M.
- 13 Quart. S. Hilario, B. Dr. da Egr.
- 14 Quint. S. Felix, M.
- 15 ☽ Sext. S. Amaro, Ab.
- 16 Sab. Os Ss. Martyres de Marrocos. S. Marcello, P. M. *Festa na Freg. de Santa Cruz de Coimbra; são de manhã a procissão d'esta Egr. para a capella dos Terceiros em S. Francisco da Ponte.*
- 17 Dom. 2.º O SS. Nome de Jesus. S. Antão, Ab.
- 18 Seg. A Cadeira de S. Pedro em Roma. S. Prisca, V. M.
- 19 Terç. S. Canuto, M.
- 20 Quart. S. Sebastião, M.
- 21 Quint. S. Ignez, V. M. *(Jejum no Patriarchado).*
- 22 ☾ Sext. S. Vicente, M. (✕ *no Patriarch. e no Algarve.*)
- 23 Sab. Os Desposorios de N. Senhora. S. Raymundo de Penaforte. S. Ildefonso Arc. de Toledo.
- 24 Dom. 3.º N. Senhora da Paz. S. Timotheo, B. M.
- 25 Seg. Conversão de S. Paulo, Ap.
- 26 Terç. S. Polycarpo, B. M.; S. Paula, Viuva.
- 27 Quart. S. João Chrysostomo, B. e Dr. da Egr.
- 28 Quint. Trasladação de S. Thomaz d'Aquino. S. Cyrillo, B.
- 29 ☽ Sext. S. Francisco de Salles, B.; S. Pedro Thomaz.
- 30 Sab. S. Martinha, V. M.; S. Jacintha de Mariscotti, V.
- 31 Dom. *da Septuagesima.* S. Pedro Nolasco. S. Cyro.



FEBREIRO.

☾ a 5 ás 8 h. e 40 min. da t. ☽ a 21 ás 0 h. e 22 min. da m.

☾ a 13 ás 9 h. e 36 m. ☽ a 27 ás 9 h. e 28 m. da t.

- 1 Seg. S. Ignacio, B. M.; S. Brigida, V. (*Jejum, excepto nos bispados de Vizeu e Elvas.*)
- 2 Terç. ✠ Purificação de N. Senhora.
Funcção na R. Cap. da Unversid. com assistencia do Corpo Cathed.
- 3 Quart. S. Braz, B. M.
- 4 Quint. S. André Corsino, B.; S. José de Leonissa.
- 5 ☾ Sext. S. Agueda, V. M. S. Pedro Baptista e seus Comp. Mm.
- 6 Sab. As Chagas de Christo. S. Dorothea, V. M.
- 7 Dom. da Sexagesima. S. Romualdo, Ab. S. Richardo.
- 8 Seg. S. João da Matta.
- 9 Terç. S. Apolonia, V. M.
- 10 Quart. S. Escolastica, V.; S. Guilherme, duque.
- 11 Quint. S. Lazaro, B.
- 12 Sext. S. Eulalia, V. M.
- 13 ☽ Sab. S. Gregorio II, P.; S. Catharina de Ricci.
- 14 Dom. da Quinquagesima. S. Valentin.
- 15 Seg. Trasladação de S. Antonio. Os Ss. Faustino e Jovita, Mm. *Feriado.*
- 16 Terç. S. Porfirio, M. *Feriado.*
- 17 Quart. de Cinza (*Jejum até á Paschoa, excepto nos Dom.*) S. Faustino. *Faz 13 annos a Sr.ª Inf. D. Antonia. Peq. Gala.*
- 18 Quint. S. Theotonio, 1.º Prior de Santa Cruz de Coimbra. *Assiste a Camara Munic. á festa do Santo, como Protector da Cidade, na Egr. de Santa Cruz.*
- 19 Sext. S. Conrado.
- 20 Sab. S. Eleutherio, B.
- 21 ☽ Dom. da Quaresma. S. Maximiniano. S. Angela de Mericia, V.
- 22 Seg. Cadeira de S. Pedro em Antioquia.
- 23 Terç. S. Pedro Damião, Dr. da Egr.
- 24 Quart. (*Temporas*). S. Matthias, Ap.
- 25 Quint. S. Cesario.
- 26 Sext. (*Temporas*). S. Torquato, M. Arc. de Braga.
- 27 ☽ Sab. (*Temporas*). S. Leandro, Arc.
- 28 Dom. 2.º da Quaresma. S. Romão, Ab. 2.º Trasladação de S. Agostinho.



MARÇO.

☾ a 7 ás 5 h. e 34 min. da t. ☽ a 22 ás 7 h. e 6 min. da m.
☽ a 15 ás 11 h. e 35 m. da m. ☽ a 29 ás 11 h. e 3 min. »

- 1 Seg. S. Adrião, M.; S. Rosendo, portuguez.
- 2 Terc. S. Simplicio.
- 3 Quãrt. S. Hemiterio, M.; S. Marinho, M.
- 4 Quint. S. Casimiro.
- 5 Sext. S. Theofilo, B.
- 6 Sab. S. Ollegario, B.
- 7 ☾ Dom. 3.^o da Quaresma. S. Thomaz d'Aquino. Dr. da Egr. As Ss. Perpetua e Felicidade.
- 8 Seg. S. João de Deus, portuguez.
- 9 Terc. S. Francisca Romana, Viuva.
- 10 Quãrt. S. Melitão e 39 Comp. Mm.
- 11 Quint. S. Candido, M.
- 12 Sext. S. Gregorio, P. e Dr. da Egr.
- 13 Sab. A B. Sancha, Infanta de Portugal.
- 14 Dom. 4.^o da Quaresma. Trasl. de S. Boaventura, S. Mathilde, Rainha.
- 15 ☽ Seg. S. Zacharias, P.; S. Longuinhos, M.
- 16 Terc. S. Cyriaco, M. Faz 16 annos o Sr. Inf. D. João. Peq. Gala.
- 17 Quãrt. S. Patricio, Apostolo da Irlanda. S. Gertrudes, V.
- 18 Quint. S. Gabriel, Arch. S. Narciso, Arc. de Braga.
- 19 Sext. S. José, Esposo de N. Senhora.
- 20 Sab. S. Martinho Dumiense, Arc. de Braga.
- 21 Dom. da Paixão, S. Bento, Ab.
- 22 ☽ Seg. S. Emygdio, B. M.
- 23 Terc. S. Felix e seus Comp. Mm.
- 24 Quãrt. Festa da Instituição do SS. Sacramento. S. Marcos, M.
- 25 Quint. ✕ Annunciação de N. Senhora. *Funcção na R. Cap. da Universid. com assistencia do Corpo Cathedr.*
- 26 Sext. As Sete Dores de N. Senhora. S. Ludgero, B.; S. Theodoro, B. M.
- 27 Sab. S. Roberto, B. *Começam as ferias.*
- 28 Dom. de Ramos. S. Alexandre, M.
- 29 ☽ Seg. S. Victorino e seus Comp. Mm.
- 30 Terc. S. João Climaco.
- 31 Quãrt. de Trevas. S. Benjamin, M.; S. Balbina. *Neste e nos dois dias segg. assiste o Corpo da Universidade aos Officios divinos na R. Cap. da mesma Universid.*



ABRIL.

☾ a 6 á 1 h. e 7 min. da t. ☽ a 20 á 1 h. e 49 min. da t.

☾ a 13 ás 10 h. e 39 min. ☽ a 28 ás 2 h. e 19 min. da m.

- 1 Quinta feira *Maior* (☒ desde o meio dia até ao meio dia seguinte). S. Macario. As Chagas de S. Catharina de Sena.
- 2 Sext. de *Paixão*. S. Francisco de Paula. S. Maria Egypciaca.
- 3 Sab. d' *Alleluia*. S. Ricardo, B. ; S. Benedicto.
- 4 Dom. de *Paschoa*. S. Isidoro, Arc.
- 5 Seg. 1.^a Oit. S. Vicente Ferrer.
- 6 ☾ Terç. 2.^a Oit. S. Marcelino, M.
- 7 Quart. S. Epifanio, B. M.
- 8 Quint. S. Amancio.
- 9 Sext. *Trasladação* de S. Monica.
- 10 Sab. S. Ezequiel Profeta.
- 11 Dom. da *Paschoela*. S. Leão I, P.
- 12 Seg. N. Senhora dos Prazeres. S. Victor, M. Portug. *Começam as aulas*.
- 13 ☽ Terç. S. Hermenegildo, M.
- 14 Quart. S. Tiburcio e Valeriano, Mm.
- 15 Quint. Ss. Basilissa e Anastacia, Mm.
- 16 Sext. S. Engracia, V. M. Portug. S. Fructuoso, Arc. de Braga.
- 17 Sab. S. Aniceto, P. M. ; S. Elias, Portug.
- 18 Dom. do *Bom Pastor*. S. Gualdino, C.
- 19 Seg. S. Hermogenes, M.
- 20 ☽ Terç. S. Ignez de Montepoliciano V.
- 21 Quart. S. Anselmo, Arc.
- 22 Quint. S. Senhorinha, V. Portug.
- 23 Sext. S. Jorge, Defensor do Reino.
- 24 Sab. S. Honorio, B.
- 25 Dom. 3.^o depois da *Paschoa*. Patrocinio de S. José. Fugida de N. Senhora. S. Marcos Eyang. *Ladainhas*.
- 26 Seg. S. Pedro de Rates, M.
- 27 Terç. S. Tertulliano, B.
- 28 ☽ Quart. S. Vital, M. ; S. Prudencio, B.
- 29 Quint. S. Pedro, M. *Beijamão e Grande Gala pela outorga da Carta Constit. em 1826*.
- 30 Sext. S. Catharina de Sena, V.



MAIO.

☾ a 6 ás 6 h. e 3 min. da m. ☽ a 19 ás 9 h. e 43 min. da t.

☿ a 13 ás 7 h. e 11 min. " ♃ a 27 ás 5 h. e 28 min. " ♄

- | | |
|---|--|
| <p>1 Sab. S. Filippe e S. Thiago, App.</p> <p>2 Dom. 4.º Maternidade de N. Senhora. S. Athanasio, B. e Dr. da Egr. A Beata Mafalda Inf. Portug.</p> <p>3 Seg. Invencão de Sancta Cruz.</p> <p>4 Terc. S. Monica.</p> <p>5 Quart. Conversão de S. Agostinho. S. Pio V, P.</p> <p>6 ☾ Quint. S. João Damasceno.</p> <p>7 Sext. S. Estanisláu, B. M.</p> <p>8 Sab. Apparição de S. Miguel Archanjo.</p> <p>9 Dom. 3.º S. Gregorio Nazianzeno, B.</p> <p>10 Seg. <i>Ladainhas</i> (<i>Nestes tres dias não se come carne</i>). S. Antonino, Arc.</p> <p>11 Terc. <i>Ladainhas</i>. S. Anastacio, M.</p> <p>12 Quart. <i>Ladainhas</i> (<i>Jejum</i>). S. Joanna, Princeza, Portug.</p> <p>13 ☿ Quint. ✠ <i>Ascensão do Senhor</i>. N. Senhora dos Martyres.</p> <p>14 Sext. S. Gil. S. Bonifacio, M.</p> <p>15 Sab. S. Isidoro. S. Dionysio.</p> <p>16 Dom. 6.º S. João Nepomuceno.</p> | <p>17 Seg. S. Pascoal Baylão. S. Possidonio.</p> <p>18 Terc. S. Venancio, M. S. Erico.</p> <p>19 ☽ Quart. S. Pedro Celestino, P.; S. Ivo.</p> <p>20 Quint. S. Bernardino de Sena.</p> <p>21 Sext. S. Manços, M. 1.º B. d'Evora.</p> <p>22 Sab. (<i>Jejum</i>). S. Rita de Cassia. S. Quiteria.</p> <p>23 Dom. <i>de Paschoa do Espirito Sancto</i>. S. Basilio, Arc. de Braga. S. Desiderio, B.</p> <p>24 Seg. 1.ª Oit. S. Afra, M.</p> <p>25 Terc. 2.ª S. Gregorio VII, P. S. Maria Magdalena de Pazzi, V.</p> <p>26 Quart. (<i>Temporas, jejum</i>). S. Filippe Nery. S. Eleuterio. P. M.</p> <p>27 ♃ Quint. S. João, P. M.</p> <p>28 Sext. (<i>Temp. jejum</i>). S. Germano, B.</p> <p>29 Sab. (<i>Temp. jejum</i>). S. Maximo, B. S. Theodosia.</p> <p>30 Dom. <i>da SS. Trindade</i>. S. Fernando, Rei de Castella. Nome de S. M. El-Rei o Sr. D. Fernando. Peq. Gala.</p> <p>31 Seg. S. Petronilla, V.</p> |
|---|--|



JUNHO.

☾ a 4 ás 7 h. e 4 min. da t. ☽ a 18 ás 7 h. e 38 min. da m.

☼ a 11 ás 2 h. e 10 min. ☽ a 26 ás 8 h. e 37 min.

- | | |
|--|---|
| <p>1 Terc. S. Firmo, M.; S. Fortunato.</p> <p>2 Quart. S. Marcellino, M.</p> <p>3 Quint. ✕ FESTA DO CORPO DE DEUS. S. Paula, V, M.; S. Ovidio, B. de Braga.</p> <p>4 ☾ Sext. S. Quirino, B. M. S. Francisco Caracciolo, M.</p> <p>5 Sab. S. Marciano, M. S. Bonifacio.</p> <p>6 Dom. 2.º <i>depois do Espirito Sancto</i>. S. Norberto.</p> <p>7 Seg. S. Roberto, Ab.</p> <p>8 Terc. S. Salustiano. S. Severino.</p> <p>9 Quart. Os Ss. Primo e Felicidade, Mm.</p> <p>10 Quint. (<i>Jejum</i>). S. Margarida, Rainha d'Escocia.</p> <p>11 ☽ Sext. ✕ O SS. Coração de Jesus. S. Barnabé, Ap. <i>De tarde Exequias d'El-rei D. João III. na R. Cap. da Unversid. com assistencia do Corpo Cathedrat.</i></p> <p>12 Sab. S. João de S. Fagundo (<i>Jejum no Patriarch.</i>). <i>Assistê o Corpo da Unversid. de manhã ás Exequias d'El-rei D. João III na R. Cap. Feriado.</i></p> | <p>13 Dom. 3.º N. Senhora Mãe dos Homens. S. Antonio de Lisboa.</p> <p>14 Seg. S. Basilio Magno.</p> <p>15 Terc. S. Victo, M.</p> <p>16 Quart. S. João Francisco Regis. S. Aureliano, B.</p> <p>17 Quint. A B. Theresa, Rainha de Leão, Portug. S. Manoel e seus Irs. Mm.</p> <p>18 ☾ Sext. Os Ss. Marcos e Marcellino, Irs. Mm.</p> <p>19 Sab. S. Juliana de Falconeri. S. Gervasio.</p> <p>20 Dom. 4.º S. Silverio, P. M.</p> <p>21 Seg. S. Luiz Gonzaga.</p> <p>22 Terc. S. Paulino, B.</p> <p>23 Quart. (<i>Jejum</i>) S. João, Sacerdote. S. Edeltrudes.</p> <p>24 Quint. ✕ Nascimento de S. João Baptista.</p> <p>25 Sext. S. Guilherme, Ab. S. Tude.</p> <p>26 ☽ Sab. S. João e S. Paulo, Irs. Mm.</p> <p>27 Dom. 5.º A Pureza de N. Senhora. S. Ladisláu.</p> <p>28 Seg. (<i>Jejum</i>) S. Leão II, P.</p> <p>29 Terc. ✕ S. Pedro e S. Paulo, App.</p> <p>30 Quart. S. Marçal, B.</p> |
|--|---|



JULHO.

☾ a 4 ás 6 h. e 5 min. da m. ☽ a 17 ás 8 h. e 2 min. da t.

☉ a 10 ás 8 h. e 47 min. da t. ☿ a 26 ás 11 h. e 26 min. ☿

- | | |
|---|--|
| <p>1 Quint. S. Theodorico, Ab.
 2 Sext. Visitação de N. Senhora. S. Marcia.
 3 Sab. S. Jacintho, M.; S. Heliodoro. <i>De tarde vai o Corpo da Universidade em prestito, com as suas insignias, assistir ás Vesperas da Rainha S. Izabel, na Igreja do R. Convento de Sancta Clara.</i>
 4 ☾ Dom. 6.º Festa do Preciosissimo Sangue de N. S. J. Christo. S. Izabel, Rainha de Portugal. <i>Assiste o Corpo da Universidade de manhã á festa da Sancta na Igreja do R. Convento de S. Clara. Faz 57 annos S. A. a Senhora Infanta D. Izabel Maria. Peq. Gala.</i>
 5 Seg. S. Athanasio, M.
 6 Terc. S. Domingas, V. M.
 7 Quart. S. Pulberia, V.
 8 Quint. S. Procopio, M.
 9 Sext. S. Cyrillo, B. M.
 10 ☽ Sab. S. Januario e seus Comp. Mm. S. Amelia, V. <i>Nome de S. M. I. a Sr.ª Duqueza de Bragança. Peq. Gala.</i>
 11 Dom. 7.º S. Sabino.
 12 Seg. S. João Gualberto.
 13 Terc. S. Anacleto, P. M.</p> | <p>14 Quart. S. Boaventura.
 15 Quint. S. Camillo de Lellis.
 16 Sext. Triumpho da S. Cruz. N. Senhora do Carmo.
 17 ☾ Sab. S. Aleixo.
 18 Dom. 8.º O Anjo Custodio do Reino. S. Marinha, V. M.
 19 Seg. As Ss. Justa e Rufina, Mm. S. Vicente de Paula.
 20 Terc. S. Jeronymo Emiliano. S. Elias. S. Margarida.
 21 Quart. S. Praxedes, V. <i>Faz 15 annos a Sr.ª Inf. D. Maria Anna. Peq. Gala.</i>
 22 Quint. S. Maria Magdalena.
 23 Sext. S. Appolinario, B. M. <i>Faz 12 annos o Sr. Inf. D. Fernando. Peq. Gala.</i>
 24 Sab. (Jejum) S. Christina, V. M.; S. Francisco Solano.
 25 Dom. 9.º S. Anna. S. Thiago, Ap. S. Christovão, M.
 26 ☽ Seg. S. Symfronio, Olympio e Theodulo.
 27 Terc. S. Pantaleão, M.
 28 Quart. S. Innocencio, P.
 29 Quint. S. Martha, V.
 30 Sext. S. Rufino, M. As Ss. Maxima e Donatilla, Mm.
 31 Sab. S. Ignacio de Loyola. <i>Faz 46 annos S. M. I. a Sr.ª Duq. de Bragança. Juramento da Cart. Const. Grande Gala.</i></p> |
|---|--|



AGOSTO.

- ☾ a 2 ás 1 h. e 43 min. da t. ☽ ☽ a 24 ás 1 h. e 3 min. da t. ☽
☽ a 9 ás 4 h. e 16 min. da m. ☽ ☽ a 31 ás 7 h. e 39 min. " ☽
☾ a 16 ás 11 h. e 6 min. "
- 1 Dom. 10.^o S. Pedro *ad Vincula*.
2 ☽ Seg. N. Senhora dos Anjos. S. Estevão, P. M.
3 Terc. Invenção de S. Estevão Protomartyr.
4 Quart. S. Domingos.
5 Quint. N. Senhora das Neves.
6 Sext. Transfigur. de Christo.
7 Sab. S. Caetano. S. Alberto. S. Severino.
8 Dom. 11.^o S. Cyriaco e seus Comp. Mm.
9 ☽ Seg. (*Jejum*). S. Romão.
10 Terc. S. Lourenço, M.; S. Filomena, V. M.
11 Quart. Os Ss. Tiburcio e Susanna, Mm.
12 Quint. S. Clara, V.
13 Sext. Os Ss. Hypolito e Casiano, Mm. S. Helena, M.
14 Sab. (*Jejum*). S. Eusebio.
15 Dom. 12.^o Assumpção de N. Senhora.
16 ☽ Seg. S. Roque. S. Jacintho.
17 Terc. S. Mamede, M.
- 18 Quart. S. Clara de Monte Falco.
19 Quint. S. Luiz, B.
20 Sext. S. Bernardo, Dr. da Igreja.
21 Sab. S. Joanna Francisca, Viuv. S. Umbelina.
22 Dom. 13.^o S. Joaquim, Páe de N. Senhora. S. Timotheo.
23 Seg. (*Jejum*). S. Liberato e seus Comp. Mm.
24 ☽ Terc. S. Bartholomeu, Ap.
25 Quart. S. Luiz, Rei de França.
26 Quint. S. Zepherino, P. M.
27 Sext. S. José Calazans. S. Ruffo, M.
28 Sab. S. Agostinho, B. e Dr. da Egr.
29 Dom. 14.^o O Sagrado Coração de MARIA! Degolação de S. João Baptista. S. Sabina, M.
30 Seg. S. Rosa de Lima.
31 ☽ Terc. S. Raymundo Nonnato.



SETEMBRO.

☾ a 7 á 1 h. e 38 min. da t. ☽ a 23 ás 2 h. e 43 min. da m.
☾ a 15 ás 4 h. e 38 m. da m. ☾ a 30 á 1 h. e 15 m. "

- 1 Quart. S. Egydio, Ab. S. Constancio, B.
- 2 Quint. S. Estevão, Rei de Hungria. S. Brocardo.
- 3 Sext. S. Eufemia, V. M.
- 4 Sab. S. Rosa de Viterbo, V. S. Candida.
- 5 Dom. 13.º S. Antonino, M.
- 6 Seg. S. Libania, V.
- 7 ☽ Terc. (Jejum) S. João, M.
- 8 Quart. Natividade de N. Senhora. S. Adrião, M.
- 9 Quint. S. Sergio, P.
- 10 Sext. S. Nicolau Tolentino.
- 11 Sab. S. Theodora. Os Ss. Proto e Jacintho, Mm.
- 12 Dom. 16.º O SS. Nome de MARIA. S. Auta, V. M.
- 13 Seg. S. Philippe, M.
- 14 Terc. Exaltação da S. Cruz.
- 15 ☾ Quart. (Temporas, jejum) S. Domingos em Soriano. S. Nicomedes, M.
- 16 Quint. Trasladação de S. Vicente. S. Cornelio e Cypriano Mm.
Faz 21 annos S. M. F. o Sr. D. Pedro V. Grande Gala e Beijamão. Assiste o Corpo Cathedralico com as suas insignias á Oração latina pelo
- feliz Natalicio de S. M., na Sala grande da Universidade.*
- 17 Sext. (Temp., jejum) S. Pedro de Arbues, M.; S. Comba, V. M. de Coimbra.
- 18 Sab. (Temp., jejum). S. José Cupertino, S. Thomaz de Villa Nova. (Ordens)
- 19 Dom. 17.º Festa das Dores de N. Senhora. S. Januario. S. Constanca, Mm.
- 20 Seg. (Jejum), S. Eustachio e Comp. Mm.
- 21 Terc. S. Mattheus, Ap. e Evang. S. Iúgenia.
- 22 Quart. S. Mauricio, M.
- 23 ☽ Quint. S. Lino, P. M.; S. Tecla, V. M.
- 24 Sext. N. Senhora das Mercês. S. Geraldo, B. M.
- 25 Sab. S. Firmino. S. Herculano, Mm.
- 26 Dom. 18.º Os Ss. Cypriano e Justina, Mm.
- 27 Seg. Os Ss. Cosme e Damião, Mm. S. Elzeario.
- 28 Terc. S. Wenceslau.
- 29 Quart. S. Miguel Archanjo.
- 30 ☾ Quint. S. Jeronymo, Dr. da Egr.



OUTUBRO.

- ☾ a 7 á 1 h. e 30 m. da m. ☽ a 22 ás 2 h. e 41 m. da t.
☾ a 15 a 0 h. e 5 min. ☾ a 29 ás 7 h. e 56 min. da m.
- | | |
|---|--|
| 1 Sext. Os Ss. Verissimo, Maxima e Julia, Irs. Mm. Portugs. <i>Abre-se a Universidade com a missa solemne do Espirito Sancto e Juramento dos Lentes na R. Capella, e Oração de Sapiencia.</i> | 17 Dom. 21.º S. Hedwiges. |
| 2 Sab. Os Anjos da Guarda. <i>Começa a matricula geral de todas as faculdades.</i> | 18 Seg. S. Lucas Evang. |
| 3 Dom. 19.º O SS. Rosario de Nossa Senhora. S. Candido, M.; S. Maximiano. | 19 Terç. S. Pedro d'Alcantara. <i>Nome de S. M. F. o Sr. D. Pedro V. Pequena Gala.</i> |
| 4 Seg. S. Francisco de Assis. | 20 Quart. S. João Cancio. S. Iria, V. M. Portug. |
| 5 Terç. S. Placido e seus Comp. | 21 Quint. S. Ursula e suas Comp. |
| 6 Quart. S. Bruno. | 22 ☽ Sext. Dedicção da R. Basilica de Mafra. |
| 7 ☽ Quint. S. Marcos, P. | 23 Sab. S. João de Capistrano. |
| 8 Sext. S. Brigida. S. Pelagio. | 24 Dom. 22.º S. Rafael Archanjo. |
| 9 Sab. S. Dionysio, B. | 25 Seg. Os. Ss. Crispim e Crispiano, Irs. Mm. |
| 10 Dom. 20.º N. S. do Remedio. S. Francisco de Borja, Padroeiro do Reino, S. Luiz Beltrão. | 26 Terç. S. Evaristo, P. M. |
| 11 Seg. S. Firmino. | 27 Quart. (<i>Jejum</i>) Os Martyres d'Evora. S. Elesbão. |
| 12 Terç. S. Cypriano, B. M. | 28 Quint. S. Simão e S. Judas Thaddeu, App. |
| 13 Quart. S. Eduardo. S. Daniel e seus Comp. Mm. | 29 ☾ Sext. Trasladação de S. Izabel, Rainha de Portug. <i>Procissão de manhã do Cabido de Coimbra ao R. Convento de S. Clara. Faz S. M. El-rei o Sr. D. Fernando 42 annos. Grande Gala. (Feriado).</i> |
| 14 Quint. S. Calisto, P. M. | 30 Sab. S. Serapião, B. |
| 15 ☾ Sext. S. Theresa de Jesus, V. <i>Terminam as matriculas.</i> | 31 Dom. 23.º S. Quintino, M. <i>Faz 20 annos o Sr. Inf. D. Luiz, Duque do Porto. Pequena Gala.</i> |
| 16 Sab. S. Martiniano, M. <i>Começam as aulas da Universidade e do Lyceu.</i> | |



NOVEMBRO.

☉ a 5 ás 4 h. e 32 min. da t.

☾ a 21 á 1 h. c 48 min. da m.

☾ a 13 ás 8 h. e 6 min. da t.

☾ a 27 ás 4 h. e 58 min. da t.

- | | |
|---|---|
| <p>1 Seg. ✕ Festa de todos os Sanctos.</p> <p>2 Terç. Commemoração dos Fieis Defunctos. S. Victorino, M. (<i>Feriado.</i>)</p> <p>3 Quart. S. Malaquias, B.</p> <p>4 Quint. S. Carlos Borromeu, Card.
<i>Faz 11 annos o Sr. Inf. D. Augusto. Pequena Gala. Abrem-se as Côrtes.</i></p> <p>5 ☉ Sext. S. Zacharias e S. Izabel.</p> <p>6 Sab. S. Severo, B. M.</p> <p>7 Dom. 3.º ficou depois dos Reis S. Florencio, B.</p> <p>8 Seg. S. Severiano e seus comp. Mm.</p> <p>9 Terç. S. Theodoro, M.</p> <p>10 Quart. S. André Avellino. S. Florencia, M.</p> <p>11 Quint. S. Martinho, B.</p> <p>12 Sext. S. Martinho, P. M.</p> <p>13 ☾ Sab. (<i>Jejum, excepto nos Bisp. de Coimbra e Aveiro, e no Priorado do Crato.</i> S. Eugenio, B.</p> <p>14 Dom. 6.º Patrocinio de Nossa Senhora. Trasladação de S. Paulo, 1.º Eremita.</p> | <p>15 Seg. S. Gertrudes Magna, V. Dedic. da R. Basilica do Coração de Jesus.</p> <p>16 Terç. S. Valerio, M.; S. Ignez, V. O Beato Gonçalo de Lagos.</p> <p>17 Quart. S. Gregorio Thaumaturgo, B.</p> <p>18 Quint. S. Romão, M.</p> <p>19 Sext. S. Izabel, Rainha de Hungria.</p> <p>20 Sab. S. Felix de Valois.</p> <p>21 ☾ Dom. 24.º e ultimo depois do Espirito Sancto: Apresentação de Nossa Senhora.</p> <p>22 Seg. S. Cecilia, V. M.</p> <p>23 Terç. S. Clemente. P. M.; S. Felicidade, V. M.</p> <p>24 Quart. S. João da Cruz. S. Estanislaú Kostka.</p> <p>25 Quint. S. Catharina, V. M.</p> <p>26 Sext. S. Pedro Alexandrino.</p> <p>27 ☾ Sab. S. Margarida de Saboia.</p> <p>28 Dom. 1.º do Advento. S. Gregorio III, P.; S. Jacobo da Marca.</p> <p>29 Seg. (<i>Jejum</i>) S. Saturnino, M.</p> <p>30 Terç. S. André, Ap.</p> |
|---|---|



DEZEMBRO.

☉ a 5 ás 9 h. e 33 min. da m.

☽ a 20 ás 12 h. e 30 min. da t.

☾ a 13 ás 2 h. e 51 min. da t.

☿ a 27 ás 5 h. e 2 min. da m.

- 1 Quart. S. Eloy, B.
- 2 Quint. S. Bibiana, V. M.
- 3 Sext. S. Francisco Xavier.
- 4 Sab. S. Barbara, V. M.; S. Pedro Chrysologo, B.
- 5 ☉ Dom. 2.^o do Advento S. Giraldo, Arc. de Braga.
- 6 Seg. S. Nicolau, B.
- 7 Terc. (*Jejum em Braga e Elvas*) S. Ambrosio, B. e Dr. da Egr.
- 8 Quart. ✠ Conceição de N. Senhora, Padroeira do Reino, e da Universidade. *Assiste o Corpo Cathedratico na R. Cap. á festa da Padroeira. Distribuição solemne dos prémios na Sala grande dos actos. Pequena Gala.*
- 9 Quint. S. Leocadia, V. M.
- 10 Sext. Trasladação da Sancta Casa do Loreto. S. Melchiasdes, P. M.
- 11 Sab. S. Damazo, P. Portug.
- 12 Dom. 3.^o do Advento. S. Justino, M.
- 13 ☾ Seg. S. Luzia, V. M.
- 14 Terc. S. Agnello, Ab.
- 15 Quart. (*Temporas, jejum*). S. Eusebio, B. M.
- 16 Quint. As Virgens d'Africa, Mm.
- 17 Sext. (*Temporas, jejum*) S. Lazaro, B.
- 18 Sab. (*Temporas Jejum.*) N. Senhora do Ó. S. Espiridião.
- 19 Dom. 4.^o do Advento S. Fausta.
- 20 ☽ Seg. (*Jejum*) S. Domingos de Silos, Ab.
- 21 Terc. S. Thomé, Ap.
- 22 Quart. S. Honorato, M.
- 23 Quint. S. Servulo.
- 24 Sext. (*Jejum*) S. Gregorio, M. *Começam as ferias.*
- 25 ✠ Nascimento de N. S. JESU-CHRISTO *Pequena Gala.*
- 26 Dom. 1.^a Oit. S. Estevão Protomartyr.
- 27 ☿ Seg. 2.^a Oit. S. João Ap. e Evang.
- 28 Terc. 3.^a Oit. Os Ss. Innotes, Mm.
- 29 Quart. S. Thomaz. Arc. de Cantuaria, M.
- 30 Quint. S. Sabino, B. M.
- 31 Sext. S. Silvestre, P. *Te-Deum em todas as Cathedraes e Collegiadas. Pequena Gala.*

FOLHINHA ACADEMICA.

1858.

Dias.

Janeiro.

7 Abrem-se as aulas depois das ferias do Natal.

Fevereiro.

2 Festa da Purificação de Nossa Senhora na Real Capella da Universidade, com assistencia do Corpo Cathedratico.

15 }
16 } Feriados.
17 }

Março.

25 Festa d'Annuniação de Nossa Senhora na Real Capella ; assiste o Corpo Cathedratico. Deve prégar o Lente de Prima de Theologia.

27 Começam as ferias da Paschoa.

31 Officios da Semana Sancta na Real Capella, com assistencia do Corpo Cathedratico, 'neste e nos dois seguintes dias.

Abril.

12 Abrem-se as aulas depois das ferias da Paschoa.

Junho.

11 Exequias, de tarde, d'El-rei D. João III.

12 Exequias e Oração funebre d'El-rei D. João III, de manhã, com assistencia do Corpo Cathedratico em ambos os dias.
Feriado.

Julho.

- 3 Prestito, de tarde, da Capella da Universidade á Egreja do Real Mosteiro de Sancta Clara, para assistir ás vespervas de Sancta Izabel.
- 4 Festa da Rainha Sancta Izabel na mesma Egreja, com assistencia do Corpo Cathedratico. *Feriado.*

Setembro.

- 16 Oração Latina na Sala grande dos Actos, pelo anniversario de S. M. El-Rei o Sr. D. Pedro V. Assiste o Corpo da Universidade com as suas insignias.

Outubro.

- 1 Missa solemne do Espirito Sancto. Juramento dos Lentes, e Oração de *Sapientia* na Sala grande dos Actos, á qual assiste o Corpo Cathedratico com insignias.

2 }
4 } Matricula geral.
5 }

- 16 Abertura de todas as aulas.

Dezembro.

- 6 Festa da Immaculada Conceição de Nossa Senhora, Padroeira da Universidade; á qual se segue a solemne distribuição dos prémios na Sala grande dos Actos. Assiste o Corpo Cathedratico, e, com as insignias, á distribuição dos prémios.
- 24 Principiam as ferias do Natal.



NASCIMENTO E OCCASO DO SOL,

Segundo as Ephemerides do Observatorio da Universidade
de Coimbra.

MEZES	DIAS	NASCIM.		OCCASO		MEZES	DIAS	NASCIM.		OCCASO	
		H.	M.	H.	M.			H.	M.	H.	M.
JULHO.	1	4	36	7	31	OUTUBRO.	1	5	58	5	41
	5	4	38	7	30		5	6	2	5	35
	9	4	40	7	29		9	6	6	5	29
	13	4	43	7	27		13	6	10	5	23
	17	4	45	7	25		17	6	15	5	17
	21	4	49	7	23		21	6	19	5	11
	25	4	52	7	20		25	6	23	5	5
	29	4	56	7	16		29	6	28	5	0
			Manhã.		Tarde.				Manhã.		Tarde.
AGOSTO.	2	5	0	7	12	NOVEMBRO.	2	6	33	4	55
	6	5	4	7	8		6	6	37	4	50
	10	5	8	7	3		10	6	42	4	46
	14	5	1	6	58		14	6	47	4	42
	18	5	15	6	52		18	6	51	4	39
	22	5	19	6	47		22	6	56	4	36
	26	5	23	6	40		26	7	0	4	34
	30	5	27	6	34		30	7	4	4	33
SETEMBRO.	3	5	31	6	28	DEZEMBRO.	2	7	6	4	33
	7	5	35	6	22		6	7	10	4	33
	11	5	39	6	15		10	7	14	4	32
	15	5	43	6	8		14	7	17	4	33
	19	5	46	6	2		18	7	19	4	35
	23	5	50	5	55		22	7	22	4	37
	27	5	54	5	48		26	7	23	4	39
							30	7	24	4	42

Dias de Grande Gala e Beijamão.

- 1.º de Janeiro... Dia d'Anno Bom.
29 de Abril..... Anniversario da outorga da Carta Constitu-
cional.
31 de Julho..... Juramento da Carta Constitucional; e Nasci-
mento de S. M. I. a Sr.ª Duqueza de Bra-
gança.
16 de Setembro. Nascimento de S. M. F. o Sr. D. Pedro V.
29 de Outubro.. Nascimento d'El-Rei o Sr. D. Fernando,

Dias de Pequena Gala.

- 17 de Fevereiro. Nascimento de S. A. a Sr.ª Inf. D. Antonia.
16 de Março... Nascimento de S. A. o Sr. Inf. D. João,
4 de Abril..... Dia de Paschoa.
30 de Maio..... Nome d'El-Rei o Sr. D. Fernando.
3 de Junho... Dia de Corpo de Deus.
11 de Junho... Festividade do SS. Coração de Jesus.
4 de Julho... Nascimento da Sr.ª Inf. D. Izabel Maria.
10 " ... Nome de S. M. I. a Sr.ª Duqueza de Bra-
gança.
21 " ... Nascimento de S. A. a Sr.ª Inf. D. Maria
Anna.
23 " ... Nascimento de S. A. o Sr. Inf. D. Fernando.
19 de Outubro... Nome d'El-Rei o Sr. D. Pedro V.
31 " ... Nascimento de S. A. o Sr. Inf. D. Luiz Fi-
lippe.
4 de Novembro. Nascimento de S. A. o Sr. Inf. D. Augusto.
1.º de Dezembro. Anniversario da aclamação d'El-Rei D. João
IV.
25 " ... Dia de Natal.
31 " ... Dia de S. Silvestre.



FAMILIA REAL PORTUGUEZA.

S. M. F. El-Rei o Senhor D. PEDRO V, nasceu a 16 de Setembro de 1837.

S. M. F. o Senhor D. FERNANDO II, Duque de Saxe-Coburgo-Gotha, Augusto Pae de El-Rei o Sr. D. Pedro V, n. a 29 de Outubro de 1816.

Irmãos d'El-Rei o Senhor D. Pedro V.

S. A. o Senhor Infante D. LUIZ FILIPPE, 1.º Duque do Porto, Condestavel do Reino, n. a 31 de Outubro de 1838.

S. A. o Senhor Infante D. JOÃO, 4.º Duque de Béja, n. a 16 de Março de 1842.

S. A. a Senhora Infanta D. MARIA ANNA, Duqueza de Saxe-Coburgo-Gotha, n. a 21 de Julho de 1843.

S. A. a Senhora Infanta D. ANTONIA, Duqueza de Saxe-Coburgo-Gotha, n. a 17 de Fevereiro de 1845.

S. A. o Senhor Infante D. FERNANDO, n. a 23 de Julho de 1846.

S. A. o Senhor Infante D. AUGUSTO, n. a 4 de Novembro de 1847.

Tios d'El-Rei o Senhor D. Pedro V.

A Senhora D. MARIA THEREZA n. a 29 de Abril de 1793.
S. A. a Senhora Infanta D. IZABEL MARIA, n. a 4 de Ju-
lho de 1801.

O Senhor D. MIGUEL n. a 26 de Outubro de 1802 : casou
em 23 de Setembro de 1851 com a Senhora D. Adelaide Sophia,
Prinzeza do Loewenstein-Wertheim de Rosenberg, que n. a 3 de
Abril de 1831.

S. M. I. a Senhora D. AMELIA, Imperatriz, viuva, do Brasil,
Duqueza do Bragança, n. a 31 de Julho de 1812.



**CONSELHO SUPERIOR DE INSTRUÇÃO
PUBLICA.**

Presidente.

O Ministro e Secretario d'Estado dos Negocios do Reino,

Vice-Presidente.

O Conselheiro Reitor da Universidade — Vago. (*Serve o Conselheiro Vice-Reitor.*)

Vogaes Ordinarios.

Conselheiro Basilio Alberto de Souza Pinto, Lente de Prima e Decano da Faculdade de Direito.

Conselheiro Jeronymo José de Mello, Com. de Ch., Lente Cathedratice da Faculdade de Medicina.

Barão de Sant'Iago de Lordello, Com. de Ch., Lente Cathedratice da Faculdade de Direito.

Dr. Francisco da Castro Freire, Com. de Ch., Lente Cathedratice da Faculdade de Mathematica.

Conselheiro Manuel Martins Bandeira, Com. da Conc., Lente de Prima Jub. da Faculdade de Filosofia.

Luiz Ignacio Ferreira, Cav. da Conc., Bacharel Formado em Direito, Professor Jub. de Latim.

Dr. Roque Joaquim Fernandes Thomaz, Lente Cathedratice Jub. da Faculdade de Filosofia.

Conselheiro Adriaõ Pereira Forjaz de Sampaio, Lente Cathedratice da Faculdade de Direito.

Vogaes Extraordinarios.

Os Lentes Subtitulos extraordinarios das Faculdades Academicas.

SECRETARIA.

Secretario Geral — José Antonio de Amorim, Com. de Ch., Cav. da Conc., Bacharel Formado em Medicina, *rua das Fangas* n.º 28.

Official maior — Januario da Silva Freire, *rua da Pedreira*.

1.º *Official* — Antonio Maria de Amorim, Bacharel Formado em Direito, *rua das Fangas* n.º 28.

2.º *dicto* — Alexandre Pereira da Cunha Leão Pignatelli, *rua das Sollas*.

3.º *dicto* — Alexandre de Azevedo Araujo e Gama, *rua das Colxas*.

4.º *dicto* — Sebastião Monteiro Lopes Quaresma e Vasconcellos, Bacharel Formado em Direito, *rua do Correio*.

Porteiro — Manuel Castanheira das Neves, *Couraça de Lisboa*.

Continuo — José Rodrigues Sequeira, *rua do Sargento-mór*.

As Conferencias ordinarias do Conselho Superior têm lugar nas terças e sextas feiras de cada semana, ao meio dia, ou nos dias immediatos, quando aquelles são impedidos.

As duas conferencias ordinarias do Conselho Geral, são annualmente em Outubro e Abril.

**Commissarios dos Estudos em cada
Districto Administrativo.**

- Aveiro** — Francisco José d'Oliveira Queiroz.
- Angra** — Antonio Moniz Barreto Côrte-Real, Bach. em Dir.
- Béja** — José Pedro de Carvalho e Sousa, Cav. da Conc.
- Braga** — Antonio Maria Pinheiro.
- Bragança** — Miguel Carlos Novaes e Sá, Bach. em Dir.
- Coimbra** — Francisco Antonio Diniz, Dr. em Direito.
- Castello-Branco** — *Vago.*
- Evora** — *Vago.*
- Faro** — Manuel Rodrigues de Sousa Piedade, Cav. da Conc.,
Bach. em Med.
- Funchal** — Marcelliano Ribeiro de Mendonça, Cav. da Conc.
- Guarda** — Carlos Corrêa Leitão.
- Horta** — João de Bettencourt Vasconcellos Corrêa e Avila.
- Leiria** — Antonio Tavares Godinho Pimentel, Cav. de Ch.
- Lisboa** — *Conselheiro* D. José Maria de Almeida, Araujo
Corrêa de Lacerda, Deão da Patriarchal, Com. da Conc.
- Ponta-Dealgada** — Antonio Augusto da Motta Frazão.
- Porto** — *Vago.*
- Santarém** — Joaquim Moreira Pinto, Conego da Patriar-
chal, Com. de Ch., Bach. em Theol., Reitor do Seminario.
- Viana** — Albano José da Cruz e Sousa, Bach. em Med.
- Villa-Real** — Guilhermino Julio Teixeira de Moura, Bach.
em Dir.
- Viseu** — José de Oliveira Berardo.

FACULDADE DE THEOLOGIA.

UNIVERSIDADE DE COIMBRA.

PESSOAL EFFECTIVO.

REITOR.

Vago.

VICE-REITOR.

Conselheiro José Ernesto de Carvalho e Rego, Com. da Conc.,
Lente de Prima, Decano e Director da Faculdade de Theologia,
rua d' Alegria.

CONSELHO DOS DECANOS.

PRÉSIDENTE.

O *Conselheiro* Vice-Reitor.

VOGAES.

Conselheiro José Ernesto de Carvalho e Rego, Decano da Faculdade de Theologia, *Vice-Reitor.*

Conselheiro Basilio Alberto de Sousa Pinto, Decano da Faculdade de Direito.

Dr. Antonio Joaquim Barjona, Decano da Faculdade de Medicina.

Conselheiro Thomaz d'Aquino de Carvalho, Decano da Faculdade de Mathematica, Par do Reino, Com. de Ch. e Conc.

Dr. Fortunato Raphael Pereira de Sena, Decano da Faculdade de Filosofia, Cav. de Ch.

Secretario e Mestre de Ceremonias da Universidade — *Conselheiro* Vicente José de Vasconcellos e Silva, Com. de Ch., Cav. da Conc., *rua dos Militares* n.º 29.

FACULDADE DE THEOLOGIA.

DECANO E DIRECTOR.

- 5.^a Cadeira — *Conselheiro* José Ernesto de Carvalho e Rego,
Lente de Prima, *rua d'Alegria.*
Fiscal — Dr. João Chrysostomo d'Amorim Pessoa.
Secretario — Dr. Antonio Bernardino de Menezes.

LENTES CATHEDRATICOS.

- 7.^a Cadeira — Dr. Francisco Antonio Rodrigues de Azevedo,
rua da Esperança n.º 1.
6.^a " Dr. José Gomes Achilles, *rua do Salvador n.º 8.*
2.^a " Dr. D. Victorino da Conceição Teixeira Neves
Rebello, *rua da Mathematica n.º 3.*
4.^a " Dr. Antonio José de Freitas Honorato, Conego
Honor. da Sé de Coimbra, *rua da Trindade n.º*
14.
1.^a " Joaquim Cardoso de Araujo, *rua de João Ca-*
breira n.º 3.
3.^a " Dr. José da Encarnação Coelho, *rua dos Militares*
n.º 30.

LENTES SUBSTITUTOS ORDINARIOS.

- 1.^a, 4.^a e 5.^a Cadeira — Vagas.
6.^a e 7.^a " Dr. Constancio Floriano de Faria, Supe-
rior do Seminário do Bomjardim, *no*
dicto Seminario.
2.^a e 3.^a " Dr. João Chrysostomo de Amorim Pessoa,
Arceidiago Honor. da Sé de Coimbra, *rua*
da Ilha n.º 7.

SUBSTITUTOS EXTRAORDINARIOS.

- 1.^a, 2.^a e 3.^a Cadeira — Dr. Antonio Bernardino de Menezes,
Arceidiago Honor. da Sé de Coim-
bra, *Seminario Episcopal.*
4.^a, 5.^a, 6.^a e 7.^a " Dr. Damasio Jacintho Fragozo, *bairro*
de Sanct' Anna.

LENTE DE PRIMA JUBILADO.

Conselheiro Luiz Manoel Soares, Com. de Ch. e Conc., *Conego*
Magistr. na Sé de Coimbra, *rua de S. Christovão n.º 39.*

Bedel — Manoel Theophilo Barreto, *Terreiro da Herva n.º 8.*

FACULDADE DE DIREITO.

DECANO E DIRECTOR.

- 13.^a Cadeira — *Conselheiro* Basilio Alberto de Sousa Pinto,
Lente de Prima, *Collegio de S. Pedro.*
Fiscal — Dr. Bernardino Joaquim da Silva Carneiro.
Secretario — Dr. Adriano de Abreu Cardoso Machado.

LENTES CATHEDRATICOS.

- 2.^a Cadeira — *Conselheiro* Vicente Ferrer Netto Paiva, *Minis-*
tro d'Estado Honor., Com. da Conc., rua da
Mathematica n.º 1.
5.^a " Dr. Frederico de Azevedo Faro e Noronha, F.
da C. R. *Couraça de Lisboa n.º 1.*
3.^a " *Conselheiro* Antonio Nunes de Carvalho, Com.
de Ch., Cav. da Conc., *rua do Borrvalho n.º 3.*
11.^a " Dr. Francisco Ferreira de Carvalho, Cav. de
Ch., *rua do Loureiro n.º 2.*
6.^a " *Conselheiro* Adriaõ Pereira Forjaz de Sampaio,
Collegio dos Grillos.
14.^a " Dr. Francisco José Duarte Nazareth, *rua da*
Mathematica n.º 31.
8.^a " Dr. Antonio da Cunha Pereira Bandeira de
Neiva, *rua das Fangas n.º 20.*
10.^a " Dr. José Manoel Ruas, *rua da Calçada n.º 35.*
4.^a " Dr. Vicente José de Seifça Almeida e Silva, *béc-*
co do Cabido n.º 4.

- 9.^a Cadeira — Dr. Justino Antonio de Freitas, *rua da Trinda-*
de n.º 36.
- 7.^a " *Conselheiro* João de Sande Magalhães Mexia
Salema, Com. de Ch., *rua de S. Christovão*
n.º 26.
- 1.^a " Dr. Joaquim José Paes da Silva, *travessa da*
rua do Norte n.º 13.
- 15.^a " Dr. Bernardo de Serpa Pimentel, *rua do Norte*
n.º 26.
- 12.^a " Dr. Diogo Pereira Forjaz de Sampaio, *Couça*
de Lisboa n.º 7.

LENTEs sUBSTITUTOS ORDINARIOS.

- 14.^a e 15.^a " Dr. Bernardino Joaquim da Silva Car-
neiro, Com. de Ch., *rua da Esperança*
n.º 20.
- 2.^a e 4.^a " *Conselheiro* Antonio Correia Caldeira,
Com. da Conc., Secretario do Conselho
d'Estado, *Lisboa.*
- 1.^a e 11.^a " *Conselheiro* Antonio Luiz de Sousa Hen-
riques Secco, *rua da Sophia* n.º 26.
- 6.^a e 13.^a " Dr. Joaquim Maria Rodrigues de Brito,
rua das Fangas n.º 28.
- 3.^a e 5.^a " Dr. Adriano de Abreu Cardoso Machado,
rua Larga n.º 2.
- Ha trez substituições ordinarias vagas.

sUBSTITUTOS EXTRAORDINARIOS.

Estão vagos os 4 lugares.

LENTEs JUBILADOS.

- Conselheiro* Manoel de Serpa Machado, Lente de Prima, Par
do Reino, Com. da Conc., *rua do Norte* n.º 26.
- Conselheiro* Joaquim dos Reis, Cav. da Conc., *travessa de S.*
Pedro.
- Bedel* — José Maria Galeão, *rua Direita* n.º 61.

FACULDADE DE MEDICINA.

DECANO E DIRECTOR.

6.^a Cadeira — Dr. Antonio Joaquim Barjona, *rua dos Militares*
n.º 25.

Fiscal — Antonio Gonçalves da Silva e Cunha.

Secretario — Dr. Callisto Ignacio de Almeida Ferraz.

LENTES CATHEDRATICOS.

1.^a Cadeira — Dr. Sebastião de Almeida e Silva, *rua da Ilha*
n.º 6.

2.^a " *Conselheiro* Jeronymo José de Mello, *Com. de*
Ch., rua do Norte n.º 10.

4.^a " Dr. Florencio Peres Furtado Galvão, *Rocio de*
Sancta Clara.

3.^a " Dr. Francisco Fernandes Costa, *rua de João Ca-*
breira.

5.^a " Dr. Cesario Augusto de Azevedo Pereira, *Com.*
de Ch., aos Oleiros n.º 13.

7.^a " Dr. João Maria Baptista Callisto, *rua do Borra-*
lho n.º 15.

8.^a " Dr. Manoel Paes de Figueiredo e Sousa, *atraz*
do cano da Feira n.º 3.

9.^a " Dr. José Gomes Ribeiro, *rua da Pedreira* n.º
13.

10.^a " Dr. José Ferreira de Macedo Pinto, *rua do Ca-*
bido n.º 1.

LENTES SUBSTITUTOS ORDINARIOS.

6.^a e 7.^a Cadeira — Dr. Antonio Egypcio Quaresma de
Carvalho e Vasconcellos, *F. da C.*
R., edificio da Trindade.

1.^a, 3.^a e 10.^a " Dr. Antonio Augusto da Costa Simões,
bécco das Flores.

- 2.^a, 4.^a e 5.^a Cadeira — Dr. Antonio Gonçalves da Silva e Cunha, *rua de Sob-ripas* n.º 10.
8.^a " Dr. Antonio Joaquim Ribeiro Gomes de Abreu, *ausente*.
9.^a " Dr. Callisto Ignacio de Almeida Ferraz, *rua do Salvador* n.º 28.

SUBSTITUTOS EXTRAORDINARIOS.

Estão vagos os três logares.

LENTE DE PRIMA JUBILADOS.

Conselheiro João Lopes de Moraes, *Mortagoa*.
Conselheiro João Alberto Pereira de Azevedo, *rua do Norte*
n.º 4.

Bedel — Antonio de Almeida e Silva, *rua do Corpo de Deus*
n.º 5.

FACULDADE DE MATHEMATICA.

DECANO E DIRECTOR.

- 7.^a Cadeira — *Conselheiro* Thomaz d'Aquino de Carvalho, Lente de Prima Jubilado, continuando em exercicio, *rua da Sophia* n.º 27.
Fiscal — Dr. Francisco Pereira de Torres Coelho.
Secretario — Dr. Antonio José Teixeira.

LENTE CATHEDRATICOS.

- 4.^a Cadeira — Dr. Francisco de Castro Freire, Com. de Ch., *Mont'arroio* n.º 3.
5.^a " Dr. Rodrigo Ribeiro de Sousa Pinto, Com. de Ch., *bairro de S. Bento* n.º 18.
3.^a " Dr. Abilio Affonso da Silva Monteiro, *rua das Fangas* n.º 23.
6.^a " Dr. Joaquim Gonçalves Mamede, Cav. de Ch. e Conc., *bairro de S. Bento* n.º 1.

- 1.^a Cadeira — Dr. Raymundo Venancio Rodrigues, *rua dos Anjos* n.º 1.
2.^a " Dr. Rufino Guerra Ozorio, Cav. da Conc., *rua das Covas*.

LENTE SUBSTITUTOS ORDINARIOS.

- 5.^a e 7.^a Cadeira — Dr. Jacome Luiz Sarmiento, F. da C. R., Cav. de S. João de Jerusalem, *rua de Sob-ripas* n.º 12.
4.^a e 6.^a " Dr. Florencio Mago Barreto Feio, Com. de Ch., *bairro de S. Bento*.
1.^a e 2.^a " Dr. José Teixeira de Queiroz, F. da C. R., *bairro de S. Bento*.
3.^a " Dr. Luiz Albano de Andrade Moraes, *Cou-raça de Lisboa* n.º 40.

SUBSTITUTOS EXTRAORDINARIOS.

- Dr. Francisco Pereira Torres Coelho, *Praça* n.º 3.
Dr. Antonio José Teixeira, *rua das Sollas* n.º 1.

LENTE SUBSTITUTO JUBILADO.

Dr. Joaquim Lebre de Vasconcellos *ausente*.

Professor de desenho — Vago.

Substituto — Antonio Victor de Figueiredo Bastos, *ausente*.

Rege interinamente esta cadeira — Luiz Augusto Pereira Bastos, *rua dos Coutinhos*.

Bedel — Francisco Antonio de Araujo Cerveira Serra, *rua da Mathematica*.

FACULDADE DE FILOSOFIA.

DECANO E DIRECTOR.

- 4.^a Cadeira — Dr. Fortunato Raphael Pereira de Sena, Lente de Prima Jubilado, continuando em exercicio, *rua da Calçada* n.º 42.

Fiscal — Dr. Joaquim Augusto Simões de Carvalho.
Secretario — Dr. Mathias de Carvalho e Vasconcellos.

LENTES CATHEDRATICOS.

- 7.^a Cadeira — Dr. Manoel Marques de Figueiredo, Cav. da Conc., *rua dos Coutinhos n.º 1.*
3.^a ” Dr. Antonino José Rodrigues Vidal, *ausente.*
5.^a ” Dr. Henrique do Couto de Almeida, Com. de Ch., Cav. da Conc., *rua da Pedreira n.º 14.*
6.^a ” Dr. José Maria de Abreu, Cav. da Conc., *rua dos Militares n.º 28.*
1.^a ” Dr. Manoel dos Sanctos Pereira Jardim, *rua Larga n.º 21.*
2.^a ” Dr. Miguel Leite Ferreira Leão, *rua de S. Christovão n.º 2.*

LENTES SUBSTITUTOS ORDINARIOS.

- 4.^a, 5.^a e 6.^a Cadeira — Dr. Joaquim Augusto Simões de Carvalho, *rua do Coruche n.º 1.*
2.^a ” Dr. Mathias de Carvalho e Vasconcellos, *rua dos Coutinhos n.º 6.*

Ha duas Substituições vagas.

SUBSTITUTOS EXTRAORDINARIOS.

Estão vagos os dois logares.

LENTES CATHEDRATICOS JUBILADOS.

- Conselheiro* Manoel Martins Bandeira, Com. da Conc., *bécco do Cabido n.º 3.*
Dr. Luiz Ferreira Pimentel, Com. de Ch., *Couraga de Lisboa n.º 4.*
Dr. Roque Joaquim Fernandes Thomaz, *Couraga de Lisboa n.º 2.*

Redel — José Alves de Carvalho, *rua dos Gatos n.º 2.*

SECRETARIA DA UNIVERSIDADE.

Secretario — Conselheiro Vicente José de Vasconcellos e Silva.

Official-Maior — José Adriano de Figueiredo, *Cellas*.

Official-Maior graduado — Nicolau Pereira Coutinho, *rua da Trindade n.º 1*.

1.º *Official* — Eugenio Antonio Galeão, Cav. de Ch., *rua Direi-ta n.º 61*.

2.º *Official* — Joaquim José da Encarnação e Silva, *rua de S. João n.º 5*.

Porteiro — José Alves Pereira, *Collegio de S. Pedro*.

Continuo — João José de Oliveira, *rua da Mathematica*.

THESOUREARIA DOS FUNDOS UNIVERSITARIOS.

Thesoureiro — Antonio Maria de Sousa Bastos, *Largo do Poci-nho n.º 3*.

GERAES.

Guarda-Mór e Porteiro — Basilio José Ferreira, *no edificio da Universidade*.

Continuos { Fortunato Pereira de Miranda, *rua do Coruche*.
Joaquim Lopes Pinto, *rua dos Esteireiros*.
José d'Almeida Motta, *rua de Quebra-Costas*.

REAL CAPELLA DA UNIVERSIDADE.

Thesoureiro Capellão-Mór — Joaquim Alves Pereira, *Arceidia-go Honor. da Sé de Coimbra, Bacharel Formado em Theolo-gia, Collegio de S. Pedro*.

CAPELLÃES.

Chantre — Antonio Lopes Norte, *rua dos Militares n.º 10*,
Bernardo Antonio Pereira, *rua da Sophia*.

José Simões Gomes, *rua dos Militares* n.º 37.

Ildefonso José Cardoso d'Almeida Santos, *rua da Trindade* n.º 20.

Joaquim Maria Leite, *Collegio de S. Bento*.

José Dias Correia de Carvalho, *travessa de S. Pedro* n.º 7.

Joaquim Antonio Lopes dos Reis, *rua do Loureiro* n.º 17.

Manoel Antonio Lopes Roseira, *rua da Trindade* n.º 5.

Addido — José Antonio de Sant'Anna Correia, *rua da Trindade* n.º 13.

Dicto — Narciso Manoel Ferreira da Silva, *Seminario Episcopal*.

Organista — Francisco Lopes Lima da Silva de Macedo, *rua da Moeda*.

BIBLIOTHECA DA UNIVERSIDADE.

Bibliothecario — Conselheiro Manoel de Serpa Machado, Par do Reino, Lente de Prima Jubilado da Faculdade de Direito.

1.º *Sub-Bibliothecario* — Antonio da Rocha d'Antas e Mendonça, Cav. de Ch. e Conc., *rua do Loureiro* n.º 9.

1.º *Sub-Bibliothecario graduado* — José Mendes Diniz, *quinta do Sardão*.

Porteiro — Francisco Manoel da Veiga, *Couça dos Apostolos* n.º 34.

Continuo — João Pereira de Miranda, *rua das Fargas* n.º 4.

IMPRESA DA UNIVERSIDADE.

Director — O Lente Bibliothecario.

Administrador — Olympio Nicolau Ruy Fernandes, Cav. de Ch., *no edificio da Imprensa*.

Revisor — Manoel Eduardo da Motta Veiga, Doutor em Theologia, *rua do Norte* n.º 31.

Ajudante Revisor — Augusto Cesar Barjona de Freitas, Doutor em Direito, *rua do Norte*.

Ajudante Lector — Antonio Joaquim de Sá e Mendonça, Bacharel Formado em Theologia, *rua da Calçada*.

Escurtuario — José Maria Mendes Fragoso, *rua da Trindade*.

Director das Officinas de composição — José Pereira Junior, *hecco da Amoreira*.

Fiel dos Armazens — Joaquim Maria Soares de Paula, *rua de S. Christovão* n.º 14.

Fiel da Loja dos Livros — Antonio Maria Seabra d'Albuquerque, *rua de S. Christovão* n.º 14.

Alçador — José da Silva Bandeira, *bécco dos Militares*.

Mestre dos impressores — Rodrigo da Costa, *bécco da Carqueija*.

Porteiro — José Pereira da Silva, *no edificio da Imprensa*.

MUSEU DE HISTORIA NATURAL.

Director do Gabinete de Zoologia — Dr. Fortunato Raphael Pereira de Sena.

Dicto do Gabinete de Mineralogia — Dr. José Maria de Abreu.

Dicto do Gabinete de Physica — Dr. Miguel Leite Ferreira Leão.

Guarda e Preparador d'Historia Natural — Manoel Joaquim d'Almeida, *rua das Figueirinhas*.

Guarda de Physica — Francisco Ignacio de Almeida, *rua das Figueirinhas*.

LABORATORIO CHIMICO.

Director — Dr. Manoel dos Sanctos Pereira Jardim.

Guarda e Operario chimico — José Pereira da Cunha, *largo do Museu* n.º 12.

JARDIM BOTANICO.

Director — Dr. Henrique do Couto de Almeida.

Jardineiro — Joaquim Antonio Leite, *bairro de S. José*.

OBSERVATORIO ASTRONOMICO.

Director — Vago (serve o 1.º Astronomo).

1.º *Astronomo* — *Conselheiro* Thomaz d'Aquino de Carvalho.

2.º *dicto* — Dr. Rodrigo Ribeiro de Sousa Pinto.

3.º *dicto* — Dr. Jacome Luiz Sarmiento.

1.º *Ajudante* — Dr. José Pereira da Costa Cardoso, Bacharel Formado em Filosofia.

2.º *diecto* — Dr. Thomaz Antonio de Oliveira Lobo, Bacharel Formado em Filosofia.

Ha dois vagos.

Guarda e Machinista — José Joaquim de Miranda, *rua do Salvador* n.º 13.

Practicante — Francisco Antonio de Miranda, *rua do Salvador* n.º 13.

Porteiro — Manoel Pedro Botto Machado, *Palacios Confusos*,

HOSPITAES.

Directores } Dr. Manoel Paes de Figueiredo e Sousa.

 } Dr. José Gomes Ribeiro.

Cirurgião — Antonio José Taborda, Bacharel em Medicina, *no edificio do Hospital*.

Capellão — Sebastião Joaquim de Oliveira e Silva, *no edificio do Hospital*.

Escripturario — Herculano Aprigio Alves d'Araujo Sancta-Barbara, Com. de Ch., Bacharel Formado em Direito, *largo das Ameias*.

DISPENSATORIO PHARMACEUTICO.

Director — Dr. Florencio Peres Furtado Galvão.

Boticario — Candido Joaquim Xavier Cordeiro, *no edificio do Dispensatorio Pharmaceutico*.

ESCOLA MEDICO-CIRURGICA DE LISBOA.

PESSOAL EFFECTIVO.

DIRECTOR.

Conselheiro José Lourenço da Luz, Com. de Ch., Lente Jub.

Secretario interino — João Mendes Arnaut.

LENTES CATHEDRATICOS.

- 1.^a Cadeira — Dr. Thomaz de Carvalho.
- 2.^a " Joaquim Estevão Rodrigues de Oliveira.
- 3.^a " Caetano Maria Ferreira da Silva Beirão, Bacharel Formado em Medicina.
- 4.^a " José Antonio d'Arantes Pedroso.
- 5.^a " Antonio Bento Ribeiro Vianna.
- 6.^a " José Eduardo de Magalhães Coutinho.
- 7.^a " José Pereira Mendes.
- 8.^a " Joaquim Pedro Abranches Bizarro, Com. de Ch.
- 9.^a " Vaga.

LENTES JUBILADOS.

- Manoel Carlos Teixeira, Com. de Ch.
João Pedro Barral.
Dr. Bernardino Antonio Gomes, Medico da Real Camara, Com. de Ch., de Francisco I, e de S. Mauricio, Cav. da T. E., Off. da Leg. d'Honra.
Francisco Antonio Barral, Com. da Conc. e da Roza.

LENTES SUBSTITUTOS DE MEDICINA.

Ha dois logares vagos.

LENTES SUBSTITUTOS DE CIRURGIA.

- 1.^o João Mendes Arnaut.
- 2.^o Vago.

DEMONSTRADORES.

Medicina — Vago.

Cirurgia — Vago.

Pharmacia — José Tedeschy, Cav. da Conc.

ESCOLA MEDICO-CIRURGICA DO PORTO.

PESSOAL EFFECTIVO.

DIRECTOR.

Conselheiro Francisco d'Assis Sousa Vaz, Com. de Ch., Cav. de S. Mauricio da Sardenha, Lente Jubilado.

Secretario — José Alves Moreira de Barros.

LENTES CATHEDRATICOS.

- 1.^a Cadeira — Luiz Pereira da Fonseca.
- 2.^a " Luiz Antonio Pereira da Silva, Cav. da Conc.
- 3.^a " José Pereira Reis, Cav. da Conc.
- 4.^a " Antonio Ferreira Braga, Cav. da Conc., Jubilado, continuando em exercicio.
- 5.^a " Caetano Pinto d'Azevedo.
- 6.^a " Manoel Maria da Costa Leite.
- 7.^a " Francisco Vellozo da Cruz, Cav. de Ch. e Conc.
- 8.^a " Antonio Ferreira de Macedo Pinto, Cav. de Ch. e Conc.
- 9.^a " Antonio Bernardino d'Almeida.

LENTES SUBSTITUTOS.

Medicina — José d'Andrade Gramacho.

Ha um vago.

Cirurgia — José Alves Moreira de Barros.

Ha um vago.

DEMONSTRADORES.

Medicina — Vago.

Cirurgia — Vago.

Pharmacia — Felix da Fonseca Moura.

ESCOLA MEDICO-CIRURGICA DO FUNCHAL.

PESSOAL EFFECTIVO.

LENTES.

- 1.^a Cadeira — Antonio da Luz Pitta, Com. de Ch.
2.^a " Juvenal Honorio d'Ornellas, Com. de Ch.

AJUDANTES.

- 1.^a " Manoel de Figueiredo Chaves.
2.^a " Vago.

ACADEMIA POLYTECHNICA DO PORTO.

PESSOAL EFFECTIVO.

DIRECTOR.

Conselheiro João Baptista Ribeiro, Com. de Ch., Cav. da Conç.,
Lente Jubilado, em exercicio.

LENTES CATHEDRATICOS.

- 1.^a Cadeira—Antonio Luiz Soares, Off. da T. E., Cap. d'Artilh.
2.^a " João Ricardo da Costa.
3.^a " José Victorino Damasio, Off. da T. E., Bacharel
Formado em Math., Major d'Artilh., em com-
missão em Lisboa.
4.^a " *Conselheiro* João Baptista Ribeiro.
5.^a " Joaquim Torquato Alvares Ribeiro, Com. de Ch.
6.^a " Vago.

- 7.^a Cadeira — Arnaldo Anselmo Ferreira Braga, Bacharel Formado em Filosofia e Medicina.
8.^a " José de Parada e Silva Leitão, Cav. da T. E., Bacharel Formado em Math., Major do Exerc.
9.^a " Joaquim de Santa Clara Sousa Pinto.
10.^a " Antonio da Costa Paiva, Barão de Paiva do Castello, em commissão na ilha da Madeira.
11.^a " Manoel Joaquim Pereira da Silva, Cav. da Conc.
12.^a " Vaga.

LENTES SUBSTITUTOS.

Secção de Mathematica.

Pedro Amorim Viana, Bach. Form. em Math., *Rege a 3.^a Cad.*
Gustavo Adolfo Gonçalves e Sousa, *Rege a 6.^a Cad.*

Secção de Filosofia.

Dr. Francisco de Salles Gomes Cardoso, Bach. em Math., Ten. d'Armada, *Rege a 10.^a Cad.*
Domingos Martins da Costa, Bach. Formado em Med. e Bach. em Filosofia.

Commercio — Luiz Baptista Pinto d'Andrade.

Desenho — Francisco da Silva Cardoso.

MESTRE DE MANOBRAS.

José Antonio da Natividade.

LENTES JUBILADOS.

Raymundo Joaquim da Costa, na 4.^a Cadeira.
Francisco Adão Soares, *addido á Secç. de Math.*
José Joaquim Lopes Carneiro, *addido á Secç. de Comm.*

Secretario e Bibliothecario — José de Sousa Ribeiro Pinto, Bacharel Formado em Direito.

Guarda Mór — Ignacio Antonio d'Almeida.

Guarda do Laboratório Chimico — Vago.

Dicto do Jardim Botânico — Vago.

Guardas { João Antonio de Andrade Bastos.

{ Simão José Caetano Moreira.

{ João dos Sanctos Madahil.

ESCOLA POLYTECHNICA DE LISBOA.

PESSOAL EFFECTIVO.

DIRECTOR.

Visconde d'Alhogueia, Par do Reino, Min. d'Estado Honorario, etc. *Não está em exercicio, e serve de Director, como Lente mais antigo e effectivo* — Julio Maximo d'Oliveira Pimentel.

Secretario — Fernando de Magalhães Villas Boas, Bach. Form. em Math., Major grad. do Est. M.

LENTES EM EXERCICIO.

1.^a Cadeira — José Maria da Ponte e Horta, Com. de Ch.

2.^a " Antonio de Serpa Pimentel, Bacharel Formado em Mathematica.

3.^a " Francisco da Ponte e Horta.

4.^a " *Conselheiro* Filippe Folque, Dr. em Mathematica, Com. da Conc., C. d'Aviz, C. de Leopoldo da Belg., C. da Leg. d'Honr., C. de S. Mauricio, C. d'Ernesto Pio, C. de S. Jorge, C. da Corò do Carvalho dos P. B.

5.^a " Guilherme José Antonio Dias Pegado, Dr. em Mathematica.

6.^a " Julio Maximo d'Oliveira Pimentel, Com. da Conc., Cav. da T. E. e de S. Bento d'Aviz, Bacharel Formado em Mathematica.

7.^a " Francisco Antonio Pereira da Costa, Bacharel Formado em Medicina.

- 8.^a Cadeira — José Vicente Barbosa de Bocage, Bacharel Formado em Medicina.
9.^a " Conselheiro José Maria Grande, Dr. em Medicina, Bacharel Formado em Filosofia, Par do Reino, Com. da Conc.
10.^a " José Estevão Coelho de Magalhães, Bacharel Formado em Direito, Off. da T. E.
11.^a " Isidoro Emilio Baptista, Dr. em Med., Bacharel Formado em Filosofia, Cav. de Carlos III.

LÉNTES SUBSTITUTOS.

- 1.^a Cadeira — Luiz Porfirio da Motta Pegado.
2.^a " Augusto José da Cunha.
3.^a " Mariano Ghira.
4.^a " Vago.
5.^a " Joaquim Antonio da Silva.
6.^a " José Alexandre Rodrigues.
7.^a " José Maria Latino Coelho.
8.^a " Vago.
9.^a " João de Andrade Corvo, Com. de Ch.
10.^a " Luiz d'Almeida e Albuquerque, Bacharel Formado em Direito, Com. de Ch., Cav. da Conc., Secretario Geral do Governo Civil de Lisboa.

Professor de Desenho — Vago.

Ajudante — Pedro José Pizarat.

Bibliothecario — Luiz d'Almeida e Albuquerque.

Secretario — Fernando de Magalhães Villas Boas, Bacharel Formado em Math.

OBSERVATORIO METEOROLOGICO

DO INEANTE D. LUIZ.

Director — Dr. Guilherme José Antonio Dias Pegado.

Ajudantes } João Carlos de Britto Capello.
 } Fernando Maria da Gama Lobo.

ESCOLA DO EXERCITO.

PESSOAL EFFECTIVO.

DIRECTOR.

Visconde de Sá da Bandeira, Par do Reino, Tenente General, actual Ministro da Marinha e Ultramar. *Não está em exercicio, e serve de Director* — o *Conselheiro* Francisco Pedro Celestino Soares, Lente Jubilado, *addido*.

LENTES EM EXERCICIO.

- 1.^a Cadeira — José Martinho Thomaz Duarte, Jubilado, continuando em exercicio, Cav. de Aviz.
- 2.^a " Vaga.
- 3.^a " Caetano Manoel Roque Alvares, Bacharel Formado em Mathematica.
- 4.^a " Luiz Antonio Bello dos Reis, Cav. de Aviz.
- 5.^a " João Maria Feijó, Cav. de Ch., Jubilado, continuando em exercicio.
- 6.^a " João de Villa Nova Vasconcellos Corrêa de Barros, Cav. de Aviz.

LENTES SUBSTITUTOS.

- 1.^a Classe } Antonio da Rosa Gama Lobo.
Ha uma substituição vaga 'nesta Classe.
- 2.^a " } João Evangelista d'Abreu, Bacharel em Mathematica.
Ha uma substituição vaga 'nesta Classe.
- 3.^a " *Desenho* } Manoel Luiz Esteves, Cav. de Aviz.
José Maria Cabral Calheiros.

Commissionado como substituto — José Elias Garcia.

Bibliothecario — Manoel Luiz Esteves.

Secretario — José Lucas Cordeiro, Brig. Ref., Cav. de Aviz.

ESCOLA NAVAL:

PESSOAL EFFECTIVO.

SUB-INSPECTOR.

Conselheiro José Cordeiro Feio, Com. de Aviz e Conc., Brigadeiro grad. d'Eng.

DIRECTOR.

Conselheiro Joaquim Pedro Celestino Soares, Capitão de Mar e Guerra.

LENTES EM EXERCICIO.

- 1.^a Cadeira — João Braz de Oliveira.
- 2.^a " Antonio Diniz do Couto Valente.
- 3.^a " Daniel Augusto da Silva, Bacharel Formado em Mathematica.
- 4.^a " Vaga. *Rege esta Cadeira o Lente da 5.^a*
- 5.^a " Joaquim José Gonçalves de Mattos Corrêa.

LENTES SUBSTITUTOS.

- 1.^a e 2.^a Cadeira — Francisco da Ponte e Horta.
- 3.^a " Francisco da Fonseca Benevides.

Bibliothecario — Vago.

Secretario — Eduardo Sabino Duval.

OBSERVATORIO.

Director — *Conselheiro* Filippe Folque.

Ajudantes {
Mattheus Valente do Couto Diniz, Com. de Ch.,
Cav. de Aviz, e T. E., *Secretario*.
Raymundo José da Silveira, Cap. de Frag. Ref.,
Cav. de Aviz.
Antonio Diniz do Couto Valente, *supranumerario*.

INSTITUTO AGRICOLA DE LISBOA.

PESSOAL EFFECTIVO.

DIRECTOR GERAL.

Conselheiro José Maria Grande, Par do Reino, Com. da Conc.,
Lente da Escola Polytechnica.

Secretario — Joaquim Eleuterio Gaspar Gomes.

LENTES.

- 1.^a Cadeira — Caetano Maria Ferreira da Silva Beirão.
- 2.^a " — Joaquim Estevão Rodrigues de Oliveira.
- 3.^a " — João d'Andrade Corvo, Com. de Ch.
- 4.^a " — Vaga.
- 5.^a " — José Vicente Barbosa du Bocage.
- 6.^a " — Izidoro José Machado.
- 7.^a " — José Maria Teixeira.
- 8.^a " — João Ignacio Ferreira Lapa.
- 9.^a " — Silvestre Bernardino Lima.

SUBSTITUTOS.

Lucas José de Sá e Vasconcellos.

Joaquim Eleuterio Gaspar Gomes.

José Joaquim Ferreira.

6.^a e 7.^a Cadeira — Francisco Marques Cardoso.

8.^a e 9.^a " — Francisco Joaquim de Almeida Figueiredo.

Professor de Desenho — Antonio da Costa Viegas.

Director chefe dos trabalhos — Manoel Ribeiro de Araújo.

INSTITUTO INDUSTRIAL DE LISBOA.

PESSOAL EFFECTIVO.

DIRHCTOR.

José Victorino Damasio, Lente da Academia Polytechnica do Porto.

LENTES.

- 1.^a Cadeira — Jacintho Heliodoro da Veiga.
- 2.^a " Luiz Augusto Parada da Silva Leitão.
- 3.^a " Dr. Joaquim Julio Pereira de Carvalho.
- 4.^a " Francisco da Fonseca Benevides.
- 5.^a " *Rege esta Cadeira o Lente da 1.^a*
- 6.^a " José Victorino Damasio, *Director.*
- 7.^a " Julio Maximo d'Oliveira Pimentel, Lente da Escola Polytechnica.
- 8.^a " Antonio d'Oliveira Marreca.
- 9.^a " Vaga.

Secretario Bibliothecario — Vago.

Conservador — José Mauricio Vieira.

Porteiro — Luiz Francisco Rissolto.

MESTRES DAS OFFICINAS.

De forjar — Manoel Antonio da Costa.

De fundir e moldar — José Maria.

De serralharia — Thomaz Talento.

De tornear e modelar — Luiz Augusto Parada e Silva Leitão.

De manipulação chimica — Vago.

ESCOLA INDUSTRIAL DO PORTO.

PESSOAL EFFECTIVO!

DIRECTOR.

José de Parada e Silva Leitão, Lente da Academia Polytechnica do Porto.

LENTES.

- | | | |
|-----------------------------------|---|---|
| 1. ^a Cadeira | — | João Vieira Pinto, Bacharel Formado em Med. e Math. |
| 2. ^a | ” | Antonio José de Sousa e Azevedo. |
| 3. ^a e 5. ^a | ” | Gustavo Adolfo Gonçalves de Sousa. |
| 4. ^a | ” | José de Parada e Silva Leitão, <i>Director</i> . |
| 7. ^a | ” | Sebastião Bettamio d'Almeida. |

ACADEMIA DAS BELLAS ARTES DE LISBOA.

PESSOAL EFFECTIVO.

VICE-INSPECTOR.

Vago.

Director Geral — Francisco d'Assiz Rodrigues

PROFESSORES PROPRIETARIOS.

- 1.^a Cadeira — Joaquim Raphaél.
- 2.^a " Antonio Manuel da Fonseca, Cav. de Ch. e Conc.
- 3.^a " Vaga.
- 4.^a " João Pires da Fonte, Cav. de Ch.
- 5.^a " Francisco d'Assiz Rodrigues, *Director Geral*.
- 6.^a " Domingos José da Silva, Cav. de Ch.

PROFESSORES SUBSTITUTOS.

- 1.^a " Francisco Vasques Martins, *Secretario*.
- 2.^a " Francisco Augusto Metrass.
- 3.^a " Thomaz José d'Annuniação,
- 4.^a " José da Costa Sequeira.
- 5.^a " Vaga.
- 6.^a " Joaquim Pedro de Sousa.

ARTISTAS AGGREGADOS.

- 2.^a Cadeira { Joaquim Gregorio da Silva Rato.
Gregorio Luiz Maria Rato.
José Maria Francisco.
Francisco de Freitas Rego.
Antonio da Costa e Oliveira.

4.^a Cadeira { Francisco Antonio de Sousa, Cav. de Ch.
Lucas José dos Sanctos Pereira.
Christovão Leandro de Mello.
João Theotônio de Mattos,
Manuel Thomaz de Sousa Fontes.

5.^a " { Joaquim Pedro e Aragão.
Pedro d'Alcantara da Cunha d'Eça.
João Antonio Moreira.
Antonio Onofre Schiappa Pietra.
João Gualberto Rodrigues.

6.^a " { Francisco Thomaz d'Almeida.
João José dos Sanctos.
Antonio Correia Barreto.

Ornatista — João Henriques Cezarino,

Formador — Lourenço Pereira.

Estampador — Silencio Christão de Barros, Cav. de Ch.

Amanuense — Camillo José Gomes,

Continuo — José Maria de Mello Pimentel.

Porteiros { Joaquim Pereira da Silva.
José Maria Martins.

Guarda das Aulas de noite — Antonio Garcia.

ACADEMIA PORTUENSE DAS BELLAS ARTES.

PESSOAL EFFECTIVO.

Director — Joaquim da Costa Lima Junior.

Secretario — Manoel José Carneiro.

PROFESSORES.

- 1.^a Cadeira — *
- 2.^a " João Antonio Corrêa.
- 3.^a " Manuel da Fonseca Pinto.
- 4.^a " Joaquim da Costa Lima Junior, *Director*.
- 5.^a " Francisco Antonio da Silva Oeirense, Cav. de Ch.,
ausente.

SUBSTITUTOS.

- 1.^a Cadeira — Thadden Maria d'Almeida Furtado.
- 2.^a " Francisco José Resende.
- 3.^a " Francisco Pedro de Oliveira e Sousa.
- 4.^a " Manoel José Carneiro.

Guardas { Manoel da Silva.
 { Antonio Joaquim Garcez.

Porteiro — Antonio Ferreira Gomes.

* Esta cadeira não tem proprietario, na conformidade do D. do 1.^o de Dezembro de 1842.

LYCEUS.

PESSOAL EFFECTIVO.

AVEIRO.

Reitor — O Commissario dos Estudos.

PROFESSORES.

- 1.^a e 2.^a Cadeira — Germano Antonio Ernesto de Pinho.
3.^a e 4.^a ” Vaga.
5.^a ” Manuel Joaquim d'Oliveira Sanctos.
6.^a ” Vaga.

Francez e Inglez — José Corrêa de Freitas e Silva.

Secretario — O Professor da 1.^a e 2.^a Cadeiras.

BÉJA.

Reitor — O Commissario dos Estudos.

PROFESSORES.

- 1.^a e 2.^a Cadeira — Gaspar Joaquim Telles da Silva e Menezes,
Bach. Formado em Dir.
3.^a e 4.^a ” José Ferreira Lima, Bach. Formado em Med.
5.^a e 6.^a ” Raphael da Cunha Barradas, Bach. Forma-
do em Dir.

Francez e Inglez — Antonio Luiz Telles de Menezes.

Secretario — O Professor da 3.^a e 4.^a Cadeiras.

BRAGA.

Reitor — O Commissario dos Estudos.

PROFESSORES.

- 1.^a Cadeira — José Pereira Pinto de Magalhães.
- 2.^a " José Candido de Sá Pereira.
- 3.^a " José Joaquim da Silva Pereira Caldas.
- 4.^a " Manuel Pinheiro de Almeida e Azevedo.
- 5.^a " Antonio Manuel Alvares.
- 6.^a " Francisco de Faria Pereira da Cruz.

Lingua Grega — João Maria de Araújo Corrêa.

" *Franceza e Ingleza* — José Valerio Capella.

Introducção à Hist. Natural — Manuel Joaquim Alves Passos.

Secretario — O Professor da 4.^a Cadeira.

SUBSTITUTOS.

- 1.^a e 2.^a Cadeira — Antonio Teixeira Leite.
- 3.^a e 4.^a " Manuel da Conceição Barros.
- 5.^a e 6.^a " Julio Celestino da Silva.

BRAGANÇA.

Reitor — O Commissario dos Estudos.

PROFESSORES.

- 1.^a e 2.^a Cadeira — Antonio Alvares Martins.
- 3.^a e 4.^a " João Antonio Pires Villar, *temporario*.
- 5.^a e 6.^a " Caetano Pinto d'Almeida Soares.

Secretario — Serve o Professor da 3.^a e 4.^a Cadeiras.

CASTELLO BRANCO.

Reitor — Vago.

PROFESSORES.

1.^a e 2.^a Cadeira — Joaquim Pedro Nunes Pereira.

3.^a " Vaga.

4.^a " Jcsé Marques Leite.

5.^a e 6.^a " Antonio José de Sousa.

Secretario — O Professor da 5.^a e 6.^a Cadeiras.

Agricultura e Economia Industrial — Vaga.

COIMBRA.

Reitor — O Conselheiro Vice-Reitor da Universidade.

Decano — Antonio Cardoso Borges de Figueiredo, Cav. da Conc.,
Couraça de Lisboa n.º 37.

PROFESSORES.

1.^a Cadeira — Dr. Nuno José da Cruz, Cav. de Ch. e Conc.,
rua das Azeiteiras.

2.^a " Manuel Simões Dias Cardoso, Arcediago Honor.
da Sé de Coimbra, *rua da Trindade.*

3.^a " Dr. José Joaquim Manso Preto, *Arcos de S.*
Bento.

4.^a " Dr. Luiz Adelino da Rocha d'Antas e Mendonça,
Com. de Sant'Iago da E., Cav. da Conc., *tra-*
vessa da Mathematica n.º 9.

5.^a " Antonio Cardoso Borges de Figueiredo, *Decano.*

6.^a " Dr. João Antonio de Sousa Doria, Cav. de Ch.

Introdução á Historia Natural — Jacinho Antonio de Sousa,
Bach. Formado em Filosof. e Dir., Bach. em Math., *rua da*
Esperança.

Lingua Grega — Antonio Ignacio Coelho de Moraes, Cav. da
Conc., Bach. Formado em Canon., *Couraça de Lisboa* n.º 34.

Lingua Hebraica — Joaquim Alves de Sousa, Bach. Formado em Theolog., *bécco do Cabido*.

” *Allemã* — Augusto Henrique Dardalhon, *Marco da Feira*.

” *Franceza e Ingleza* — Dr. Francisco Antonio Diniz, *rua do Coruche*.

Musica — Antonio Florencio Sarmento, Cav. de Ch., *largo de S. Christovão n.º 22*.

SUBSTITUTOS.

1.^a e 2.^a Cadeira — Gaspar Alves Ribeiro de Frias, *Seminario Episcopal*.

3.^a e 4.^a ” Carlos Maria Gomes Machado.

5.^a e 6.^a ” Francisco Antonio Marques, Bach. Formado em Dir., *largo da Sé Velha n.º 2*.

Secretario — O Substituto da 5.^a e 6.^a Cadeiras.

Bedel — José Vaz da Cunha, *largo do Castello n.º 18*.

Guarda — Fortunato Augusto de Sá, *rua do Correio*.

EVORA.

Reitor — Vago.

PROFESSORES.

1.^a Cadeira — João Gaudencio Ribeiro de Carvalho.

2.^a ” Manoel Martiniano Marrecas.

3.^a ” Adriano José Lopes, Bach. Formado em Med.

4.^a ” Joaquim Heliodoro da Cunha Rivara, Bach. em Med., *Secretario Geral do Governo da India*.

5.^a ” Vaga.

6.^a ” Antonio Bernardo de Sousa, Bach. Formado em Dir.

Lingua Grega — Vaga.

” *Franceza e Ingleza* — Manoel Joaquim da Costa e Silva, Bach. Formado em Med.

SUBSTITUTOS.

- 1.^a e 2.^a Cadeira — Francisco Nunes de Gouvêa, Bach. em Theol.
3.^a e 4.^a „ „ Jerônimo Namorado Cordeiro de Carvalho, Bach. Formado em Dir.
5.^a e 6.^a „ „ João Augusto de Pina, Bach. em Theol.
Secretario — Vago.

FARO.

Reitor — O Commissario dos Estudos.

PROFESSORES.

- 1.^a e 2.^a Cadeira — Eleuterio Collaço Mimoso.
3.^a e 4.^a „ „ Miguel de Macedo de Brito do Ó, Cav. de Ch.
5.^a e 6.^a „ „ Abilio da Costa, Bach. Formado em Dir.
Lingua Franceza e Ingleza — José Gonçalves da Cruz Viva.
Economia Industrial — Vaga.
Secretario — O Professor da 5.^a e 6.^a Cadeiras.

GUARDA.

Reitor — O Commissario dos Estudos.

PROFESSORES.

- 1.^a e 2.^a Cadeira — João Baptista Ferrão.
3.^a e 4.^a „ „ José Joaquim Borges Cardoso.
5.^a e 6.^a „ „ Vaga.

Secretario — O Professor da 3.^a e 4.^a Cadeiras.

LEIRIA.

Reitor — O Commissario dos Estudos.

PROFESSORES.

- 1.^a e 2.^a Cadeira — Victorino da Silva Araújo.
3.^a e 4.^a " Candido Maria Cau da Costa.
5.^a e 6.^a " Vicente Pedro Dias, Bach. F. em Dir.
Lingua Franceza e Ingleza — Vaga.

Secretario — O Professor da 3.^a e 4.^a Cadeiras.

LISBOA.

Reitor — O Commissario dos Estudos.

SECÇÃO CENTRAL.

No extincto Convento de S. João Nepomuceno.

PROFESSORES.

- 1.^a Cadeira — João Luiz de Sousa Falcão.
2.^a " Sebastião Pimentel d'Almeida Torresão.
3.^a " João Evangelista de Abreu, Bach. em Math.
4.^a " Antonio Maria de Lemos, Bach. F. em Dir.
5.^a " Henrique Carlos Midosi.
6.^a " Dr. Joaquim Freire de Macedo.

Lingua Grega — Vaga.

- " *Hebraica* — Francisco Manuel Lourenço Sarraga.
" *Franceza e Ingleza* — Vaga.
" *Allemã* — João Frederico Wittnich.
" *Arabe* — Antonio Caetano Pereira.

SECÇÃO ORIENTAL.

[*No edificio das Merceeiras, à Sé.*

PROFESSORES.

- 1.^a Cadeira — Antonio Gaspar Gomes.
2.^a " José Maria da Silveira Almendro.

- 4.^a Cadeira — José Hygino Teixeira Guedes, Bach. F. em Dif.
6.^a ” Henrique Henriques de Brito e Oliveira.
6.^a ” João Felix Pereira,

SECÇÃO OCCIDENTAL.

No extincto Mosteiro dos Jeronymos em Bellem.

PROFESSORES.

- 1.^a Cadeira — Gaspar Joaquim Telles da Silva Menezes.
2.^a ” Manuel Goncalves de Azevedo Franco.
4.^a ” Agostinho Alves Mousinho da Cruz.
5.^a ” Antonio Caetano Pereira.
6.^a ” José de Sousa Amado, Bach. F. em Theol.

SUBSTITUTOS DAS TRES SECÇÕES.

- 1.^a e 2.^a Cadeira — Miguel Firmo Garcia.
3.^a e 4.^a ” José Antonio Gomes Lages.
5.^a e 6.^a ” Joaquim Maria Diniz Goularte da Silveira
Macedo.

SECÇÃO COMMERCIAL.

Na praça do Commercio.

PROFESSORES.

- 1.^a Cadeira — Manuel Antonio Garcia Murinello.
2.^a ” A 6.^a Cad. das outras secções.
3.^a ” Antonio de Sá Pereira Sampaio Osorio e Brito,
1.^o Ten. da Armada, Cav. de Aviz.

Substituto — Vago.

Secretario do Lyceu — José Maria de Silveira Almendro, Pro-
fessor da 2.^a Cadeira, na Secção Oriental.

Amanuense — Antonio Gabriel Corrêa de Andrade.

Continuo — João Antunes de Mendonça.

- Porteiro da 1.^a Secção* — Antonio Gabriel Corrêa de Andrade.
" *da 2.^a Secção* — Zeferino José da Motta Carvalho.
" *da 3.^a Secção* — João José Gomes Braga.
" *da Secção Commercial* — Francisco José Vianna.

PORTALEGRE.

Reitor — O Commissario dos Estudos.

- 1.^a e 2.^a Cadeira — João Chrysostomo Vallejo Espada.
3.^a e 4.^a " Antonio José Marinho da Cruz.
5.^a e 6.^a " José da Cunha e Silva.

Agricultura e Economia Rural — Vaga.

Secretario — O Professor da 3.^a e 4.^a Cadeiras.

PORTO.

Reitor — Vago.

- 1.^a Cadeira — Antonio Fernandes da Silva Gomes.
2.^a " Vaga.
3.^a " Joaquim José Ferreira Guimarães.
4.^a " Francisco Luiz Corrêa.
5.^a " Antonio da Cunha Coelho.
6.^a " Vaga.

Introducção à Historia Natural — Antonio Augusto de Almeida Pinto.

Lingua Grega — Domingos de Almeida Ribeiro.

" *Allema* — Luiz Antonio Pinto de Aguiar Junior.

" *Franceza e Ingleza* — João Baptista Pereira Leal.

PROFESSORES ADDIDOS.

Theologia Dogmatica — Antonio Roberto Jorge.

" *Moral* — Balthazar Velloso de Sequeira.

Lingua Ingleza — Manoel Joaquim Duarte e Sousa.

SUBSTITUTOS.

- 1.^a e 2.^a Cadeira — Manuel Antonio Pinheiro da Fonseca.
3.^a e 4.^a ” Antonio Ribeiro da Costa Almeida, Cay. da
T. E.
5.^a e 6.^a ” Augusto Luso da Silva.

SANTAREM.

Incorporado no Seminario Patriarchal.

Reitor — O Commissario dos Estudos, Reitor do Seminario.

PROFESSORES.

Veja-se — *Seminario Patriarchal.*

VIANA.

Reitor — O Commissario dos Estudos.

PROFESSORES.

- 1.^a e 2.^a Cadeira — José Pereira de Castro Pessanha.
3.^a e 4.^a ” José Joaquim de Araujo Salgado.
5.^a e 6.^a ” Bento Alvares Pereira de Moura.

Linguas Francaza e Ingleza — vago.

José Eleuterio Barbosa de Lima, *aposentado.*

Secretario — O Professor da 1.^a e 2.^a Cadeiras.

VILLA REAL.

Reitor — O Commissario dos Estudos.

PROFESSORES.

- 1.^a e 2.^a Cadeira — Manuel Lopes de Carvalho e Lemos.
3.^o e 4.^a " Francisco José Moreira de Carvalho.
5.^a e 6.^a " Guilhermino Julio Teixeira de Moura, *Reitor*.

Secretario — O Professor da 1.^a e 2.^a Cadeiras.

VISEU.

Reitor — O Commissario dos Estudos.

PROFESSORES.

- 1.^a e 2.^a Cadeira — Antonio de Sousa Figueiredo.
3.^a e 4.^a " Antonio Corrêa de Sousa Montenegro.
5.^a e 6.^a " Francisco Antonio Nunes de Vasconcellos.

Linguas Franceza e Ingleza — José de Almeida Martins.

Secretario — O Professor da 1.^a e 2.^a Cadeiras.

ANGRA.

Reitor — O Commissario dos Estudos.

PROFESSORES.

- 1.^a e 2.^a Cadeira — Mariano Constantino Homem.
3.^a e 4.^a " Antonio Moniz Barreto Côrte Real, *Reitor*.
5.^a e 6.^a " Francisco Lúiz Ferraz.

Introducção á Historia Natural — José Augusto Nogueira de Sampaio.

Linguas Franceza e Ingleza — José Francisco Maia.

Secretario — O Professor da 5.^a e 6.^a Cadeiras.

HORTA.

Reitor — O Commissario dos Estudos.

PROFESSORES.

- 1.^a e 2.^a Cadeira — Cypriano Joaquim da Silveira.
3.^a e 4.^a " Antonio Lourenço da Silveira Macedo.
5.^a e 6.^a " Manuel Augusto da Pureza.

Linguas Franceza e Ingleza — Vaga.

Secretario — O Professor da 5.^a e 6.^a Cadeiras.

PONTA DELGADA.

Reitor — Vago.

PROFESSORES.

- 1.^a e 2.^a Cadeira — Caetano Antonio de Mello.
3.^a e 4.^a " Joaquim Manuel Fernandes Braga.
5.^a e 6.^a " Antonio Augusto da Costa Frazão.

Introducção á Historia Natural — Christiano Frederico de Aragão Moraes, *temporario*.

Linguas Franceza e Ingleza — João Hermeto Coelho de Amaranthe.

Secretario — O Professor da 3.^a e 4.^a Cadeiras.

FUNCHAL.

Reitor — O Commissario dos Estudos.

- 1.^a e 2.^a Cadeira — Francisco de Andrade, Cav. da Conç.
3.^a " Luiz da Costa e Almeida, *Director do Theatro de D. Maria II, em Lisboa; rege a Cadeira interinamente* José Prestrello de Vasconcellos, Bach. em Math.

- 4.^a Cadeira — Marcelliano Ribeiro de Mendonça, Cav. da
Conc., *Reitor*.
4.^a " Alvaro Rodrigues d'Azevedo.
6.^a " João de Freitas e Almeida, Bach. Formado
em Dir.

Linguas Franceza e Ingleza — José Camillo de Lanave.

Secretario — O Professor da 5.^a Cadeira.

Cadeiras de Latim fóra dos Lyceus.

<i>Districtos administrativos</i>	<i>Localidade das Cadeiras</i>	<i>Professores</i>
AVEIRO	{	<i>Agueda</i> — José Francisco Rodrigues Pereira.
		<i>Arouca</i> — Antonio José Lebre.
		<i>Estarreja</i> — Antonio Teixeira.
		<i>Feira</i> — Victorino Joaquim da Fonseca.
		<i>Oliveira d'Azemeis</i> — João Patricio da Silva.
BÉJA	{	<i>Messejana</i> — Vaga.
		<i>Moura</i> — Antonio dos Sanctos Dias.
		<i>Odemira</i> } Vagas.
		<i>Ourique</i> }
BRAGA	{	<i>Barcellos</i> — Francisco Fernandes Pereira.
		<i>Celorico de Basto</i> — José Maria Gomes de Abreu.
		<i>Fafe</i> — Albino João de Oliveira Basto.
		<i>Guimarães</i> — Francisco Pedro da Costa Rocha Viana.
		<i>Ruivães</i> — Vago.
		<i>Villa Nova de Famalicão</i> — Bento Alves Pereira de Moura.
BRAGANÇA	{	<i>Carrazeda</i> — João Manuel de Moraes Campilho.
		<i>Miranda</i> — Manuel Joaquim d'Assumpção Teixeira.
		<i>Mirandella</i> — Alexandre Teixeira de Sousa Malleiro.
		<i>Mogadouro</i> — João Manuel Ribeiro de Abreu.
		<i>Moncorvo</i> — João Carlos Ferreira.

- CASTELLO-BRANCO { *Certã* — Fernando José Bartholo.
Covilhã — João Antonio dos Sanctos Leal.
Fundão — Joaquim de Almeida Gouvêa.
Idanha a Nova — Antonio Augusto de Figueiredo Andrade e Silva.
Proença a Nova — José da Silva Fernandes.
- COIMBRA { *Arganil* — Antonio Joaquim Ribeiro de Campos.
Cantanhede — Ayres de Sá Pereira.
Figueira da Fóz — Vaga.
Lousã — Manuel da Costa Carvalho.
Monte-mór o Velho — Dyonisio Antonio das Dores.
Pampilhosa — Antonio Quaresma Caldeira.
- EVORA { *Borba* — Francisco Germano Cardoso.
Estremóz — Joaquim Antonio da Fonseca.
Monte-mór o Novo — Antonio José do Amaral Infante.
Redondo — Vaga.
Villa Viçosa — José Honorio de Padua.
- FARO { *Lagos* — Vagas.
Tavira — Vagas.
Villa Nova de Portimão — Vagas.
- GUARDA { *Celorico da Beira* — Vaga.
Gouvêa — Antonio Bernardo d'Almeida Sousa.
Pinhel — José Maria das Neves.
Trancoso — Jacintho José de Proença d'Azevedo e Carvalho.
Villa Nova de Foscõa — Miguel Moreira da Fonseca.
- LEIRIA { *Alcobaça* — Nicolau da Costa Russel.
Caldas da Rainha — Antonio Corrêa de Mesquita.
Pedrogão Grande — João Cabral de Figueiredo Pedroso e Brito.
Pombal — João José Ferreira Simões de Molle.

- Alcacer do Sal* — Vaga.
- Aldeia Gallega* — João Joaquim Ribeiro das Neves.
- Alemquer* }
Almada } Vagas.
Azeitão }
- LISBOA { *Cintra* — Francisco Manuel da Cunha e Costa.
Torres Vedras — José Joaquim da Silva Bastos.
Sant'Iago de Cacem — Francisco Alexandre de Vilhena.
Setubal — Antonio Pereira da Silva.
Villa Franca de Xira — João Maria Gomes Barbosa.
- PORTALEGRE { *Aviz* — Vaga.
Elvas — José de Mattos Custodio.
Amarante — Sebastião Ribeiro dos Sanctos.
Baião — Vaga.
Felgueiras — José Teixeira Leite.
- PORTO { *Paredes* — Joaquim Peixoto Cabral e Castro.
Penafiel — Joaquim Pacheco Ribeiro Nunes.
Sancto Thyrso — Antonio José da Rocha.
Villa do Conde — Ignacio Corrêa Carneiro.
Abrantes — Antonio Francisco de Almeida.
Chamusca — José Carlos.
Chanstancia — Luiz José Monteiro Junior.
- SANTARÉM { *Gollegã* — Antonio Luiz Marrão.
Pernes — Joaquim Cadima da Costa.
Thomar } Vagas.
Torres Novas }
- VIANA { *Arcos de Val de Vez* — José Maria da Cunha Barreira.
Caminha — José Fernandes Pereira.
Formariz — Antonio Luiz da Rocha Pinto Calheiros.
Monsão — Vaga.
Ponte da Barca — Manuel Antonio Rodrigues d'Azevedo.
Ponte do Lima — Miguel Roque dos Reis Lemos.
Vallença — Joaquim Avelino d'Almeida.

- Chaves* — Vaga.
- Favaões* — Antonio de Araújo Botelho.
- Mezão-frio* { Antonio Teixeira Coimbra — *Substituto* Antonio Teixeira Coimbra Junior.
- VILLA REAL { *Mondim* — Antonio José Alvares.
Monte Alegre — José Dias da Costa.
Pezo da Regoa — Manuel Mendes Osorio.
Sediellos — Luiz Teixeira Coimbra.
Villa Pouca d'Aguiar — José Manuel Guedes.
- Castro-Daire* — Vaga.
- Lamego* — João Teixeira de Mesquita.
- Manqualde* — João Lourenço dos Sanctos.
- Resende* — João Teixeira de Vasconcellos.
- WISEU { *Sancta Comba-Dão* — Isidoro Rodrigues Pereira de Andrade.
S. João da Pesqueira — Vaga.
S. Pedro do Sul — Joaquim Corrêa de Mattos.
Sanfins — Manuel Moreira da Silva.
- Praia da Victoria (Ilha Terceira)* — Antonio de Sousa Silva Andrade.
- ANGRA DO HEROISMO { *Sancta Cruz (Ilha Graciosa)* — João Antonio Gil da Silveira.
Vellas (Ilha de S. Jorge) — Vaga.
- Lages* — Antonio Lucio Ribeiro.
- HORTA { *Magdalena* — João Borges Candido da Silveira.
Sancta Cruz (Ilha das Flores) — Antonio de Gouvêa Valladares.
- Ribeira Grande (Ilha de S. Miguel)* — André Diogo Martins Pamplona Côrte Real.
- PONTA-DELGADA { *Villa Franca do Campo (Ilha de S. Miguel)* — Caetano José de Medeiros.
Villa do Porto (Ilha de Sancta Maria) — Vaga.

INSTRUÇÃO PRIMARIA.

Commissario Geral da I. P. pelo Methodo repentino — Antonio Feliciano de Castilho, Bach. Formado em Dir., Com. da Roza, Cav. T. E.

INSTRUÇÃO SUPERIOR.

UNIVERSIDADE DE COIMBRA.

*Cadeiras e disciplinas de cada Faculdade,
e do Curso Administrativo.*

FACULDADE DE THEOLOGIA.

- | | | |
|-----------|---|--|
| 1.º ANNO. | { | 1.ª Cadeira — Historia Ecclesiastica. |
| | | 2.ª " Theologia Dogmatico-Polemica para as lições dos logares Theologicos. |
| 2.º " " | { | 3.ª " Theologia Dogmatico-Polemica para as lições de Theologia Symbolica. |
| | | Direito Natural, <i>na Faculdade de Direito.</i> |
| 3.º " " | { | 4.ª Cadeira — Theologia Dogmatico-Polemica para as lições de Theologia Mystica. |
| | | 5.ª " Theologia Moral. |
| 4.º " " | { | 6.ª " Theologia Liturgica. |
| | | Instituições de Direito Ecclesiastico Público e Particular, <i>na Faculdade de Direito.</i> |
| 5.º " " | { | 7.ª Cadeira — Escriptura do Testamento velho e do Testamento novo para as lições de Exegetica. |
| | | Direito Ecclesiastico Portuguez, <i>na Faculdade de Direito.</i> |
| 6.º " " | { | Repetição da 7.ª Cadeira. |

FACULDADE DE DIREITO.

1.º ANNO.	{	1.ª Cadeira — Encyclopædia Juridica.
		2.ª " " Direito Natural e das Gentes.
		3.ª " " Direito Romano.
2.º " "	{	4.ª " " Direito Público Universal — Direito Público Portuguez — Principios de Politica — Direito dos Tractados de Portugal com os outros Paizes — Sciencia de Legislação.
		5.ª " " Continuação do Direito Romano.
		6.ª " " Economia Politica e Estatistica.
3.º " "	{	7.ª " " Instituições de Direito Ecclesiastico Público e Particular.
		8.ª " " Direito Civil Portuguez e Medicina Legal.
		9.ª " " Direito Administrativo Portuguez — e Principios de Administração.
4.º " "	{	10.ª " " Continuação do Direito Civil Portuguez — e de Medicina Legal.
		11.ª " " Direito Ecclesiastico Particular — e Direito Ecclesiastico Portuguez.
		12.ª " " Direito Commercial e Maritimo.
5.º " "	{	13.ª " " Direito Criminal Portuguez e comparado.
		14.ª " " Jurisprudencia Formularia e Eurenomatica — Práctica do Processo Civil, Criminal, Commercial e Militar.
		15.ª " " Hermeneutica Juridica — Analyse de Textos de Direito Romano, Patrio e Canonico — e Diplomatica.
6.º " "		Repetição das Cadeiras do 5.º anno.

FACULDADE DE MEDICINA.

1. ^o ANNO.	—	1. ^a Cadeira	—	Anatomia humana e comparada.
2. ^o " "	}	2. ^a "		Physiologia e Hygiene.
		3. ^a "		Physica Medica — Apparelhos e Operações Cirurgicas.
3. ^o " "	}	4. ^a "		Historia Natural Medica — Chimica Medica — e Pharmacia.
		5. ^a "		Pathologia geral — Therapeutica geral — Pathologia e Therapeutica Cirurgica.
		8. ^a "		Clinica das Mulheres, <i>no 5.^o anno.</i>
4. ^o " "	}	6. ^a "		Pathologia Medica — Nosologia — Therapeutica — e Doutrina Hypocratica.
		7. ^a "		Partos e Molestias de Puerperas e Recem-nascidos.
		9. ^a "		Clinica dos Homens, <i>no 5.^o anno.</i>
5. ^o " "	}	8. ^a "		Clinica das Mulheres.
		9. ^a "		Clinica dos Homens.
6. ^o " "		10. ^a "		Medicina Legal — Hygiene Pública — Policia Medica — e Historia geral da Medicina.
6. ^o " "		Repetição da 1. ^a e 2. ^a Cadeiras.		

FACULDADE DE MATHEMATICA.

1. ^o ANNO.	}	1. ^a Cadeira	—	Arithmetica — Geometria Synthetica — Algebra até ás Equações do 2. ^o grau inclusivè — Trigonometria Plana.
				Physica e Chimica inorganica, <i>na Faculdade de Filosofia.</i>
2. ^o " "	}	2. ^a Cadeira	—	Continuação de Algebra — Algebra Superior — Series e Principios elementares de Calculo Differential e Integral.
				Physica, <i>na Faculdade de Filosofia.</i>

- 3.^o ANNO. { 3.^a Cadeira. — Calculo differencial e integral — Diferenças finitas — Geometria descriptiva.
4.^a " " Geometria Analytica a trez dimensões, Superficies e curvas no espaço — Mechanica racional.
Mineralogia, Geologia e Arte de Minas, *na Faculdade de Filosofia.*
- 4.^o " { 5.^a Cadeira — Optica — Astronomia practica.
6.^a " " Mechanica applicada — Geodesia.
- 5.^o " 7.^a " Mechanica celeste.
- 6.^o " Repetição da 3.^a e 7.^a Cadeiras.

Cadeira de Desenho linear e de figuras — *para os alumnos do 1.^o e 2.^o anno.*

FACULDADE DE FILOSOFIA.

- 1.^o ANNO. { 1.^a Cadeira. — Propriedades geraes da Materia e dos corpos nos seus diversos estados — Calorico e Electricidade — Chimica inorganica.
Arithmetica — Geometria, etc. *na Faculdade de Mathematica.*
- 2.^o " { 2.^a Cadeira — Physica — Leis geraes da Mechanica, e suas applicações ao equilibrio e movimentos dos corpos solidos, liquidos, gazosos e imponderaveis.
Continuação de Algebra — Principios elementares de Calculo differencial e integral, *na Faculdade de Mathematica.*
- 3.^o " { 3.^a Cadeira — Chimica organica — Analyse chimica — Filosofia chimica.
4.^a " " Anatomia e Physiologia comparadas — Zoologia.

- 4.^o ANNO. { 5.^a Cadeira — Anatomia e Physiologia Vegetaes —
Botanica.
6.^a " " Mineralogia — Geologia — e Arte de
Minas.
5.^o " " 7.^a " " Agricultura — Economia Rural — Ve-
terinaria — e Technologia.
6.^o " " Repetição da 2.^a e 3.^a Cadeiras.

CURSO ADMINISTRATIVO.

- 1.^o ANNO. { 1.^a Cadeira — Principios de Physica e Chimica, *na
Faculdade de Filosofia.*
2.^a " " Direito Natural e das Gentes, *na Fa-
culdade de Direito.*
3.^a " " Estadistica, Economia Politica, e Le-
gislação sobre Fazenda, *na mesma
Faculdade.*
2.^o " { 4.^a " " Mineralogia — Geologia — Arte de Mi-
nas, e sua Legislação, *na Faculdade
de Filosofia.*
5.^a " " Direito Público Universal — Direito
Público portuguez — Principios de
Politica — Direito dos Tractados de
Portugal com os outros Paizes —
Sciencia da Legislação, *na Facul-
dade de Direito.*
6.^a " " Direito Civil portuguez, *na 8.^a Ca-
deira da mesma Faculdade.*
7.^a " " Agricultura — Economia e Legislação
Rural — Technologia, *na Faculdade
de Filosofia.*
3.^o " { 8.^a " " Direito Criminal portuguez e compa-
rado, *na Faculdade de Direito.*
9.^a " " Direito Administrativo e Principios de
Administração, *na mesma Facul-
dade.*

É permittida a frequencia das Cadeiras d'este Curso, separada ou simultaneamente, não se alterando a ordem da sua precedencia.

O Curso Administrativo é de dois annos para os alumnos, que tiverem frequentado já as cadeiras da Faculdade de Filosofia, ou as de Direito, que fazem parte do mesmo Curso: os primeiros pódem frequentar, no 1.º anno, a 2.ª, 3.ª e 6.ª Cadeiras; e no 2.º anno, a 5.ª, 8.ª e 9.ª; os segundos pódem frequentar no 1.º anno a 1.ª; e no 2.º a 4.ª e 7.ª Cadeiras.—D. de 6 de junho de 1854.

CURSO ADMINISTRATIVO.

1.ª	Cadeiras—Principios de Phisica e Chimica, na Faculdade de Filosofia
2.ª	Diritto Natural e das Gentes, na Faculdade de Direito
3.ª	Diritto Natural e das Gentes, na Faculdade de Direito
4.ª	Diritto Natural e das Gentes, na Faculdade de Direito
5.ª	Diritto Natural e das Gentes, na Faculdade de Direito
6.ª	Diritto Natural e das Gentes, na Faculdade de Direito
7.ª	Diritto Natural e das Gentes, na Faculdade de Direito
8.ª	Diritto Natural e das Gentes, na Faculdade de Direito
9.ª	Diritto Natural e das Gentes, na Faculdade de Direito

É permitida a frequência das Cadeiras deste curso, separada ou simultaneamente; não se attendendo a ordem da sua preceden-
cia.

UNIVERSIDADE DE COIMBRA.

1857—1858.

HORAS DAS AULAS.

FACULDADE DE THEOLOGIA.

- 1.º ANNO. = 1.ª Cadeira 8—9; 2.ª Cadeira 12½—1½.
2.º " = 3.ª Cadeira 8—9; Direito Natural, *na Faculdade de Direito*.
3.º " = 4.ª Cadeira 9—10; 5.ª Cadeira 8—9.
4.º " = 6.ª Cadeira 11—12; Instituições de Direito Ecclesiastico, *na Faculdade de Direito*.
5.º " = 7.ª Cadeira 12½—1½; Direito Ecclesiastico Particular, *na Faculdade de Direito*.

FACULDADE DE DIREITO.

- 1.º ANNO. = 1.ª Cadeira 9½—11; 2.ª Cadeira 11—12½; 3.ª Cadeira, *variavel*.
2.º " = 4.ª Cadeira 11—12½; 5.ª Cadeira, *variavel*; 6.ª Cadeira 9½—11.
3.º " = 7.ª Cadeira, 9½—11; 8.ª Cadeira 11—12½; 9.ª Cadeira 12½—2.
4.º " = 10.ª Cadeira, *variavel*; 11.ª Cadeira 9½—11; 12.ª Cadeira 11—12½.
5.º " = 13.ª Cadeira 10½—11½; 14.ª Cadeira 9½—10½; 15.ª Cadeira 11½—12½.

As aulas dos 4 primeiros annos d'esta Faculdade são alternadas, havendo sempre duas por dia, de hora e meia cada uma. — *P. de 26 de outubro de 1853.*

FACULDADE DE MEDICINA.

- 1.^o ANNO. = 1.^a Cadeira 11—12 $\frac{1}{2}$.
2.^o " = 2.^a Cadeira 9 $\frac{1}{2}$ —11; 3.^a Cadeira 8—9 $\frac{1}{2}$.
3.^o " = 4.^a Cadeira 8—9 $\frac{1}{2}$; 5.^a Cadeira 12 $\frac{1}{2}$ —2; 8.^a Cadeira 9 $\frac{1}{2}$ —11.
4.^o " = 6.^a Cadeira 11—12 $\frac{1}{2}$; 7.^a Cadeira 8—9 $\frac{1}{2}$; 9.^a Cadeira 1—2 $\frac{1}{2}$.
5.^o " = 8.^a Cadeira 9 $\frac{1}{2}$ —11; 9.^a Cadeira 1—2 $\frac{1}{2}$; 10.^a Cadeira 11—12 $\frac{1}{2}$.

FACULDADE DE MATHEMATICA.

- 1.^o ANNO. = 1.^a Cadeira 8 $\frac{1}{2}$ —10; 1.^a Cadeira de *Filosofia*.
1.^o " = 2.^a Cadeira 11—12 $\frac{1}{2}$; 2.^a Cadeira de *Filosofia*.
3.^o " = 3.^a Cadeira 10 $\frac{1}{2}$ —12 $\frac{1}{2}$; 4.^a Cadeira 10 $\frac{1}{2}$ —12 $\frac{1}{2}$; 6.^a Cadeira de *Filosofia*.
4.^o " = 5.^a Cadeira 9 $\frac{1}{2}$ —11 $\frac{1}{2}$; 6.^a Cadeira 10 $\frac{1}{2}$ —12 $\frac{1}{2}$.
5.^o " = 7.^a Cadeira 2—3 $\frac{1}{2}$.

As aulas do 3.^o e 4.^o anno são em dias alternados, durando cada uma duas horas. — P. de 20 de outubro de 1852.

FACULDADE DE FILOSOFIA.

- 1.^o ANNO. = 1.^a Cadeira 12 $\frac{1}{2}$ —2; 1.^a Cadeira de *Mathematica*.
2.^o " = 2.^a Cadeira 2—3 $\frac{1}{2}$; 2.^a Cadeira de *Mathematica*.
3.^o " = 3.^a Cadeira 8 $\frac{1}{2}$ —9 $\frac{1}{2}$; 4.^a Cadeira 11—12 $\frac{1}{2}$.
4.^o " = 5.^a Cadeira 12 $\frac{1}{2}$ —2; 6.^a Cadeira 2—3 $\frac{1}{2}$.
5.^o " = 7.^a Cadeira 8—9 $\frac{1}{2}$.

CURSO ADMINISTRATIVO.

- 1.^o ANNO. = 1.^a Cadeira de *Filosofia*; 2.^a e 6.^a Cadeira de *Direito*.
2.^o ANNO. = 6.^a Cadeira de *Filosofia*; 4.^a e 8.^a Cadeira de *Direito*.
3.^o ANNO. = 7.^a Cadeira de *Filosofia*; 14.^a e 9.^a Cadeira de *Direito*.

Compendios adoptados nas Aulas da Universidade de Coimbra.

Os mesmos do anno antecedente¹, com as seguintes alterações nos compendios e preços.

FACULDADE DE THEOLOGIA.

	Preços.	Total.
1.º ANNO.....		5\$500
2.º ANNO.....		
<i>Ferrer</i> —Philosophia de Direito Natural. <i>Coimbra</i> , 1857, 2 vol.	1\$600	1\$600
4.º ANNO.....		1\$800
5.º ANNO.....		2\$100

FACULDADE DE DIREITO.

1.º ANNO.

Em logar dos *Elementos de Direito Natural e das Gentes*, o seguinte:

Ferrer—Philosophia de Direito. *Coimbra*, 1857, 2 vol. 1\$600 8\$250

Os mais compendios como no anno antecedente.

2.º ANNO.....	2\$020
3.º ANNO.....	7\$510

Os mesmos, e mais o seguinte:

<i>Justino de Freitas</i> —Instituições de Direito Administrativo. <i>Coimbra</i> , 1857, 1 vol.	960	11\$150
4.º ANNO.....		960
5.º ANNO.....		3\$610

¹ V. Almanak da Instrucção Publ. de 1857, pag. 26.

FACULDADE DE MEDICINA

de Coimbra

Preços. Total.

3.º ANNO..... 5\$800

4.º ANNO..... 4\$150

CURSO ADMINISTRATIVO.

2.ª Cadeira.	} Ferrer—Philosophia de Direito. Coimbra, 1857, 2 vol.	1\$600	1\$600
9.ª Cadeira.		} Justino de Freitas—Instituições de Dir. Administrativo. Coim- bra, 1856, 1 vol.	960
			260

FACULDADE DE DIREITO

Em lugar dos Elementos de Direito Natural
e das Gentes, o seguinte:
Ferrer—Philosophia de Direito. Coimbra, 1857,
2 vol. 1\$800 2\$250

Os mais compendios como no anno antecedente.

2.º ANNO..... 2\$050

3.º ANNO..... 1\$210

Os mesmos, e mais o seguinte:
Justino de Freitas—Instituições de Direito Admini-
strativo. Coimbra, 1857, 1 vol. 900 1\$150

4.º ANNO..... 900

5.º ANNO..... 2\$010

Estatística dos Exames preparatorios para a admisión nos cursos da Universidade, feitos perante o Jury Academico no anno lectivo de 1856-1857. (Outubro de 1856 e Julho de 1857).

DISCIPLINAS	APPROVADOS		REPROVADOS	TOTAL
	Nem. Discr.	Simplificiter		
Latinidade	157	82	108	347
Grego	18	16	4	38
Hebraico	15	2	4	21
Allemao	2	"	"	2
Francez	204	"	88	292
Ingles	15	"	"	15
Filosofia Racional e Moral	130	39	42	211
Oratoria, Poetica e Litteratura .	115	27	15	157
Historia, Chronologia, Geogr. .	109	28	10	147
Arithmetica, Algebra, Geom. etc.	68	53	73	194
Introdução á Historia Natural.	150	67	55	272
Totales	983	314	399	1:696

*Exames feitos perante o Jury Academico
no mez de Outubro de 1857.*

DISCIPLINAS	APPROVADOS		REPRO- VADOS	TOTAES
	Nem. Discr.	Simpli- citer		
Latinidade	50	48	42	180
Grego	1	2	1	4
Hebraico	4	2	"	6
Allemao	"	"	"	"
Francez	97	10	40	147
Inglez	2	"	"	2
Filosofia Racional e Moral, etc.	58	22	20	100
Oratoria, Poetica e Litteratura .	46	18	9	73
Historia, Chronologia e Geogr..	53	15	4	72
Arithmetica, Algebra e Geom.	20	36	45	101
Introducção á Historia Natural.	32	23	38	87
Totales	403	176	199	772

Informações, que obtiveram os Doutores e Bachareis formados nas cinco Faculdades da Universidade de Coimbra, no anno lectivo de 1856-1857.

Faculdades	Informações distinctas	De <i>bom</i> por unanimidade	De <i>bom</i> por maioria	De <i>sufficiente</i> por maioria	De <i>reprovação</i> em procedimento	Totaes
Theologia	3	2	5	1	"	11
Direito	10	15	57	16	1*	98
Medicina	7	7	1	"	"	15
Mathematica	2	1	1	1	"	5
Filosofia	"	4	5	4	"	13
Totaes	22	29	69	22	1	142

* Não se contou este numero no total, por estar já comprehendido nos que foram qualificados *sufficientes por maioria*.

*Premios conferidos aos alumnos da Universidade
em 1856-1857.*

Faculdades	Partidos	Premios	Accessit	Totales
Theologia	”	7	4	11
Direito	”	7	15	22
Medicina	12	3	8	23
Mathematica	4	5	6	15
Filosofia	2	3	8	13
Totales	18	25	41	84

*Conta do rendimento das Matriculas e Propinas
Academicas no anno economico de 1856-1857.*

Matriculas	18:241\$146
Cartas de Formatura	1:733\$760
Total	19:974\$906

Cartas de Formatura desde Julho até Outubro
de 1857

1:125\$432

*Mapa do movimento dos estudantes matriculados na Universidade de Coimbra,
no anno lectivo de 1856-1857.*

FACULDADES	ANNOS						TOTAES	PERDE- RAM O ANNO	FIZERAM ACTO			DEIXA- RAM DE FAZER ACTO
	1.º	2.º	3.º	4.º	5.º	6.º			Appr. N. Disc.	Appr. Simpl.	Repro- vados	
Theologia	12	21	24	12	10	1	80	3	68	5	»	4
Direito	53	96	91	100	93	»	433	18	366	38	3	8
Medicina	17	11	6	15	15	1	65	3	59	1	»	2
Mathematica	13	33	6	5	2	1	60	7	30	2	»	21
Filosofia	19	19	14	29	13	»	94	12	46	4	5	27
Curso Administrativo .	10	4	7	»	»	»	21	2	11	3	»	5
Totaes	124	184	148	161	133	3	753	45	580	53	8	67

Mapa dos estudantes matriculados na Universidade de Coimbra, no anno lectivo de 1857-1858.

FACULDADES	ANNOS						TOTAES
	1.º	2.º	3.º	4.º	5.º	6.º	
Theologia	19	9	17	17	13	2	77
Direito	88	65	86	92	98	3	432
Medicina	4	16	11	6	12	5	54
Mathematica	58	15	10	5	3	1	92
Filosofia	61	24	11	27	10	3	136
Curso Administrativo ...	24	10	4	”	”	”	38
Totaes	254	139	139	147	136	14	829

Ordenados dos Lentes e Empregados da Universidade.

Reitor	1:600\$000
Vice-Reitor (vence, quando serve, a terça parte do ordenado do Reitor)	533\$330
Secretario e Mestre de Ceremonias	800\$000
5 Decanos a	900\$000
46 Lentes Cathedaticos a	800\$000
25 " Substitutos ordinarios a	500\$000
13 " " extraordinarios a	300\$000
5 Bedeis a	240\$000
Director do Observatorio	400\$000
2 Astronomos a	200\$000
1 Dicto	100\$000
4 Ajudantes a	240\$000
Guarda Machinista	300\$000
Practicante	200\$000
Porteiro	200\$000
Guarda do Gabinete de Physica	240\$000
Dicto do Laboratorio Chimico	240\$000
Dicto Preparador de Historia Natural	250\$000
Jardineiro	250\$000
Machinista	73\$000
Guarda do Theatro Anatomico	200\$000
Ajudante Preparador	150\$000
Cirurgião	200\$000
Boticario	300\$000
Ajudante do Boticario	100\$000

*Conta da despesa do pessoal, material e scientifico
dos Estabelecimentos da Universidade de Coimbra,
no anno economico de 1856-1857.*

ESTABELECIMENTOS	PESSOAL	EXPEDIENTE E PREMIOS	TOTAL DA DESPEZA
Secretaria e Geraes.	3:081\$053	1:083\$280	5:164\$333
Real Capella	344\$070	566\$335	910\$405
Bibliotheca	846\$595	208\$650	1:055\$245
Observatorio As- tronomico	1:461\$685	253\$325	1:715\$010
Hospitales	666\$875	10:632\$090	11:298\$965
Casa das obras	19\$875	742\$120	761\$995
Faculdades			
Theologia	5:606\$100	200\$000	5:806\$100
Direito	11:597\$640	219\$720	11:817\$360
Medicina	9:275\$055	1:042\$795	11:117\$850
Mathematica	5:687\$511	483\$125	6:170\$636
Filosofia	6:990\$620	3:569\$065	10:559\$685
	45:577\$079	19:800\$505	65:377\$584

Total

IMPRESA DA UNIVERSIDADE.

*Conta da receita do cofre da Imprensa
no anno economico de 1856-1857.*

Venda de livros na Loja	320\$790
Venda de livros nos Armazens	2:298\$354
Venda de livros pelos Commissarios	318\$247
Impressões d'obras de particulares	2:688\$610
Papel empregado nas dictas impressões	698\$840
Papel vendido a pezo e outros objectos	554\$950
Venda de livros para a matricula da Universidade	2:831\$080
Venda de livros para o Lyceu	486\$370
Rendimentos de prédios	8\$520
	<hr/>
	10:205\$761

*Conta da despesa da Imprensa no anno economico
de 1856-1857.*

Ordenados	985\$060
Ferías de obras da casa	1:325\$215
Ferías de obras de fóra	2:059\$065
Salarios	568\$400
Expediente, despezas eventuaes e gratificações	442\$395
Cómpra de maquinas, typos, concertos, tinta, etc.	680\$625
Obras nos edificios	556\$235
Despesa com a canalisação do gaz para illuminar o edificio, etc.	150\$200
Compra de papel para impressões	2:281\$395
Compra de compendios e livros	2:711\$629
Restituicao do preço de livros a Estudantes	5\$990
Broxuras e encadernações	143\$285
Pagamento de fóros	260
	<hr/>
Total	11:909\$754

Mapa do pessoal das oficinas da Imprensa da Universidade no anno economico de 1856-1857.

Director das Officinas de composiçao	1
Officiaes de composiçao	16
Aprendizes de composiçao	11
Mestre impressor	1
Officiaes de impressao	6
Aprendizes de impressao	7
Alçador	1
Lithographo	1
Servente	1
	<hr/>
	45

Escola de Pharmacia

... Escola de Pharmacia ...
 ... para o ensino theorico e pratico da Pharmacia, com-
 ... da Faculdade de Medicina da Universidade da Coimbra, ha
 ... das Escolas Medicas Chirurgicas, assim
 ...

ESCOLAS MEDICO-CIRURGICAS DE LISBOA E PORTO.

Os cursos em ambas as Escolas são de cinco annos, e comprehendem nove cadeiras, distribuidas do modo seguinte :

Disciplinas.

1.º Anno.	1.ª Cadeira — Anatomia:
2.º " }	2.ª " . . . Physiologia e Hygiene. Repetição da 1.ª Cadeira.
3.º " }	3.ª " . . . Historia Natural dos Medicamentos, Materia Medica e Pharmacia.
	4.ª " . . . Pathologia e Therapeutica externas.
	7.ª " . . . Historia Medica, Pathologia geral, Pathologia e Therapeutica interna.
4.º " }	5.ª " . . . Apparelhos e Operações Cirurgicas, e Cirurgia Forense.
	6.ª " . . . Partos, etc., no 5.º anno.
	7.ª " . . . Historia Medica, etc.
	9.ª " . . . Clinica Cirurgica, no 5.º anno.
5.º Anno.	6.ª " . . . Partos, molestia das mulheres de parto, e dos recém-nascidos.
	8.ª " . . . Clinica Medica, Hygiene publica, e Medicina Legal.
	9.ª " . . . Clinica Cirurgica.

Escolas de Pharmacia.

Juncto de cada uma das Escolas Medico-Cirurgicas, assim como na Faculdade de Medicina da Universidade de Coimbra, ha uma Escola para o ensino theorico e practico da Pharmacia, comprehendendo as cadeiras seguintes.

	<i>Cursos.</i>
<i>Preparatorio</i>	1. ^a Cadeira — Chimica inorganica e organica.
	2. ^a " " Botanica.
<i>Biennial</i>	3. ^a " " Historia Natural dos medicamentos, Materia Medica e Pharmacia.
	Prática das Operações Pharmaceuticas — no res- pectivo Dispensatorio.

Curso de Partearas.

Em cada uma das Escolas Medico-Cirurgicas ha um curso biennial gratuito, theorico e práctico, para instrucção das Partearas, que para este fim são obrigadas á frequencia da 6.^a cadeira — *Partos* — dois dias por semana durante o anno lectivo, e aos exercicios practicos nas enfermarias das parturientes.

Compendios adoptados nas aulas da Escola Medico-Cirurgica de Lisboa, no anno lectivo de 1857-1858.

Os mesmos do anno antecedente ¹, sómente com as alterações seguintes :

	<i>Cadeiras.</i>	<i>Compendios.</i>
4. ^a Cadeira	— Pathologia externa.	<i>Gintrae</i> — Pathologie generale. <i>Vidal de Cassis</i> — Pathologia externa, como estava.
6. ^a " "	Partos, etc.	<i>Casecaux</i> — Arte de Partos.
8. ^a " "	Clinica Medica — Hygiene Pu- blica e Medici- na Legal.	<i>F. Galvão</i> — Tractado elementar de Medicina Legal, Porto 1855. <i>D. Pedro Filipe Monlau</i> , Hygie- ne Pública, Barcelona 1856.

¹ V. Almanak da I. P. de 1857, pag. 94.

Compendios adoptados nas Aulas da Escola Medico-Cirurgica do Porto no anno lectivo de 1857-1858.

		<i>Compendios.</i>
1. ^a	Cadeira	<p><i>Bayle</i> — Traité élémentaire d'Anatomie du corps humain.</p> <p><i>Masse</i> — Petit atlas complet d'Anatomie descriptive du corps humain.</p> <p><i>Béciard</i> — Traité élémentaire de Physiologie humaine.</p>
2. ^a	"	<p><i>Mello</i> — Primeiras linhas de Physiologia.</p> <p><i>Galvão</i> — Curso elementar d'Hygiene.</p>
3. ^a	"	<p><i>Gomès</i> — Elementos de Pharmacologia geral.</p> <p><i>Albano</i> — Codigo pharmaceutico lusitano.</p> <p><i>Royle</i> — Manual de Materia-Medica.</p>
4. ^a	"	<p><i>Brága</i> — Instituições de Pathologia geral medico-cirurgica.</p> <p><i>Roche et Sanson</i> — Nouveaux élémens de Pathologie medico-chirurgicale.</p>
5. ^a	"	<p><i>Bégin</i> — Nouveaux élémens de chirurgie et médecine opératoire.</p> <p><i>A. Jamain</i> — Manuel de Petite chirurgie.</p> <p><i>J. F. Borges</i> — Instituições de Medicina forense.</p>
		<p><i>A. Dugés</i> — Manuel d'Obstetrique.</p> <p><i>Sedillot</i> — Manual de Medicina legal, traducção por Lima Leitão.</p>
6. ^a	"	<p><i>Rocha Mazarem</i> — Quadro synoptico das molestias das mulheres de parto, e dos recém-nascidos.</p> <p>— Quadro elementar obstetrico para instrucção das aspirantes a parteiras, que frequentam o curso de partos (<i>compendio das aspirantes</i>).</p>
7. ^a	"	<p><i>Auber</i> — Traité de la science medicale.</p> <p><i>Hufeland</i> — Manuel de Médecine pratique.</p>
8. ^a	"	<p><i>A. Chapelle</i> — Traité d'Hygiene publique.</p> <p><i>Galvão</i> — Tractado elementar de Medicina legal.</p>
9. ^a	"	

Mappa do movimento dos alumnos matriculados na Escola Medico-Cirurgica de Lisboa, no anno lectivo de 1856-1857.

Anno	Cadeira	Matriculados	Provaram o anno	Perderam o anno	Fizeram exame	Aprovados			Reprovados	Premiados
						com louvor	plenamente	pela maior parte		
1. ^o	1. ^a	2	2	"	2	"	2	"	"	Ainda se não publicaram.
2. ^o	1. ^a	5	4	1	4	1	3	"	"	
	2. ^a		4	1	4	"	4	"	"	
3. ^o	3. ^a	8	7	"	7	"	5	1	1	
	4. ^a		8	"	8	3	3	2	"	
4. ^o	7. ^a	15	7	"	"	"	"	"	"	
	5. ^a		13	1	12	1	4	6	1	
	6. ^a		14	1	13	1	6	6	"	
5. ^o	7. ^a	7	3	"	3	"	3	"	"	
	9. ^a		13	1	"	"	"	"	"	
	6. ^a		4	"	4	2	"	1	1	
	8. ^a	7	7	"	7	1	4	1	1	
	9. ^a		7	"	7	1	4	2	"	
Actos grandes					6	1	4	1	"	
Totaes		37	35	2	77	11	42	20	4	
1. ^o	Phar-	"	"	"	"	"	"	"	"	
2. ^o	macia	3	3	"	3	"	1	2	"	
Aspirantes Pharmaceuticos		"	"	"	7	1	3	3	"	
Totaes		3	3	"	10	1	4	5	"	
1. ^o	Parlei-	4	4	"	"	"	"	"	"	
2. ^o	ras	2	2	"	"	"	2	"	"	
Totaes		6	6	"	2	"	2	"	"	

*Mapa do movimento dos alumnos matriculados
na Escola Medico-Cirurgica do Porto,
no anno lectivo de 1856-1857.*

Anno	Cadeiras	Matriculados	Perderam o anno	Aprovados			Reprovados	Esperados	Total	Numero dos matricula- dos contados indivi- dualmente	Premiados
				plenamente com louvor	plenamente	pela maior parte					
1. ^o	1. ^a	12	"	3	4	5	"	"	12	12	
2. ^o	1. ^a	4	"	"	4	"	"	"	4	6	1
	2. ^a	6	"	"	3	1	"	2	6		
3. ^o	3. ^a	16	"	"	12	4	"	"	16	16	
	4. ^a	13	"	"	10	3	"	"	13		
4. ^o	5. ^a	3	"	"	3	"	"	"	3	3	
	7. ^a	3	"	"	3	"	"	"	3		
5. ^o	6. ^a	5	"	"	7 ¹	"	"	"	7	5	1
	8. ^a	5	"	"	6 ²	"	"	"	6		
	9. ^a	5	"	"	6 ³	"	"	"	6		
1. ^o	Curso de Pharmacia	"	"	"	"	"	"	"	"	"	
1. ^o	Curso de Parteiras	2	"	"	"	"	"	"	2	2	
		74	"	3	58	13	"	2	78	44	2

¹ Neste numero entram dois alumnos do anno antecedente.

² Neste numero entra um alumno do anno antecedente.

³ Idem.

Mappa dos alumnos matriculados na Escola Medico-Cirurgica do Porto, no anno lectivo de 1857-1858.

Annos	Matriculados.	Cadeiras.	Matriculados.
1. ^o	21	1. ^a	21
2. ^o	12	2. ^a	12
3. ^o	8	3. ^a	7
4. ^o	16	4. ^a	8
5. ^o	4	5. ^a	16
		6. ^a	7
		7. ^a	13
		8. ^a	4
		9. ^a	28
Total	61	Total.	116
Pharmacia			
1. ^o	4	„	„
2. ^o	„	„	„
Total.	4		„
Parteiras.			
1. ^o	3	„	„
2. ^o	2	„	„
Total.	5		„

• Os alumnos do 2.^o anno repetem a 1.^a cadeira; a 9.^a é frequentada pelos alumnos do 3.^o, 4.^o, e 5.^o anno; e a 6.^a pelos do 5.^o; e por isso o numero dos alumnos, contados pelas cadeiras, é muito superior ao numero individual dos matriculados em cada anno.

A abertura das aulas da Escola Medico-Cirurgica de Lisboa, foi adiada até segunda ordem por D. de 29 de Setembro de 1857, em consequencia do estado sanitario da capital.

Anno	Matriculados	Cadeiras	Matriculados
1.º	21	1.º	21
2.º	12	2.º	12
3.º	7	3.º	8
4.º	8	4.º	18
5.º	18	5.º	4
6.º	7	6.º	4
7.º	13	7.º	4
8.º	4	8.º	4
9.º	20	9.º	4
Total			
Particulas			
1.º			
2.º			
Total			

ESCOLA MEDICO-CIRURGICA DO FUNCHAL.

O curso d'esta Escola comprehende as seguintes Cadeiras:

- 1.^a Cadeira — Anatomia, Physiologia, Operações cirurgicas e Arte Obstetricia — Clinica cirurgica.
- 2.^a " Pathologia, Materia Medica, Therapeutica, Clinica medica.

A Pharmacia é ensinada pelo Boticario da Botica do Hospital.

O curso de Parteiras é lido pelo Professor da 1.^a Cadeira.

Os alumnos do 2.º anno repetem a 1.ª Cadeira; e o 3.º
 frequenta pelos alumnos do 2.º, 4.º, e 5.º anno; e a 6.ª pelos
 do 5.º; e por isso o numero dos alumnos contados pelas ca-
 deiras, é muito superior ao numero individual dos matriculados
 em cada anno.

ACADEMIA POLYTECHNICA DO PORTO.

Esta Academia, tem por fim especial o ensino das sciencias industriaes; e é destinada para habilitar Engenheiros civís de minas, pontes e calçadas — Engenheiros Constructores — Officiaes de Marinha — Pilotos — Comerciantes — Agricultores, e, em geral, Artistas.

Os Cursos de Engenheiros e Officiaes de Marinha duram cinco annos; os de Agricultores e Artistas, trez.

Cadeiras e disciplinas.

- 1.^a Cadeira — Arithmetica — Geometria elementar — Trigonometria plana — Algebra até ás equações do 2.^o grau.
- 2.^a " Continuação d'Algebra — sua applicação á Geometria — Calculo differencial e integral — Principios de Mechanica.
- 3.^a " Geometria descriptiva, e suas applicações.
- 4.^a " Desenho.
- 5.^a " Trigonometria espherica — Principios d'Astronomia — de Geodesia — Navegação theorica e práctica.
- 6.^a " Construcções publicas.¹
- 7.^a " Historia Natural dos trez Reinos da Natureza applicada ás Artes e Officios.
- 8.^a " Physica e Mechanica industriaes.
- 9.^a " Chimica — Artes Chimicas — e Lavra de Minas.
- 10.^a " Botanica — Agricultura — Economia Rural e Veterinaria.

¹ Esta cadeira, que comprehendia tambem *Artilheria e Tactica Naval*, formando um curso biennial, foi supprimida pelo artigo 139, do D. de 20 de setembro de 1844: como, porém, se não mencionou 'neste decreto a parte das *Construcções publicas*, continuou esta a ser regida, como 6.^a Cadeira, por um lente substituto por turno, por deliberação do conselho escolar.

- 11.^a Cadeira — Commercio e Economia Industrial.
 12.^a " " Economia Politica — Principios de Direito
 Commercial e Administrativo.¹

Para a admissão no 3.^o anno d'esta Escola devem os alumnos ter 14 annos de idade, e habilitar-se com os exames de Instrucção primaria — Arithmetica e Geometria — Principios de Physica e Chimica e Introducção á Historia Natural dos trez Reinos.

Esta ultima disciplina, porém, não é obrigatoria para a matricula no curso de instrucção de Pilotos — Commercial — Aspirantes a Officiaes do Exercito, e Artistas.²

Para a matricula no 2.^o anno, é necessario o exame de lingua Franceza; no 4.^o anno dos Cursos de Engenheiros, Geographos, e Officiaes de Marinha, e no 3.^o do Curso de Pilotos, o de Geographia; e para completar os Cursos de Commercio e de Officiaes de Marinha, o de lingua Ingleza.³

Os alumnos pagam de propina de Matricula em cada Curso 1\$200 réis na abertura, e equal quantia no fim do anno.

¹ C. de Lei de 15 de Julho de 1857.

² Port. do 13 de Outubro de 1857.

³ Programmas d'Academia Polytechnica de 1838.

Alumnos matriculados na Academia Polytechnica do Porto, no anno lectivo de 1857-1858.

1. ^a Cadeira	—	39
2. ^a " "		2
3. ^a " "		6
4. ^a " "		33
5. ^a " "		1
6. ^a " "		4
7. ^a " "		21
8. ^a " "		30
9. ^a " "		28
10. ^a " "		35
11. ^a " "		6

*Compendios adoptados nas aulas d'Academia
Polytechnica do Porto, no anno lectivo
de 1857-1858.*

1. ^a e 2. ^a Cadeira.	}	<i>Francoeur</i> — Curso completo de Mathematicas Puras.
3. ^a "		}
4. ^a "	}	
5. ^a "		}
7. ^a "	}	
8. ^a "		}
9. ^a "	}	
10. ^a "		}
10. ^a "	}	

Resumo geral da despesa da Instrucção Medica e Cirurgica no Reino e Ilhas adjacentes.

Estabelecimentos	Pessoal	Expediente	Total
Faculdade de Medicina em Coimbra.....	11:178\$665	7:800\$000 ¹	18:978\$665
Escola Medico-Cirurgica de Lisboa.....	8:629\$330	1:500\$000 ²	10:129\$330
Escola Medico-Cirurgica do Porto.....	7:486\$000	1:500\$000 ³	8:986\$000
Escola Medico-Cirurgica do Funchal.....	834\$560	100\$000 ⁴	934\$560
Totales.....	28:128\$555	10:900\$000	39:028\$555

¹ Nesta verba comprehende-se a de 7:000\$000, que é destinada para sustentação dos Hospitales, que estão a cargo da Faculdade.

² O Hospital Real de S. José, onde a Escola tem as suas enfermarias para o ensino, sustenta-se com rendas proprias, e esta verba é applicada para compra de machinas, modelos, instrumentos, e expediente das aulas.

³ O mesmo quanto ao Hospital de Sancto Antonio no Porto.

⁴ O mesmo quanto ao Hospital da Misericordia do Funchal.

INSTRUÇÃO MILITAR.

REAL COLLEGIO MILITAR.¹

Curso de estudos.²

1.º ANNO.

- 1.^a Aula. } Grammatica Portugueza e Latina — Principios de
traducção latina — Analyse grammatical.
2.^a " — Grammatica franceza, e traducção franceza.
3.^a " — Caligraphia — Desenho linear (*em dias alternados*).

2.º ANNO.

- 1.^a " } Traducção de Cornelio e de Phedro — Exercicio de
composição latina — Traducção de classicos latinos.
2.^a " — Grammatica e lingua franceza.
3.^a " — Continuação do desenho linear.

3.º ANNO.

- 1.^a " — Grammatica ingleza.
2.^a " } Geographia physica e historia — Chronologia — His-
toria antiga e moderna, principalmente a portu-
gueza.
3.^a " — Desenho de figura e de paizagem.

4.º ANNO.

- 2.^a " — Filosofia Racional e Moral.
1.^a " — Lingua ingleza.
3.^a " — Continuação de Desenho de figura e paizagem.
4.^a " } Arithmetica até ao fim das proporções, e suas appli-
cações.

¹ V. Almanak da I. P. de 1857, pag. 107.

² D. de 11 de Setembro de 1854.

5.º ANNO.

- 1.ª Aula. { Arithmetica e Algebra até ás equações do segundo grau — Geometria — Noções de Geometria descriptiva — Trigonometria rectilinea.
- 2.ª " — Eloquencia e Litteratura.
- 3.ª " — Desenho de architectura e prespectiva.

6.º ANNO.

- 4.ª Aula. { Noções de Cosmographia e Chronologia mathematica — Introducção ás Sciencias Naturaes — Physica e Chimica elementar.
- 2.ª e 3.ª " } Noções de Direito das gentes e da guerra, mais interessantes ao Exercito — Direito e administração militar.
- Alternadas. } Desenho topographico — Uso dos instrumentos — Practica de topographia e seu desenho.
- 1.ª Aula. { Trabalhos de Campo — Exercicios orthographicos e de redacção.

Compendios adoptados nas aulas do Collegio Militar.

- 1.º Anno. { *Lhomond* — Grammatica Franceza.
Aventures de Tétémaque.
Figueiredo — Grammatica Latina.
Moura — Grammatica Portugueza e Latina.
- 2.º " { Moral em acção.
Moura — Selecta et veteribus scriptoribus loca. 1.º
e 2.º vol.
- 3.º " { *Gauthier* — Géographie.
Doria — Compendio de Historia.
Moraes e Silva — Historia portugueza.
Apostillas de Chronologia, pelo professor respectivo.
Dalhunes — Grammaire anglaise.
Spelling — Book.
- 4.º " { *Doria* — Elementos de Philosophia Racional.
Carneiro — Elementos de Moral, e Principios de
Direito Natural.
Cordeiro Feio — Arithmetica.
English Reader.
- 5.º " { *Campos* — Algebra elementar.
Vilella — Geometria.
Cordeiro Feio — Trigonometria.
Castello-Branco — Geometria analytica.
Callet — Taboas de Logarithmos.
Cardoso — Elementos de Rethorica.
——— Bosquejo historico de Litterat. Classica.
- 6.º " { Apostillas pelos respectivos Lentes sobre Direito Mi-
litar, e Introducção ás Sciencias Naturaes.

Mappa dos alumnos matriculados no R. Collegio Militar no anno lectivo de 1856-1857.

1.º Anno.....	27
2.º "	34
3.º "	30
4.º "	32
5.º "	12
6.º "	17
	<hr/>
	152

Estatistica dos alumnos do R. Collegio Militar desde a sua fundação em 1813, até junho de 1857 inclusive.

Alumnos que passaram do Collegio da Feitoria em 1813	45
Dictos pensionistas do Estado admittidos posteriormente	828
Dictos porcionistas	206
	<hr/>
Total.....	1:079
	<hr/>
D'estes saíram com o curso completo.....	263
Com o curso incompleto	572
Saíram sem aproveitamento	92
Existentes no Collegio no ultimo de Junho	152
	<hr/>

A livraria do Collegio comprehende 1:000 volumes de obras proprias para instrucção dos alumnos.

A bibliotheca do antigo Convento de Mafra contém 29:000 volumes; mas desde 1820 não tem feito acquisição alguma de livros.

ESCOLA POLYTECHNICA DE LISBOA.

Cadeiras e disciplinas.

- 1.^a Cadeira. { Arithmetica, Algebra elemental, Geometria synthetica elemental, plana, solida e descriptiva, Introduccão á Geometria algebraica, e Trigonometria rectilinea e espherica.
- 2.^a " { Algebra transcendente ; Geometria analytica plana e a trez dimensões ; Calculo differencial e integral ; e principio dos Calculos das differenças, variações e probabilidades.
- 3.^a " { Mechanica e suas applicações ás machinas, e com especialidade ás de vapor.
- 4.^a " — Astronomia e Geodesia.
- 5.^a " — Physica experimental, e mathematica.
- 6.^a " { Chimica geral, e noções das suas principaes applicações ás Artes.
- 7.^a " — Mineralogia e Geologia.
- 8.^a " { Anatomia e Physiologia comparadas, e Zoologia.
- 9.^a " — Botanica e principios de Agricultura.
- 10.^a " { Economia Politica, e Principios de Direito Administrativo e Commercial.
- 11.^a " — Montanistica, Docimasia e Metallurgia.
- Desenho linear e principios geraes de desenho de figura, de plantas, e de animaes, e da representação de instrumentos, machinas e apparelhos.

A Escola Polytechnica comprehende quatro cursos preparatorios, e um Curso geral.

	1. ^o	Officiaes do Estado Maior, e de Engenharia militar, e Engenheiros civis.
	2. ^o	
Cursos preparatorios para	3. ^o	Officiaes de Artilheria.
	4. ^o	Officiaes de Marinha.
	5. ^o	Engenheiros constructores de Marinha.

Curso geral.

Cursos Annos Cadeiras

1. ^o	{	1. ^o — 1. ^a
		2. ^o — 2. ^a e primeira parte da 5. ^a e 6. ^a
		3. ^o — 3. ^a , segunda parte da 5. ^a e 6. ^a , e a 9. ^a
		4. ^o — 4. ^a , 7. ^a , e 10. ^a
2. ^o	{	1. ^o — 1. ^a
		2. ^o — 2. ^a e primeira parte da 5. ^a e 6. ^a
		3. ^o — 3. ^a , segunda parte da 5. ^a , 6. ^a e 11. ^a
3. ^o	{	1. ^o — 1. ^a
		2. ^o — 2. ^a e primeira parte da 5. ^a e 6. ^a
4. ^o	{	1. ^o } As mesmas Cadeiras dos annos correspondentes do
		2. ^o } 1. ^o Curso.
		3. ^o — 3. ^a e 9. ^a Cadeiras.
5. ^o	{	1. ^o — 1. ^a
		2. ^o — 2. ^a , primeira parte da 5. ^a , 6. ^a e 10. ^a
		3. ^o — 3. ^a , segunda parte da 5. ^a , 6. ^a e 9. ^a
		4. ^o — 4. ^a , 7. ^a , 8. ^a e 11. ^a

O Decreto de 2 de dezembro de 1857, que alterando o de 11 de janeiro de 1837, regulou a frequencia das aulas, as lições, e a fórma dos exames finaes, e dos premios, vai incluído neste Almanak na *Legislação sobre Instrução Publica*.

Mappa do movimento dos alumnos matriculados nas diversas cadeiras da Escola Polytechnica, no anno lectivo de 1856-1857.

Cadeiras	Matriculados	Aprovados	Reprovados	Alumnos			Premiados	Numero dos matriculados individualmente	
				Militares	D'Armada	Paizanos			
1. ^a	21	11	2	17	2	2		230	
2. ^a	52	17	24	16	14	22	1		
3. ^a	15	5	1	10	1	4			
4. ^a	9	4	1	7	2	"	1		
5. ^a	1. ^a Parte	82	5	7	33	14	35		
	2. ^a Parte	58	14	14	28	4	26		
6. ^a	1. ^a Parte	77	9	7	25	23	29		
	2. ^a Parte	42	15	5	12	"	30		
7. ^a	9	4	"	6	1	2	1		
8. ^a	11	7	"	"	1	10	1		
9. ^a	23	12	2	7	"	16	1		
10. ^a	37	22	4	6	"	31	2		
11. ^a	7	7	"	6	1	"	"		
Curso de Metallurgia	6	6	"	5	"	1			
Dicto de Desenho	1. ^o anno	24	6	8	16	1	7		
	2. ^o "	41	17	8	16	11	14		
	3. ^o "	17	5	2	8	"	9		
	4. ^o "	14	10	1	8	2	4		
Totales	545	176	86	226	77	242	7		

*Estatística dos exames preparatorios feitos perante a Escola Polytechnica
em Outubro e Novembro de 1857.*

Portu- guez	Francez		Inglez		Latim		Logica		Geogra- phia e Historia			Arithmetica Algebra Geometria Trigonome- tria e Geo- graphia ma- thematica			Desenho Linear			Introduc- ção á Historia Natural			Trigono- metria			Nume- ro dos exami- nados indivi- dual- mente						
	Examinados	Approvados	Reprovados	Examinados	Approvados	Reprovados	Examinados	Approvados	Reprovados	Examinados	Approvados	Reprovados	Examinados	Approvados	Reprovados	Examinados	Approvados	Reprovados	Examinados	Approvados	Reprovados	Examinados	Approvados		Reprovados					
33	19	14	25	14	11	2	1	1	6	3	3	11	5	6	6	6	»	18	2	16	7	7	»	15	12	3	4	4	»	79

Approvados..... 73

Reprovados..... 54

Total dos Exames 127

Mappa dos alumnos matriculados nas diversas cadeiras da Escola Polytechnica no anno lectivo de 1857-1858.

Cadeiras	Matriculados	Alumnos			Numero dos matriculados individualmente
		Militares	D'Armada	Paisanos	
1. ^a	31	16	4	11	} 167
2. ^a	37	22	6	9	
3. ^a	22	13	2	7	
4. ^a	5	3	"	2	
5. ^a } 1. ^a Parte	82	39	11	32	
5. ^a } 2. ^a Parte	*				
6. ^a } 1. ^a Parte	*				
6. ^a } 2. ^a Parte	40	19	1	20	
7. ^a	6	2	"	4	
8. ^a	11	2	"	9	
9. ^a	10	1	1	8	
10. ^a	22	5	"	17	
11. ^a	12	7	"	"	
Curso de Metallurgia	*		5	5	
Curso de Desenho	1. ^o anno	36	21	10	
	2. ^o "	21	13	2	6
	3. ^o "	18	12	"	6
	4. ^o "	5	5	"	"
Totales	358	180	32	146	

* As matriculas para a 2.^a Parte da 5.^a Cadeira e 1.^a Parte da 6.^a abrem-se em Fevereiro, e para o Curso de Metallurgia em Maio.

*Locaes e horas das Aulas da Escola Polytechnica
de Lisboa, no anno lectivo de 1857-1858.*

Annos	Cadeiras	Local das Aulas	Dias d'Aula	Horas de	
				Entrada	Saída
1. ^o	Desenho	Na Escola	Segundas, Terças, Quartas, Sextas e Sabbados.....	8 $\frac{3}{4}$	10 $\frac{1}{4}$
	1. ^a	Idem	Segundas, Quartas, Sextas e Sabbados.	10 $\frac{1}{2}$	12
	5. ^a , 1. ^a Parte	Idem	Idem	12 $\frac{1}{2}$	2
	6. ^a , 1. ^a Parte	Idem	Segundas, Terças, Quintas e Sabbados	12 $\frac{1}{2}$	2
2. ^o	Desenho	Idem	Segundas, Terças, Quartas, Sextas e Sabbados.....	8 $\frac{3}{4}$	10 $\frac{1}{4}$
	2. ^a	Idem	Segundas, Quartas, Sextas e Sabbados.	10 $\frac{1}{2}$	12
	5. ^a , 2. ^a Parte	Idem	Idem	2 $\frac{1}{2}$	4
	6. ^a , 2. ^a Parte	Idem	Segundas, Terças, Quintas e Sabbados	2 $\frac{1}{2}$	4

Annos	Cadeiras	Local das Aulas	Dias d'Aula	Horas de	
				Entrada	Saída
3. ^o	Desenho	Na Escola	Segundas, Terças, Quartas, Sextas e Sabbados.....	8 ³ / ₄	10 ¹ / ₄
		Idem	Segundas, Quartas, Sextas e Sabbados.	10 ¹ / ₂	12
	Idem	Idem	12 ¹ / ₂	1 ¹ / ₄	
	Academia das Sciencias	Idem	2 ¹ / ₄	3 ³ / ₄	
	Escola	Idem	7 ³ / ₄	9 ¹ / ₄	
	Desenho	Idem	Segundas, Terças, Quartas, Sextas, e Sabbados.....	9 ¹ / ₂	11
		Academia das Sciencias	Segundas, Quartas, Sextas e Sabbados.	11 ¹ / ₂	1
		Escola	Idem	1 ¹ / ₂	2 ³ / ₄
		Idem	Idem	4	5 ¹ / ₂

ESCOLA POLYTECHNICA DE LISBOA.

Despeza do pessoal, material e scientifico, e sua receita, segundo o orçamento de 1857-1858.

Pessoal	Expediente	Rendimentos	
		Matriculas	Bens que administra
Director, gratificação e } forragens }	Despezas..... 516\$000		
Lentes, soldos e gratifi- } cações }	Bibliotheca..... 350\$000		
Secretario, gratificação ... 120\$000	Aulas e Estabele- } cimento }	4:000\$000	
Empregados subalternos... 2:216\$000	Administração 599\$409		
Premios 990\$000	Encargos pios..... 666\$600		
	Obras ¹ 8:000\$000		
Total..... 23:123\$983	Total..... 14:132\$009	2:554\$600	7:583\$350
	37:255\$992	10:137\$950	

¹ Importaram as obras para a reconstrução do edificio da Escola Polytechnica desde 1845, em que tiveram principio, até 1856, em 69:142\$813. Por carta de Lei de 4 de julho de 1857 foi a Escola auctorizada para levantar um emprestimo de 100:000\$000 para a conclusão d'ellas. Em 18 de agosto ultimo celebrou-se com o Banco de Portugal um contracto para o emprestimo de 50:000\$000 em conformidade com aquella auctorisação. A direcção das obras foi regulada pelas Instrucções de 7 de setembro do corrente anno. — *V. art. Legislação sobre Instr. Publ. neste Almanak.*

Mapa dos rendimentos eventuaes da Escola Polytechnica no anno economico de 1856-1857.

Mezes	Matriculas			Certidões	Cartas	Licenças	Emolumentos
	Abertura	Encerramento	Prestações				
Julho	"	378\$000	69\$000	29\$000	2\$000	25\$000	43\$900
Agosto	"	18\$000	3\$750	31\$500	19\$000	"	9\$500
Setembro...	58\$000	8\$000	750	27\$500	21\$000	25\$000	9\$500
Outubro....	414\$500	52\$000	2\$000	32\$500	45\$500	234\$000	88\$990
Novembro ..	"	"	500	4\$000	"	4\$000	3\$800
Dezembro...	"	2\$000	3\$500	7\$000	"	"	4\$400
Janeiro.....	"	"	3\$500	"	"	"	400
Fevereiro...	120\$000	66\$000	4\$500	4\$000	"	13\$000	24\$200
Março.....	4\$000	"	1\$500	"	"	"	2\$500
Abril.....	"	"	6\$000	"	"	"	3\$800
Maió.....	9\$000	"	18\$900	1\$500	2\$500	"	1\$450
Junho.....	"	64\$000	23\$400	1\$500	"	15\$000	8\$760
Totaes ...	605\$500	588\$000	137\$300	138\$500	90\$000	316\$000	201\$200

ESCOLA DO EXERCITO:

Cadeiras e disciplinas.

	<p>Arte militar e fortificação passageira, comprehendendo:</p> <p>Pequena guerra—Castrametação—Noções geraes sobre estradas ordinarias, caminhos de ferro, rios e canaes, como meios de communicação militar—Principios geraes sobre pontos militares—Praças de guerra, seu ataque e defesa—Direito das Nações em tempo de guerra—Strategia e grande Tactica.</p>
1. ^a Cadeira	<p>Fortificação permanente, comprehendendo:</p> <p>Ataque e defesa das Praças de guerra, e dos Estados—Theoria e practica das minas militares—Materiaes empregados nas construcções de guerra.</p>
2. ^a ”	Artilheria.
3. ^a ”	<p>1.^a Parte — Estabilidade de construcções, e Mechanica applicada ás machinas.</p> <p>2.^a ” — Mechanica applicada ás obras hydraulicas.</p>
4. ^a ”	<p>1.^a Parte — Architectura civil — Pontes.</p> <p>2.^a ” — Melhoramento de rios e canaes—Trabalhos maritimos.</p>
5. ^a ”	<p>1.^a Parte — Estradas.</p> <p>2.^a ” — Caminhos de ferro.</p>
” auxiliar.	<p>Topographia—Desenho topographico, militar e de paizagem—Practica de levantar plantas de terrenos.</p>
6. ^a ”	

O plano geral dos estudos d'esta Escola abrange quatro Cursos especiaes—*Estado Maior*—*Engenharia Militar e Artilheria*—*Cavallaria e Infantaria*—*Engenheiros civis*.

O primeiro e o ultimo d'estes Cursos dura dois annos; o segundo trez; e o terceiro um.

Curso do Estado Maior.

- 1.^o Anno—1.^a e 6.^a Cadeiras, e primeiras partes da 5.^a Cadeira,
e da *auxiliar*.
2.^o ” — 2.^a e 6.^a Cadeiras.

Curso de Engenharia Militar e de Artilheria.

- 1.^o Anno—1.^a e 6.^a Cadeiras, e primeiras partes de 5.^a Cadeira,
e da *auxiliar*.
2.^o ” — 2.^a e 6.^a Cadeiras, e segundas partes da 4.^a e 5.^a
Cadeira, e da *auxiliar*.
3.^o ” — 3.^a e 6.^a Cadeiras, e primeira parte da 4.^a

Curso de Cavallaria e Infantaria.

- 1.^o Anno—1.^a e 6.^a Cadeiras.

Curso de Engenheiros Cívicos.

Este Curso é biennial, e comprehende a 4.^a e 5.^a Cadeiras—
Principios geraes sobre pontos militares na 6.^a Cadeira—Conhecimentos dos materiaes empregados nas construcções, e diferentes modos de os combinar, na 2.^a Cadeira—Desenho, na 6.^a Cadeira.

A frequencia, exames, e premios 'nesta Escola foi novamente regulada pelo decreto de 2 de dezembro de 1857, que alterou 'nesta parte o de 12 de janeiro de 1837 ¹.

¹ V. art: — *Legislação sobre Instr. Publ.* neste Almanak.

*Despesa effectiva com o pessoal e material da Escola do Exercito,
e seus rendimentos, segundo o orçamento de 1857—1858.*

Pessoal		Material	Rendi- mento
Director, gratificação.....	840\$000	Para forragens e ensino de Equitação.....	540\$000
11 Lentes em exercicio, e 5 addidos.....	10:186\$000	} 665\$760	
Secretario, gratificação.....	120\$000		Campo de instrucção, com- pra de livros, expediente
1 Official da Bibliotheca...	120\$000	das aulas e officinas... }	
1 Porteiro.....	240\$000		
1 Guarda Thesoureiro.....	205\$000		
2 Guardas a 180\$000.....	360\$000		
1 Guarda Portão.....	120\$000		
Premios... { 7 a 60\$000.. } { 10 a 30\$000.. }	720\$000		
Total.....	12:911\$000	Total.....	2:115\$410
		15:026\$410	

ESCOLA DO EXERCITO.

Mapa do movimento dos alumnos da Escola do Exercito, no anno lectivo de 1856-1857, e numero dos matriculados, no de 1857-1858.

CADEIRAS

	1. ^a	2. ^a	3. ^a	4. ^a	5. ^a e auxi- liar	6. ^a			Equitação
						Dese- enho	Topo- grafia	Sa- bre	
1856-1857									
Examinados	28	7	8	14	25	42	30	14	11
Approvados	24	7	5	13	20	36	22	14	10
Premiados	1	2		3		1			
Concluíram os seus cursos	19								
1857-1858									
Matriculados	28	6	12	13	20	46		20	7

Alumnos

ESCOLA NAVAL

*Cadeiras e disciplinas.*¹

1.º ANNO	}	3. ^a Cadeira	— Astronomia Espherica e Nautica.
		4. ^a "	Principios de Optica — Construcção e uso dos instrumentos de reflexão — Practica das Observações Astronomicas, e dos calculós mais uteis na Navegação — Factura de uma Derrota completa — Geographia e Hydrographia.
			1. ^a "
		2. ^a "	Elementos de Architectura naval — seu correspondente desenho, e o das principaes machinas empregadas nos navios e nos portos.
		5. ^a "	Apparelho e Manobra — Principios de Tactica Naval.

Além d'estas disciplinas são os alumnos exercitados na Esgrima, Evoluções militares e Natação.

Os alumnos da Escola são Aspirantes a Guardas Marinhas. Estes dividem-se em 1.^a, 2.^a e 3.^a classe.

Podem ser admittidos até 30 da 1.^a classe, e 40 da 2.^a O numero dos Aspirantes de 3.^a classe é annualmente fixado pelo Governo.

Ha na Escola Naval uma classe de alumnos Pilotos, que, tendo sido approvados na 1.^a cadeira da Escola Polytechica, e em Noções de Desenho, são admittidos a matricular-se na 1.^a e 2.^a cadeiras d'aquella Escola, e com a approvação nestas disciplinas, excepto a *Mechanica*, se lhes passa a competente carta.

¹ P. de 13 de setembro de 1848.

Estadística do movimento dos alumnos Aspirantes a Guardas Marinhas, que frequentaram na Escola Polytechnica o curso preparatorio para Officiaes de Marinha, no anno lectivo de 1856-1857.

Cadeiras	Matriculados	Perderam o anno	Approvados	Reprovados	Expulsos ou demittidos	Não fizeram exame
1. ^a	2	1	1	1	1	1
2. ^a	14	2	7	4	2	1
5. ^a	18	5	3	4	7	6
6. ^a	23	3	6	5	5	9
Desenho	1. ^o Anno	1	1	1	1	1
	2. ^o " "	11	6	3	2	5
Introdução á Historia Natural	17	2	2	5	4	9
Aula de Rudimentos Mathematicos	13	1	6	2	3	"
Totales	99	20	28	23	27	25

Numero dos alumnos contados individualmente :

Na Escola Polytechnica	33	} 54
Desenho	6	
Introdução á Historia Natural	15	

Estadística do movimento dos alumnos, que frequentaram as aulas da Escola Naval, no anno lectivo de 1856-1857.

Cadeiras	Matriculados	Perderam o anno	Approvados	Reprovados	Expulsos	Faltaram a exame por doença
1. ^a	11	4	7	”	1	”
2. ^a	10	”	7	2	1	1
3. ^a	4 ¹	1	1	1	1	1
4. ^a	3	1	2	”	1	”
5. ^a	11	”	9	1	”	1
Totaaes ..	39	6	26	4	4	3
Aula de } Inglez . }	4 ²	1	1	”	”	2

¹ Neste numero entra um alumno *externo*.

² O mesmo.

Estatística dos alumnos Aspirantes a Guardas Marinhas matriculados no curso preparatorio da Escola Polytechnica para Officiaes de Marinha, no anno lectivo de 1857-1858.

Annos	Cadeiras	Alumnos	
		Matriculados	Contados individualmente
1. ^o	1. ^a	4	} 13
	Desenho	5	
2. ^o	2. ^a	6	
	5. ^a	11	
	6. ^a	5	
	Desenho	1	
3. ^o	Introdução } à Historia } Natural . . }	6	6
	Totales	38	19

*Estadística dos alumnos aspirantes a Guardas Mari-
nhas, matriculados na Escola Naval no anno lectivo
de 1857-1858.*

Annos	Cadeiras	Alumnos		Total	
		Guardas Marinhas	Externos	pe- lo numero das matriculas	contados individual- mente
1. ^o	3. ^a	8	2	10	
	4. ^a	8	2	10	
2. ^o	1. ^a	3	1	4	
	2. ^a	3	1	4	
	5. ^a	2	"	2	
Totaes		24	6	31	16
Aula de Inglez..		8	3	10	

Compendios que servem de texto para as lições de cada uma das aulas da Escola Naval.

Compendios.

- 1.^a Cadeira — Compendio de Matheus Valente do Couto, com desenvolvimento do respectivo Lente.
- 2.^a " { Optica — pelo Compendio de Matheus Valente do Couto.
" { Practica de Navegação, e conhecimento de instrumentos — Instrucções do respectivo Lente.
- 3.^a " { Mechanica — *Delaunay* — *Traité de Mécanique rationnelle*.
" { Artilheria — Lições do respectivo Lente Substituto.
" { Principios de Fortificação Provisional — *idem*.
- 4.^a e 5.^a " (reunidas) { Theoria do Navio e seus movimentos.
" { Architectura Naval.
" { Tactica Naval. } Lições do Lente respectivo.
" { Machinas a vapor e applicação ao movimento dos navios.
" { Construcção — Apostilas da Escola de Construcção.
" { Apparelho — *Fontes* — Tractado de Apparelho.

*Despeza do pessoal e scientifico da Escola Naval,
e Estabelecimentos annexos.*

Director e 7 Lentes	3:300\$000	
Secretario, <i>soldo</i>	240\$000	
Bibliothecario	60\$000	
Escrevente da Bibliotheca	180\$000	
Porteiro da Escola	219\$000	
2 Guardas	219\$000	
Servente	146\$000	
	<hr/>	4:364\$000

Observatorio.

Director, <i>gratificação</i>	300\$000	
Ajudante e Secretario, <i>gratificação</i> ...	320\$000	
Dicto, <i>gratificação</i>	200\$000	
Porteiro, <i>soldo</i>	196\$000	
Guarda	87\$000	
Expediente	57\$600	
	<hr/>	1:160\$600

Aula de Construção.

7 Segundos Tenentes	1:428\$000	
4 Aspirantes	576\$000	
7 Alunos	490\$000	
	<hr/>	2:494\$000

Aula de Desenho e Gravura.

Desenhador e Gravador lithographo...	870\$000	
6 Alunos	864\$000	
Material para a Officina	120\$000	
	<hr/>	1:854\$000
9 Empregados fóra do quadro		1:288\$000
		<hr/>
		11:160\$600

*Resumo da despesa com a Instrucção militar e naval
segundo o orçamento de 1857-1858.*

Real Collegio Militar	22:651\$000
Escola Polytechnica	37:255\$992
—— do Exercito	15:026\$410
—— Naval e Estabelecimentos annexos.....	10:201\$200
Para jubilações de Lentes durante o anno economico.....	1:200\$000
	86:334\$602

ENSINO AGRICOLA.

O ensino agricola, estabelecido pelo decreto de 16 de dezembro de 1852, comprehende as *Quintas d'ensino*, destinadas para instrucção do primeiro gráo — as *Escolas regionaes*, para o segundo gráo — o *Instituto agricola*, para o 3.^o gráo.

Quintas d'ensino.

Tendo expirado o praso dos contractos celebrados pelo Governo com os proprietarios de quatro d'estas *Quintas d'ensino*, nenhuma se acha actualmente em exercicio.

ESCOLAS REGIONAES.¹

Das trez *Escolas regionaes* de Lisboa, Coimbra e Evora sómente a primeira, que faz parte do *Instituto agricola*, se acha organisada na Quinta da Bemposta.

¹ V. Almanak de I. P. de 1857, pag. 136.

INSTITUTO AGRICOLA DE LISBOA.

Cadeiras e Disciplinas.

- 1.^a Cadeira — Noções elementares de Botanica, Mineralogia, e Geologia agricolas — Agricultura geral, e cultura de cereaes.
- 2.^a " Culturas especiaes — *Curso bienal.*
- 3.^a " Economia e legislação agricola — Administração e contabilidade rural.
- 4.^a " Noções de Mathematica applicada á Agricultura — Engenharia rural — Artes agricolas vegetaes.
- 5.^a " Noções de Zoologia — Zootechnia, e Artes agricolas animaes.
- 6.^a " Anatomia veterinaria — Operações cirurgicas — exterior dos animaes domesticos — Clinica cirurgica.
- 7.^a " Pathologia geral e especial — Direito veterinario — Clinica medica veterinaria.
- 8.^a " Noções de physica, chimica e meteorologia applicada á agricultura e veterinaria — Physiologia veterinaria.
- 9.^a " Hygiene — Pharmacia — Materia medica — Sidereotechnia veterinaria.

Ha no Instituto os seguintes Cursos: *agronomos* — *veterinarios-lavradores* — *lavradores* — *mestres veterinarios* — e *abegões*: os dois primeiros são de quatro annos, o terceiro de trez, e o quarto e quinto de dois.¹

¹ V. os Programmas d'estes Cursos no Almanak citado, pag. 139.

Resumo da despesa legal com o Ensino agricola.

Graus	{	1. ^o — Quintas d'ensino	4:800\$000
		2. ^o — Escolas regionaes de Coimbra e Evora	18:684\$000
		3. ^o — Instituto agricola e Escola regional de Lisboa	16:345\$000
			<hr/>
			39:829\$000
			<hr/> <hr/>

Despesa effectiva com o Ensino agricola.

Instituto agricola e Escola regional de Lisboa ¹ . . .	15:345\$000
Para dois individuos habilitados irem estudar agricultura nos paizes estrangeiros, e para mandar vir de fóra individuos habilitados com estudos practicos	2:400\$000
	<hr/>
	17:745\$000
	<hr/> <hr/>

¹ Tem-se applicado para as despezas do Instituto parte das verbas consignadas para as Escolas regionaes.

Alguns lentes vencem sómente a gratificação correspondente a metade dos respectivos ordenados, por exercerem cumulativamente o magisterio 'noutras Escolas, segundo o D. de 16 de dezembro de 1852, art. 38.

ACADEMIA DAS BELLAS ARTES DE LISBOA.¹

O curso d'esta Academia comprehende as cadeiras seguintes :

- 1.^a Cadeira — Desenho de Historia.
- 2.^a " Pintura de Historia.
- 3.^a " Pintura de paisagem e de productos naturaes.
- 4.^a " Achitectura civil.
- 5.^a " Escultura.
- 6.^a " Gravura de Historia.

Estatistica dos alumnos que, no anno lectivo findo de 1856 a 1857, se matricularam em cada uma das aulas da Academia das Bellas Artes de Lisboa.

<i>Aulas de dia</i>	N.º dos Alumnos
Desenho de Historia	101
Pintura Historica	7
Dicta de paizagem e de productos naturaes	56
Esculptura	5
Architectura civil	47
Gravura de Historia	3
Modelo-vivo	22

241

D'estes só 77 frequentaram uma das Aulas — e 74 frequentaram mais de uma, sendo o n.º individual dos ordinarios, voluntarios, e fabrís

151

¹ V. Almanak da I. P. de 1857, pag. 148.

<i>Aulas nocturnas</i>	N.º dos Alunos
Desenho de Historia	77
Ornamentos	111
Architectura Civil	98
Modelo-vivo	22
	<hr/>
	308
Numero dos alumnos contados individualmente	193
	<hr/> <hr/>

*Compendios e estudos adoptados para o ensino nas
aulas da Academia das Bellas-Artes de Lisboa.*

Joaquim Raphael — Elementos de Desenho, colligidos e adoptados pela Academia das Bellas Artes de Lisboa, para uso dos seus discipulos.

F. Assis Rodrigues — Methodo das Proporções, e Anatomia do corpo humano.

J. da Costa Sequeira — Compendio de Geometria practica applicada ás operações do Desenho.

——— Noções Theoricas de Architectura civil, seguidas de um breve Tractado das cinco ordens, de J. B. de Vinhola.

——— Elementos de perspectiva theorica e practica.

Estudos em desenho — extrahidos dos quadros e obras de Raphael de Urbino, e de outros auctores classicos.

——— *em pintura* — pelos dictos quadros.

——— *em esculptura* — pelas estatuas e obras dos antigos.

——— *em gravura* — pelas obras de auctores classicos.

Estudos e imitação em Desenho, em Pintura, e em Esculptura pelos modelos-vivos, e pela natureza.

Obras de invenção e composição proprias.

Estatística dos alumnos, que têm frequentado em cada anno as aulas da Academia das Bellas-Artes de Lisboa, desde a sua criação, em 1835, até 1856—1857 inclusivamente—e dos que têm sido premiados em cada anno, durante o mesmo periodo.

ANNOS	ALUMNOS MATRICULA- DOS	PREMIADOS			
		PREMIOS PECUNIARIOS	ACCESSIT	MEDALHAS	
				D'OURO	PRATA
1836—1837	82	5	”	”	”
1837—1838	89	5	”	”	”
1838—1839	98	5	”	”	”
1839—1840	73	6	”	1	”
1840—1841	91	6	”	”	2
1841—1842	85	4	”	”	”
1842—1843	80	6	”	1	2
1843—1844	82	5	1	”	”
1844—1845	84	5	”	”	”
1845—1846	38	6	3	”	”
1846—1847	79	6	3	”	”
1847—1848	95	6	2	”	”
1848—1849	104	6	2	”	3
1849—1850	121	6	3	”	”
1850—1851	118	6	2	”	”
1851—1852	101	4	3	1	1
1852—1853	168	5	”	”	”
1853—1854	161	6	2	”	”
1854—1855	183	6	2	”	”
1855—1856	163	3	3	1	”
1856—1857	151	5	3	”	”
Totales . . .	2:246	112	29	4	8

ACADEMIA PORTUENSE DAS BELLAS ARTES.

As cadeiras são as mesmas que as da Academia das Bellas Artes de Lisboa, menos a 3.^a

O lugar de Secretario foi supprimido pela lei de 30 de março de 1857, que estabeleceu a gratificação de 50\$000 ao Professor, que servir de Secretario.

Compendios adoptados na Academia Portuense das Bellas Artes.

O estudo n'esta Academia é todo práctico, e apenas nas aulas de Perspectiva linear, Anatomia pictorea, e Architectura se seguem os seguintes compendios:

A *Perspectiva linear* — explica-se pelo tractado de *J. T. Thibault*.

A *Anatomia pictorea* — pelo tractado de *José del Medico*.

A *Architectura* — por *Blondel, Durand e Bordelet*.

Os estudantes de Desenho principiam por copiar desenhos-modelos por lythographias e desenhos autographos; passam ao estudo do gêsso; e por fim ao do modelo vivo.

Os de Pintura historica principiam por copiar gêsso e pinturas, passam ao estudo do modelo vivo; e no quinto anno do curso fazem para exame um quadro de invenção.

Os de Esculptura copiam pelo gêsso em barro; passam ao estudo do modelo vivo; e no quinto anno do curso fazem uma estatua em pleno relevo, ou uma composição em baixo-relevo, tudo de invenção.

Os de Architectura principiam pelas cinco ordens de Architectura de Vignola; passam depois a copiar alguns edificios por estampas, terminando por fazer obra de invenção; e para exame do quinto anno do curso fazem um edificio de invenção.¹

¹ As aulas nocturnas de Desenho e Architectura nunca estiveram em exercicio, por falta absoluta de salas.

*Estatistica dos alumnos, que se têm matriculado na
abertura em 1837*

AULAS	1837—1838	1838—1839	1839—1840	1840—1841	1841—1842	1842—1843	1843—1844	1844—1845	1845—1846	1846—1847
Desenho historico	”	”	39	37	32	29	33	31	25	36
Perspectiva linear	10	7	16	33	24	27	28	26	23	28
Anatomia pictorea	10	7	16	33	24	27	28	26	23	28
Pintura historica	10	10	11	4	5	8	10	11	10	5
Esculptura	3	4	8	1	7	1	6	13	13	11
Architectura civil	7	6	7	8	10	9	10	15	17	17
Gravura historica	”	18	8	1	3	2	1	2	2	2
Somma	40	52	105	117	105	103	116	124	113	127

Academia Portuense das Bellas Artes, desde a sua até 1857—1858.

1847—1848	1848—1849	1849—1850	1850—1851	1851—1852	1852—1853	1853—1854	1854—1855	1855—1856	1856—1857	1857—1858	TOTAL
48	35	35	35	43	52	41	30	28	22	19	} 2:112
36	22	15	17	11	22	24	9	16	14	14	
36	22	9	6	8	13	17	8	4	14	14	
9	13	9	8	5	3	4	5	5	8	9	
11	7	8	9	10	12	10	15	9	3	2	
16	10	13	28	23	23	21	17	11	10	14	
3	"	1	"	2	2	"	3	"	"	"	
159	109	90	103	102	127	117	87	73	71	72	

CONSERVATORIO REAL DE LISBOA.

No extincto Convento dos Caetanos.

O Conservatorio R. da Arte Dramatica foi creado por decreto de 15 de novembro de 1836 ; e está devidido em trez Escolas :

Dramatica propriamente dicta, ou de Declamação — de Mimica — de Dança, Muzica e Gymnastica especial.

O Conservatorio de Muzica, que se achava estabelecido na Casa-Pia por decreto de 5 de maio de 1835, ficou incorporado no Conservatorio R. de Lisboa.

Escola Dramatica.

Aula de Rudimentos — Recta pronuncia — e Linguagem.

Escola de Muzica.

- ” de Piano.
- ” de Canto.
- ” de Rudimentos.
- ” de Rebeca e Violeta.
- ” de Rabecão grande e pequeno.
- ” de Instrumentos de latão.
- ” de Flauta e Flautim.

Escola de Dança.

- ” de Dança.
- ” de Mimica.

A direcção e fiscalisação d'este Estabelecimento, e das suas Escolas, incumbe a um Inspector Geral, nomeado pelo Governo.

Quadro do pessoal do Conservatorio R. de Lisboa.

Inspecção.

Inspector Geral	300\$000
Secretario	200\$000
Amanuense e Bibliothecario	180\$000
Amanuense	150\$000
Guarda-Mór	200\$000
Vice-Regente	120\$000
Continuo	120\$000
Porteiro	72\$000

Escola de Declamação.

1 Professor	200\$000
-------------------	----------

Escola de Muzica.

Director e Professor de Piano	500\$000
1 Professor de Canto	300\$000
5 Professores a 200\$000	1:000\$000

Escola de Dança.

1 Professor de Dança	300\$000
1 de Mimica	200\$000
6 Premios	180\$000
Despezas de expediente	487\$200
	667\$200

Fóra do quadro.

4 Professores que pertenciam ao Collegio dos Nobres	900\$000
---	----------

Total	5:409\$200
-------------	------------

ENSINO INDUSTRIAL.

INSTITUTO INDUSTRIAL DE LISBOA.

Ensino elementar.

- 1.^a Cadeira — Arithmetica elementar — primeiras noções d'Algebra — Geometria elementar.
- 2.^a » Desenho linear e de ornatos, e modelação.

Ensino secundario.

- 3.^a » Elementos de Geometria descriptiva applicada ás Artes.
- 4.^a » Noções elementares de Physica e Chimica.
- 5.^a » Desenho de modelos e machinas. *Primeira Parte.*

Ensino complementar.

- 6.^a » Mechanica industrial.
- 7.^a » Chimica applicada ás Artes.
- 8.^a » Economia e legislação industrial.
- 5.^a » Desenho de modelos e machinas. *Segunda Parte.*

O Instituto comprehende tambem as seguintes

Officinas.

Forjar — Fundir e moldar — Serralheria e ajustamento — Tornear e modelar — Manipulações chemicas.

O Ensino Industrial é distribuido em 12 cursos accomodados ás diferentes profissões.

*Condições para a matricula nos Cursos
do Instituto Industrial.*¹

Para frequentar a 1.^a cadeira, e *Desenho linear*, na 2.^a, basta saber ler, escrever, e as quatro operações sobre numeros inteiros; e ter 12 annos de idade.

Para cursar *Desenho de ornatos*, e as disciplinas da 3.^a, 4.^a e 5.^a cadeiras é necessario o exame com approvação plena na 1.^a cadeira e em *Desenho linear*. Este exame pode ser supprido com certidão authentica de egual exame feito em qualquer estabelecimento público de instrucção.

Para frequentar como *ordinario* a 6.^a Cadeira é necessaria a frequencia da 4.^a e do 1.^o anno da 3.^a

Para frequentar tambem como *ordinario* a 7.^a Cadeira é necessaria a frequencia e exame da 4.^a

Na 8.^a cadeira podem matricular-se, como *voluntarios*, todos aquelles, que, pelo menos, souberem as quatro operações sobre numeros inteiros, decimaes, e proporções. Mas, como alumnos *ordinarios*, unicamente podem matricular-se 'nesta cadeira, os que se habilitarem para directores mechanicos, ou directores chimicos, na conformidade do artigo 3.^o do D. de 30 de dezembro de 1852.

¹ Edital de 10 de setembro de 1857. — *D. do Gov.* n.^o 214.

Distribuição das Cadeiras pelos Cursos do Instituto.

Cursos	Cadeiras	Officinas
De Operario habilitado . . .	1. ^a e 2. ^a	
De official mechanico	1. ^a , 2. ^a e 5. ^a	
De official chimico	1. ^a , 2. ^a e 4. ^a	5. ^a
De official forjador	1. ^a , 2. ^a e 4. ^a	1. ^a
De official fundidor	1. ^a , 2. ^a e 4. ^a	2. ^a
De official seralheiro ajustador	1. ^a , 2. ^a e 5. ^a	3. ^a
De official torneiro modelador	1. ^a , 2. ^a e 5. ^a	4. ^a
De mestre mechanico	1. ^a , 3. ^a , 2. ^a e 5. ^a	1. ^a , 2. ^a e 3. ^a
De mestre chimico	1. ^a , 2. ^a , 4. ^a e 7. ^a	5. ^a
De director mechanico	1. ^a , 3. ^a , 2. ^a , 4. ^a , 5. ^a , 6. ^a e 8. ^a	1. ^a , 2. ^a , 3. ^a e 5. ^a
De director chimico	1. ^a , 2. ^a , 4. ^a , 5. ^a , 7. ^a e 8. ^a	5. ^a
Curso geral	Todas as Cadeiras.	Todas as Officin.

ESCOLA INDUSTRIAL DO PORTO.

Esta Escola comprehende a instrução completa dos dois primeiros graus do Ensino industrial, e a 7.^a cadeira—Chimica applicada ás Artes, do ensino *complementar*; e rege-se pelos mesmos Regulamentos do Instituto Industrial de Lisboa, quanto ao ensino theorico e práctico, e á sua administração, em tudo que lhe é applicavel.

Em ambos os Estabelecimentos a 3.^a e 5.^a cadeiras são regidas por um unico Professor; e a approvação no grau do ensino respectivo é habilitação necessaria para a admissão dos operarios nas fabricas do Estado.

*Compendios adoptados nas aulas do Instituto
Industrial de Lisboa, e da Escola
Industrial do Porto.*

- | | | |
|-------------------------------------|---|--|
| 1. ^a Cadeira | — | Não ha compendio designado. |
| 2. ^a ” | | <i>Noções de Desenho geometrico</i> , para uso dos alumnos da 2. ^a Cadeira. |
| 3. ^a e 5. ^a ” | | <i>Armenegaud, et Amouroux</i> —Nouveau Cours de Dessin Industriel appliqué à la Mécanique e l'Architecture. |
| 4. ^a ” | | <i>Lições de Physica</i> e suas principaes applicações. |
| 6. ^a ” | } | Não ha compendios designados. |
| 7. ^a ” | | |
| 8. ^a ” | | |

*Alumnos matriculados em cada uma das Cadeiras
do Instituto Industrial de Lisboa no anno lectivo
de 1857-1858*

1. ^a Cadeira	— 144	} 399
2. ^a ”	147	
3. ^a ”	36	
4. ^a ”	19	
5. ^a ”	16	
6. ^a ”	18	
7. ^a ”	12	
8. ^a ”	7	
Contados individualmente		225

*Estatistica do aproveitamento dos alumnos que fre-
quentarem no anno lectivo de 1856-1857 as di-
versas aulas do Instituto Industrial de Lisboa.*

1. ^a Cadeira	20	} 214
2. ^a ”	Desenho linear....	116	
	” d’ornato..	22	
3. ^a ”	27	
4. ^a ”	5	
5. ^a ”	15	
6. ^a “	7	
7. ^a ”	1	
8. ^a ”	1	

Receita geral do Instituto no anno economico de 1856-1857.....	24:522\$311
Despeza geral no dicto anno.....	22:264\$905
Saldo.....	2:257\$406

Estatística do numero de operarios e aprendizes, que trabalharam em cada uma das Officinas do Instituto Industrial no anno economico findo.

	Operarios	Aprendizes	Totales
Serralharia	13	20	33
Fundição.....	5	10	15
Instrumentos de precisão ...	2	4	6
Carpinteria	5	3	8
Desenho	2	”	2

Mappa dos alumnos matriculados e registrados nas aulas da Escola Industrial do Porto, no anno lectivo de 1857-1858.

Cadeiras	Alumnos		Total
	matri- culados	regis- trados	
1. ^a — Elementos d'Arithmetica, Algebra e Geometria.....	150	27	177
2. ^a — Desenho d'ornatos industriaes	235	31	266
3. ^a e 6. ^a — Geometria descriptiva, e Desenho de machinas.....	251	23	274
4. ^a — Elementos de Physica e Chimica.....	21	”	21
7. ^a — Chimica industrial	4	”	4
Alumnos contados individualmente	{ Matriculados		417
	{ Registrados		53
			470

REAL ARCHIVO DA TORRE DO TOMBO.

Este estabelecimento teve primeiro assento na torre do castello de Lisboa no reinado d'el-rei D. Fernando, e ahi se conservou até 1757, em que, por motivo das ruinas causadas 'neste local pelo terremoto de 1755, se trasladou para as casas chamadas dos bispos, no mosteiro de S. Bento da Saude de Lisboa, aonde actualmte existe ainda.

Anteriormente ao estabelecimento do Real Archivo na torre do castello, os livros de chancellaria, em que se registavam as cartas e diplomas regios, acompanhavam os principes nas continuas viagens, que elles faziam pelo reino.

Guardas móres.

1.º João Annes, védor da fazenda, foi o primeiro, que, por provisão regia de 4 de novembro de 1416, expediu uma certidão da torre do castello de Lisboa, de que por isso foi considerado primeiro guarda mór.

2.º Gonçalo Esteves succedeu em 1441 a João Annes.

3.º Gonçalo Gonçalves succedeu a seu pae 'neste cargo, em 1452.

4.º Fernão Lopes, escrivão de puridade do infante D. Fernando, e secretario d'el-rei D. Duarte, foi o quarto guarda mór, cujo emprego exercia em 20 de novembro de 1456, sendo tambem chronista mór do reino.

5.º Gomes Eannes d'Azurara, nomeado em 6 de junho de 1454; serviu tambem de chronista.

6.º Affonso Annes, d'Obidos, em 1475.

7.º Fernão Lourenço em 1483.

8.º Dr. Vasco Fernandes de Lucena, occupava já este lugar, e o de chronista em 1484.

9.º Ruy de Pina succedeu em ambos os cargos, por desistencia do seu antecessor, em 24 de junho de 1497.

10.º Fernão de Pina, succedeu a seu pae, fallecido em 20 de março de 1553, no lugar de guarda mór, e em 30 de abril seguinte se lhe passou carta de chronista.

No seu tempo exerceram o lugar de guarda mór, como serventuarios, por ausencia ou impedimento do proprietario: 1.º Thomé Lopes, escudeiro da casa d'el-rei: 2.º, em 1534, o licen-

ciado Antão Gonçalves, corregedor em Lisboa : 3.º, em 1547, Philippe Antunes : 4.º Damião de Goes, que por alvará de 3 de junho de 1548 foi nomeado serrentuario » em quanto Ruy de Pina não fôr livre dos cargos, por que ora é preso e accusado. » Não consta, porém, se Ruy de Pina foi restituído aos seus empregos ; é comtudo certo, que por carta regia de 16 de julho de 1550 fôra nomeado chronista mór D. Antonio Pinheiro, depois bispo de Miranda, sem se fazer menção alguma de Ruy de Pina.

11.º Damião de Goes, que obteve a propriedade d'este logar.

12.º Antonio de Castilho, nomeado por alvará de 16 de fevereiro de 1571 com o ordenado de 100\$000, além dos emolumentos.

13.º Rodrigo Homem começou a servir em 1591, na ausencia de Antonio Castilho ; mas em 1596 tinha já a propriedade d'este logar : o de chronista mór, porem, foi dado em 24 de julho de 1599 a Francisco de Andrada, que tambem era suprintendente da Torre do Tombo, cargo que ainda exercia em 1606.

14.º Dr. Luiz Ferreira de Azevedo, nomeado por alvará de 5 de agosto de 1606, teve o ordenado de 200\$000 por alvará de 25 de setembro do mesmo anno ; e foi aposentado em 13 de fevereiro de 1616.

15.º Diogo de Castilho Continho, nomeado por carta de 11 outubro de 1612 ; falleceu em 1632.

16.º Manuel Jacome Bravo, desembargador do Porto, serviu de guarda mór por provisão de 23 de outubro de 1632, durante a ausencia de Diogo Castilho, a quem depois succedeu 'neste emprego por alvará de 30 de outubro do mesmo anno ; e falleceu em 24 de novembro de 1634.

17.º Gregorio de Mascarenhas Homem, teve provimento de guarda mór por seis mezes ; e por doze vezes lhe foi este reformado desde 24 de novembro de 1634 até 13 de julho de 1640.

Fr. Francisco Brandão, exercia 'nesta epocha o logar de chronista mór.

18.º Christovão Cogominho succedeu, em 25 de outubro de 1640, a Gregorio de Mascarenhas Homem, que, sendo comprehendido na conspiração do duque de Caminha, foi executado á morte, em 9 de setembro de 1641.

19.º Dr. Christovão de Mattos Lucena, provido em 26 de outubro de 1641.

20.º João Pinto Ribeiro, provido por carta de 2 de abril de 1644, foi substituído, no seu impedimento, pelo chronista mór Fr. Francisco Brandão, e falleceu em 11 de agosto de 1649.

Até 12 de dezembro de 1655 serviu de guarda mór o prior de Bucellas, Dr. Antonio de Carvalho Parada, como serventuario nomeado por decreto do 1.º de outubro de 1650.

21.º Dr. Ayres Falcão Pereira, foi provido por carta de 21 de janeiro de 1656, e ainda servia em 23 de junho de 1659.

22.º Dr. João Carneiro de Moraes, desembargador do Paço, provido por decreto de 8 de dezembro 1666.

23.º João Duarte de Resende, fidalgo da casa Real, e cavalleiro professo d'Aviz, servia de guarda mór em julho de 1667, e exercia ainda este cargo, quando D. Antonio Alves da Cunha foi nomeado, por alvará de 30 de maio de 1675, reformador do Real Archivo.

24.º D. Antonio Alves da Cunha, que sôra nomeado em 1675 reformador do Real Archivo, como deixamos referido, obteve o logar de guarda mór por carta de 10 de junho de 1678. Falleceu em 26 de maio de 1690; e em 12 de setembro do mesmo anno foi nomeado serventuario o Dr. Antonio da Cunha Pinheiro, desembargador da Casa da Supplicação, que exercia ainda aquelle cargo em abril de 1694.

25.º Dr. José Faria, desembargador da Supplicação, e conselheiro da Fazenda, foi nomeado guarda mór por carta de 25 de janeiro de 1695, e chronista mór em 11 de abril do mesmo anno. Falleceu em 15 de abril de 1703, sendo então secretario das mercês.

26.º Luiz do Couto Felix, fidalgo da casa real, nomeado em 17 de dezembro de 1703; falleceu em 4 de agosto de 1713; e ficou servindo por elle o escrivão do Real Archivo Pedro de Semedo Estaço.

27.º João Conceiro de Abreu e Castro, nomeado por trez annos por carta de 19 de dezembro de 1713; falleceu em 10 de setembro de 1738; e ficou servindo em seu logar o escrivão do Real Archivo Alexandre Manuel da Silva.

28.º Martinho de Mendonça Pina e Proença, conselheiro do ultramar, nomeado por carta de 8 de agosto de 1742; falleceu em março de 1743, e ficou servindo o escrivão, Alexandre Manuel da Silva, que falleceu em 12 de janeiro de 1745.

29.º Manuel da Maya, brigadeiro de infantaria, foi nomeado guarda mór em 12 de fevereiro de 1745. Durante a sua administração teve logar, em 26 de agosto de 1757, a mudança do archivo, que se achava na torre de Lisboa, para as casas no mosteiro de S. Bento da Saude, aonde actualmente existe. Foi o dicto

guarda mór auctorizado, por alvará de 19 de agosto do referido anno, para ajustar com o abba de do mosteiro o aluguel das casas, que por decreto de 20 do mesmo mez e anno se mandou pagar na importância de 480\$000 réis annuaes.

Falleceu Manuel da Maya em 17 de setembro de 1768.

30.º Dr. José de Seabra da Silva, foi nomeado em 3 de setembro de 1768, achando-se já impossibilitado para todo o serviço o seu antecessor.

31.º Dr. João Pereira Ramos de Azeredo Coutinho foi nomeado em 29 de abril de 1774; por sua morte foi segunda vez nomeado guarda mór José de Seabra da Silva, então secretario d'Estado dos Negocios do Reino, ficando adjuncto n'aquelle logar seu filho, o visconde da Bahia, sómente para assignar o expediente.

Por decreto de 5 de agosto de 1799 foi José de Seabra demittido de todos os seus empregos, e encarregado d'elles o Marquez Monteiro Mór; não chegou este, porém, a exercer o do Real Archivo, porque se ordenou por aviso de 4 de setembro do mesmo anno, que servisse de guarda mór o conselheiro da Fazenda mais antigo, que se achasse presente.

Nesta conformidade serviram os conselheiros Francisco Feliciano Velho da Costa Mesquita Castello-Branco; o visconde de Balsemão; Luiz Maximo Alfredo Pinto de Sousa; e Francisco José Horta Machado.

32.º João Antonio Salter de Mendonça, foi nomeado por carta de 24 de dezembro de 1813, e na sua ausencia serviu o desembargador do paço Manuel Vicente Teixeira de Carvalho, e o visconde de Santarem, nomeado futuro successor.

33.º O Visconde de Santarem, entrou na propriedade do logar por fallecimento de João Antonio Salter.

34.º D. Francisco de S. Luiz, bispo resignatario de Coimbra, conde de Arganil, depois cardeal patriarcha de Lisboa, foi nomeado por decreto de 4 de junho de 1834, e exonerado, pelo requerer, por decreto de 26 de setembro de 1836.

35.º O conselheiro Antonio Nunes de Carvalho, lente de Direito na Universidade de Coimbra, nomeado guarda mór interino por decreto de 28 de setembro de 1836; serviu até 30 de setembro de 1838, em que foi exonerado.

36.º O conselheiro, Antonio Manuel Lopes Vieira de Castro, Ministro d'Estado Honorario, foi nomeado por Decreto de 30 de setembro de 1838.

37.º O Visconde de Santarém foi segunda vez nomeado por

decreto de 30 de março de 1842 : falleceu em 1856 em Paris, onde se achava encarregado de colligir e publicar a colleção do corpo diplomatico portuguez, sem ter entrado no exercicio d'aquelle cargo, que serviu por elle o official maior José Manoel Severo d'Aureliano Bastos.

38.º O conselheiro Joaquim José da Costa de Macedo, nomeado por decreto de 26 de março de 1856, foi apresentado por decreto de 8 de agosto de 1857.

Serve actualmente o official maior José Manuel Severo d'Aureliano Basto.

O alvará de 29 de dezembro de 1753 estabeleceu os ordenados e obrigações do guarda mór, e officiaes do Real Archivo, que foram posteriormente reguladas pelo decreto de 23 de novembro de 1839.

Cadeira de Diplomatica.

A cadeira de *Diplomatica* foi creada no Real Archivo, e incorporada na Universidade de Coimbra por alvará de 21 de fevereiro de 1801, sendo primeiro lente proprietario d'ella o Dr. João Pedro Ribeiro, a quem succedeu o Dr. Francisco Ribeiro dos Guimarens ; mas, sendo este promovido a conselheiro da Meza da Consciencia, em 1831, não se tornou a prover a cadeira de Diplomatica até 1836, em que, por portaria do ministerio do Reino de 14 de outubro, foi nomeado lente de Diplomatica o official maior do Archivo, sob a inspecção do guarda mór, com a gratificação annual de 200\$000, em lugar de 400\$000, que anteriormente tinha de ordenado o lente d'esta cadeira.

Esta providencia foi confirmada pelo artigo 1.º do decreto de 23 de novembro de 1839.

Compendios adoptados 'nesta Cadeira.

Excerptos das Dissertações chronologicas e criticas pelo Dr. João Pedro Ribeiro.

Estatística dos alumnos, que desde 1836 até 1856 frequentaram a aula de Diplomatica, no Real Archivo.

Annos.	Matriculados.	Concluíram o seu curso.	Perderam o anno.
1836—1837	10	2	8
1837—1838	2	2	”
1838—1839	3	3	”
1839—1840	4	4	”
1840—1841	4	4	”
1841—1842	4	4	”
1842—1843	7	7	”
1843—1844	5	5	”
1844—1845	6	6	”
1845—1846	2	1	1
1846—1847	3	3	”
1847—1848	5	5	”
1848—1849	1	1	”
1849—1850	8	6	2
1850—1851	3	3	”
1851—1852	6	6	”
1852—1853	11	8	3
1853—1854	11	9	2
1854—1855	18	12	6
1855—1856	16	12	4
Totales . . .	129	103	26

Emolumentos, que se pagam no Real Archivo, em conformidade com o decreto de 23 de novembro de 1839.

DOCUMENTOS.

Emolumentos.

De qualquer certidão, seja qual fôr o idioma, não passando a escripta duas laudas, por lauda	240
Excedendo duas laudas, devendo ter cada uma o numero de regras e letras, que a lei determina	120
Se o documento fôr anterior ao reinado d'el-rei D. João IV, por cada lauda	240
Se o documento fôr escripto em letra de processo	360
Por buscas, não excedendo em trez livros	180
Excedendo trez livros, ainda que não appareça o que a parte requer, por livro	100
Registo das sentenças, o duplo do seu feitio.	
Assignaturas do Guarda mór	600

Despesa do pessoal, e expediente do Real Archivo.

Guarda mór	800\$000
Official maior	500\$000
Ao mesmo pela regencia da aula de Diplomatica	200\$000
Ajudante do official maior	400\$000
4 officiaes diplomaticos a 300\$000	1:200\$000
4 Amanuenses a 200\$000	800\$000
Porteiro	160\$000
2 Continuos a 160	320\$000
Varredor	60\$000
2 Empregados fóra do quadro	158\$000
Para publicação de cathalogs	300\$000
Para adiantar os trabalhos da Repartição	400\$000
Total	<u>5:298\$000</u>

ACADEMIA REAL DAS SCIENCIAS DE LISBOA.

A Academia Real das Sciencias de Lisboa, fundada em 1779 sob a presidencia do duque de Lafões, D. João Carlos de Bragança, obteve a regia approvação do plano de seus Estatutos por Aviso regio de 24 de dezembro do mesmo anno.

Passados, porém, poucos annos entendeu a Academia na reforma d'esses Estatutos, que por diversas vezes foram alterados tanto na parte economica, como na litteraria, até que por assento de 13 de março de 1812, encarregou ao seu socio Francisco Manuel Trigoso de colligir por ordem systematica todas as resoluções e determinações academicas, que, ou com o nome de actas, ou de assentos, se achassem escriptas em seus livros.

Pelas disposições consignadas 'nesta collecção de leis e estatutos se governou a Academia, até que por decretos de 13 de dezembro de 1851, e 22 de outubro de 1852 foram approvados os seus novos estatutos, e regulamento para a execução destes.

A Academia compõe-se actualmente de duas classes, divididas, cada uma, em quatro secções.

1.^a Classe — *Sciencias Mathematicas, Physicas e Naturaes.*

2.^a " — *Sciencias Moraes, Politicas e Bellas Letras.*

Secções da 1.^a classe { 1.^a Sciencias Mathematicas.
2.^a " Physicas.
3.^a " Historico-Naturaes.
4.^a " Medicas.

Secções da 2.^a classe { 1.^a Litteratura.
2.^a Sciencias Moraes e Jurisprudencia.
3.^a Sciencias economicas e administrativas.
4.^a Historia e Archeologia.

Cada classe compõe-se de vinte socios effectivos, distribuidos pelas respectivas secções, e de socios correspondentes nacionaes e estrangeiros sem numero fixo.

Ha tambem uma classe de socios emeritos.

O Presidente de Academia é um Principe da Familia Real Portugueza, nomeado pelo reinante.

Em cada classe pôde haver até quatro socios de *merito*, que têm de pensão vitalicia 200\$000 réis.

Bibliotheca e Typographia da Academia.

A Bibliotheca contém perto de cincoenta mil volumes, sendo quasi dois mil manuscriptos. Está aberta todos os dias não sanctificados.

A sua Typographia tem tres prelos, e occupa :

Compositores	7
Impressores	2

Instituição Maynense.

O P. Fr. José Mayne, da 3.^a ordem de S. Francisco¹, instituiu em 1792 no convento de Jesus, de Lisboa, um museu de Historia natural, artefactos e pinturas, e creou uma cadeira de Historia natural dos trez reinos, com aula trez vezes por semana para os religiosos do seu convento, e tambem para os extranhos, e até para seculares, que se quizessem aproveitar d'estes estudos.

Encarregou o P. Mayne á Academia Real das Sciencias, de que era socio, a administração d'estes estabelecimentos, que dotou convenientemente². A lei de 12 de agosto de 1854, supprimindo o curso de Introdução á Historia natural, na Escóla Polytechnica, fê-lo substituir pelo correspondente do Instituto Maynense; e estabeleceu a propina de mil réis pela matricula da abertura e encerramento 'nesta aula, com applicação ás despezas das demonstrações da respectiva cadeira³.

'Nesta aula servem de compendio as lições lithographadas do respectivo Lente.

¹ Foi ministro geral da sua ordem, confessor d'el-rei D. Pedro III, capellão mór da armada real, etc.

² Deixou para esta Instituição predios, padrões, e inscripções.

³ Art. 4.^o §. 1.^o e 2.^o.

*Estatística dos alumnos matriculados desde 1854
na aula da Instituição Maynense.*

Annos.	Matriculados.	Perderam o anno.
1854—1855	98	32
1855—1856	184	37
1856—1857	93	”
1857—1858	35	
	410	69

*Orçamento da receita e despesa da Instituição Maynense
para o anno economico de 1857—1858.*

RECRITA	DESPEZA
Inscrições da Juncta do Credito Publico . 160\$000	Vencimento do Lente da cadeira de Intro- ducção á Historia Natural 350\$000
Padrões da Camara de Lisboa 130\$000	Bibliothecario 100\$000
Producto das matricu- las 180\$000	Expediente da aula .. 220\$000
Rendas das casas 330\$000	Obras nos predios ... 80\$000
	Decima e impostos .. 40\$000
	Cobrador 10\$000
800\$000	800\$000

*Orçamento da Academia Real das Sciencias de Lisboa
para o anno economico de 1857—1858.*

RECEITA

Prestação do Thesouro	4:800\$000
Producto de obras Academicas	300\$000
Renda de um predio	19\$000
Renda das cêrcas de Jesus e dos Paulistas.....	403\$600
	<hr/>
	5:522\$600
	<hr/> <hr/>

DESPEZA

Secretario Geral	315\$000	
Vice Secretario da 1. ^a e 2. ^a classe a 135\$000 cada um	270\$000	}
Vice Secretario da antiga Academia.....	216\$000	
Thesoureiro	60\$000	
Corrector	120\$000	
Official da Secretaria	300\$000	
Guarda	240\$000	
Servente da Livraria	174\$000	
Porteiro	80\$000	
Moço.....	96\$000	1:871\$000
Um socio de Merito, gratificação	200\$000	}
Um Paleographo, dicta.....	240\$000	
		440\$500
Para viagens scientificas	400\$000	}
Compra de livros	400\$000	
Ferias da Typographia	800\$000	
Compra de typo e papel para impressão de obras	680\$000	
Desenhos, gravuras, lithographias	128\$000	
Expediente	340\$000	
Obras nos edificios	60\$000	
Despeza nas cêrcas de Jesus e dos Paulistas ..	339\$710	
		3:147\$710
		<hr/>
Total		5:458\$710
		<hr/> <hr/>

Receita da Academia Real das Sciencias e da Instituição Maynense, e do Jardim e Cêrcas de Jesus e dos Paulistas desde 1851 até 1856.

Annos	Academia	Instituição Maynense	Jardins e Cêrcas	Total
1851—1852	4:450\$710	359\$355	511\$100	5:321\$165
1852—1853	4:714\$750	827\$265	330\$000	5:872\$015
1853—1854	5:491\$185	390\$433	280\$000	6:161\$618
1854—1855	5:238\$278	685\$655	250\$000	6:173\$933
1855—1856	6:117\$372	645\$400	437\$000	7:199\$772
Total	26:012\$295	2:908\$108	1:808\$100	30:728\$503

INSTRUÇÃO SECUNDARIA. ¹

Ha no reino dezesete Lyceus, e quatro nas ilhas adjacentes, collocados nas capitaes dos respectivos districtos administrativos.

Estes Lyceus comprehendem 142 cadeiras. Além d'estas existem 116 cadeiras de latim nas povoações mais distantes das capitaes dos districtos administrativos.

O curso de todos os Lyceus comprehende as disciplinas seguintes:

Cadeiras e Disciplinas.

- | | |
|--------------------------|---|
| 1. ^a Cadeira. | Grammatica Portugueza e Latina. |
| 2. ^a ” | Latinidade. |
| 3. ^a ” | { Arithmetica, Algebra elementar, Geometria synthetica elementar, Principios de Trigonometria, plana, e Geographia Mathematica. |
| 4. ^a ” | { Philosophia Racional e Moral, e Principios de Direito Natural. |
| 5. ^a ” | { Oratoria, Poetica, e Litteratura classica, especialmente a portugueza. |
| 6. ^a ” | Historia, Chronologia e Geographia. |

¹ V. Almanak da Instr. Publ. de 1857, pag. 162.

Nos Lyceus, á excepção dos de Braga, Coimbra, Evora, Lisboa, Porto e Santarem, as disciplinas da 1.^a e 2.^a cadeira são regidas por um só professor; e o mesmo acontece quanto á 3.^a e 4.^a; e á 5.^a e 6.^a, cujas disciplinas são lidas em cursos biennaes.

Além de todas as cadeiras, já mencionadas, os cursos dos seis Lyceus maiores do reino comprehendem as seguintes :

LISBOA	}	Lingua Grega.
		” Hebraica.
		” Arabe.
		” Franceza e Ingleza.
		” Allemã.

O Lyceu de Lisboa está dividido em quatro secções — central — oriental — occidental — e commercial.

PORTO	}	As mesmas cadeiras do Lyceu de Lisboa, não comprehendendo as da secção commercial, nem as das linguas Hebraica, e Arabe.
		Principios de Physica e Chimica e Introducção á Historia Natural dos trez Reinos.
COIMBRA	}	As mesmas de Lisboa, mais as de Musica, e Introducção á Historia Natural dos trez Reinos, menos a de Lingua Arabe.
BRAGA	}	As mesmas de Coimbra, menos as das linguas Hebraica e Allemã, e a de Musica.
EVORA	}	As mesmas de Braga, menos a de Introducção á Historia Natural.
SANTAREM	}	As mesmas de Coimbra, mais as de Desenho, e Economia Industrial, e menos a de lingua Allemã.

Os Lyceus de Angra — Aveiro — Béja — Faro — Funchal — Leiria — Vianna — e Vizeu, contém as seguintes cadeiras :

1.^a e 2.^a — 3.^a e 4.^a — 5.^a e 6.^a, regidas por trez professores; e a de Lingua Franceza e Ingleza.

CASTELLO BRANCO, PORTALEGRE, E VILLA REAL	{ As mesmas cadeiras, e mais a de Agricultura e Economia rural, que ainda se não proveu.
GUARDA E BRAGANÇA	{ 1. ^a e 2. ^a 3. ^a e 4. ^a 5. ^a e 6. ^a } cadeiras regidas por trez professores.
FARO	{ As mesmas, e a de Economia Industrial, que igualmente ainda se não proveu.
FUNCHAL	{ 1. ^a e 2. ^a reunidas. 2. ^a , 3. ^a 4. ^a , e 5. ^a separadas. Linguas Franceza e Ingleza.
PONTA DELGADA	{ As mesmas, que no Lyceu do Funchal, e a de Introducção á Historia Natural.

ESCOLA DO COMMERCIO DE LISBOA.

Secção commercial.

1. ^a Cadeira	{ Arithmetica commercial, comprehendendo moedas, pesos e medidas—Elementos d'Algebra e Geometria.
2. ^a ”	A 6. ^a cadeira do Lyceu de Lisboa.
3. ^a ”	{ Escripção e cambios—Letras—Seguros—Practica.
4. ^a ”	A 10. ^a cadeira da Escola Polytechnica.

Estadística das cadeiras de Instrução Secundaria existentes nos Lyceus, e fóra d'elles, em cada districto administrativo do reino e ilhas adjacentes, com designação do numero de cadeiras em exercicio, e dos alumnos, que as frequentaram no anno lectivo de 1856-1857.

Districtos Adminis- trativos	Cadeiras			Cadeiras em exercicio	Alumnos		
	Nos Lyceus	Fóra dos Lyceus	Total		Nos Lyceus	Fóra dos Lyceus	Total
Angra.....	5	3	8	7	159	33	192
Aveiro.....	4	5	9	9	124	154	278
Béja.....	4	4	8	5	119	24	143
Braga.....	10	5	15	12	348	120	468
Bragança.....	3	5	8	8	160	71	231
Castello Branco..	4	6	10	9	73	149	222
Coimbra.....	12	6	18	17	551	117	668
Evora.....	9	5	14	12	116	75	191
Faro.....	5	4	9	4	128	"	128
Funchal.....	6	"	6	6	98	"	98
Guarda.....	3	5	8	5	46	83	129
Horta.....	4	4	8	7	58	38	96
Leiria.....	4	4	8	6	46	45	91
Lisboa.....	26	11	37	32	404	66	470
Ponta Delgada...	5	3	8	7	165	46	211
Portalegre.....	4	5	9	4	53	16	69
Porto.....	10	9	19	4	269	142	411
Santarem.....	12	7	19	15	323	37	360
Viana.....	4	7	11	9	103	194	297
Villa-Real.....	4	9	13	12	124	202	326
Vizeu.....	4	9	13	10	157	188	345
Total.....	142	116	258	200	3:624	1:800	5:424

INSTRUÇÃO SECUNDARIA.

*Estatística dos alumnos que frequentaram as aulas publicas e particulares,
nos annos lectivos de 1855-1856 e 1856-1857.*

Cadeiras	Sexo masculino	Sexo feminino	Total	Alumnos		Total
				Sexo masculino	Sexo feminino	
* 1855-1856 9581-9591	Nos Lyceus . . .	141	} 259	3256	"	} 4953
	Fóra dos Lyceus .	118		1697	"	
	Particulares . . .	88		3729	47	
	Total	347	5	352	8682	47
1856-1857	Nos Lyceus . . .	142	} 258	3624	"	} 5424
	Fóra dos Lyceus .	116		1800	"	
	Particulares . . .	58		1341		
	Total	316	"	316	6765	"

* Esta estatística de 1855-1856, publicada a pag. 180 do Almanak da I. P. de 1857, vai agora mais completa á vista dos mappas recebidos pelo Conselho Superior de Instrução Publica, depois da impressão d'aquelle Almanak.

Mappa do rendimento das matriculas e cartas nos diversos cursos de Instrucção Superior e Secundaria, no continente do Reino e Ilhas adjacentes, segundo o orçamento do anno economico de 1857-1858.

INSTRUCÇÃO SUPERIOR.

Universidade de Coimbra.....	19:266\$850
Escola Medico-Cirurgica de Lisboa...	1:253\$200
Dicta do Porto.....	1:075\$200
Academia Polytechnica do Porto.....	327\$060
Escola Polytechnica de Lisboa.....	2:564\$600
Escola do Exercito	1:132\$040
	<hr/>
	25:618\$950

LYCEUS.

Aveiro.....	206\$137
Béja	130\$560
Braga	416\$808
Bragança.....	221\$833
Castelo-Branco.....	93\$110
Coimbra.....	325\$989
Evora	70\$080
Faro	142\$627
Guarda	172\$872
Leiria	80\$640
Lisboa.....	578\$088
Portalegre.....	42\$282
Porto	397\$200
Santarém	59\$976
Vianna	60\$000
Villa-Real	110\$640
Vizeu	212\$184
Angra	135\$878
Funchal	65\$978
Horta	54\$432
Ponta-Delgada	110\$476
	<hr/>
	3:687\$790

LYCEU DE COIMBRA.

Estatistica dos alumnos matriculados no Lyceu Nacional de Coimbra, no anno lectivo de 1857-1858.

Disciplinas.	Matriculados				Numero dos alumnos contados individualmente
	Ordinarios	Voluntarios	Totaes	Horas das Aulas	
Grammat. Portug. e Lat.	5	4	9	8—10 m. 3—5 t.	334
Latinidade	9	34	43	8—10 m. 3—5 t.	
Arithmetica e Geometria.	95	45	140	10 $\frac{1}{2}$ —12	
Filosofia Racional e Moral	24	15	39	10—12	
Oratoria e Poetica	20	13	33	10—12	
Historia e Chronologia . .	34	20	54	8—10	
Lingua Grega	2	17	19	10—12	
” Hebraica	9	9	18	12 $\frac{1}{2}$ —1 $\frac{1}{2}$	
” Franceza	33	47	80	12—1	
” Ingleza	3	11	14	1—2	
” Allemã	1	4	5	4—5	
Introducção á Hist. Natur.	78	25	103	12 $\frac{1}{2}$ —2	
Musica	21	”	21	10—12	
Totaes	334	244	578		

*Compendios adoptados no Lyceu Nacional
de Coimbra.*

Os mesmos do anno antecedente ¹, sómente com as alterações seguintes nos Auctores, e nos preços.

Grammatica Portugueza e Latina.

	1. ^a CLASSE.	Preços.	Total.
<i>Alves de Souza</i> — Grammatica elementar da Lingua Latina, <i>Coimbra</i> , 1856.....		680	
<i>Moura</i> — Selecta et veteribus Scriptoribus loca.		780	
		————	1\$460

Arithmetica, Geometria, e Geographia Mathematica.

<i>Francoeur</i> — Elementos de Geometria.....	720	
<i>Rufino</i> — Compendio de Arithmetica.....	480	
<i>Manso Preto</i> — Elementos de Trigonometria.	620	
	————	1\$820

Filosofia Racional e Moral.

<i>Doria</i> — Elementos de Filosofia Racional, etc.	700
<i>Ciceronis</i> — Opera Philosophica, etc.....	700

Geographia, Chronologia e Historia.

<i>Doria</i> — Compendio de Historia, Parte I e II.	1\$200
---	--------

¹ V. Almanak da I. P. de 1857 pag. 196.

LYCEU NACIONAL DO PORTO.

Estatistica dos alumnos matriculados no Lyceu Nacional do Porto, no anno lectivo de 1856-1857.

Disciplinas	Matriculados		Total dos matriculados	Provaram o anno	Fecharam a matric.		Total dos que fecharam a matricula
	Ordinarios	Voluntarios			Ordinarios	Voluntarios	
Grammatica Portugueza e Latina.....	2	2	2	2	2	2	2
Latinidade	2	5	7	6	2	3	3
Lingua Grega.....	7	2	9	5	2	2	2
" Franceza	23	19	42	29	9	2	11
" Ingleza.....	24	11	35	26	8	2	10
" Allemã.....	2	2	4	3	1	2	1
Arithmetica, Algebra e Geometria.....	15	10	25	19	10	3	13
Filosofia Racional e Moral	37	10	47	31	27	1	28
Oratoria, Poetica e Litteratura classica.....	53	10	63	49	43	3	46
Historia, Chronologia e Geographia.....	9	9	18	7	5	2	5
Principios de Physica e Chimica etc.....	11	6	17	11	5	1	6
Totales.....	183	86	269	188	108	15	123

Estatistica dos Exames feitos no Lyceu Nacional do Porto, no anno lectivo de 1856-1857, Outubro de 1856 e Julho de 1857.

Disciplinas	Alumnos			
	Approvedos		Reprovados	Total
	Nemine	Simpliciter		
Instrucção Primaria.....	139	14	3	156
Latinidade.....	65	19	5	89
Lingua Franceza.....	61	5	1	67
» Ingleza.....	35	4	2	41
» Grega.....	3	»	»	3
» Allemã.....	2	»	»	2
Arithmetica e Geometria.....	15	3	»	18
Filosofia Racional e Moral.	38	32	10	80
Oratoria, Poetica e Litteratura..	70	14	2	86
Historia, Chronologia e Geographia	18	6	4	28
Principios de Physica e Chymica.	6	»	»	6
Totales.	452	97	27	576

*Estatística dos alumnos matriculados nas aulas
do Lyceu Nacional do Porto, no anno lectivo
de 1857-1858.*

Grammatica Portugueza e Latina.....	8
Latinidade.....	16
Lingua Grega	9
" Franceza.....	55
" Ingleza	46
" Allemã	5
Arithmetica, Geometria e Geographia Mathematica.....	40
Filosofia Racional e Moral	43
Oratoria, Poetica e Litteratura classica	36
Historia, Chronologia e Geographia.....	39
Introducção á Historia Natural dos trez Reinos	27
	<hr/>
Total.....	324
	<hr/> <hr/>

*Compendios adoptados no Lyceu Nacional do Porto
no anno lectivo de 1857-1858.*

Grammatica Portugueza e Latina.

1.^a CLASSE.

Moura — Compendio de Grammatica Portugueza e Latina.
—— — Selecta et veteribus Scriptoribus loca, 1.^o vol.

2.^a CLASSE.

Moura — Selecta e veteribus Scriptoribus loca, 2.^o vol.

Latinidade.

Moura — Titi Livii Historiarum Lib. et Petr. Burmanni Antiq.
Rom. brevis descriptio.
Virgil. et Horat. — Opera.

Lingua Grega.

Moraes — Compendio de Grammatica Grega.
Henri Congnet — Enchiridion de ceux qui commencent le Grec.
Oliverii — Selecta opt. Graecae Linguae Script.
Homeri, Pindari, Aristoph. — Excerpta.

Lingua Franceza.

Albano — Grammatica Franceza.
Roquette — Selecta Franceza.

Lingua Ingleza.

Urcullu — Grammatica Ingleza.
O' Sullivan — Leçons de Littérature anglaise.

Lingua Allemá.

Meidinger — Grammaire Allemande.
Ermeler — Leçons de Littérature allemande.

Arithmetica, Geometria, e Geographia Mathematica.

Rufino — Compendio d'Arithmetica.
Jacome — Primeiras Noções d'Algebra.
Francoeur — Elementos de Geometria.
Manso Preto — Elementos de Trigonometria rectilinea.

Filosofia Racional e Moral, e Principios de Direito Natural.

Doria — Elementos de Filosofia Racional.
Carneiro — Elementos de Moral e Principios de Direito Natural.

Oratoria, Poetica e Litteratura Classica.

Cardoso — Bosquejo Historico de Litteratura classica.
—— — Elementariae Rethoricae Institutiones.
Carneiro — Poetica para uso das Escolas.

Geographia, Chronologia e Historia.

Carneiro — Elementos de Geographia e Chronologia.
Doria — Compendio de Historia, Parte I e II.

Introducção á Historia Natural dos trez Reinos.

Langlebert — Physique, Chimie — Histoire Naturelle.

LYCEU NACIO

Estatistica do movimento dos alumnos matricula

Disciplinas	Matriculados		Total	Perderam o anno		Total
	Ordinarios	Voluntarios		Ordinarios	Voluntarios	
Grammatica Portugueza e Latina	2	2	4	1	1	2
Latinidade.	46	5	51	6	2	8
Arithmetica, Geometria, etc. .	6	3	9	5	1	6
Filosofia Racional e Moral, etc.	94	4	98	45	3	48
Oratoria, Poetica, etc.	112	4	116	52	5	57
Historia, Geographia, etc. . . .	11	2	13	9	2	11
Lingua Franceza	43	1	44	36	1	37
» Ingleza.	6	3	9	5	1	6
» Grega	»	4	4	»	1	1
Totaes.	320	28	348	159	17	176

NAL DE BRAGA.

dos 'neste Lyceu, no anno lectivo de 1856-1857.

Fizeram exame		Total	Aprovados			Total	Reprovados		Total
Alumnos			Cum laude	Nemine Discrep.			Alumnos		
Internos	Externos			Simpliciter	Internos		Externos		
"	"	"	"	"	"	"	"	"	
24	138	162	"	40	59	99	5	58	63
1	1	2	1	1	"	2	"	"	"
26	50	76	2	27	31	60	1	15	16
32	2	34	2	27	3	32	1	"	1
1	3	4	"	1	1	2	"	2	2
3	8	11	"	10	"	10	"	1	1
1	6	7	"	4	2	6	"	1	1
"	"	"	"	"	"	"	"	"	"
88	208	296	5	110	96	211	7	77	84

*Estatística dos alumnos matriculados no Lyceu
Nacional de Braga, no anno lectivo
de 1857-1858.*

	Ordinarios	Voluntarios	Total
Grammatica Portugueza e Latina	2	2	4
Latinidade.....	40	7	47
Lingua Franceza.....	21	3	24
” Ingleza	5	1	6
Arithmetica e Geometria.....	7	2	9
Filosofia Racional e Moral....	97	4	101
Oratoria e Poetica, etc.....	96	7	103
Historia e Geographia	10	3	13
Introducção á Historia Natural	14	6	20
Totales	292	35	237

Estatística dos Exames feitos no Lyceu Nacional de Braga, no mez de Outubro de 1857.

Disciplinas	Aprovados		Repro- vados	Total
	Nemine	Simpliciter		
Instrucção Primaria .	27	20	8	55
Latinidade	12	17	13	42
Francez	5	"	"	5
Filosofia Rac. e Moral	7	11	8	26
Oratoria e Poetica etc.	7	15	3	25
Historia e Geographia	1	"	"	1
Arithmetica e Geom.	2	"	"	2
Total.	61	63	32	156

Os compendios adoptados 'neste Lyceu são os mesmos, que os do Lyceu de Coimbra, sómente com as seguintes alterações :

- 4.^a Cadeira { *Pinheiro* — Psychologia e Methafisica.
Genuense — Logica.
Job — Etica.
- Lingua Franceza { *Capella* — Gammatica Franceza.
Télémaque — Aventures.
La Fontaine — Fables.
- " Ingleza { *Capella* — Grammatica Ingleza.
Goldesmith.
- Introducção á { *Langlebert* — Physique, Chimique, Histoire
 Hist. Natural { Naturelle.

*Lyceu de Santarém, incorporado no Seminario Patriarchal.*¹

Cadeiras	Professores
1. ^a — Grammatica Portugueza e Latina	José Luiz Goarmon.
2. ^a — Latinidade	Bach. Francisco Simões de Almeida.
3. ^a { Lingua Ingleza	Vaga.
" Franceza	Dr. Americo Ferreira dos Sanctos Silva.
4. ^a — Linguas Grega e Hebraica	Dr. Augusto Henriques.
5. ^a — Historia, Geographia e Chronologia	Julião Casimiro Ferreira.
6. ^a — Oratoria, Poetica e Literatura	Bach. Alexandre Manuel Thomaz dos Sanctos Viegas.
7. ^a — Filosofia Racional e Moral, etc.	Aristides Pinto Ferreira de Bastos.
8. ^a — Arithmetica, Geometria e Geographia Mathematica	Joaquim Maria da Silva.
9. ^a — Principios de Physica e Chimica, e Introdução á Historia Natural dos trez Reinos.	José Peixoto Silva Junior, <i>como substituto extraordinario.</i>

¹ C. de Lei de 12 de Agosto de 1854, art. 12.^o — D. de 20 de Fevereiro de 1858, *no D. do Gov.* n.^o 70.

Cadeiras	Professores
10. ^a — Economia industrial e rural, e Escripção commercial	Carlos Joaquim Martinho Calderon.
11. ^a — Desenho.	Vaga.
12. ^a — Musica	Carlos Maria Machado.

Os professores da 3.^a e 6.^a cadeiras têm o vencimento annual de 106\$000; os da 5.^a e 8.^a de 350\$000; os mais todos a 212\$000 réis.

Os ordenados dos professores, e tudo quanto pertence ao regimen litterario e economico d'este Lyceu, foi regulado pelo Decreto de 20 de fevereiro de 1856.

O provimento dos professores é interino e temporario, sob proposta do prelado diocesano.

Compendios adoptados nas aulas do Lyceu, incorporado no Seminario Patriarchal de Santarém.

Grammatica Latina.

Alves de Sousa — Grammatica Latina.

Gomes de Moura — Selecta primeira e segunda.

Ramalho — Magnum Lexicon.

Latinidade.

Gomes de Moura — Grammatica Latina.

Titi Livii — Liber. 1, ou Selecta 3.^a

Virgili — Opera, 3 vol.

Sousa — Vida do Arcebispo.

Fonseca — Diccionario Portuguez e Latino.

Francez.

Roque — Grammatica elementar da Lingua Franceza.

Selecta Franceza.

Fonseca — Diccionario Francez e Portuguez.

Inglez.

Constancio — Grammatica da Lingua Ingleza.

Sadler — Cours de Versions Anglaises.

Vieira — Novo Diccionario portatil Inglez-Portuguez e Portuguez-Inglez.

Grego.

Moraes — Grammatica da Lingua Grega.

Selecta 1.^a

Homero — Iliada.

Hederico — Diccionario Grego.

Hebraico.

Paz — Grammatica Hebraica.

Biblia Hebraica.

Bustorfio ou Glaire — Diccionario Hebraico.

Filosofia Racional e Moral.

- Doria* — Elementos de Filosofia Racional, 3.^a edição.
Carneiro — Elementos de Moral e Principios de Direito Natural.
Cicero — De Officiis.

Oratoria, Poetica e Litteratura.

- Cardoso* — Elementariae Rhetorices Institutiones.
Carneiro — Poetica para uso das escholae.
Cardoso — Bosquejo historico da litteratura classica.
Selecta de Rhetorica.

Arithmetica, Geometria e Trigonometria.

- Rufino* — Compendio de Arithmetica.
Jacome Sarmiento — Algebra.
Francoeur — Geometria, adoptada nos Lyceus, edição de 1856.
Manso Preto — Elementos de Trigonometria.

Historia, Chronologia e Geographia.

- Carneiro* — Elementos de Geographia e Chronologia.
Doria — Compendio de Historia, 2 vol.

Musica.

- Hygino da Silva* — Grammatica Musical.
Solfege de *Rodolphe* — Nouvelle edition.

Escripturação commercial e economia rural.

- Cabral de Mendonça* — Escripturação commercial — Guarda-livros moderno.
Economia industrial e rural — Não tem ainda compendios designados.

Principios de Physica e Chimica e Introducção á Historia Natural dos trez Reinos.

- Ganot* — Traité de Physique.
Langlebert — Cours de Chimie et Histoire Naturelle.

Estatística do movimento dos alumnos internos e externos matriculados no Lyceu Nacional de Santarem, incorporado no Seminario Patriarchal, no anno lectivo de 1856-1857.

Aulas	Frequencia						Resultado dos Exames				
	Provaram o anno		Perderam-o		Matriculas de Externos	Total	Approvados		Reprovados	Total	
	Não preteridos	Preteridos	Ordinarios	Voluntarios			Nemine Discrep.	Simpliciter			
Grammatica Portugueza e Latina	17	8	12	21	3	2	63	15	2	1	18
Latinidade.....	17	5	14	2	"	9	47	12	3	1	16
Francez.....	25	2	6	13	"	5	51	20	6	"	26
Inglez.....	5	3	2	5	1	"	16	5	1	"	6
Grego.....	1	"	"	1	1	2	5	3	"	"	3
Hebraico.....	1	"	"	"	"	"	1	1	"	"	1
Arithmetica e Geom.	15	"	1	3	"	"	19	6	8	"	14
Filosofia Racional..	16	4	3	3	1	3	30	16	3	1	20
Oratoria e Poetica..	25	3	3	8	"	4	43	24	2	2	28
Historia e Geographia.....	29	3	1	2	"	1	36	29	2	1	32
Escripturação commercial ...	2	"	"	1	"	"	3	2	"	"	2
Introduccão á Historia Natural ¹ .	"	"	"	12	1	"	13	"	"	"	"
Musica.....	"	"	"	"	38	"	38	"	"	"	"
Totaes.....	153	28	42	71	45	26	365	133	27	6	166
Exames Preparatorios de Instrucção Primaria..								16	11	6	33

¹ Deixou de ter Professor desde 24 de outubro de 1856.

Estatística dos Exames preparatorios para admissão nas aulas do Seminario Patriarchal, feitos no mesmo Seminario em outubro de 1856 e janeiro de 1857.

Aulas	Aprovados		Reprova- dos	Total	
	Nemine	Simplicit.			
Grammatica Portugueza e } Latina.....	6	3	”	9	
Latinidade.....	11	3	”	14	
Linguas {	Franceza.....	6	2	”	8
	” Ingleza.....	”	”	”	”
	” Grega.....	”	”	”	”
	” Hebraica.....	”	”	”	”
Historia e Chronologia....	1	”	”	1	
Oratoria e Poetica.....	2	”	”	2	
Filosofia Racional.....	3	5	”	8	
Arithmetica e Geometria .	1	2	”	3	
Introdução á Hist. Natural	”	”	”	”	
Escripturação commercial.	”	”	”	”	
Desenho.....	”	”	”	”	
Musica.....	”	”	”	”	
Instrucção Primaria.....	10	5	7	22	
Totales.....	40	20	7	67	

Estatística do movimento das matriculas e exames dos alumnos do Seminario Patriarchal, no anno lectivo de 1856-1857.

Aulas	Aprovados		Reprovados	Perderam o anno	Esperados	Total dos Exames	Total das matriculas	Numero dos alumnos contados individualmente
	Nemine	Simpliciter						
Theologia	1.º anno	7	1	1	”	”	8	8
	2.º ”	12	”	”	”	”	12	12
	3.º ”	”	”	”	”	”	”	”
Grammatica Portugueza e Latina		12	1	”	19	9	13	41
Latinidade		11	2	1	1	4	14	29
Linguas	Franceza	16	5	”	12	4	21	37
	Ingleza	4	”	”	4	2	4	10
	Grega	3	”	”	”	1	3	4
	Hebraica	1	”	”	”	”	1	1
Historia		25	2	”	2	1	27	30
Oratoria		22	1	2	5	4	25	34
Filosofia		15	2	”	2	1	17	20
Geometria		6	7	”	1	1	13	15
Introdução		”	”	”	”	”	”	10
Escripturação Commercial		2	”	”	1	”	2	3
Desenho		”	”	”	”	”	”	”
Musica		”	”	”	34	”	”	34
Instrução Primaria		10	9	4	2	18	23	43
Totaes		146	30	7	83	55	183	331

202

Estatística dos Exames e matriculas dos alumnos internos do Seminario Patriarchal de Santarém, no mez d'outubro de 1857.

Aulas e Disciplinas	Exames Preparatórios				Total das matriculas	Numero dos matriculados contados individualmente
	Approvados		Reprovados	Total		
	Nemine	Simpliciter				
Theologia { 1.º anno					18	196
{ 2.º "					8	
{ 3.º "					11	
Grammatica Portugueza e Latina	1	1	1	3	52	
Latinidade	1	"	11	12	23	
Linguas { Franceza	5	4	1	10	24	
{ Ingleza	"	"	"	"	"	
{ Grega	"	"	"	"	7	
{ Hebraica	"	"	"	"	10	
Historia, Geographia e Chronol.	"	"	"	"	30	
Oratoria, Poetica e Litteratura	"	1	"	1	21	
Filosofia Racional e Moral	2	1	"	3	16	
Arithmetica e Geometria	"	1	"	1	13	
Introdução á Historia Natural	"	"	"	"	10	
Escripturação Commercial	"	"	"	"	2	
Desenho	"	"	"	"	"	
Musica	"	"	"	"	15	
Instrucção Primaria	7	5	"	12	24	
Totales	16	13	13	42	284	

*Curso de Estudos Theologicos e Canonicos no Seminario Patriarchal,
no anno lectivo de 1857-1858.*

Annos	Cadeiras	Disciplinas	Professores	Alumnos matriculados
1. ^o	1. ^a	Historia Ecclesiastica }	José Maria da Silva Ferrão, Co- nego da Patriarchal. }	18
	2. ^a	Theologia Dogmatica Geral . . . }	Dr. Augusto Henriques. }	
2. ^o	3. ^a	Theologia Dogmatica, Symbo- lica e Liturgica }	João Rodrigues, Bacharel For- mado em Theologia. }	8
	4. ^a	Theologia Moral. }	Antonio Gaspar Borges, Bach. Formado em Theologia. }	
	7. ^a	Instituições Canonicas }	Dr. Joaquim Maria de Sousa. }	
3. ^o	5. ^a	Continuação da Theologia Moral	O Professor da 4. ^a Cadeira.	11
	6. ^a	Theologia Pastoral }	Dr. Americo Ferreira dos San- ctos. }	
	8. ^a	Hermeneutica e Oratoria sa- grada }	Vaga. }	
Total				37

Compendios adoptados nas aulas do Curso Theologico e Canonico do Seminario Patriarchal.

1.º Anno,	}	1. ^a Cadeira — <i>Henrici G. Vouters</i> —Historiae Ecclesiasticae Compendium, 3 vol. editio secunda.
		2. ^a " <i>Liebermann</i> — Institutiones Theologicae, 2 vol.
		3. ^a " Continuação do compendio de <i>Liebermann</i> .
2.º " "	}	4. ^a " <i>Joannis Cardinalis Soglia</i> . — Institutiones Juris Ecclesiastici publici et privati, 2 vol.
		5. ^a " <i>Scavine</i> — Theologia Moralis. Universa, 4 vol. in 12.
		6. ^a " Continuação do compendio de <i>Scavine</i> .
3.º " "	}	7. ^a " <i>Theologiae Pastoralis Systema Mauri de Schenkl</i> , — 2 vol. editio tertia.
		8. ^a " <i>Não tem ainda compendio, porque esta aula ainda não está em exercicio.</i>

Aula particular de Instrução Primaria no mesmo Seminario.

Monteverde — Manual Encyclopedico, 6.^a edição.

Leitura de verso — *Lusiadas de Camões*.

SEMINARIO EPISCOPAL DE COIMBRA.

Curso de estudos preparatorios. 1857-1858.

Cadeiras e Disciplinas	Professores	Alumnos	
		Inter-nos	Exter-nos
1. ^a — Instrucção Pri-maria	Gaspar Alves de Frias Ribeiro.	20	
2. ^a — Lingua Latina	O mesmo.	15	
3. ^a — Latinidade . . .	Manuel Simões Dias Car-doso	30	2
4. ^a — Lingua Franceza	Dr. Francisco Antonio Diniz	46	1
5. ^a — Lingua Ingleza . .	O mesmo.	5	
6. ^a — Arithmet. e Geo-metria	Dr. José Joaquim Manso Preto	46	1
7. ^a — Introduc. á His-toria Natural	Dr. Jacintho Antonio de Sousa	21	
8. ^a — Historia e Geo-grafia	Dr. João Antonio de Sou-sa Doria	19	2
9. ^a — Rhetorica e Poe-tica	Antonio Cardoso Borges de Figueiredo	14	
10. ^a — Filosofia Racio-nal e Moral	Dr. Luiz Adelino da Ro-cha d'Antas	36	
Totaaes		252	6
Total dos internos e externos		258	

Curso de Estudos Theologicos. 1857-1858.

Annos, Cadeiras, e Disciplinas	Professores	Alunos	
		Inter-nos	Exter-nos
1.º	1.ª Historia Sagrada e Ecclesiastica	17	14
	2.ª Theologia Dogmatica, Polemica, Symbolica		
2.º	3.ª Direito Natural	10	12
	4.ª Theologia Moral		
3.º	5.ª Instituições Canonicas	7	3
	6.ª Theologia Pastoral		
	7.ª Theologia Liturgica		
Musica	Antonio Florencio Sarmiento	32	
Cantochão	Antonio Lopes Saraiva	34	19
Totaes		100	48
Total geral		148	
Os Alunos que frequentam todas as aulas do Seminario contados pelo numero das matriculas são:			
	Internos	352	397
	Externos	45	
Contados individualmente são:			
	Internos	153	181
	Externos	28	

Compendios adoptados nas aulas do Seminario Episcopal de Coimbra no anno lectivo de 1857-1858.

Inter- nos	Exter- nos
<i>Curso de estudos preparatorios.</i>	
Cadeiras	
1. ^a	} Compendio de Doutrina Christã. } <i>Monteverde</i> — Manual Encyclopedico. } <i>Cardoso</i> — Logares Selectos.
2. ^a	} <i>Alves</i> — Grammatica Latina. } Selecta e Veteribus Scriptoribus loca, 1. ^a e 2. ^a
3. ^a	} <i>Alves</i> — Grammatica Latina, etc. } Titi Livii et Virgillii opera.
4. ^a	} <i>Monteverde</i> — Grammatica Franceza. } <i>Roquette</i> — Selecta Franceza.
5. ^a	} <i>Sadler</i> — Grammaire de la langue anglaise. } <i>O' Sullivan</i> — Leçons de littérature anglaise.
6. ^a	} <i>Francoeur</i> — Elementos de Geometria. } <i>Rufino</i> — Compendio de Arithmetica. } <i>Jacome Sarmiento</i> — Algebra. } <i>Manso Preto</i> — Elementos de Trigonometria.
7. ^a	} <i>Ganot</i> — Traité de Physique, 1857. } <i>Langlebert</i> — Chimie et Hist. Naturelle.
8. ^a	} <i>Carneiro</i> — Elementos de Geographia e Chronologia. } <i>Doria</i> — Compendio de Historia.
9. ^a	} <i>Cardoso</i> — Bosquejo historico de litteratura Classica. } " — Elementariae Rhetoricae Institutiones. } <i>Carneiro</i> — Poetica.
10. ^a	} <i>Doria</i> — Elementos de Filosofia Racional e Moral. } <i>Carneiro</i> — Elementos de Moral, e Direito Natural.

Curso de estudos theologicos.

Cadeiras

- | | | |
|-----------------|---|--|
| 1. ^a | } | Resumo da Historia da Igreja. |
| | | <i>Dannemayr</i> — Institutiones Historiae Ecclesiae. |
| 2. ^a | } | <i>Liebermann</i> — Institutiones Theologicae. |
| | | Cathechismus ad Parochos. |
| 3. ^a | | <i>Ferrer</i> — Direito Natural. |
| 4. ^a | | <i>Luby</i> — Theologia Moralis. |
| 5. ^a | | <i>Cavallarii</i> — Institutiones Juris Canonici. |
| 6. ^a | | <i>Schenkl</i> — Theologiae Pastoralis Systema. |
| 7. ^a | } | <i>Roselli</i> — Theologia Dogmatica et Moralis, 4 v. |
| | | <i>Fornici</i> — Institutions Liturgiques, Paris 1852. |

Musica — *Sarmento* — Principios Elementares de Musica.

Cantochão — *Fr. Domingos do Rosario* — Theatro.

Anno de 1825-1828.
 DE BRUNO

	Professores	Alunos
1. ^a	Manuel Affonso	32
2. ^a	Julio Celestino da Silva	31
3. ^a	Manuel Affonso	109
4. ^a	Manuel Affonso	88
5. ^a	Manuel Affonso	141
6. ^a	Manuel Affonso	109
7. ^a	Manuel Affonso	88
<i>Musica</i>	Manuel Affonso	88
<i>Cantochão</i>	Manuel Affonso	88
Total		880

SEMINARIO ARCHIEPISCOPAL DE BRAGA.

Anno lectivo de 1857-1858.

	Compendios	Professores	Alumnos matriculados	
Disciplinas Preparatorias	Grammatica e Latinitate	Os da Lei	Manuel Alvares	91
	Rhetorica e Poetica ..	Os do Lyceu de Coimbra ..	Julio Celestino da Silva ..	25
	Filosofia Racional e Moral	Os do Lyceu de Braga	Manuel Pinheiro d'Almeida e Azevedo	21
Disciplinas Ecclesiasticas	Theologia Dogmatica.	Libermann, Inst. Theologicae	José Gomes Martins	117
	Direito Canonico ..	Gravina	Manuel Ant.º Alves Pereira .	106
	Theologia Moral	Pisel	José Maria d'Almeida e Silva	141
	Historia Ecclesiastica.	Amat, Ecclesiae Summarium.	Miguel Justino de Andrade Alvares	88
		Total.....	589	

*Estatística do movimento litterario dos alumnos matriculados
no anno lectivo de 1856-1857 no Seminario de Braga.*

	Matriculados	Foram examinados e approvados		Reprovados	Transferidos	Perderam o anno	
		Nemine	Simpliciter				
Disciplinas Preparatorias	Grammatica e Latidade	151				30	
	Rhetorica e Poetica						
	Filosofia Racional e Moral	98					
Disciplinas Ecclesiasticas	Theologia Dogmatica	119	76	33	29	10	15
	Direito Canonico	143	98	16	13	5	12
	Theologia Moral	255	98	16	13	5	32
	Historia Ecclesiast.	35	76	33	29	10	11
Total	801	348	98	84	30	100	

100	30	43	
11	10	53	
26	2	13	
14		13	
12		30	

INSTRUÇÃO PRIMARIA. ¹

— A Instrução Primaria acha-se dividida em dois gráus, comprehendendo o primeiro :

Ler, escrever e contar — Principios geraes de Moral — Doutrina Christã e civilidade — Exercicios grammaticaes — Principios de Chorographia e Historia Portugueza :

— O segundo, além dos objectos do primeiro gráu:

Grammatica Portugueza — Desenho linear — Geographia e Historia geral — Arithmetica e Geometria com applicação á Industria — Escripturação.

O curso das escholas normaes para habilitação dos professores comprehende :

Caligraphia — Desenho linear — Grammatica geral e Portugueza — Noticia dos methodos d'ensino, e legislação respectiva á Instrução Primaria — Geographia — Chronologia e Historia — Doutrina Christã e Historia Sagrada — Theologia Natural e Philosophia Moral — Arithmetica e Geometria com applicação á industria — Escripturação.

Este curso é ordenado de modo, que em um ou dois annos se habilitam os professores para o primeiro gráu; e em dois ou trez para o segundo. O governo póde accrescentar novos objectes d'ensino nas escholas normaes, quando convier para o seu aperfeiçoamento.

¹ V. Almanak da Instr. Publ. de 1857, pag. 182. e segg.

INSTRUÇÃO PRIMARIA.

Estatistica das cadeiras publicas, e das particulares de Instrução Primaria de ambos os sexos, e dos alumnos que as frequentaram nos annos escolares de 1855-1856 e de 1856-1857.

	Cadeiras	Sexo masculino	Sexo feminino	Total	Cadeiras publicas em exercicio	Alumnos		Total
						Sexo masculino	Sexo feminino	
1855-1856*	Publicas.....	1:295	87	1:382	1:190	55:290	3:495	58:785
	Particulares.....	450	130	580		3:096	3:113	6.209
	Total.....	1:745	217	1:962	1:190	58:386	6:608	64:994
1856-1857	Publicas.....	1:344	94	1:438	1:318	55:873	4:679	60:552
	Particulares.....	285	182	467		12:276	5:126	17:402
	Total.....	1:629	276	1:905	1:318	68:149	9:805	77:954

* O mappa das cadeiras e dos alumnos, que as frequentaram em 1855-1856, publicado a pag. 188 do *Almanak da Instr. Publ.* de 1857, não era completo, pelo motivo que ahi se mencionou, e por isso repetimos esse mappa, agora completo.

Despeza liquida do Estado com a Instrucção primaria e secundaria, em cada districto administrativo do reino e ilhas adjacentes, segundo a Lei de 15 de julho de 1857.

DISTRICTOS	INSTRUCÇÃO PRIMARIA	INSTRUCÇÃO SECUNDARIA	TOTAL
Lisboa	12:885\$120	17:563\$400	30:448\$520
Leiria	4:644\$000	2:050\$200	6:694\$200
Santarem	6:209\$250	5:111\$375	11:320\$625
Béja	4:583\$000	2:120\$000	6:703\$000
Evora	3:206\$000	3:990\$300	7:196\$300
Portalegre	4:178\$000	2:236\$200	6:414\$200
Faro	2:882\$000	2:325\$000	5:207\$000
Aveiro	6:723\$000	3:242\$000	9:965\$000
Castello-Branco	4:826\$000	2:663\$000	7:489\$000
Coimbra	7:076\$000	6:080\$600	13:156\$600
Guarda	8:163\$000	2:435\$000	10:598\$000
Vizeu	12:359\$000	3:415\$000	15:774\$000
Braga	6:920\$210	4:321\$500	11:241\$710
Porto	8:532\$500	6:255\$000	14:787\$500
Viana	4:338\$920	2:693\$000	7:031\$920
Villa-Real	6:326\$120	2:806\$200	9:132\$320
Bragança	5:015\$000	2:009\$000	7:024\$000
Angra	1:611\$800	2:183\$000	3:793\$800
Funchal	3:241\$800	2:063\$000	5:304\$800
Horta	1:595\$000	1:985\$000	3:580\$000
Ponta Delgada	2:520\$200	2:274\$000	4:794\$200
Totaes	117:835\$920	79:821\$775	197:657\$695

Orçamento da Instrução Publica para o anno economico de 1857-1858, auctorisado pela Lei de 15 de julho de 1857.

Conselho Superior d'Instrução Publica..... 4:620\$000

Instrução Superior :

Pessoal 118:162\$565

Material e scientifico dos Estabelecimentos.. 46:393\$220

Instrução Militar e Naval 86:334\$602

Instrução Especial :

Academias de Bellas Artes, Conservatorio e Theatros 48:588\$065

Ensino Industrial :

Instituto de Lisboa e Escola do Porto	} Material	7:070\$000
		} Pessoal .

Ensino Agricola :

Pessoal 26:829\$000

Material 12:000\$000

Instrução Secundaria e Primaria :

Pessoal 232:164\$040

Expediente 2:745\$600

Despezas de rendas de casas, reparos e collocação das cadeiras d'instrução primaria e secundaria..... 4:945\$600

Segue..... 596:737\$092

	Transporte....	596:737\$092
Estabelecimentos Scientificos :		
Academia R. das Sciencias	Prestação annual.....	4:800\$000
	Publicações diplomaticas e historicas	6:000\$000
Museu de Lisboa		1:869\$000
Bibliotheca nacional de Lisboa		8:804\$400
" publica d'Evora		300\$000
" " de Villa-Real.....		82\$400
Archivo da Torre do Tombo		5:298\$000
Imprensa Nacional :		
Pessoal		2:530\$000
Material		50:693\$554
	Total.....	677:114\$446

DISCURSO

DE

SUA Magestade EL-REI

O SENHOR

D. PEDRO QUINTO

NA

SESSÃO SOLEMNE

DA DISTRIBUIÇÃO DOS PREMIOS

AOS ALUMNOS DA ESCOLA POLYTECHNICA

EM 17 DE NOVEMBRO DE 1857.

Se a questão da instrução pública para alguns está toda na generalisação dos grãos inferiores d'ella, na preparação do professorado para as escolas que aos estabelecimentos superiores entregam o mancebo instruido nos ramos de conhecimentos, que começam a desenvolver, pelo uso da memoria, a intelligencia, e ensinam a usar da reflexão,— não é menos certo, que não póde a generalisação da instrução elementar, e mais particularmente da media, considerar-se independentemente da organisação das escolas superiores. A diversos

fins tem de satisfazer o ensino 'nestas ultimas, e todos elles pedem que a elevação do nivel do ensino preceda 'nellas constantemente a tendencia das escólas inferiores para desinvolverem mais e mais os seus cursos.

Servem as escólas superiores (e deveram ellas sêl-o exclusivamente em alguns ramos da pública administração) de viveiros em que se renova o functionalismo público. Ao mesmo tempo deveriam a organização do seu ensino, e o estímulo offerecido ao desinvolvimento dos recursos dos seus alumnos, pela difficuldade da aquisição dos conhecimentos que ellas deveriam sómente ministrar a quem seja capaz de recebê-los, e capaz de applical-os, — contribuir para que ellas possam satisfazer a uma das condições essenciaes da sua utilidade, durante o periodo que forçosamente medêa entre a raridade dos conhecimentos elementares e a sua generalisação.

A comparação que estabelecemos entre nós e os nossos semelhantes ensina-nos a modestia, assim como com ella não raro cresce em nós a vaidade. A idéa da difficuldade de chegar até á posse dos conhecimentos, que nas escólas superiores se adquirem, e que conferem os direitos menos disputaveis ás posições mais elevadas no Estado, devêra assim, fa-

zendo da modestia e da sciencia a melhor preparação para continuar o estudo das sciencias, servir para moderar as ambições, tão exigentes, que tão facilmente nascem de uma instrucção viciosa ou imperfeita.

— Que esta é a missão da Escóla Polytechnica, onde, considerada a instrucção debaixo do ponto de vista da sua utilidade práctica, o ensino se resume na exposição dos principios das sciencias, cujo estudo se completa nas escólas de applicação, comprehendeu-o em todo o tempo o seu conselho. Comprehendeu elle, ao mesmo tempo, que, pela sua natureza, o ensino 'naquella escóla era apto a ser considerado como uma simples preparação a que tem de corresponder certos direitos. D'ahi nasceu o convencimento da necessidade de que a admissão á escóla fosse cercada de tal rigor, que aquelles que lhe resistissem podessem dar a presumpção de que fariam servir a frequencia das suas aulas para guiar o estudo, de ordinario em demasia analytico quando falho de direcção, que porventura cada um d'elles faça das materias que podem servir de desinvolvimento aos seus cursos.

Uma corporação scientifica, que nasceu vigorosa, e que, crescendo em idade, não se tornou esteril; que se estuda a si mesma,

nos diversos gráus do seu desinvolvimento; que ama a sua obra, e lhe procura corrigir os defeitos; que pôde atravessar o longo periodo de confusão de idéas sobre a missão dos diversos estabelecimentos de instrucção superior, sustentando o principio que justifica a sua criação, dá sufficientes garantias de que não deixará resfriar o zêlo que fôra necessario para operar, no ensino das escólas especiaes, a transformação, que permite á intelligencia do discipulo o achar um poderoso auxiliar no mestre.

— Se do espectaculo que offerece a nossa sociedade, absorvida pelo cuidado do seu desinvolvimento material, e diria quasi, a braços com elle, volvemos os olhos para as escólas, achamos razões para confiar no futuro, se a mocidade comprehender a sua missão de crenças e de illusões, ou para desanimar-nos, se a virmos atacada da frieza da velhice, que lhe extingue o ardor de que nascem os grandes commettimentos.

Nas mãos do mestre e do discipulo está a melhor parte do futuro da nossa sociedade, a que poderamos dizer que a escola tem de servir de berço; e 'nesse sentido devêramos tomar as palavras, tantas vezes invocadas, e tão poucas vezes comprehendidas, d'aquelle

profundo pensador que disse: — A instrução pública é o grande negocio do XIX seculo.

É a reanimar uma sociedade quebrada pelas luctas de principios, d'onde nasce para muitos a descrença dos principios: é a pôr a intelligencia ao pé do poder e do trabalho: é a educar o cidadão para o exercicio da liberdade politica, que tende esse vasto problema da instrução, que está em tantos labios, que para a sua resolução encontra tão poucas vontades. Fazer conhecer os direitos era a obra das revoluções, que deviam despertar a sociedade, e ensinar-lhe a fazer depender de si mesma o seu bem-estar. Collocar ao lado da noção do direito a noção do dever, é a tarefa d'aquelles a quem cabe a missão de solidificar o edificio, que a revolução social fundou.

Compete-vos, alumnos da Escola Polytechnica, completar a obra de vossos mestres. Os conhecimentos, que adquirís nas escolas, e que aos mais felizes de entre vós grangearam as recompensas, que me comprazo em poder distribuir-lhes, podem descerrar-vos as portas dos serviços publicos. Não poderão elles jámais, limitados ao que basta para dirigir com segurança o espirito na applicação d'elles, conduzir pela sciencia ás eminencias nos diversos ramos do serviço do Estado, se

vos deixardes adormecer pela idéa de que o estudo nas escólas de applicação completa a vossa instrucção. O estudo é a tarefa de toda a vida, o mais fiel, o mais seguro guia e companheiro na nossa peregrinação neste mundo. Fazem nascer as disposições naturaes, que o estudo desinvolve, os grandes engenhos; produz o estudo aturado as grandes intelligencias.



LISTA DOS SOCIOS DA ACADEMIA REAL DAS SCIENCIAS DE LISBOA.

PROTECTOR.

Sua Magestade ElRei o Senhor D. Pedro V.

PRESIDENTE.

Sua Magestade ElRei o Senhor D. Fernando.

VICE-PRESIDENTE.

Antonio José d'Avila.

SECRETARIO GERAL INTERINO.

José Maria Latino Coelho.

Socios Honorarios.

Sua Magestade D. Pedro II, Imperador do Brasil.

Sua Magestade Oscar I, Rei da Suecia.

Sua Magestade Guilherme IV, Rei da Prussia.

Sua Alteza Imperial e Real Leopoldo II, Archiduque d'Austria e Gram-Duque da Toscana.

Sua Magestade João Nepomuceno, Rei de Saxonia.

D. Segismundo Caetano Alvares Pereira de Mello, Duque de Lafões.

Antonio de Mello da Silva Cesar de Menezes, Conde de S. Lourenço.

D. Diogo de Menezes Ferreira d'Eça, Conde da Louzã.

Socios Emeritos.

Rodrigo da Fonseca Magalhães.

João Carlos de Saldanha d'Oliveira e Daun, Duque de Saldanha.

Bernardino Antonio Gomes.

Francisco Antonio Barral.

Bernardo de Sá Nogueira, Visconde de Sá da Bandeira.

SOCIOS EFFECTIVOS.

Classe de Sciencias Mathematicas, Physicas e Naturaes.

1.^a SECÇÃO.

José Cordeiro Feio.

Filippe Folque.

Albino Francisco de Figueiredo e Almeida.

Daniel Augusto da Silva.

SUPRANUMERARIOS.

Antonio Diniz do Couto Valente, *Thesoureiro da Academia.*

Francisco Pedro Celestino Soares.

Fortunato José Barreiros.

Matheus Valente do Couto Diniz, *Administrador da Typographia da Academia.*

2.^a SECÇÃO.

Marino Miguel Franzini.

Julio Maximo d'Oliveira Pimentel, *Presidente da Classe.*

Thomaz d'Aquino de Carvalho.

Thomaz de Carvalho.

3.^a SECÇÃO.

José Vicente Barbosa du Bocage.

João de Andrade Corvo.

Antonio da Costa Paiva, Barão do Castello de Paiva.

Isidoro Emilio Baptista.

José Maria Latino Coelho.

4.^a SECÇÃO.

Caetano Maria Ferreira da Silva Beirão,
José Eduardo de Magalhães Coutinho.
José Pereira Mendes.
Francisco Martins Pulido, *Vice-Presidente da Classe.*

SUPRANUMERARIOS.

Francisco Elias Rodrigues da Silveira, Barão da Silveira.
Ignacio Antonio da Fonseca Benevides.

5.^a SECÇÃO.

Carlos Ribeiro.

Classe de Sciencias Moraes, Politicas e Bellas Lettras.

1.^a SECÇÃO.

Antonio Feliciano de Castilho.
Antonio José Viale.
Luiz Augusto Rebello da Silva.
José da Silva Mendes Leal Junior, *Secretario da Classe.*
Antonio Pedro Lopes de Mendonça.
José Estevão Coelho de Magalhães.
D. José Maria d'Almeida e Araujo Corrêa de Lacerda.
Antonio Luiz de Seabra.
Antonio de Serpa Pimentel.

2.^a SECÇÃO.

Antonio Gil.
D. Domingos José de Sousa Magalhães, Arcebispo de Mitylene.
João Baptista da Silva Ferrão de Carvalho Martens.
Levy Maria Jordão.
Vicente Ferrer Netto Paiva.

3.^a SECÇÃO.

Antonio d'Oliveira Marreca.
Antonio José de Avila.
Carlos Morato Roma.

4.^a SECÇÃO.

Alexandre Herculano de Carvalho e Araujo, *Socio de Merito*.
José Tavares de Macedo.
Rodrigo José de Lima Felner.
Manuel Bernardo Lopes Fernandes.

Socios Correspondentes Nacionaes.

Alexandre Antonio Vandelli.
Visconde de Villarinho de S. Romão, Antonio Lobo de Barbosa
Ferreira Teixeira Girão.
Evaristo José Ferreira.
Antonio Albino da Fonseca Benevides.
José de Freitas Teixeira Spinola Castello-Branco.
Antonio Caetano Pereira.
Conde do Redondo, José Luiz Gonzaga de Sousa Coutinho Cas-
tello Branco e Menezes.
Augusto Xavier da Silva.
José Joaquim da Gama Machado.
Adrião Pereira Forjaz de Sampaio.
Conde do Lavradio, D. Francisco d'Almeida Portugal.
Abel Maria Jordão Paiva Manso.
Luiz Antonio Pereira da Silva.
José Ignacio Roquete.
José Rodrigues Coelho do Amaral.
Rodrigo Ribeiro de Sousa Pinto.
João Ferreira Campos.
Marquez de Rezende.
Visconde da Carreira, Luiz Antonio d'Abreu e Lima.
João Carlos Fêo Cardoso Castello-Branco e Torres.
Miguel Ribeiro de Vasconcellos.
José Ferreira de Macedo Pinto.

Manuel da Silva Passos.
Francisco Antonio Rodrigues de Gusmão.
Antonio Ferreira Gyrão.
José Feliciano de Castilho.
Felix Manuel Placido da Silva Negrão.
José de Oliveira Berardo.
Bernardino Joaquim da Silva Carneiro.
Francisco José Duarte Nazareth.

Socios Correspondentes Estrangeiros.

João Croft, Barão da Serra da Estrella.
Alexandre Moreau de Jonnés.
Sergio Ouvaroff.
Felix Lajard.
Jorge Tichnor.
Thomaz Moore Musgrave.
Lambert Adolpho Jacques Quetelet.
Carlos Frederico Filippe de Martins.
Barão de Morogues.
Carlos Purlon Cooper.
Francisco Adolpho de Varnhagen.
Isidoro Jacintho Maire.
Frederico Kessler, Barão de Kessler.
Athanasio, Conde Raczynski.
José Martins da Cruz Jobin.
Carlos Bonnet.
D. Pascoal de Gayangos.
Luiz Cibrario.
Cardeal, Nicolau Wiseman, Arcebispo de Westminster.
Cardeal, Angelo Mai.
João Baptista Rossano, Bispo de Erythrea.
P.º João Marchi.
Monsenhor Marini.
João Baptista de Rossi.
P.º José Van-Heck.
Dr. Frederico Kunstmann.
Abbadé Rohrbacher.
Dr. João Luiz Genoviève Gnyon,
Mr. De la Roquette.
Mr. Ch. Philip de Kerhallet.

- Mr. C. A. Vincendon du Moulin.
Mr. Ferdinand Denis.
D. Ramon Pellico.
D. José de Aldama y Ayala.
D. Francisco de Lujan.
D. Cypriano Segundo Montesino.
Mr. Phillips.
Mr. Charles Sainte Claire Deville.
Mr. Edemundo Sellys Delongschamps.
D. Carlos Maria de Castro.
D. Francisco Martinez de la Rosa.
Mr. Julio Bouis.
D. João Baptista do Sandoval.
Antonio Gonçalves Dias.
Dr. J. Orocq.
Barão Sentin.
D. Senibalo de Mas.
D. Modesto Lafuente.
Marquez de Pidal.
Duque de Ribas.
D. Pascoal Madoz.
Mr. Guizot.
Mr. Thiers.
Mr. Michelet.
Mr. Victor Hugo.
Mr. le Comte Alfredo de Vigny.
Mr. Affonso de Lamartine.
Mr. Horacio Say.
Mr. Carlos Dunoyer.
Mr. Mauricio Bloke.
Mr. Léonce de Lavergne.
Mr. Despine.
D. José Maria d'Alava.
João Francisco Lisboa.
Mr. Henrique Dronet.
Mr. Eduardo Laboulay.

Associados Provinciales.

- Antonio Feliciano Munhoz Barba de Vasconcellos.
João Botto Cavalleiro Lobo d'Abreu.
Luiz Xavier de Sá Valente da Gama Castello Braaco.

Manuel da Gama Xaro.
Miguel Martins Dantas.
Manuel da Cruz Pereira Coutinho.
Visconde d'Azevedo.
D. João de França Castro e Moura, Bispo Eleito de Pekin.
Carlos Leme Guedes Vieira de Sequeira de Macedo.
Antonio Joaquim Gonçalves d'Andrade.
João de Sá e Sousa Chichorro Mexia Caiola.
José Ferreira Borges de Castro.
Francisco da Fonseca Corrêa Torres.
Fortunato da Costa de Vasconcellos Coutinho.
Manuel Moniz de Gouvêa Aranha.
José Lourenço Tavares da Paixão e Sousa.
Bernardino José de Senna e Freitas.
José Cardoso Salema Moniz Evangelho.
José Joaquim da Silva Pereira Caldas.
Antonio Caetano da Costa Inglez.
João de Paiva Corrêa.
Joaquim Heliodoro da Cunha Rivara.
Antonio Bernardo de Sousa.
Manuel Antonio Alvares.
Antonio Eloy da Cunha Rivara.
Francisco de Paula Risques.
Ayres de Sá e Sousa Chichorro Mexia Caiola.
José Gomes Monteiro.
Marquez de Ficalho.
Caetano de Seixas Vasconcellos.
Henrique Manuel Ferreira Botelho.
Domingos Monteiro da Veiga e Silva.
Antonio d'Ascensão Telles.
José Julio d'Oliveira Pinto.
João Pereira Botelho do Amaral Pimentel.
Francisco Lopes Gavicho Tavares de Carvalho.
Fernando Jacome de Sousa Pereira de Vasconcellos.
Antonio Augusto da Costa Simões.
João Maria Moniz.
Barão de Vallado.
Antonio Philippe Lourenço.
Miguel Francisco Lobo.

Empregados maiores da Academia.

Official da Secretaria — Antonio Joaquim Moreira.

Escripturnario — Miguel Ricaldes da Silva Rodrigues Trigueiros.

Empregados menores.

Guardas { Raymundo Francisco Ferreira.
Antonio da Costa Moreira.

INSTITUIÇÃO MAYNENSE.

Lente da Cadeira de Historia Natural — Francisco Antonio Pe-
reira da Costa, Lente da E. Polytechnica.

Substituto — Vago.

MUSEU DE LISBOA.

Desenhador — Antonio Caetano da Silva.

Preparadores { José Antonio Pires Villar.
Antonio Martins.

Praticante de Preparador — Joaquim José Gomes.

Porteiro — Vicente Tito.

INSTITUTO DE COIMBRA.

O estabelecimento d'este Instituto da data de 1849, em que foi creado pelos estatutos da Academia Dramatica, de cuja sociedade elle devia fazer parte¹.

A este Instituto incumbiam os trabalhos litterarios e artisticos d'aquella associação, composta de academicos da Universidade e das outras Escolas de instrucção superior; de professores d'esta e da secundaria, e de socios da Academia Real das Sciencias, e do Conservatorio Real de Lisboa.

Compunha-se então o Instituto de quatro Classes — Declamação theatral — Litteratura — Musica — e Pintura.

Em 1851 deliberaram os socios do Instituto dar nova fórma a esta sociedade, constituindo-se independente de toda e qualquer outra associação, debaixo da donominação de *Instituto de Coimbra*.

Com este intuito se organisou o plano dos novos estatutos, por que ora se rege, e que foram approvados em sessão geral do Instituto de 3 de janeiro de 1852.²

O Instituto tem por fim a cultura das Sciencias, Bellas Lettras e Bellas Artes, e comprehende actualmente tres classes:

- 1.^a De Sciencias Moraes e Sociaes;
- 2.^a De Sciencias Physico-Mathematicas;
- 3.^a De Litteratura, Bellas Lettras e Bellas Artes.

O Instituto compõe-se de socios *honorarios* — *effectivos* — e *correspondentes* em numero indeterminado.

Um regulamento provisorio interno, approvado pela Direcção do Instituto em 21 de novembro de 1852, estabeleceu os encargos e obrigações tanto na parte economica como scientifica dos funcionarios do Instituto, e das sessões geraes, classes, e direcção da mesma sociedade.

O Instituto publica todos os 15 dias um Jornal litterario e scientifico — O INSTITUTO, cujo primeiro numero saiu em 15 de março de 1852.

¹ Estatutos approvados em 17 de abril de 1848, e impressos neste mesmo anno em Coimbra, imprensa de Trovão.

² Estatutos impressos em Coimbra, na Imprensa da Universidade, 1852.

LISTA DOS SOCIOS DO INSTITUTO DE COIMBRA.

PRESIDENTE.

Francisco José Duarte Nazareth.

VICE-PRESIDENTE.

Francisco de Castro Freire.

SECRETARIOS.

Jacinto Antonio de Sousa.

Luiz Albano d'Andrade Moraes.

THESOUREIRO.

Raymundo Venancio Rodrigues.

Socios honorarios.

Alexandre Herculano de Carvalho.

Antonio Feliciano de Castilho.

Antonio José d'Avila.

Arcebispo de Mitylene, *D. Domingos José de Sousa Magalhães*

Conde A. Raczymsky.

Conde de Lavradio, *D. Francisco de Almeida Portugal.*

C. J. V. Mittermaier.

Duque de Saldanha, *João Carlos de Saldanha de Oliveira e Daun.*

Ferdinand Denis.

H. Schoeffler.

Eduardo Laboulaye.

José Albino Cardoso Casado Giraldes.

José Ignacio Roquette.

José Joaquim Rodrigues de Bastos.

José da Silva Tavares.
Rodrigo da Fonseca Magalhães.
Visconde da Carreira, *Luiz Antonio d'Abreu e Lima.*
Visconde de Gouvêa, *José Freire de Serpa Pimentel.*
Visconde de Sá da Bandeira, *Bernardo de Sá Nogueira.*

Socios effectivos.

CLASSE DE SCIENCIAS MORAES E SOCIAES.

Adriano de Abreu Cardoso Machado, *Secretario da Classe.*
Adrião Pereira Forjaz de Sampaio.
Alexandre Meyrelles do Canto e Castro.
Antonio Ayres de Gouvêa.
Antonio Bernardino Menezes.
Antonio Corrêa Caldeira.
Augusto Cesar Barjona de Freitas
Basilio Alberto de Sousa Pinto.
Bernardino Joaquim da Siva Carneiro.
Bernardo de Serpa Pimentel.
Diogo Pereira Forjaz de Sampaio.
Francisco Antonio Diniz.
Francisco Antonio Rodrigues de Azevedo.
Francisco José Duarte Nazareth.
Francisco Augusto Furtado de Mesquita.
Frederico de Azevedo Faro e Noronha.
Jacintho Antonio de Sousa.
João Chrysostomo d'Amorim Pessoa.
Joaquim Alves Pereira.
Joaquim Alves de Sousa.
Joaquim Maria Rodrigues de Brito.
José Adolpho Trony.
José Ernesto de Carvalho e Rego.
José Maria de Abreu.
Justino Antonio de Freitas.
Manuel Bernardo de Sousa Ennes.
Manuel Eduardo da Motta Veiga.
Manuel de Serpa Machado.
Manuel dos Sanctos Pereira Jardim.
Marquez de Sousa Holstein, *D. Francisco de Sousa Holstein,*
Vice-Secretario da Classe.

Miguel Ribeiro d'Almeida e Vasconcellos, *Director da Classe.*
Vicente Ferrer Netto Paiva.
Vicente José d'Almeida Seça.

CLASSE DE SCIENCIAS PHYSICO-MATHEMATICAS.

Albino Augusto Giraldes.
Antonio Augusto da Costa Simões.
Antonio de Carvalho Coutinho de Vasconcellos.
Antonio Joaquim Barjona.
Antonio José Teixeira.
Callisto Ignacio d'Almeida Ferraz.
Florencio Mago Barreto Feio.
Francisco Antonio Alves.
Francisco de Castro Freire.
Francisco Pereira de Torres Coelho.
Jacintho Antonio de Sousa.
Jeronymo José de Mello, *Director da Classe.*
João Alberto Pereira de Azevedo.
João Antonio de Sousa Doria.
Joaquim Augusto Simões de Carvalho.
José Ferreira de Macedo Pinto.
José Maria de Abreu.
José Pereira da Costa Cardoso, *Secretario da Classe.*
José Teixeira de Queiroz.
Luiz Albano d'Andrade Moraes.
Manuel dos Sanctos Pereira Jardim.
Mathias de Carvalho e Vasconcellos.
Raymundo Venancio Rodrigues.
Rodrigo Ribeiro de Sousa Pinto
Roque Joaquim Fernandes Thomaz.
Thomaz Antonio d'Oliveira Lobo.

CLASSE DE LITTERATURA, BELLAS LETTRAS E BELLAS ARTES.

Adriano de Abreu Cardoso Machado.
Adrião Pereira Forjaz de Sampaio.
Alexandre Meyrelles do Canto e Castro.
Antonio Augusto da Costa Simões.
Antonio Ayres de Gouvêa, *Secretario da Classe.*

Antonio Bernardino de Menezes, *Vice-Secretario da Classe.*
Antonio de Carvalho Coutinho de Vasconcellos.
Antonio Corrêa Caldeira.
Antonio Florencio Sarmiento.
Antonio Nunes de Carvalho.
Bernardino Joaquim da Silva Carneiro.
Florencio Mago Barreto Feio.
Francisco Antonio Diniz.
Francisco de Castro Freire.
Francisco José Duarte Nazareth.
Henrique O'Neill.
Jacintho Antonio de Sousa.
João Antonio de Sousa Doria.
Joaquim Alves de Sousa.
Joaquim Augusto Simões de Carvalho.
José Adolpho Trony.
José Maria de Abreu, *Director da Classe.*
José Teixeira de Queiroz.
Luiz Albano d'Andrade Moraes.
Miguel Leite Ferreira Leão.
Miguel Ribeiro d'Almeida Vasconcellos.
Rodrigo Ribeiro de Sousa Pinto.
Vicente Ferrer Netto Paiva.

Socios correspondentes.

Agostinho de Ornellas de Vasconcellos Esmeraldo e Moura.
Alexandre Magno de Castilho.
Amandio Tude Barreto Feio.
Antonio Ferreira de Macedo Pinto.
Antonio Luiz Ferreira Girão.
Antonio Maria Barbosa.
Antonio Paulo Couceiro.
Antonio de Serpa Pimentel.
Antonio Xavier Rodrigues Cordeiro.
Bernardino Antonio Gomes.
Carlos Ribeiro.
Daniel Augusto da Silva.
Duarte Gustavo Nogueira Soares.
Francisco Antonio Rodrigues de Gusmão.
Francisco José da Cunha Viana.

Francisco Raphael da Silveira Malhão.
Guilhermino Augusto.
João Baptista da Silva Ferrão de Carvalho Martens.
João de Lemos Seixas Castello-Branco.
Joaquim Januario de Sousa Torres e Almeida.
Joaquim Lopes Carreira de Mello.
Joaquim de Sancta Clara Sousa Pinto.
José Francisco da Silva Pinto.
Joaquim Simões da Silva Ferraz.
José Fructuoso Ayres de Gouvêa Osorio.
José Joaquim dos Reis e Vasconcellos.
José Joaquim da Silva Pereira Caldas.
José Julio de Oliveira Pinto.
José Maria da Silva Leal.
José Tavares de Macedo.
José Victorino Damasio.
Levy Maria Jordão.
Luiz Augusto Rebello da Silva.
Luiz Caetano Lobo.
Luiz José de Vasconcellos Azevedo e Silva Carvajal.
Marcelliano Ribeiro de Mendonça.
Sebastião José de Carvalho.
Dr. Welwicht.
Visconde da Carreira, *Luiz Bravo de Abreu e Lima.*

CONSELHO SUPERIOR DE INSTRUÇÃO PUBLICA.

**Livros elementares auctorisados internamente, para
uso das Escolas publicas e particulares.**

INSTRUÇÃO PRIMARIA.

Escolas do primeiro gráu.

Os mesmos do anno antecedente¹ e mais os seguintes :

Cathecismo de Doutrina Christã da diocese de Coimbra, traducção do Dr. Adrião Pereira Forjaz.

Resumo de Doutrina Christã pelo P. Joaquim Rodrigues Lourerio. O Amigo dos Meninos 2.^a parte por A. Forjaz.

Resumo da Historia Sagrada antiga da Igreja Christã por J. Carreira de Mello.

Epitome da Historia de Portugal.

Resumo da Historia Universal profana por J. L. Carreira de Mello.

Selectasinha Classica por A. M. B. Corte Real.

Florilegio Classico por Pedro Diniz, 5 vol. 1854.

Bibliothecasinha da infancia por Pedro Diniz.

Resumo da Historia de Portugal por Marciano José Cabral.

Pautas auxiliares de caligraphia por C. Silva.

Compendio elementar do systema metrico e suas applicações aos usos do commercio por C. G. Barreiros.

Systema metrico decimal por M. L. Catharino.

Compendio do systema metrico decimal por J. H. Fradesso da Silveira.

Novos Elogios Historicos dos Reis de Portugal por H. Secco.

Resumo de orthographia portugueza por L. A. L. da Cruz.

Ramalhetinho de Puericia, contendo preceitos hygienicos em verso.

Joio.

Soberba.

Deveres dos meninos por L. F. Leite.

¹ Almanak de Instr. Publ. de 1857, pag. 207.

ESCOLAS NORMAES.

Compendio de Grammatica portugueza, exposta em verso, por M. J. Pires.

Principios de Grammatica portugueza, por Andrade Junior.

Methodo facil e racional para ensinar a lêr os meninos, por Julio Caldas Auléte.

Grammatica portugueza, 2.^a edição, por Carlos Augusto Vieira.

INSTRUÇÃO SECUNDARIA.

Os mesmos do anno antecedente, e mais o seguinte :

Traducção em verso portuguez das Odes de Horacio por J. A. C. de Mello.

INSTRUÇÃO SUPERIOR.

Os mesmos².

¹ Almanak cit. pag. 209.

² *Idem*, pag. 210.

LEGISLAÇÃO SOBRE A INSTRUÇÃO PÚBLICA.

1857.

Academia Polytechnica do Porto — Foi creada uma cadeira 'nesta Academia « para o ensino da Economia Politica e dos principios de Direito commercial e administrativo, com o mesmo vencimento, que se acha determinado para os demais professores da mesma Academia. O conselho academico poderá distribuir, se assim o julgar conveniente, o ensino d'aquellas disciplinas por dois annos, em curso biennial. » C. de Lei de 15 de julho. — *D. do Gov.* n.º 170.

— C. de Lei de 23 de junho destinando a somma de 4:000\$000 réis no anno economico de 1857—1858 para continuação das obras no edificio d'esta Academia; e auctorisando o governo para fazer no plano das obras as convenientes alterações. — *D. do Gov.* n.º 156.

Academia Portuense das Bellas Artes — C. de Lei de 30 de março: Art. 1.º É extinto o logar de Secretario da Academia Portuense das Bellas Artes. Art. 2.º As funcções, que até agora eram exercidas pelo Secretario da Academia sel-o-hão, d'ora em diante, por um professor substituto da mesma Academia, nomeado pelo governo sob proposta do respectivo conselho academico, e com a gratificação de 80\$000 réis annuaes. — *D. do Gov.* n.º 83.

Ajudantes do Observatorio da Universidade — P. de 17 de dezembro auctorisando, em conformidade com as auctorisações concedidas pelo regio Aviso de 9 de dezembro de 1821 e Portarias de 27 d'agosto e 6 de outubro de 1852, a nomeação interina de trez collaboradores extraordinarios para os trabalhos do Observatorio, vencendo cada um d'elles 120\$000; cuja quantia será satisfeita pela verba de 480\$000 relativa aos dois

logares vagos de ajudantes do dito Observatorio, e devendo cessar os efeitos d'esta auctorisação, logo que taes logares sejam providos nos termos da lei.

Cadeira de Francez e Inglez — Creada no Lyceu de Leiria — *D. de 10 de Junho.*

— *d'Economia Politica* — Creada n'Academia Polytechnica do Porto. — C. de Lei de 15 de julho. — *D. do Gov. n.º 170.*

Concursos — P. de 19 d'agosto declarando: 1.º que, em regra geral, o provimento de todos os logares do magisterio, e de quaesquer empregos da repartição litteraria, deve effectuar-se, por meio de concurso publico, nos termos da legislação vigente; cumprindo seguir, quanto ao provimento da cadeira d'Economia Politica e Direito commercial, creada pela Lei de 15 de julho ultimo na Polytechnica do Porto, os tramites usados na Instrucção Superior: 2.º que, se á cadeira creada houver oppositores, legalmente habilitados para a regencia de cadeiras d'igual natureza em outros estabelecimentos d'Instrucção Superior, será de character puramente documental, 'nesse caso, o concurso que se fizer: 3.º que afóra a hypothese de haver oppositores nas dictas circumstancias, cumpre que outros quaesquer candidatos se habilitem com as provas públicas, prescriptas na Lei e nos regulamentos.

Demonstradores das Escolas Medico-Cirurgicas — C. de Lei de 4 de julho: " Art. 1.º São applicaveis á promoção dos demonstradores das Escolas Medico-Cirurgicas de Lisboa e Porto os preceitos da C. de Lei de 12 de junho de 1855, pela qual, dadas as circumstancias 'nella referidas, podem ser promovidos a substitutos ordinarios os substitutos extraordinarios da Universidade de Coimbra, independente do praso marcado no §. 3.º do art. 4.º da Lei de 19 de agosto de 1853: — Art. 2.º Ficam revogados os §§. 1.º e 3.º do art. 4.º da Lei de 19 de agosto de 1853, e mais legislação em contrario. " — *D. do Gov. n.º 163.*

Economia Politica — V. Academia Polytechnica.

Escola do Exercito — Regulamento sobre faltas, exercicios escolares, exames e premios. — *D. de 2 de dezembro.* — V. pag. 225.

— *Polytechnica* — C. de Lei de 9 de maio, ordenando que os foros pertencentes á fazenda nacional, e administrados pela Escola Polytechnica, que não foram remidos em virtude do *D. de 21 de outubro de 1852*, o sejam conjunctamente com os atra-

zados, pelo mesmo modo e termos, que os mais foros da F. N.; e que egualmente se proceda á venda dos demais predios, que estão na posse e administração da mesma Escola; dando-se ao producto de todas estas vendas a applicação, que o art. 2.º do D. de 21 de outubro de 1852, dava ao producto das remisões — *D. do Gov.* n.º 114.

Escola Polytechnica — Emprestimo para a reconstrucção do edificio da Escola Polytechnica, na importancia de 100:000\$000 réis, auctorisado pela C. de Lei do 1.º de julho. — *D. do Gov.* n.º 156.

— Contracto para o emprestimo de 60:000\$000 réis, celebrado em virtude d'esta auctorisação com o banco de Portugal. — *D. do Gov.* n.º 197.

— Obras na Escola Polytechnica mandadas fazer segundo a planta geral da reconstrucção do edificio, e em conformidade com as instrucções que para esse fim foram approvadas. — *P. do Gov.* n.º 213.

Estabelecimentos da Universidade — C. de Lei de 4 de julho, elevando a 8:800\$000 réis a verba de 4:800\$000 réis, destinada para conservação, reparos e despezas do ensino, nos diversos estabelecimentos da Universidade. — *D. do Gov.* n.º 164.

Exames finaes — Nas Escolas Polytechnica e do Exercito. — *V. pag.* 229.

Facultativos — Circular de 21 de abril, mandando executar o art. 32 do Decreto de 3 de janeiro de 1837, para que, d'ora em diante, nenhum facultativo ou pharmaceutico seja proposto, provido, nem promovido em qualquer emprego publico, sem se mostrar legal e préviamente habilitado com certidão de bom serviço sanitario, passada pelo Conselho de saude publica do reino, ou pelos seus delegados.

Faltas dos alumnos — *P.* de 3 de outubro, declarando a incompetencia do conselho da Faculdade para, no apuramento final das faltas commettidas durante o anno lectivo, julgar de novo as que uma vez foram abonadas no competente livro do secretario, na sessão immediata ao commettimento d'ellas, quando no conselho seguinte não tiver havido reclamação alguma; e que no acto do apuramento final são illegaes, em vista do regulamento de 30 de outubro de 1856, as relações com que se pretender substituir o livro do assentamento das faltas.

Faltas dos Professores dos Lyceus — *P.* de 26 de janeiro, or-

denando que a abonação das faltas dos professores dos lyceus seja feita pelos respectivos reitores ; devendo em seguida ser enviados ao governador civil os attestados e mais documentos, em que se fundou a abonação para ter logar a necessaria fiscalisação.

Frequencia das aulas — nas Escolas Polytechnica e do Exercito. — V. pag. 225.

Imprensa Nacional — C. de Lei de 27 de julho, restabelecendo o logar de Thesoureiro pagador da Imprensa Nacional com o vencimento de 300\$000 réis ; sendo o provimento por meio de concurso ; exigindo-se ao que fôr provido fiança idonea, e ficando obrigado a coadjuvar a contadoria da mesma Imprensa, sempre que fôr possível. — *D. do Gov.* n.º 188.

Lentes — V. *Vencimentos*.

Lexicon Graeco-Latino — V. *Professor de Grego*.

Lições — nas aulas das Escolas Polytechnica e do Exercito. — D. de 2 de dezembro. V. pag. 227.

Observatorio Astronomico em Lisboa — S. M. El-Rei o Sr. D. Pedro V cedeu da sua dotação 30:000\$000 réis no anno economico de 1857—1858, para serem applicados á fundação de um Observatorio astronomico em Lisboa. — D. de 31 de janeiro. — *D. do Gov.* n.º 30.

Por D. de 14 de fevereiro foi nomeada uma commissão para escolher local para o estabelecimento d'este observatorio, fazer o plano d'elle, e os competentes orçamentos. — *D. do Gov.* n.º 43.

A expropriação dos terrenos comprehendidos na planta para o levantamento do observatorio astronomico e suas dependencias foi declarada de utilidade pública pela C. de Lei de 2 de julho. — *D. do Gov.* n.º 156.

Pharmaceuticos — V. *Facultativos*.

Premios — nas Escolas Polytechnicas e do Exercito. — V. pag. 230.

Preparatorios para a matricula na Academia Polytechnica do Porto — P. de 13 d'outubro, resolvendo a consulta do Conselho Superior de 9 do mesmo mez, e ordenando : 1.º, a habilitação prescripta no art. 6.º da lei de 12 d'agosto de 1854, não é necessaria, nem exigivel para a primeira matricula no curso de instrucção dos pilotos, commerciantes, aspirantes a officiaes do exercito e artistas ; 2.º, os alumnos que no pre-

sente anno se tiverem apresentado, e apresentarem ainda até ao dia 15 do corrente para se matricularem em qualquer dos indicados quatro cursos, e que não houverem sido inscriptos nos livros da respectiva matricula unicamente por falta da alludida habilitação poderão ser ainda admittidos sómente até ao dia 31 d'este mez.

Presidencia dos actos grandes — V. Theses.

Professor de Grego — C. de Lei de 13 de Maio, concedendo ao Professor de Grego do Lyceu de Coimbra, a contar do 1.º de fevereiro de 1855, a gratificação mensal de 12\$000 pelo trabalho da continuação do Lexicon Greco-Latino, de que foi encarregado pelo governo; cessando esta gratificação, logo que a obra esteja concluida; e dando o Prelado da Universidade todos os trez mezes conta ao governo do adiantamento d'este trabalho. — *D. do Gov. n.º 116.*

Professores de Instrução Primaria — V. Ordenados.

Provimto de cadeiras de Instrução Primaria — Nos editaes para o provimto d'ellas deve o Conselho Superior de Instrução Pública fazer consignar sempre todas as condições ou clausulas constantes do decreto, porque houverem sido creadas — P. de 2 de novembro.

Riscados da Universidade — Foi declarada como annullada, em virtude do regio indulto, concedido por decreto de 20 de outubro de 1855, em todos os seus effeitos, moraes, civís e politicos a decisão academica pela qual fôra riscado um alumno da Universidade. — P. de 17 de Julho. — *D. do Gov. n.º 170.*

Secretaria do Conselho Superior de Instrução Pública — V. Vencimentos.

Seminarios Diocesanos — Foi encarregada a Faculdade de Theologia da Universidade de ordenar o plano de estudos para os seminarios diocesanos, comprehendendo as disciplinas da Instrução Secundaria, e as theologicas e canonicas, necessarias para habilitação ecclesiastica; designando as cadeiras, disciplinas e melhores compendios, que houver no estado actual da sciencia, e classificando as cadeiras, segundo a ordem genealogica das disciplinas. — P. de 24 de março. — *D. do Gov. n.º 72.*

Sub-Bibliothecario da Bibliotheca da Universidade — O 2.º Bibliothecario foi graduado em 1.º — D. de 20 de janeiro.

Theses — Considerando, que o preceito dos Estatutos, L. 1.º,

tit. 4.º, cap. 6.º, §. 22, e L. 2.º, tit. 11.º, cap. 7.º, §. 10, mantido pela C. R. de 6 de dezembro de 1793; confere ao Lente decano da Faculdade, e no seu impedimento ao immediato em antiguidade, a presidencia dos actos de *conclusões magnas*, e que o decreto de 5 de dezembro de 1836 nada dispoz em contrario; e finalmente que o acto de *conclusões magnas* não versa unicamente sobre as disciplinas estudadas no anno de *repetição*, mas sobre as de todo o curso medico; Houve S. M. por bem resolver — que a presidencia do acto de *conclusões magnas* continue a pertencer ao Lente decano e director da respectiva Faculdade, sem embargo (quanto á hypothese actual) de se acharem já impressas sob nome de outro Lente as respectivas theses. — P. de 10 de novembro.

Uniforme Academico — Por D. de 15 de setembro são extensivas á Escola Medico-Cirurgica do Porto as disposições do D. do 1.º de outubro de 1856, pelo qual foram creados os uniformes para uso dos Lentes proprietarios, substitutos e demonstradores da Escola Medico-Cirurgica de Lisboa.¹ — *D. do Gov. n.º 224.*

Vencimentos dos Lentes, Professores e Empregados de I. P. que faltam ao serviço — C. de Lei de 28 de abril: Art. 1.º Os vencimentos dos Lentes e Professores de Instrução pública, e dos empregados dos diversos estabelecimentos litterarios e scientificos, que faltarem ao exercicio das suas funcções por justificado motivo de molestia, por licenças concedidas, ou nomeação legal para outro qualquer serviço do estado, serão regulados pela legislação geral e commum a todos os outros empre-

¹ « O uniforme para o serviço escolar, estabelecido pelo D. do 1.º de outubro de 1856, constará de toga de lã preta com alamares na parte anterior, gorro do mesmo estofa, gravata branca, cinto de setim preto com borlas de seda da mesma côr; meia de seda preta, sapato com fivela dourada.

« O fardamento para as solemnidades publicas será o seguinte:

« Farda direita de pano azul com silvado de folhas e lãndes de carvalho bordadas a ouro na gola e nos canhões, gravata e colete branco, calça azul com uma lista de galão d'ouro de largura ordinaria nas costuras lateraes, chapéu armado guarnecido de plumas brancas, e espadim. » — *D. do Gov. n.º 244 de 1856.*

gados civis do Estado. Art. 2.º Ficam revogados os artt. 137 e seus §§. do D. de 20 de setembro de 1844, e quaesquer outras disposições em contrario. — *D. do Gov.* n.º 103.

Vencimentos do Secretario e Officiaes do Conselho Superior de I. P. — Foram augmentados pela Lei de 15 de julho do modo seguinte:

Secretario geral — 600\$000 — Official maior — 400\$000
— 1.º Official — 300\$000 — 3 Officiaes ordinarios a 240\$000.
— *D. do Gov.* n.º 262.

Vestido talar — Prescripto no art. 27 do D. de Policia academica de 25 de novembro de 1839, foi mandado observar por Edital do Prelado de 5 d'outubro, e confirmado por P. de 10 do mesmo mez.

Regulamento das Escolas Polytechnica, e do Exercito.

CAPITULO I.

Frequencia das aulas.

Artigo 1.º A entrada do Lente e dos alumnos em cada aula terá logar á hora marcada no horario da Escola. O guarda tomará immediatamente o ponto, e dirá em voz alta os numeros dos que faltarem, ao mesmo tempo que o Lente os vai lançando no seu livro das faltas, para ser conferido no fim do mez com a relação das mesmas, apresentadas pelo guarda.

§. 1.º Ao alumno que entrar depois de proclamadas as faltas, e que por ventura possa ainda ser chamado á lição, ou ao exercicio escolar que tiver logar 'nesse dia, poderá ser annullada a falta, pelo Conselho da Escola, sempre que o resultado d'essa

lição ou exercício lhe for favorável, e propicia a informação do Lente. O resultado de qualquer natureza da lição dada ou exercício escolar practicado pelo alumno, que tiver entrado na aula depois de apontadas as faltas, será registado pelo Lente pela maneira determinada no §. unico do artigo 9.

§. 2.º Durante o tempo da aula, o Lente poderá mandar novamente tomar ponto pelo guarda, e apontar falta aos alumnos que se houverem ausentado.

§. 3.º A falta de um alumno á repetição semanal contar-se-ha por duas; e a falta ao exercício practico ou excursão, por uma ou duas, segundo a importancia d'estes exercicios ou excursões, importancia que préviamente será determinada pelo Conselho da Escola.

Art. 2.º Os Lentes que regerem cadeira apresentarão mensalmente ao Conselho uma relação das faltas que os alumnos houverem dado nõ mez antecedente. Por estas relações, que devem ser assignadas pelos Lentes respectivos, fará o Secretario do Conselho o apuramento das faltas em um livro para isso destinado, archivando-se as relações.

Art. 3.º O alumno cujo numero total de faltas á frequencia d'uma cadeira fôr superior á quinta parte da somma dos valores das lições, repetições, exercicios practicos e excursões, que na mesma tiveram logar durante o curso, perderá o anno. O Conselho da Escola no principio de cada anno lectivo calculará e designará o numero que 'nesse anno deverá corresponder á quinta parte da supramencionada somma.

Art. 4.º Fica abolida a justificação das faltas á frequencia das aulas. Para os alumnos militares, porém, continuará a justificação d'estas faltas unicamente em relação ao effeito da penalidade, que lhes é imposta no artigo 2.º do Decreto de 10 de dezembro de 1851.

Art. 5.º A presença dos Lentes, que regerem cadeira, será testificada pela sua assignatura em um livro para isso destinado, que lhes será apresentado pelo guarda respectivo.

CAPITULO II.

*Lições, repetições semanaes, exercicios practicos, excursões,
e exames de frequencia.*

Art. 6.º Os exercicios escolares constarão de lições, repetições semanaes, exercicios practicos, excursões, e exame de frequencia.

Art. 7.º O tempo de cada lição ou repetição semanal será em todas as aulas de hora e meia, com excepção da aula de desenho, onde será regulado pelo Conselho da Escola.

Art. 8.º Os exercicios practicos e excursões serão regulados para cada cadeira pelo Conselho Escolar, sob proposta do Lente respectivo.

Art. 9.º A apreciação das provas de frequencia dadas pelos alumnos nas lições, repetições semanaes, exercicios practicos, e excursões, será feita pelo Lente da cadeira.

§. unico. As notas relativas a estas provas serão lançadas pelo Lente em um livro especial para cada cadeira, e apresentadas mensalmente ao Conselho, devendo, nessa occasião ser rubricadas pelo respectivo Presidente.

Art. 10.º Os exames de frequencia serão feitos por escripto. O Lente da cadeira apresentará para cada exame varios pontos, que constarão das doutrinas dadas dentro do periodo que lhe fôr prescripto; e sobre as questões contidas em um dos pontos, tirado á sorte, discorrerão todos os alumnos da mesma cadeira, pelo espaço de duas horas.

§. unico. Em cada uma das cadeiras de curso annual haverá dois ou trez exames de frequencia. Ao Conselho Escolar pertence designar as épocas em que terão logar, e o numero de questões de que constará cada um dos pontos, nas differentes cadeiras, regulando tanto o numero de exames de frequencia, como as épocas em que devem fazer-se, de maneira que não deixe de haver exame de frequencia em cada uma das partes da 5.ª e 6.ª cadeiras da Escola Polytechnica, e bem assim nas disciplinas que respeitam a metallurgia leccionada na cadeira de montanistica, e exigida para o curso de artilheria.

Art. 11.º O julgamento dos exames de frequencia será feito

por um jury, composto de trez Lentes, sendo um d'elles o da respectiva cadeira, e os outros dois designados pelo Conselho.

Art. 12.º As notas das lições, de repetições, exercicios practicos, e excursões, serão expressas em numeros de 1 a 20, com as seguintes designações :

De 1 a 4	para a classificação	de máu
De 5 a 9	”	” de mediocre
De 10 a 14	”	” de sufficiente
De 15 a 19	”	” de bom
De 20	”	” de muito bom.

Art. 13.º A votação do jury dos exames de frequencia será feita pelos mesmos numeros. O alumno obterá 'neste caso a qualificação que corresponder ao terço do numero total que houver alcançado na votação.

Art. 14.º Os resultados das votações serão registados em livro separado, a fim de se fazer o apuramento de qualificação para a admissibilidade ao exame final e repetição d'este.

Art. 15.º Os alumnos que por motivos justificados faltarem a um dos exames de frequência serão obrigados a fazel-o antes do exame immediato, e no dia que o Director designar para esse fim:

Art. 16.º Não serão admittidos a exame final:

1.º Os alumnos que faltarem duas vezes ao mesmo exame de frequencia, seja qual fôr o motivo da falta.

2.º Os alumnos que tiverem a qualificação de máu em seus exames de frequencia, e egual qualificação no conceito das lições, repetições semanaes e exercicios practicos.

3.º Os alumnos que tiverem qualificação de máu em dois exames de frequencia, e nenhuma de bom, ou muito bom nas lições, repetições e exercicios practicos.

4.º Os alumnos que liverem a qualificação de máu nos trez exames de frequencia, seja qual fôr a sua qualificação nas lições, repetições e exercicios practicos.

Art. 17.º Ficam em vigor, para se applicar aos exames de frequência, as disposições das Leis das Escolas que se referem ás multas impostas aos exames trimestres.

CAPITULO III.

Exames finaes.

Art. 18.^o Os exames de prova final serão oraes, e constarão simultaneamente d'uma parte vaga sobre que os alumnos poderão ser livremente interrogados, e d'um ponto, tirado á sorte seis horas antes da hora marcada para o exame.

§. 1.^o Os pontos não serão redigidos em fórmula de perguntas, mas conterão simplesmente a indicação dos assumptos sobre que poderá versar o exame.

§. 2.^o Estes pontos serão redigidos pelos Lentes das respectivas cadeiras, e sujeitos á approvação do Conselho.

§. 3.^o A parte vaga do exame final versará tão sómente sobre as generalidades e principios fundamentaes da sciencia. O Conselho declarará no programma de cada uma das cadeiras, sob proposta do respectivo Lente, quaes são as doutrinas que devem constituir a parte vaga dos exames.

§. 4.^o Pôr-se-ha á disposição dos alumnos, desde o momento em que tirarem o ponto, uma sala de estudo para onde poderão levar os livros que desejarem consultar. Nesta sala não terão entrada senão os examinadores e os guardas que estiverem de serviço, e d'ella não poderão sair os examinandos sem ficarem sujeitos á vigilancia dos respectivos guardas.

Art. 19.^o Além das interrogações, são obrigados os examinandos a satisfazer no exame final ás demonstrações practicas que se acharem em immediata ligação com o ponto.

§. unico. A duração do exame final será pelo menos de meia hora para cada alumno.

Art. 20. O jury dos exames finaes será composto de trez Lentes, o da respectiva cadeira, e de dois outros designados pelo Conselho.

§. 1.^o O julgamento será feito em duas votações para cada alumno, a primeira de approvação ou reprovação por *AA* ou *RR*, e a segunda de qualificação para os que fôrem approvados, e esta será por numeros do seguinte modo. O examinador lançará na urna um numero entre 10 e 20, o qual exprimirá

De 10 a 14, sufficiente.

De 15 a 19, bom.

20, muito bom.

§. 2.º A qualificação do alumno obter-se-ha dividindo a somma total dos valores recolhidos na urna para cada examinando pelo numero dos examinadores.

§. 3.º Do resultado d'estes exames se lavrará uma acta, assignada por todos os examinadores presentes.

Art. 21.º O alumno que ficar reprovado no exame final só poderá ser admittido a novo exame, uma vez que tenha, pelo menos, em todos os exames de frequencia da respectiva cadeira, a qualificação de bom.

§. unico. As repetições de exame terão só logar nas épocas para esse effeito designadas no artigo 24.º, e nenhum alumno reprovado poderá repetir o exame antes da época immediata áquella em que ficou reprovado.

Art. 22.º Os alumnos que por causa justificada faltarem ao exame final, ou deixarem de o concluir, poderão ser admittidos a exame extraordinario na época designada no artigo 24.º

Art. 23.º Não poderão ser novamente admittidos a exame sem nova frequencia, os alumnos que faltarem ao exame extraordinario, e os que d'elle se retirarem sem o concluir.

§. unico. Se, porém, os alumnos faltarem ao exame extraordinario, ou d'elle se retirarem com causa justificada, quando não sejam repetentes de exame, poderão ainda ser admittidos a novo exame na época dos exames finaes do seguinte anno lectivo, se as suas qualificações obtidas nos exames de frequencia lhes dérem direito á repetição do exame.

Art. 24.º Os exames finaes terão logar no fim de cada anno lectivo. Os exames extraordinarios deverão ter logar em outubro immediato.

Art. 25.º A repetição de exame final fica sujeita á multa designada nas leis das Escolas para esta occorrença.

Art. 26.º Os exames de desenho terão logar por um processo analogo ao que fica indicado para os exames das outras disciplinas.

CAPITULO IV.

Premios.

Art. 27.º Os premios, auctorizados por lei para recompensa dos alumnos mais distinctos em cada curso, são conferidos pelo Conselho escolar, precedendo concurso.

Art. 28.º Serão unicamente admittidos ao concurso de premio os alumnos que no respectivo exame final tiverem obtido as qualificações de bom ou muito bom, hajam feito o exame no seu logar, e não forem repetentes.

Art. 29.º O exame de concurso para premio constará d'uma dissertação sobre um ponto, tirado á sorte, em dia marcado pelo Conselho. Os concurrentes terão quatro horas para escrever a dissertação em uma das salas que para isso forem designadas, não podendo, durante este tempo, consultar livros ou apontamento algum, nem conferenciar entre si, ou com pessoa estranha.

Art. 30.º No principio de cada anno lectivo o Conselho publicará os pontos de dissertações de premio para cada cadeira, e os fará distribuir pelos alumnos.

Art. 31.º O Conselho nomeará as commissões que devem assistir á leitura das dissertações do premio.

§. 1.º Estas commissões qualificarão pela ordem do merito os concurrentes, e apresentarão ao Conselho um relatorio das suas conferencias.

§. 2.º O Conselho, tendo em vista a opinião das commissões, e as qualificações dos concurrentes, votará definitivamente sobre o merito d'estes.

§. 3.º Esta votação será feita sobre cada concorrente segundo a ordem da proposta das respectivas commissões, por numeros de 10 a 20; a somma dos numeros obtidos por cada um será dividida pelo numero dos votantes. Os coeficientes representarão o merito relativo dos concorrentes.

§. 4.º Só os que obtiverem numeros superiores a 15 serão reputados dignos do premio, e serão declarados approvados com louvor e distincção.

§. 5.º O que alcançar maior numero do premio receberá o primeiro premio pecuniario; o que alcançar o numero immediato receberá o segundo; e os outros receberão carta de *accessit*.

§. 6.º No caso de empate entre os dois primeiros premiados, a quantia total destinada para os dois premios será dividida com egualdade entre os dois concurrentes.

§. 7.º Os que obtiverem o numero 15 serão daclarados approvados com louvor.

Art. 32.º Nas cartas geraes dos cursos se declararão os premios, e *accessit* a louvores, que obtiveram nas differentes disciplinas que constituem o curso.—Paço das Necessidades, em 2 de Dezembro de 1857. — *D. do Gov.* n.º 293.

NECROLOGIOS.

1857.

O anno de 1857 foi fatal para o magisterio. A Universidade, e as diversas Escolas e Academias perderam muitos de seus mais distinctos membros, cujos nomes aqui commemoramos.

S. Em.^a o Cardeal Patriarcha **D. Guilherme Henriques de Carvalho**, antigo lente cathedratico da Faculdade de Canones na Universidade de Coimbra, nasceu nesta cidade no 1.º de fevereiro de 1793, e recebeu o gráu de doutor em 23 de julho de 1815. Foi collegial do real collegio de S. Paulo; deputado da real juncta da Fazenda da Universidade. Em 1863 governou como vigario capitular o bispado de Coimbra. Eleito deputado ás Côrtes em 1838, reeleito em 1841, e presidente da camara dos deputados, foi successivamente elevado á dignidade de Bispo de Leiria em 26 de fevereiro de 1844, e á de Patriarcha de Lisboa em 9 de maio de 1845. Cardeal presbytero do titulo de Sancta Maria *Supra Minervam*; Conselheiro de Estado, Grão Cruz da ordem de Christo; Presidente da Camara dos Pares, o Cardeal D. Guilherme succumbiu na sua residencia de S. Vicente de Fóra, em Lisboa, no dia 15 de novembro, victima da epidemia reinante nesta cidade.

Professor consummado nas sciencias juridicas, moraes, e canonicas, que por largos annos ensinára na Univerjsidade com grande luzimento: prelado exemplar, e infatigavel no desempenho do seu apostolico ministerio, não menos, que no serviço da patria e das letras, o Cardeal D. Guilherme Henriques de Carvalho deixou honrada memoria de um nome glorioso nos fastos da Igreja e da sciencia, de que fôra um dos maiores ornamentos.

Dr. Antonio Bellarmino Corrêa da Fonseca, conego doutoral na sé do Algarve, lente cathedratico da Faculdade de Theologia na Universidade de Coimbra, collegial do real collegio de S. Paulo, recebeu o gráo de doutor em 24 de

novembro de 1822, e falleceu na villa da Figueira da Fóz no mez de novembro ultimo. O Dr. Bellarmino era professor douto, e ecclesiastico exemplar.

Antonio Damazo Guerreiro, doutor em Medicina pela faculdade de París, lente substituto de Anatomia e Physiologia comparadas e Zoologia na Escola Polytechnica, falleceu em Lisboa no vigor dos annos, victima da epidemia reinante, depois de ter prestado relevantes serviços, como facultativo, no tractamento dos atacados da mesma epidemia.

Antonio Coelho das Neves Canaveira, professor de Oratoria e Poetica no Lyceu da Guarda.

Antonio Joaquim de Figueiredo e Silva, doutor em Medicina, bacharel formado em Filosofia, lente de Economia e administração agricola e contabilidade rural no Instituto Agricola de Lisboa, vogal do conselho geral do Commercio e Agricultura, socio da Academia real das Sciencias de Lisboa, e nella secretario da classe de sciencias historico-naturaes, achava-se fóra do reino, em commissão para estudar nos principaes estabelecimentos agricolas estrangeiros a parte practica da administração rural, quando poz termo á existencia, suicidando-se.

O Dr. Figueiredo, entre outros importantes trabalhos scientificos, publicou uma traducção do Curso de Agricultura e Economia Rural de M. Raspail.

Antonio João Evangelista, professor de Latim em Linhares.

Dr. Antonio Sanches Goulão, commendador da ordem de Christo, lente cathedratico da Faculdade de Filosofia, socio da Academia real das Sciencias de Lisboa, bacharel formado em Medicina, natural de Coimbra, recebeu o gráo de doutor em 19 de junho de 1836, falleceu a 27 de setembro do corrente anno.

Dotado de claro engenho, e de talentos não vulgares, o Dr. Goulão gozou sempre a merecida reputação de professor distincto, e mui versado nos diversos ramos das sciencias physicas. Em 1852 havia este illustre professor publicado os seus — *Principios geraes de mechanica*, 1 vol. 8.º, obra que foi adoptada para o ensino da cadeira de physica na Faculdade de Filosofia.

Barão de Sant'Iago de Lordello, José Machado de Abreu, do conselho de S. M., commendador da ordem de Christo, lente cathedratico da Faculdade de Direito, reitor honorario da Universidade de Coimbra, vogal do Conselho superior de Instrucção Publica, nasceu a 11 de abril de 1794, e falleceu em 22 de novembro d'este anno.

Tendo-se graduado na antiga Faculdade de Leis em 2 de julho de 1818, o Dr. J. Machado de Abreu seguiu primeiro a carreira da magistratura; despachado, porém, em 1834 lente de Leis, voltou á Universidade, onde desempenhou com zêlo e distincção as funcções do magisterio academico. Na qualidade de Vice-Reitor, e depois de Reitor, teve o governo da Universidade durante alguns annos.

Carlos Luiz Montaignut Pereira de Sousa, professor das linguas francezas e ingleza no Lyceu de Lisboa.

Januario Peres Furtado Galvão, cavalleiro da ordem da Conceição, bacharel formado em Medicina, lente proprietario da Escola Medico-Cirurgica do Porto, dedicou-se profundamente ao estudo das sciencias, de que era professor. Em 1844 havia elle publicado um — *Curso elementar* de Hygiene, que merecera ser adoptado em todas as Escolas de Instrucção Superior Medica: trabalhava ultimamente 'num — *Curso de Medicina Legal*, de que apenas tinha dado á estampa a primeira parte, quando a morte veio colhel-o no vigor dos annos.

João Goncalves Fino, Bacharel formado em Direito, professor de Oratoria Poetica e Litteratura, e secretario no Lyceu d'Evora.

José Antonio da Silva Franco, professor substituto da Escola Commercial de Lisboa.

José Gregorio Lopes da Camara Sinval, cavalleiro da ordem de Christo, lente proprietario da Escola Medico-Cirurgica do Porto.

José Maria Grande, par do Reino, commendador da Ordem da Conceição, cavalleiro da Torre Espada, e da Legião d'Honra em França, doutor em Medicina, lente de Botanica na

Escola Polytechnica de Lisboa, director do Instituto Agricola, socio da Academia Real das Sciencias de Lisboa, e d'outras muitas sociedades litterarias e scientificas, falleceu em Lisboa a 15 de dezembro.

Como professor, como litterato, e como orador politico, o conselheiro J. M. Grande occupou um logar distincto entre os homens eminentes da sua classe. Douto e laborioso investigador no ramo das sciencias agronomicas, que por seus trabalhos e escriptos illustrou, J. M. Grande prestou ás letras patrias, de que fôra sempre eximio cultôr, valiosos serviços.

José Rodrigues Passos. commendador da Ordem de Christo, professor de Latim no Lyceu Nacional do Porto.

Conselheiro **Lourenço José Moniz**, vogal do Conselho ultramarino, professor jubilado de Filosofia Racional e Moral, no Lyceu de Funchal, deputado ás Côrtes em diversas legislaturas, desempenhou sempre com muito louvor o magisterio escolar.

Luiz Cypriano Coelho de Magalhães, cavalleiro da Torre Espada, bacharel formado em Medicina, professor jubilado de Filosofia Racional no Lyceu Nacional de Aveiro, e deputado em diversas Legislaturas, honrou por sua illustração e civicas virtudes a classe a que pertencêra.

Manuel Eiras de Meira Torres, doutor em Theologia, professor de Grego no Lyceu Nacional de Lisboa.

Miguel Firmo Garcia, professor substituto de Latim do mesmo Lyceu.

ADDITAMENTO.

Alterações ocorridas durante a impressão
d'este Almanak.

CONSELHO SUPERIOR DE INSTRUÇÃO PÚBLICA.

Barão de Sant'Iago de Lordello, Vogal ordinario, falleceu.

UNIVERSIDADE DE COIMBRA.

Faculdade de Filosofia.

Secretario interino—Dr. Joaquim Augusto Simões de Carvalho, pela ausencia, fóra do reino, com licença do Governo, do Dr. Mathias de Carvalho de Vasconcellos.

ESCOLA POLYTECHNICA.

9.^a Cadeira — João de Andrade Corvo, provido 'nesta cadeira, vaga pelo fallecimento do Conselheiro José Maria Grande.

4.^a *Substituição* — Não está vaga, porque para as quatro cadeiras de Mathematica, a lei só estabeleceu trez substitutos.

9.^a *Substituição* — Vaga pela promoção do respectivo substituto.

ESCOLA DO EXERCITO.

Director — Serve interinamente o Lente João Maria Feijó.

INSTITUTO AGRICOLA.

Director Geral — Julio Maximo de Oliveira Pimentel, Lente da Escola Polytechnica, provido 'naquelle logar, vago pelo fallecimento do Conselheiro José Maria Grande.

LYCEUS.

LISBOA.

Secção central.

Cadeira de Lingua Grega — Antonio Carlos da Silva Vieira, provido 'nesta cadeira, vaga pelo fallecimento do Dr. Manuel de Meira Eiras Torres.

Secção occidental.

5.^a Cadeira — Vaga pela jubilação de Antonio Caetano Pereira.

1.^a e 2.^a *Substituição* — Vaga pelo fallecimento de Miguel Firmo Garcia.

BÉJA.

1.^a e 2.^a Cadeira — Antonio Mendés Diniz da Gama, em logar de Joaquim Telles da Silva e Menezes, que passou para Professor da 1.^a cadeira da secção occidental do Lyceu de Lisboa.

BRAGA.

3.^a e 4.^a *Substituição* — Vaga pela exoneração de Manuel da Conceição Barros.

PORTO.

Secretario — Antonio da Cunha Coelho, Professor da 5.^a cadeira.

INDICE ALPHABETICO.

	Pag.
Academia das Bellas Artes de Lisboa.....	54, 132
— Portuense das Bellas Artes.....	56, 135
— Polytechnica do Porto.....	45, 101
— Real das Sciencias.....	154, 203
Additamentos.....	236
Bibliothecas públicas.....	196
Cadeiras de Latim fóra dos Lycens.....	69
Callendario.....	9
Collegio Militar.....	105
Cómissarios dos Estudos.....	30
Conselho Superior de Instrucção Pública.....	28, 236
Conservatorio Real de Lisboa.....	138
Curso Administrativo.....	57
— de Parteiras.....	95
Dias de grande gala e beijamão.....	25
Discurso de S. M. na Escola Polytechnica.....	197
Éclipses.....	7
Ensino Agrícola.....	129
— Industrial.....	140
Epocas principaes.....	7
Escola do Exercito.....	49, 118, 236
— Industrial do Porto.....	53, 143
— Medico-Cirurgica de Lisboa.....	43, 94
— do Porto.....	44, 94
— do Funchal.....	45, 100

	Pag.
Escola Naval.....	50, 122
— de Pharmacia	94
— Polytechnica de Lisboa	47, 109, 236
— Regionaes Agricolas	129
Estações do anno	8
Familia Real Portugueza,	26
Festas Moveis.....	8
Folhinha Academica.....	21
Imprensa Nacional.....	196
— da Universidade.....	40, 92
Instituto Agricola.....	51, 130, 237
— de Coimbra.....	211
— Industrial.....	52, 140
Instrucção Militar	105
— Primaria	192
— Secundaria.....	159
— Superior.....	73
Legislação sobre I. P.....	219
Livros approvados pelo Conselho Superior	217
Lyceus.....	57, 237
Lyceu de Braga.....	172, 237
— de Cõimbra	165
— do Porto.....	167, 237
— de Santarem	176
Nascimento e occaso do sol.....	23
Necrologios.....	232
Orçamento da Instrucção pública	195
Seminario Archiepiscopal de Braga.....	190
— de Coimbra.....	186
— de Santarem	176
Torre do Tombo, Real Archivo.....	147
Universidade de Coimbra.....	31, 73, 236

ERRATAS MAIS IMPORTANTES.

<i>Pag. linhas</i>	<i>Erros</i>	<i>Emendas</i>
32 15	Joaquim Cardoso	Dr. Joaquim Cardoso
37 12	8. ^a	3. ^a
63 1	José Hygino	João Hygino
" 9	Agostinho Alves Mousi- nho.	Agostinho Alves Mari- nho.
66 18	Francisco Luiz	Francisco Lucio
68 3	4. ^a	5. ^a
116 4	(nota) 50:000\$000	60:000\$000
151 12	apresentado	aposentado



REPRODUCED FROM THE
ORIGINAL MANUSCRIPT



LIBRO FIDELIS 1888
DÓNULO DE CARVALHO

